

Proc. Administrativo 185/2024

De: Sidnei S. - SEMOSP

Para: EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

Data: 16/01/2024 às 16:42:15

Setores (CC):

EXEC

Setores envolvidos:

EXEC, SEMOSP

CONSTRUÇÃO DE 04 SALAS DE AULA EM ALVENARIA E REFORÇO DO MURO DE ARRIMO EXISTENTE NO CMEI JOAO PAULO II DE RIO BOM

Moisés Jose de Andrade - EXEC

AO EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL

Por meio do presente, solicitamos a Vossa Excelência, com base na legislação vigente, que este Município possa realizar processo licitatório, tendo como objetividade a Construção de 04 salas de aula em alvenaria e reforço do muro de Arrimo existente no CMEI Joao Paulo II de Rio Bom, conforme memorial descritivo, projetos, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro, com recursos Federais, através de Tranferências Especiais, sob os códigos do plano de ação 09032023037754 e 0903-04760

—
Sidnei Braz de Souza
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Anexos:

PLANILHA_ORCAMENTARIA_1_.docx

PLANILHA_ORCAMENTARIA_CEMEI_COM_MURO_DE_ARRIMO.pdf



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Grau de Sigilo

#PUBLICO

| | | | | | | | |
|---|--|-----------------------------|--|------------------------------|-----------------|----------------|----------------|
| LOCALIDADE SINAPI CURITIBA | | DATA BASE 08-23 (N DES.) | DESCRIÇÃO DO LOTE Construção de Salas de Aula no CEMEI de Rio Bom | MUNICÍPIO / UF RIO BOM/PR | BDI 1 25,00% | BDI 2 0,00% | BDI 3 0,00% |
| PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM | | | APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção de Salas de Aula no CEMEI de Rio Bom | | | | |

| Item | Fonte | Código | Descrição | Unidade | Quantidade | Custo Unitário (sem BDI) (R\$) | BDI (%) | Preço Unitário (com BDI) (R\$) | Preço Total (R\$) | RECURSO |
|--|--------|--------|--|---------|------------|--------------------------------|---------|--------------------------------|-------------------|---------|
| Construção de Salas de Aula no CEMEI de Rio Bom | | | | | | | | | 349.949,02 | |
| 1. | | | 01- CONSTRUÇÃO DE 04 SALAS DE AULA NO CEMEI DE RIO BOM | | | | | | 349.949,02 | |
| 1.1. | | | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | | 9.919,00 | |
| 1.1.0.0.1. | SINAPI | 103689 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS | M2 | 3,60 | 315,97 | BDI 1 | 394,96 | 1.421,86 | RA |
| 1.1.0.0.2. | SINAPI | 98459 | TAPUME COM TELHA METALICA. AF_05/2018 | M2 | 36,00 | 98,42 | BDI 1 | 123,03 | 4.429,08 | RA |
| 1.1.0.0.3. | SINAPI | 97622 | DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 | M3 | 15,00 | 68,53 | BDI 1 | 85,66 | 1.284,90 | RA |
| 1.1.0.0.4. | SINAPI | 10776 | LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISORIAS INTERNAS E SEM SANITARIO | - | 6,00 | 371,09 | BDI 1 | 463,86 | 2.783,16 | RA |
| 1.2. | | | LOCAÇÃO DA OBRA | | | | | | 2.656,80 | |
| 1.2.0.0.1. | SINAPI | 99059 | LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018 | M | 45,00 | 47,23 | BDI 1 | 59,04 | 2.656,80 | RA |
| 1.3. | | | INFRAESTRUTURA | | | | | | 27.187,82 | |
| 1.3.1. | | | ESTACAS | | | | | | 10.178,86 | |
| 1.3.1.0.1. | SINAPI | 100896 | ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_01/2020_PA | M | 105,00 | 48,72 | BDI 1 | 60,90 | 6.394,50 | RA |
| 1.3.1.0.2. | SINAPI | 92800 | CORTE E DÓBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022 | KG | 54,19 | 10,22 | BDI 1 | 12,78 | 692,55 | RA |
| 1.3.1.0.3. | SINAPI | 95576 | MONTAGEM DE ARMADURA DE ESTACAS, DIÂMETRO = 8,0 MM. AF_09/2021_PS | KG | 188,64 | 13,11 | BDI 1 | 16,39 | 3.091,81 | RA |
| 1.3.2. | | | BLOCOS DE COROAMENTO | | | | | | 6.549,79 | |
| 1.3.2.0.1. | SINAPI | 96523 | ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_06/2017 | M3 | 2,00 | 120,41 | BDI 1 | 150,51 | 301,02 | RA |
| 1.3.2.0.2. | SINAPI | 101616 | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020 | M2 | 2,56 | 7,73 | BDI 1 | 9,66 | 24,73 | RA |
| 1.3.2.0.3. | SINAPI | 96531 | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017 | M2 | 10,24 | 152,78 | BDI 1 | 190,98 | 1.955,64 | RA |
| 1.3.2.0.4. | SINAPI | 96545 | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 | KG | 166,00 | 15,61 | BDI 1 | 19,51 | 3.238,66 | RA |
| 1.3.2.0.5. | SINAPI | 96555 | CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017 | M3 | 1,13 | 692,68 | BDI 1 | 865,85 | 978,41 | RA |
| 1.3.2.0.6. | SINAPI | 93382 | REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023 | M3 | 1,36 | 30,19 | BDI 1 | 37,74 | 51,33 | RA |
| 1.3.3. | | | VIGA BALDRAME | | | | | | 9.293,75 | |





PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Grau de Sigilo
#PUBLICO

| | | | | | | |
|--|------------------------------------|---|-------------------------------------|------------------------|-----------------------|-----------------------|
| PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM | | Apelido do Empreendimento Construção de Salas de Aula no CEMEI de Rio Bom | | | | |
| Localidade SINAPI CURITIBA | Data Base 08-23 (N DES.) | Descrição do Lote Construção de Salas de Aula no CEMEI de Rio Bom | Município / UF RIO BOM/PR | BDI 1 25,00% | BDI 2 0,00% | BDI 3 0,00% |

| Item | Fonte | Código | Descrição | Unidade | Quantidade | Custo Unitário (sem BDI) (R\$) | BDI (%) | Preço Unitário (com BDI) (R\$) | Preço Total (R\$) | RECURSO |
|--|--------|--------|---|---------|------------|--------------------------------|---------|--------------------------------|-------------------|---------|
| Construção de Salas de Aula no CEMEI de Rio Bom | | | | | | | | | 349.949,02 | |
| 1.3.3.0.1. | SINAPI | 96527 | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_06/2017 | M3 | 4,10 | 158,01 | BDI 1 | 197,51 | 809,79 | RA |
| 1.3.3.0.2. | SINAPI | 101616 | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020 | M2 | 11,56 | 7,73 | BDI 1 | 9,66 | 111,67 | RA |
| 1.3.3.0.3. | SINAPI | 96536 | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017 | M2 | 27,74 | 92,39 | BDI 1 | 115,49 | 3.203,69 | RA |
| 1.3.3.0.4. | SINAPI | 96543 | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 | KG | 46,84 | 19,53 | BDI 1 | 24,41 | 1.143,36 | RA |
| 1.3.3.0.5. | SINAPI | 96546 | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 | KG | 126,93 | 13,62 | BDI 1 | 17,03 | 2.161,62 | RA |
| 1.3.3.0.6. | SINAPI | 96555 | CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017 | M3 | 2,08 | 692,68 | BDI 1 | 865,85 | 1.800,97 | RA |
| 1.3.3.0.7. | SINAPI | 93382 | REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023 | M3 | 1,66 | 30,19 | BDI 1 | 37,74 | 62,65 | RA |
| 1.3.4. | | | IMPERMEABILIZAÇÃO | | | | | - | 1.165,42 | |
| 1.3.4.0.1. | SINAPI | 98557 | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018 | M2 | 20,80 | 44,82 | BDI 1 | 56,03 | 1.165,42 | RA |
| 1.4. | | | SUPERESTRUTURA | | | | | - | 32.291,60 | |
| 1.4.1. | | | PILARES | | | | | - | 14.813,85 | |
| 1.4.1.0.1. | SINAPI | 92413 | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 | M2 | 43,20 | 92,40 | BDI 1 | 115,50 | 4.989,60 | RA |
| 1.4.1.0.2. | SINAPI | 103672 | CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS | M3 | 3,92 | 550,55 | BDI 1 | 688,19 | 2.697,70 | RA |
| 1.4.1.0.3. | SINAPI | 104111 | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | 99,00 | 22,90 | BDI 1 | 28,63 | 2.834,37 | RA |
| 1.4.1.0.4. | SINAPI | 104109 | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | 32,00 | 16,91 | BDI 1 | 21,14 | 676,48 | RA |
| 1.4.1.0.5. | SINAPI | 104108 | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | 214,20 | 13,50 | BDI 1 | 16,88 | 3.615,70 | RA |
| 1.4.2. | | | VIGAS INTERMEDIÁRIAS | | | | | - | 10.273,83 | |
| 1.4.2.0.1. | SINAPI | 92413 | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 | M2 | 24,60 | 92,40 | BDI 1 | 115,50 | 2.841,30 | RA |





PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Grau de Sigilo
#PUBLICO

| | | | | | | |
|--|------------------------------------|---|-------------------------------------|------------------------|-----------------------|-----------------------|
| PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM | | Apelido do Empreendimento Construção de Salas de Aula no CEMEI de Rio Bom | | | | |
| Localidade SINAPI CURITIBA | Data Base 08-23 (N DES.) | Descrição do Lote Construção de Salas de Aula no CEMEI de Rio Bom | Município / UF RIO BOM/PR | BDI 1 25,00% | BDI 2 0,00% | BDI 3 0,00% |

| Item | Fonte | Código | Descrição | Unidade | Quantidade | Custo Unitário (sem BDI) (R\$) | BDI (%) | Preço Unitário (com BDI) (R\$) | Preço Total (R\$) | RECURSO |
|--|--------|--------|---|---------|------------|--------------------------------|---------|--------------------------------|-------------------|---------|
| Construção de Salas de Aula no CEMEI de Rio Bom | | | | | | | | | 349.949,02 | |
| 1.4.2.0.2. | SINAPI | 103672 | CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS | M3 | 2,46 | 550,55 | BDI 1 | 688,19 | 1.692,95 | RA |
| 1.4.2.0.3. | SINAPI | 104111 | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | 47,21 | 22,90 | BDI 1 | 28,63 | 1.351,62 | RA |
| 1.4.2.0.4. | SINAPI | 104108 | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | 259,95 | 13,50 | BDI 1 | 16,88 | 4.387,96 | RA |
| 1.4.3. | | | VIGAS DE RESPALDO | | | | | - | 7.203,92 | |
| 1.4.3.0.1. | SINAPI | 92413 | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 | M2 | 24,60 | 92,40 | BDI 1 | 115,50 | 2.841,30 | RA |
| 1.4.3.0.2. | SINAPI | 103672 | CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS | M3 | 1,85 | 550,55 | BDI 1 | 688,19 | 1.273,15 | RA |
| 1.4.3.0.3. | SINAPI | 104111 | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | 41,54 | 22,90 | BDI 1 | 28,63 | 1.189,29 | RA |
| 1.4.3.0.4. | SINAPI | 104108 | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | 112,57 | 13,50 | BDI 1 | 16,88 | 1.900,18 | RA |
| 1.5. | | | VERGAS E CONTRAVERGAS | | | | | - | 4.489,91 | |
| 1.5.0.0.1. | SINAPI | 93186 | VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016 | M | 15,20 | 104,17 | BDI 1 | 130,21 | 1.979,19 | RA |
| 1.5.0.0.2. | SINAPI | 93196 | CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016 | M | 15,20 | 101,79 | BDI 1 | 127,24 | 1.934,05 | RA |
| 1.5.0.0.3. | SINAPI | 93188 | VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016 | M | 4,80 | 96,11 | BDI 1 | 120,14 | 576,67 | RA |
| 1.6. | | | LAJES | | | | | - | 13.021,05 | |
| 1.6.0.0.1. | SINAPI | 101963 | LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020_PA | M2 | 65,19 | 159,79 | BDI 1 | 199,74 | 13.021,05 | RA |
| 1.7. | | | PAREDES | | | | | - | 21.226,37 | |
| 1.7.0.0.1. | SINAPI | 103324 | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 | M2 | 250,37 | 67,82 | BDI 1 | 84,78 | 21.226,37 | RA |
| 1.8. | | | ESQUADRIAS | | | | | - | 35.915,53 | |
| 1.8.1. | | | GRADE DE PROTEÇÃO | | | | | - | 14.327,79 | |
| 1.8.1.0.1. | SINAPI | 99861 | GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_04/2019 | M2 | 19,04 | 602,01 | BDI 1 | 752,51 | 14.327,79 | RA |





PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Grau de Sigilo

#PUBLICO

| | | | | | | | | |
|--|--|-----------------------------|--|--|------------------------------|-----------------|----------------|----------------|
| LOCALIDADE SINAPI CURITIBA | | DATA BASE 08-23 (N DES.) | PROPOSTANTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM | APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção de Salas de Aula no CEMEI de Rio Bom | MUNICÍPIO / UF RIO BOM/PR | BDI 1 25,00% | BDI 2 0,00% | BDI 3 0,00% |
| DESCRIÇÃO DO LOTE Construção de Salas de Aula no CEMEI de Rio Bom | | | | | | | | |

| Item | Fonte | Código | Descrição | Unidade | Quantidade | Custo Unitário (sem BDI) (R\$) | BDI (%) | Preço Unitário (com BDI) (R\$) | Preço Total (R\$) | RECURSO |
|--|--------|--------|--|---------|------------|-----------------------------------|------------|-----------------------------------|----------------------|---------|
| Construção de Salas de Aula no CEMEI de Rio Bom | | | | | | | | | 349.949,02 | |
| 1.8.2. PORTAS DE MADEIRA | | | | | | | | | | |
| 1.8.2.0.1. | SINAPI | 90844 | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO. 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | UN | 4,00 | 1.239,95 | BDI 1 | 1.549,94 | 6.199,76 | RA |
| 1.8.3. JANELAS DE VIDRO | | | | | | | | | | |
| 1.8.3.0.1. | SINAPI | 102182 | PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021 | UN | 14,40 | 854,89 | BDI 1 | 1.068,61 | 15.387,98 | RA |
| 1.9. COBERTURA | | | | | | | | | | |
| 1.9.1. ESTRUTURA PARA COBERTURA | | | | | | | | | | |
| 1.9.1.0.1. | SINAPI | 92259 | INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), BIAPOIADA, EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 3,0 M E MENORES QUE 6,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 | UN | 8,00 | 555,29 | BDI 1 | 694,11 | 5.552,88 | RA |
| 1.9.1.0.2. | SINAPI | 92543 | TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | M2 | 86,10 | 28,02 | BDI 1 | 35,03 | 3.016,08 | RA |
| 1.9.2. TELHAMENTO | | | | | | | | | | |
| 1.9.2.0.1. | SINAPI | 94207 | TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 | M2 | 86,10 | 42,72 | BDI 1 | 53,40 | 4.597,74 | RA |
| 1.9.2.0.2. | SINAPI | 94223 | CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019 | M | 12,30 | 28,27 | BDI 1 | 35,34 | 434,68 | RA |
| 1.9.2.0.3. | SINAPI | 94226 | SUBCOBERTURA COM MANTA PLÁSTICA REVESTIDA POR PELÍCULA DE ALUMÍNIO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | M2 | 86,10 | 20,52 | BDI 1 | 25,65 | 2.208,47 | RA |
| 1.9.3. RUFO E CALHA | | | | | | | | | | |
| 1.9.3.0.1. | SINAPI | 94231 | RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | M | 14,00 | 50,73 | BDI 1 | 63,41 | 887,74 | RA |
| 1.9.3.0.2. | SINAPI | 94228 | CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | M | 12,30 | 85,31 | BDI 1 | 106,64 | 1.311,67 | RA |
| 1.10. FORRO | | | | | | | | | | |
| 1.10.0.0.1. | SINAPI | 96486 | FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS | M2 | 86,10 | 78,16 | BDI 1 | 97,70 | 8.411,97 | RA |
| 1.10.0.0.2. | SINAPI | 96121 | ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_08/2023 | M | 70,44 | 15,45 | BDI 1 | 19,31 | 1.360,20 | RA |
| 1.11. REVESTIMENTOS DE PAREDES | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | 22.238,39 | |





PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Grau de Sigilo
#PUBLICO

| | | | | | | |
|--|------------------------------------|---|-------------------------------------|------------------------|-----------------------|-----------------------|
| PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM | | Apelido do Empreendimento Construção de Salas de Aula no CEMEI de Rio Bom | | | | |
| Localidade SINAPI CURITIBA | Data Base 08-23 (N DES.) | Descrição do Lote Construção de Salas de Aula no CEMEI de Rio Bom | Município / UF RIO BOM/PR | BDI 1 25,00% | BDI 2 0,00% | BDI 3 0,00% |

| Item | Fonte | Código | Descrição | Unidade | Quantidade | Custo Unitário (sem BDI) (R\$) | BDI (%) | Preço Unitário (com BDI) (R\$) | Preço Total (R\$) | RECURSO |
|--|--------|--------|--|---------|------------|--------------------------------|---------|--------------------------------|-------------------|---------|
| Construção de Salas de Aula no CEMEI de Rio Bom | | | | | | | | | 349.949,02 | |
| 1.11.1. CHAPISCO/EMBOÇO/MASSA ÚNICA | | | | | | | | | 22.238,39 | |
| 1.11.1.0.1. | SINAPI | 87878 | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022 | M2 | 443,41 | 4,52 | BDI 1 | 5,65 | 2.505,27 | RA |
| 1.11.1.0.2. | SINAPI | 87882 | CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022 | M2 | 53,82 | 6,60 | BDI 1 | 8,25 | 444,02 | RA |
| 1.11.1.0.3. | SINAPI | 89173 | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014 | M2 | 497,27 | 31,03 | BDI 1 | 38,79 | 19.289,10 | RA |
| 1.12. PAVIMENTAÇÃO | | | | | | | | | 22.323,85 | |
| 1.12.1. PISO DE CONCRETO CIMENTADO | | | | | | | | | 9.316,47 | |
| 1.12.1.0.1. | SINAPI | 95241 | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016 | M2 | 131,57 | 30,34 | BDI 1 | 37,93 | 4.990,45 | RA |
| 1.12.1.0.2. | SINAPI | 87620 | CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021 | M2 | 131,57 | 26,30 | BDI 1 | 32,88 | 4.326,02 | RA |
| 1.12.2. PISO PARA CALÇADA EXTERNA | | | | | | | | | 1.142,46 | |
| 1.12.2.0.1. | SINAPI | 104626 | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C25, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_03/2023 | M3 | 1,42 | 643,64 | BDI 1 | 804,55 | 1.142,46 | RA |
| 1.12.3. REVESTIMENTO PARA PISO | | | | | | | | | 11.864,92 | |
| 1.12.3.0.1. | SINAPI | 87249 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE | M2 | 113,12 | 73,16 | BDI 1 | 91,45 | 10.344,82 | RA |
| 1.12.3.0.2. | SINAPI | 88649 | RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_02/2023 | M | 140,88 | 8,63 | BDI 1 | 10,79 | 1.520,10 | RA |
| 1.13. SOLEIRA E PEITORIL | | | | | | | | | 2.407,44 | |
| 1.13.0.0.1. | SINAPI | 98689 | SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020 | M | 12,80 | 114,64 | BDI 1 | 143,30 | 1.834,24 | RA |
| 1.13.0.0.2. | SINAPI | 98689 | SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020 | M | 4,00 | 114,64 | BDI 1 | 143,30 | 573,20 | RA |
| 1.14. PINTURA | | | | | | | | | 21.563,87 | |
| 1.14.1. EMASSAMENTO | | | | | | | | | 9.627,65 | |





PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Grau de Sigilo

#PUBLICO

| | | | | | | | |
|---|--|-----------------------------|--|------------------------------|-----------------|----------------|----------------|
| LOCALIDADE SINAPI CURITIBA | | DATA BASE 08-23 (N DES.) | DESCRIÇÃO DO LOTE Construção de Salas de Aula no CEMEI de Rio Bom | MUNICÍPIO / UF RIO BOM/PR | BDI 1 25,00% | BDI 2 0,00% | BDI 3 0,00% |
| PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM | | | APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção de Salas de Aula no CEMEI de Rio Bom | | | | |

| Item | Fonte | Código | Descrição | Unidade | Quantidade | Custo Unitário (sem BDI) (R\$) | BDI (%) | Preço Unitário (com BDI) (R\$) | Preço Total (R\$) | RECURSO |
|--|--------|--------|--|---------|------------|--------------------------------|---------|--------------------------------|-------------------|---------|
| Construção de Salas de Aula no CEMEI de Rio Bom | | | | | | | | | 349.949,02 | |
| 1.14.1.0.1. | SINAPI | 88497 | EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023 | M2 | 393,93 | 19,55 | BDI 1 | 24,44 | 9.627,65 | RA |
| 1.14.2. | | | PINTURA EXTERNA | | | | | - | 2.572,13 | |
| 1.14.2.0.1. | SINAPI | 88423 | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014 | M2 | 103,34 | 19,91 | BDI 1 | 24,89 | 2.572,13 | RA |
| 1.14.3. | | | PINTURA INTERNA | | | | | - | 5.597,75 | |
| 1.14.3.0.1. | SINAPI | 88489 | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 | M2 | 393,93 | 11,37 | BDI 1 | 14,21 | 5.597,75 | RA |
| 1.14.4. | | | PINTURA DE FORRO DE GESSO E LAJE | | | | | - | 3.260,80 | |
| 1.14.4.0.1. | SINAPI | 88488 | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 | M2 | 65,19 | 16,18 | BDI 1 | 20,23 | 1.318,79 | RA |
| 1.14.4.0.2. | SINAPI | 88494 | EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023 | M2 | 65,19 | 23,83 | BDI 1 | 29,79 | 1.942,01 | RA |
| 1.14.5. | | | PINTURA EM MADEIRA | | | | | - | 505,54 | |
| 1.14.5.0.1. | SINAPI | 102230 | PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 3 DEMÃOS. AF_01/2021 | M2 | 22,68 | 17,83 | BDI 1 | 22,29 | 505,54 | RA |
| 1.15. | | | INSTALAÇÃO ELÉTRICA | | | | | - | 19.146,08 | |
| 1.15.1. | | | QUADROS E DISJUNTORES | | | | | - | 677,57 | |
| 1.15.1.0.1. | SINAPI | 101876 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 2,00 | 95,18 | BDI 1 | 118,98 | 237,96 | RA |
| 1.15.1.0.2. | SINAPI | 93665 | DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 3,00 | 64,92 | BDI 1 | 81,15 | 243,45 | RA |
| 1.15.1.0.3. | SINAPI | 93656 | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 2,00 | 12,03 | BDI 1 | 15,04 | 30,08 | RA |
| 1.15.1.0.4. | SINAPI | 93654 | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 12,00 | 11,07 | BDI 1 | 13,84 | 166,08 | RA |
| 1.15.2. | | | ENFIAÇÃO E ELETRODUTOS | | | | | - | 7.618,80 | |
| 1.15.2.0.1. | SINAPI | 91852 | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | M | 179,56 | 9,61 | BDI 1 | 12,01 | 2.156,52 | RA |
| 1.15.2.0.2. | SINAPI | 91924 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | M | 632,60 | 3,14 | BDI 1 | 3,93 | 2.486,12 | RA |
| 1.15.2.0.3. | SINAPI | 91926 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | M | 183,10 | 4,11 | BDI 1 | 5,14 | 941,13 | RA |





PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Grau de Sigilo
#PUBLICO

| | | | | | | |
|--|------------------------------------|---|-------------------------------------|------------------------|-----------------------|-----------------------|
| PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM | | Apelido do Empreendimento Construção de Salas de Aula no CEMEI de Rio Bom | | | | |
| Localidade SINAPI CURITIBA | Data Base 08-23 (N DES.) | Descrição do Lote Construção de Salas de Aula no CEMEI de Rio Bom | Município / UF RIO BOM/PR | BDI 1 25,00% | BDI 2 0,00% | BDI 3 0,00% |

| Item | Fonte | Código | Descrição | Unidade | Quantidade | Custo Unitário (sem BDI) (R\$) | BDI (%) | Preço Unitário (com BDI) (R\$) | Preço Total (R\$) | RECURSO |
|--|------------|--------|---|---------|------------|--------------------------------|---------|--------------------------------|-------------------|---------|
| Construção de Salas de Aula no CEMEI de Rio Bom | | | | | | | | | 349.949,02 | |
| 1.15.2.0.4. | SINAPI | 91928 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | M | 166,40 | 6,90 | BDI 1 | 8,63 | 1.436,03 | RA |
| 1.15.2.0.5. | SINAPI | 91930 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | M | 50,00 | 9,58 | BDI 1 | 11,98 | 599,00 | RA |
| 1.15.3. | | | CAIXA DE LUZ | | | | | - | 777,76 | |
| 1.15.3.0.1. | Composição | 91937 | CAIXA OCTOGONAL 3"x3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 03/2023 | - | 16,00 | 38,89 | BDI 1 | 48,61 | 777,76 | RA |
| 1.15.4. | | | LUMINÁRIAS | | | | | - | 4.703,75 | |
| 1.15.4.0.1. | Composição | C05 | PAINEL DE LED DE EMBUTIR QUADRADO BRANCO FRIO 6500K 30x30, 30W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | - | 33,00 | 109,00 | BDI 1 | 136,25 | 4.496,25 | RA |
| 1.15.4.0.2. | Composição | C06 | PAINEL DE LED DE EMBUTIR QUADRADO BRANCO FRIO 6500K 22x22, 23W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | - | 2,00 | 83,00 | BDI 1 | 103,75 | 207,50 | RA |
| 1.15.5. | | | PONTOS DE TOMADAS E INTERRUPTORES | | | | | - | 5.368,20 | |
| 1.15.5.0.1. | SINAPI | 104475 | COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_11/2022 | UN | 24,00 | 50,00 | BDI 1 | 62,50 | 1.500,00 | RA |
| 1.15.5.0.2. | SINAPI | 104477 | COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO SEM NECESSIDADE DE RASGOS, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO E QUEBRA (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_11/2022 | UN | 35,00 | 60,00 | BDI 1 | 75,00 | 2.625,00 | RA |
| 1.15.5.0.3. | SINAPI | 92000 | TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | 24,00 | 25,56 | BDI 1 | 31,95 | 766,80 | RA |
| 1.15.5.0.4. | SINAPI | 91993 | TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | 6,00 | 39,33 | BDI 1 | 49,16 | 294,96 | RA |
| 1.15.5.0.5. | SINAPI | 91953 | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | 6,00 | 24,19 | BDI 1 | 30,24 | 181,44 | RA |
| 1.16. | | | SERVIÇOS DIVERSOS | | | | | - | 5.573,39 | |
| 1.16.0.0.1. | SINAPI | 99839 | GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2, GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS | M | 30,00 | 64,25 | BDI 1 | 80,31 | 2.409,30 | RA |
| 1.16.0.0.2. | SINAPI | 100701 | PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019 | M2 | 2,52 | 1.004,47 | BDI 1 | 1.255,59 | 3.164,09 | RA |





PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Grau de Sigilo

#PUBLICO

| | | | | | | | | |
|-------------------------------|--|-----------------------------|--|--|------------------------------|-----------------|----------------|----------------|
| LOCALIDADE SINAPI CURITIBA | | DATA BASE 08-23 (N DES.) | PROPOSTANTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM | DESCRIÇÃO DO LOTE Construção de Salas de Aula no CEMEI de Rio Bom | MUNICÍPIO / UF RIO BOM/PR | BDI 1 25,00% | BDI 2 0,00% | BDI 3 0,00% |
|-------------------------------|--|-----------------------------|--|--|------------------------------|-----------------|----------------|----------------|

| Item | Fonte | Código | Descrição | Unidade | Quantidade | Custo Unitário (sem BDI) (R\$) | BDI (%) | Preço Unitário (com BDI) (R\$) | Preço Total (R\$) | RECURSO |
|--|--------|--------|--|---------|------------|--------------------------------|---------|--------------------------------|-------------------|---------|
| Construção de Salas de Aula no CEMEI de Rio Bom | | | | | | | | | 349.949,02 | |
| 1.17. | | | 02 - CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO NO CEMEI DE RIO BOM | | | | | - | 69.311,66 | |
| 1.17.1. | | | INFRAESTRUTURA | | | | | - | - | |
| 1.17.2. | | | ESTACAS | | | | | - | 8.860,30 | |
| 1.17.2.0.1. | SINAPI | 100896 | ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_01/2020_PA | M | 88,00 | 48,72 | BDI 1 | 60,90 | 5.359,20 | RA |
| 1.17.2.0.2. | SINAPI | 92800 | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022 | KG | 49,95 | 10,22 | BDI 1 | 12,78 | 638,36 | RA |
| 1.17.2.0.3. | SINAPI | 96546 | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 | KG | 168,10 | 13,62 | BDI 1 | 17,03 | 2.862,74 | RA |
| 1.17.3. | | | BLOCOS DE COROAMENTO | | | | | - | 3.034,99 | |
| 1.17.3.0.1. | SINAPI | 96523 | ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017 | M3 | 1,50 | 120,41 | BDI 1 | 150,51 | 225,77 | RA |
| 1.17.3.0.2. | SINAPI | 101616 | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020 | M2 | 1,92 | 7,73 | BDI 1 | 9,66 | 18,55 | RA |
| 1.17.3.0.3. | SINAPI | 96531 | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017 | M2 | 5,76 | 152,78 | BDI 1 | 190,98 | 1.100,04 | RA |
| 1.17.3.0.4. | SINAPI | 96545 | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 | KG | 51,07 | 15,61 | BDI 1 | 19,51 | 996,38 | RA |
| 1.17.3.0.5. | SINAPI | 96555 | CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017 | M3 | 0,77 | 692,68 | BDI 1 | 865,85 | 666,70 | RA |
| 1.17.3.0.6. | SINAPI | 93382 | REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023 | M3 | 0,73 | 30,19 | BDI 1 | 37,74 | 27,55 | RA |
| 1.17.4. | | | VIGA BALDRAME | | | | | - | 10.740,73 | |
| 1.17.4.0.1. | SINAPI | 96527 | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017 | M3 | 4,19 | 158,01 | BDI 1 | 197,51 | 827,57 | RA |
| 1.17.4.0.2. | SINAPI | 101616 | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020 | M2 | 11,97 | 7,73 | BDI 1 | 9,66 | 115,63 | RA |
| 1.17.4.0.3. | SINAPI | 96536 | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017 | M2 | 28,74 | 92,39 | BDI 1 | 115,49 | 3.319,18 | RA |
| 1.17.4.0.4. | SINAPI | 96543 | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 | KG | 48,52 | 19,53 | BDI 1 | 24,41 | 1.184,37 | RA |
| 1.17.4.0.5. | SINAPI | 96546 | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 | KG | 197,23 | 13,62 | BDI 1 | 17,03 | 3.358,83 | RA |





PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Grau de Sigilo
#PUBLICO

| | | | | | | | | |
|-------------------------------|--|-----------------------------|--|--|------------------------------|-----------------|----------------|----------------|
| LOCALIDADE SINAPI CURITIBA | | DATA BASE 08-23 (N DES.) | PROPOSTANTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM | DESCRIÇÃO DO LOTE Construção de Salas de Aula no CEMEI de Rio Bom | MUNICÍPIO / UF RIO BOM/PR | BDI 1 25,00% | BDI 2 0,00% | BDI 3 0,00% |
|-------------------------------|--|-----------------------------|--|--|------------------------------|-----------------|----------------|----------------|

| Item | Fonte | Código | Descrição | Unidade | Quantidade | Custo Unitário (sem BDI) (R\$) | BDI (%) | Preço Unitário (com BDI) (R\$) | Preço Total (R\$) | RECURSO |
|--|--------|--------|---|---------|------------|--------------------------------|---------|--------------------------------|-------------------|---------|
| Construção de Salas de Aula no CEMEI de Rio Bom | | | | | | | | | 349.949,02 | |
| 1.17.4.0.6. | SINAPI | 96555 | CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017 | M3 | 2,16 | 692,68 | BDI 1 | 865,85 | 1.870,24 | RA |
| 1.17.4.0.7. | SINAPI | 93382 | REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023 | M3 | 1,72 | 30,19 | BDI 1 | 37,74 | 64,91 | RA |
| 1.17.5. | | | IMPERMEABILIZAÇÃO | | | | | - | 2.012,04 | |
| 1.17.5.0.1. | SINAPI | 98557 | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018 | M2 | 35,91 | 44,82 | BDI 1 | 56,03 | 2.012,04 | RA |
| 1.17.6. | | | SUPERESTRUTURA | | | | | - | 10.864,49 | |
| 1.17.6.1. | | | PILARES | | | | | - | 10.864,49 | |
| 1.17.6.1.1. | SINAPI | 92413 | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 | M2 | 32,34 | 92,40 | BDI 1 | 115,50 | 3.735,27 | RA |
| 1.17.6.1.2. | SINAPI | 103672 | CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS | M3 | 4,50 | 550,55 | BDI 1 | 688,19 | 3.096,86 | RA |
| 1.17.6.1.3. | SINAPI | 104111 | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | 68,00 | 22,90 | BDI 1 | 28,63 | 1.946,84 | RA |
| 1.17.6.1.4. | SINAPI | 104108 | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | 123,55 | 13,50 | BDI 1 | 16,88 | 2.085,52 | RA |
| 1.17.7. | | | VIGAS INTERMEDIÁRIAS | | | | | - | 9.524,33 | |
| 1.17.7.0.1. | SINAPI | 92413 | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 | M2 | 28,74 | 92,40 | BDI 1 | 115,50 | 3.319,47 | RA |
| 1.17.7.0.2. | SINAPI | 103672 | CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS | M3 | 2,16 | 550,55 | BDI 1 | 688,19 | 1.486,49 | RA |
| 1.17.7.0.3. | SINAPI | 104111 | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | 48,52 | 22,90 | BDI 1 | 28,63 | 1.389,13 | RA |
| 1.17.7.0.4. | SINAPI | 104108 | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | 197,23 | 13,50 | BDI 1 | 16,88 | 3.329,24 | RA |
| 1.17.8. | | | VIGAS DE RESPALDO | | | | | - | 9.524,33 | |
| 1.17.8.0.1. | SINAPI | 92413 | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 | M2 | 28,74 | 92,40 | BDI 1 | 115,50 | 3.319,47 | RA |
| 1.17.8.0.2. | SINAPI | 103672 | CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS | M3 | 2,16 | 550,55 | BDI 1 | 688,19 | 1.486,49 | RA |





PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Grau de Sigilo

#PUBLICO

| | | | | | | | | |
|--|--|-----------------------------|---|--|------------------------------|-----------------|----------------|----------------|
| LOCALIDADE SINAPI CURITIBA | | DATA BASE 08-23 (N DES.) | PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM | APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção de Salas de Aula no CEMEI de Rio Bom | MUNICÍPIO / UF RIO BOM/PR | BDI 1 25,00% | BDI 2 0,00% | BDI 3 0,00% |
| DESCRIÇÃO DO LOTE Construção de Salas de Aula no CEMEI de Rio Bom | | | | | | | | |

| Item | Fonte | Código | Descrição | Unidade | Quantidade | Custo Unitário (sem BDI) (R\$) | BDI (%) | Preço Unitário (com BDI) (R\$) | Preço Total (R\$) | ← RECURSO |
|--|--------|--------|--|---------|------------|-----------------------------------|------------|-----------------------------------|----------------------|-----------|
| Construção de Salas de Aula no CEMEI de Rio Bom | | | | | | | | | 349.949,02 | |
| 1.17.8.0.3. | SINAPI | 104111 | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | 48,52 | 22,90 | BDI 1 | 28,63 | 1.389,13 | RA |
| 1.17.8.0.4. | SINAPI | 104108 | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | 197,23 | 13,50 | BDI 1 | 16,88 | 3.329,24 | RA |
| 1.17.9. | | | PAREDES | | | | | - | 14.750,45 | |
| 1.17.9.0.1. | SINAPI | 103324 | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 | M2 | 135,70 | 67,82 | BDI 1 | 84,78 | 11.504,65 | RA |
| 1.17.9.0.2. | SINAPI | 103322 | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 | M2 | 48,67 | 53,35 | BDI 1 | 66,69 | 3.245,80 | RA |
| 1.18. | | | REVESTIMENTOS DE PAREDES | | | | | - | 12.894,83 | |
| 1.18.1. | | | CHAPISCO/EMBOÇO/MASSA ÚNICA | | | | | - | 8.193,40 | |
| 1.18.1.0.1. | SINAPI | 87878 | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022 | M2 | 184,37 | 4,52 | BDI 1 | 5,65 | 1.041,69 | RA |
| 1.18.1.0.2. | SINAPI | 89173 | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014 | M2 | 184,37 | 31,03 | BDI 1 | 38,79 | 7.151,71 | RA |
| 1.18.2. | | | PINTURA | | | | | - | 2.619,90 | |
| 1.18.2.1. | | | PINTURA EXTERNA | | | | | - | 2.619,90 | |
| 1.18.2.1.1. | SINAPI | 104642 | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 | M2 | 184,37 | 11,37 | BDI 1 | 14,21 | 2.619,90 | RA |
| 1.18.3. | | | PLANTIO DE GRAMA | | | | | - | 1.729,03 | |
| 1.18.3.0.1. | SINAPI | 103946 | PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2022 | M2 | 101,35 | 13,65 | BDI 1 | 17,06 | 1.729,03 | RA |
| 1.18.4. | | | LIMPEZA FINAL | | | | | - | 352,50 | |
| 1.18.4.0.1. | SINAPI | 99814 | LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019 | M2 | 150,00 | 2,35 | BDI 2 | 2,35 | 352,50 | RA |

Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:





PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Grau de Sigilo
#PUBLICO

| | | | | | | |
|--|------------------------------------|---|-------------------------------------|------------------------|-----------------------|-----------------------|
| PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM | | Apelido do Empreendimento Construção de Salas de Aula no CEMEI de Rio Bom | | | | |
| Localidade Sinapi CURITIBA | Data Base 08-23 (N DES.) | Descrição do Lote Construção de Salas de Aula no CEMEI de Rio Bom | Município / UF RIO BOM/PR | BDI 1 25,00% | BDI 2 0,00% | BDI 3 0,00% |

| Item | Fonte | Código | Descrição | Unidade | Quantidade | Custo Unitário (sem BDI) (R\$) | BDI (%) | Preço Unitário (com BDI) (R\$) | Preço Total (R\$) |
|--|-------|--------|-----------|---------|------------|--------------------------------|---------|--------------------------------|-------------------|
| Construção de Salas de Aula no CEMEI de Rio Bom | | | | | | | | | 349.949,02 |

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.
 Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

RIO BOM/PR
Local
 terça-feira, 04 de janeiro de 2024
Data

MOISES JOSE DE
 ANDRADE:48745081972

Assinado de forma digital por
 MOISES JOSE DE
 ANDRADE:48745081972
 Dados: 2024.01.04 16:26:03 -03'00'

**SERGIO HENRIQUE RIBAS
 MACUCO:36300403904**

Assinado de forma digital por SERGIO
 HENRIQUE RIBAS MACUCO:36300403904
 Dados: 2024.01.04 16:25:45 -03'00'

Responsável Técnico
Nome: SÉRGIO HENRIQUE RIBAS MACUCO
CREA/CAU: 17.326/D-PR
ART/RRT: 1720236880547

← RECURSO





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 628E-A356-6726-7E6E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SIDNEI BRAZ DE SOUZA (CPF 023.XXX.XXX-01) em 16/01/2024 16:43:00 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/628E-A356-6726-7E6E>

Proc. Administrativo 1- 185/2024

De: Moisés A. - EXEC

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 16/01/2024 às 16:54:06

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-LICIT, SEMOSP

CONSTRUÇÃO DE 04 SALAS DE AULA EM ALVENARIA E REFORÇO DO MURO DE ARRIMO EXISTENTE NO CMEI JOAO PAULO II DE RIO BOM

DEFIRO A PRESENTE SOLICITAÇÃO ENCAMINHE-SE PARA O PROCESSO LICITATÓRIO

Atenciosamente

—

Moisés Jose de Andrade
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 50A6-0474-5DB6-7585

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 16/01/2024 16:54:15 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/50A6-0474-5DB6-7585>

Proc. Administrativo 2- 185/2024

De: Jose P. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC-ASSEJUR - Assessoria Jurídica

Data: 16/01/2024 às 17:12:48

Henrique Germano Delben - EXEC-ASSEJUR

—

Jose Carlos de Paula

Diretor industria e Comercio/Licitacoes geral

Anexos:

ARQUITETONICO_SALAS_CEMEI_Assinado.pdf

Cronograma_Planilha_Assinado.pdf

ESTRUTURAL_MURO_DE_REFORCO_CEMEI_Assinado.pdf

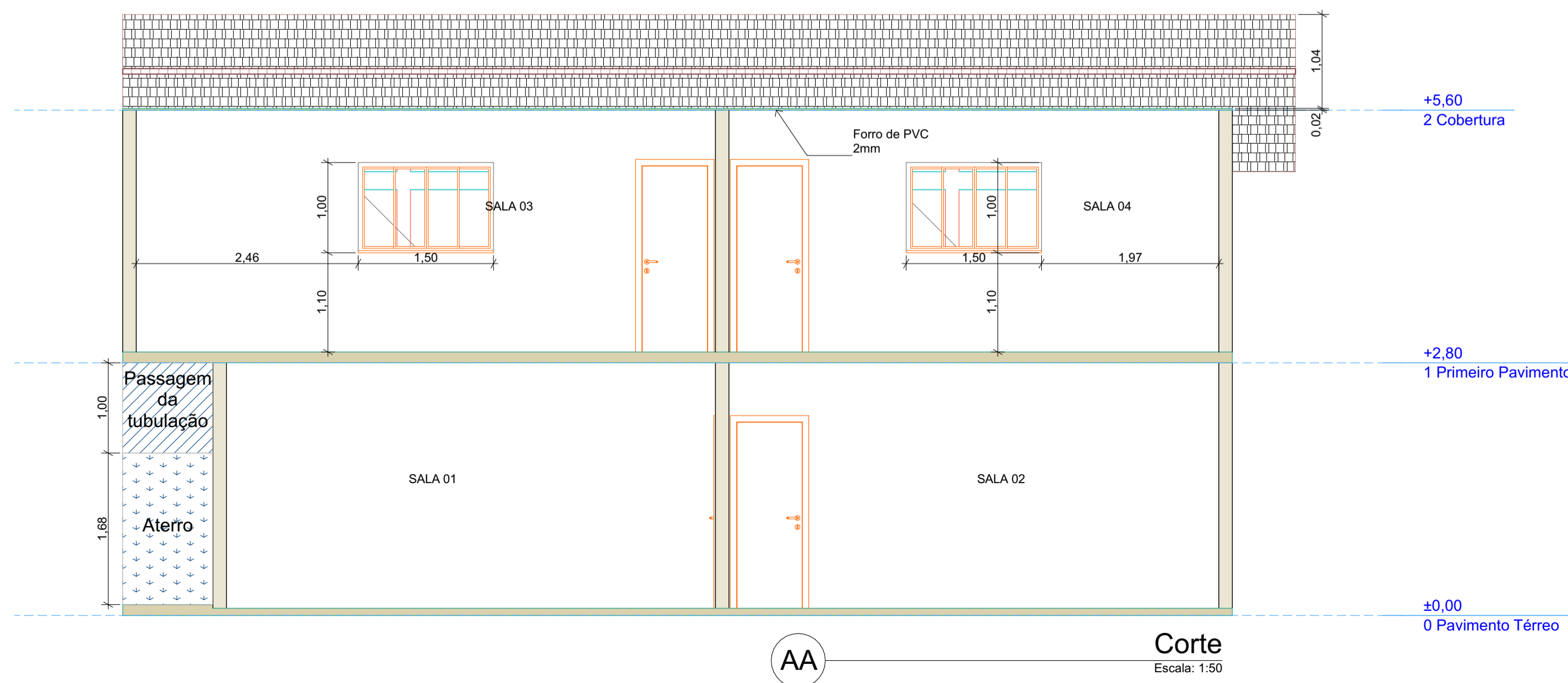
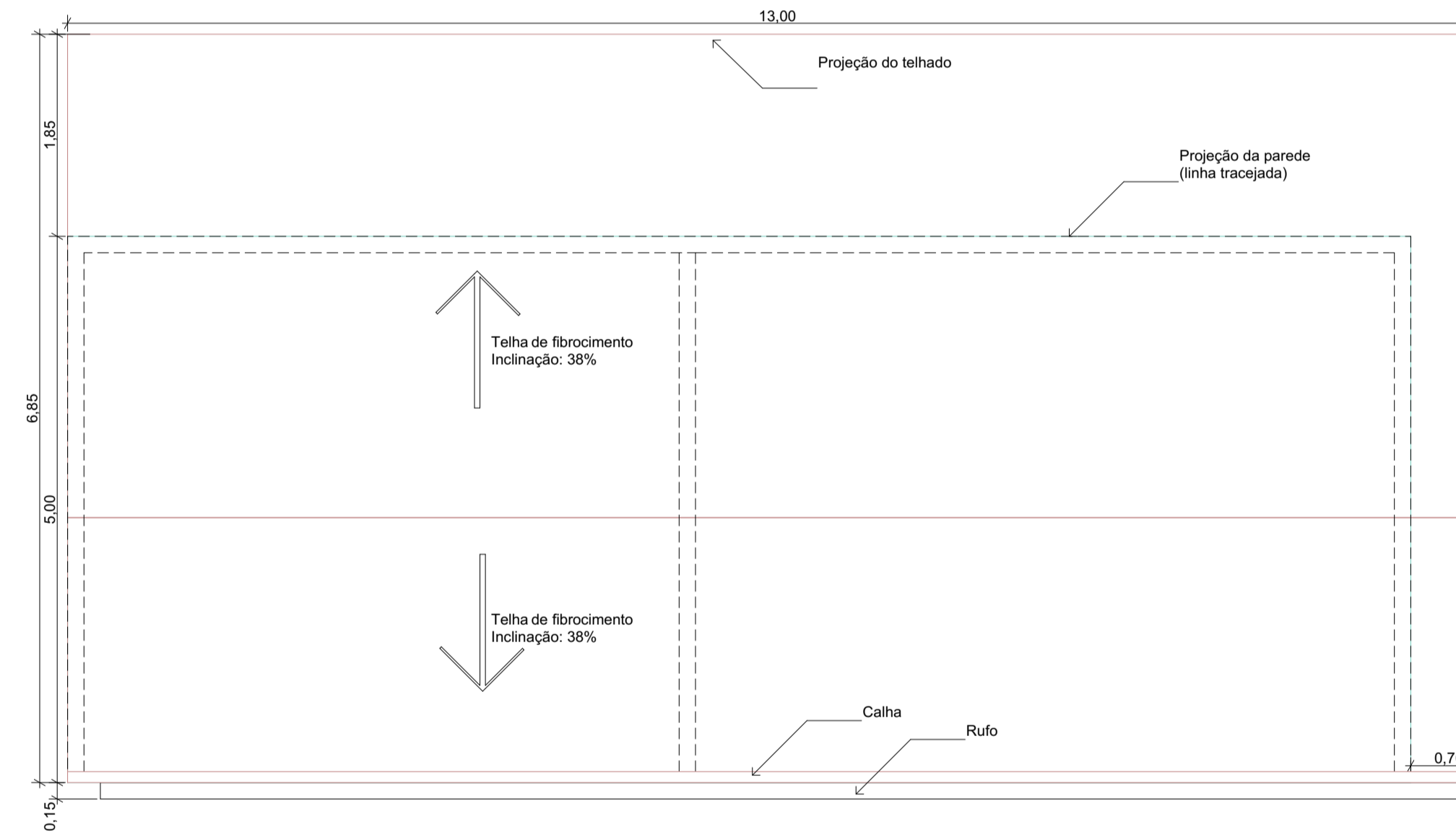
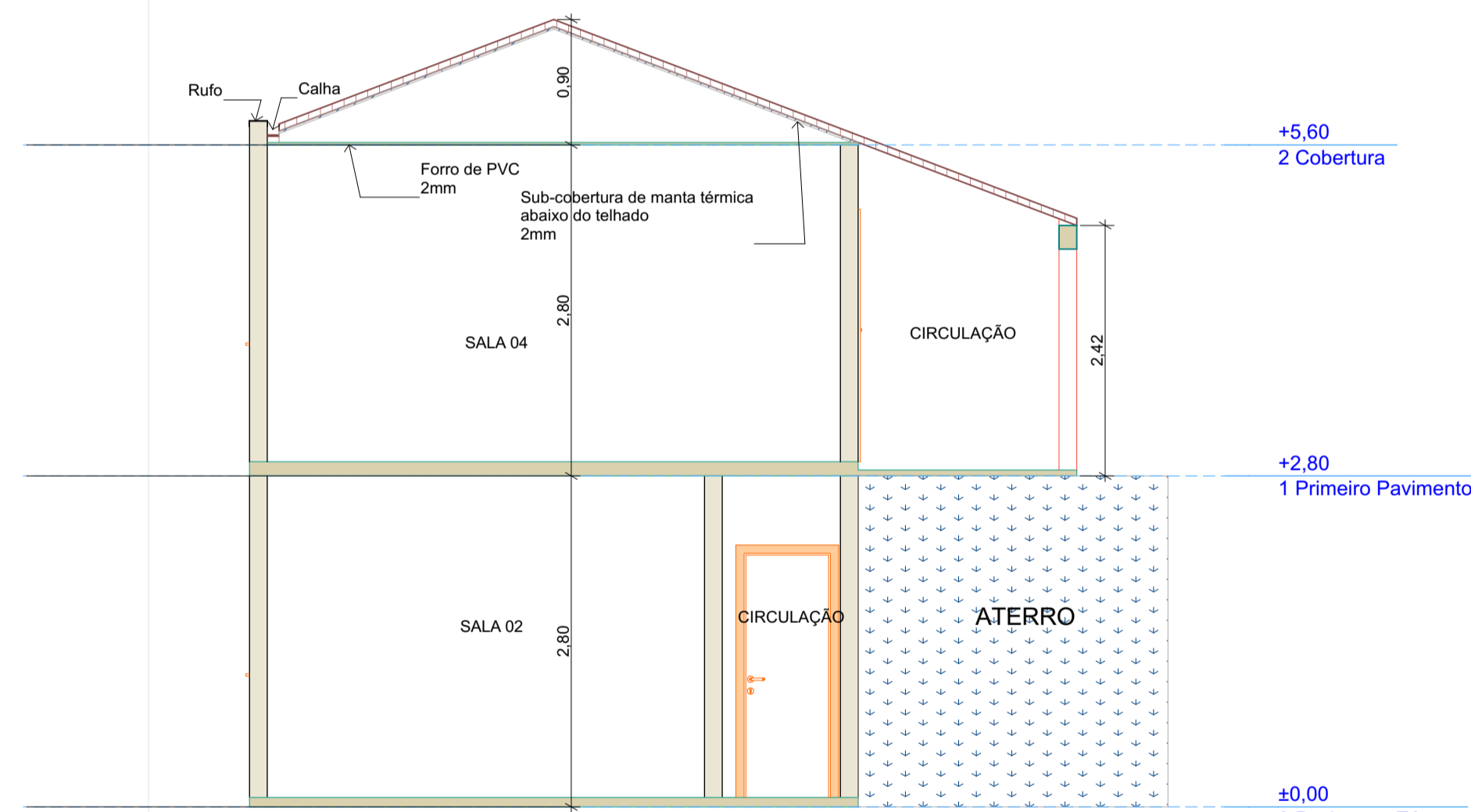
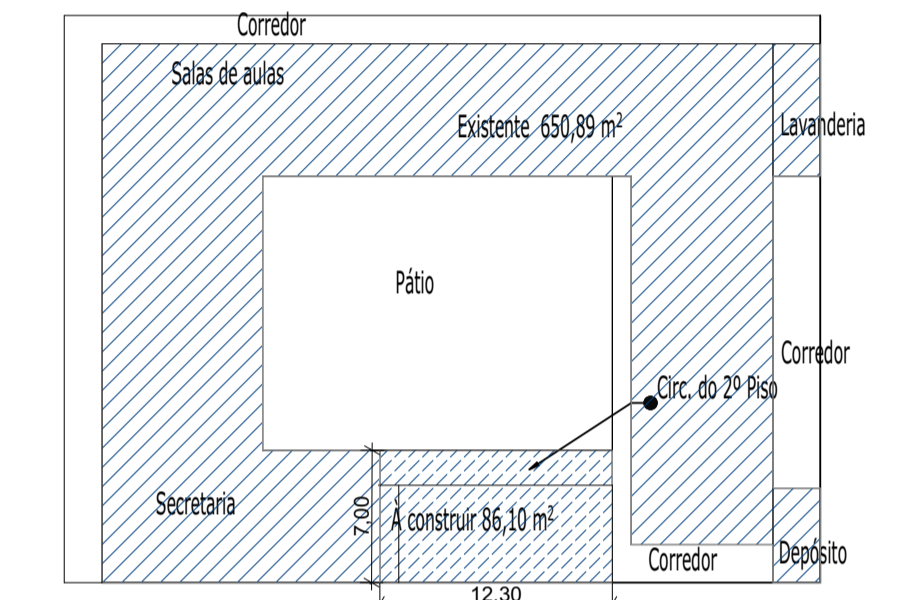
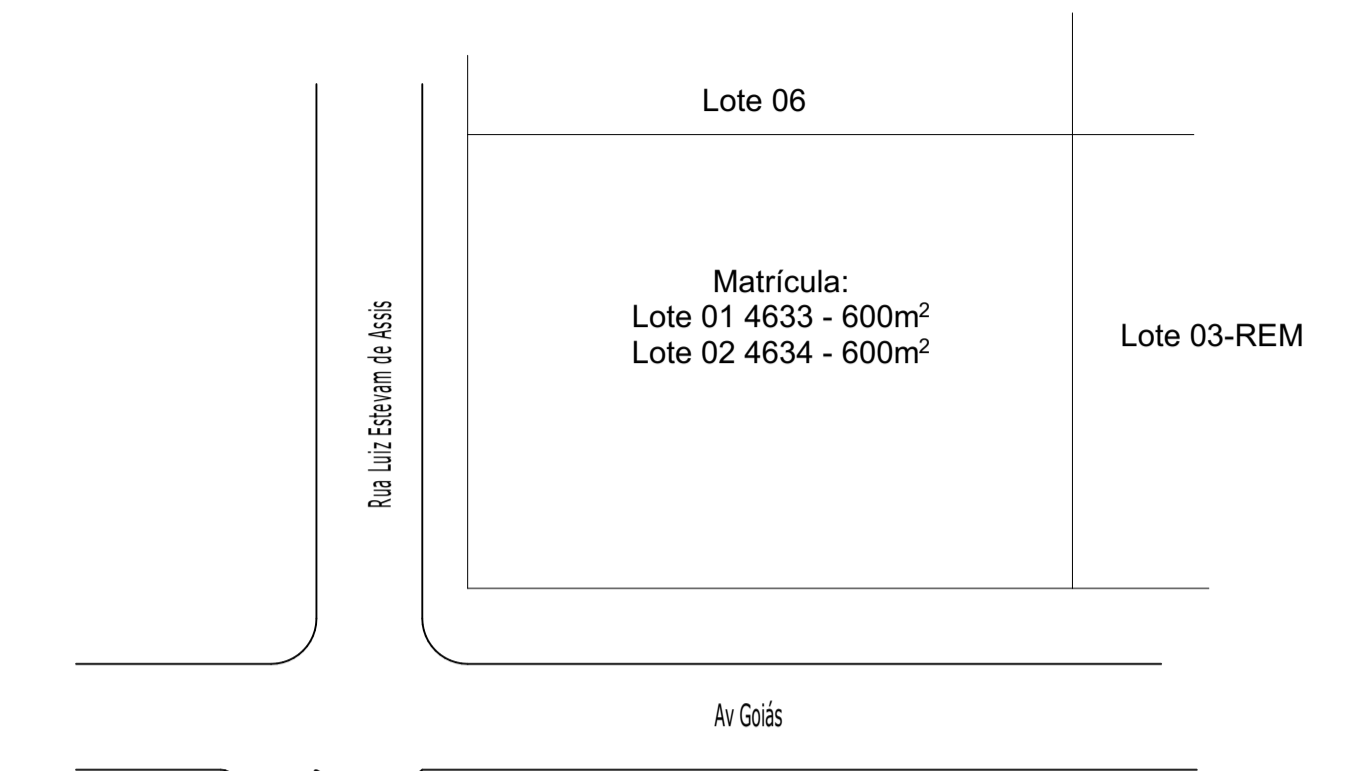
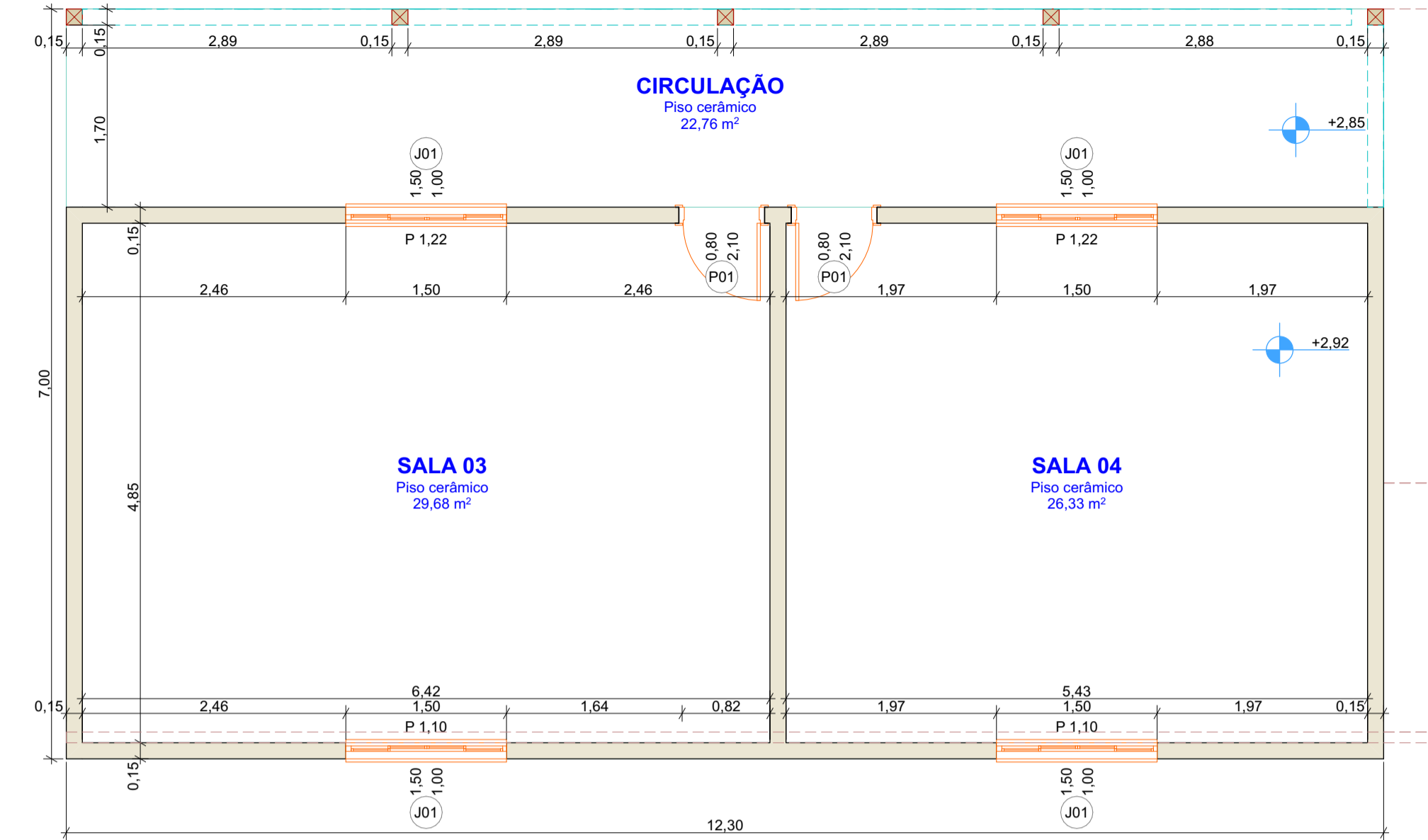
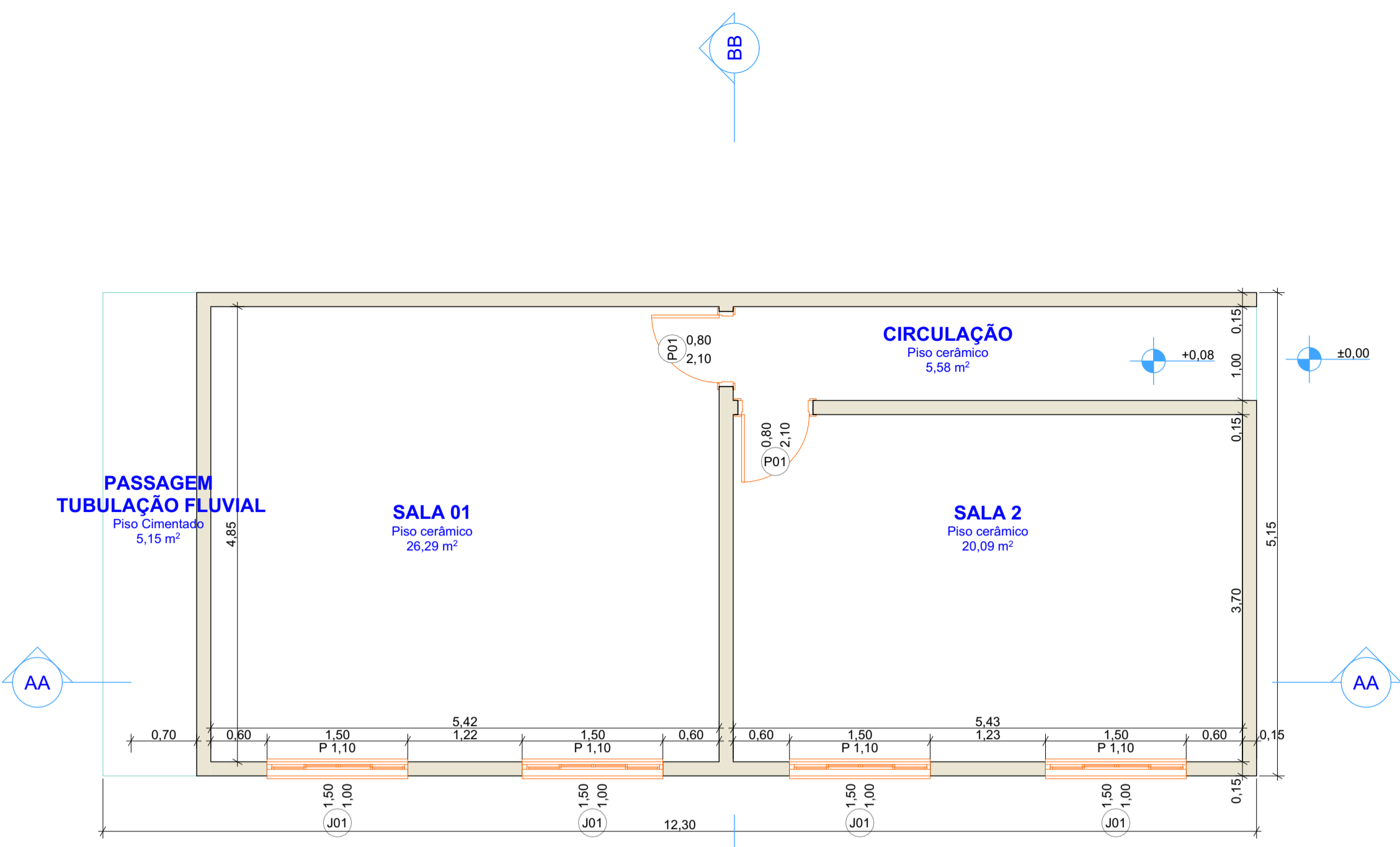
EXTRUTURAL_SALAS_CEMEI_Assinado.pdf

Memorial_Descritivo_Salas_CEMEI_22_12_2023_2_aSSINADO.pdf

Planilha_BDI_Assinado.pdf

Planilha_Calculo_Assinado.pdf

PROJETO_ELETRICO_CEMEI_Assinado.pdf



| PROJETO ARQUITETÔNICO | | FL.N° | N°FL. |
|--|-----------------|---|-------|
| REFERÊNCIA | | 01 | 01 |
| PLANTAS/SITUAÇÃO/CORTE AA/CORTE BB/LOCAÇÃO | | | |
| OBRA: | | | |
| Construção de Salas de Aula - CEMEI Rio Bom | | | |
| LOCAL: | | | |
| MATRÍCULA: LOTE 01 4633 - 600m² e LOTE 02 4634 - 600m² | | | |
| PROPR: | | | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM | | | |
| DATA: 12/2023 | ESCALA INDICADA | | |
| DESENHO: SIDNEY MORI | | | |
| ÁREAS: | | A APROVAÇÃO DO PRESENTE PROJETO PELA PREFEITURA NÃO RECONHECE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL. | |
| ÁREA TOTAL DO TERRENO: 1.200 m² | | MOISES JOSE DE ANDRADE:48745081972 Assinado de forma digital por MOISES JOSE DE ANDRADE:48745081972 Dados: 2024.01.04 15:11:31 -03'00' PROPRI.: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM CNPJ.: 75.771.212/0001-71. | |
| Ocupação total das construções: 736,89m² | | | |
| Ocupação da área existente: 650,89m² | | | |
| Ocupação da área a construir: 86,10m² | | | |
| Área total da edificação a construir: 144,30m² | | | |
| COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO: 0,6140 | | Assinado de forma digital por SÉRGIO HENRIQUE RIBAS MACUÇO:36300403904 Dados: 2024.01.04 15:11:44 -03'00' AUTOR PROJ. RESP. TÉCNICO: ENG. CIVIL SÉRGIO HENRIQUE RIBAS MACUÇO CREA- PR: 17.326/D | |
| PREFEITURA / D.O.V. | | | |

| | | | | |
|------------------|----------------|---|---|--|
| Nº OPERAÇÃO 0 | Nº SICONV 0 | PROponente TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM | APelido EMPREENDIMENTO Construção de Salas de Aula no CEMEI de Rio Bom | DESCRIÇÃO DO LOTE Construção de Salas de Aula no CEMEI de Rio Bom |
|------------------|----------------|---|---|--|

| Item | Descrição | Valor (R\$) | Parcelas: | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 |
|------------------------------|-------------------------------------|-------------|----------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| | | | | 02/24 | 03/24 | 04/24 | 05/24 | 06/24 | 07/24 | 08/24 | 09/24 | 10/24 | 11/24 | 12/24 | 01/25 |
| 1. | 01- CONSTRUÇÃO DE 04 SALAS DE AULA | 349.949,02 | % Período: | 32,77% | 21,95% | 21,03% | 24,25% | | | | | | | | |
| 1.1. | SERVIÇOS PRELIMINARES | 9.919,00 | % Período: | 100,00% | | | | | | | | | | | |
| 1.2. | LOCAÇÃO DA OBRA | 2.656,80 | % Período: | 100,00% | | | | | | | | | | | |
| 1.3. | INFRAESTRUTURA | 27.187,82 | % Período: | 100,00% | | | | | | | | | | | |
| 1.4. | SUPERESTRUTURA | 32.291,60 | % Período: | 77,69% | 22,31% | | | | | | | | | | |
| 1.5. | VERGAS E CONTRAVERGAS | 4.489,91 | % Período: | | 100,00% | | | | | | | | | | |
| 1.6. | LAJES | 13.021,05 | % Período: | | 100,00% | | | | | | | | | | |
| 1.7. | PAREDES | 21.226,37 | % Período: | | 100,00% | | | | | | | | | | |
| 1.8. | ESQUADRIAS | 35.915,53 | % Período: | | | | 100,00% | | | | | | | | |
| 1.9. | COBERTURA | 18.009,26 | % Período: | | | 100,00% | | | | | | | | | |
| 1.10. | FORRO | 9.772,17 | % Período: | | | | 100,00% | | | | | | | | |
| 1.11. | REVESTIMENTOS DE PAREDES | 22.238,39 | % Período: | 100,00% | | | | | | | | | | | |
| 1.12. | PAVIMENTAÇÃO | 22.323,85 | % Período: | | | | 100,00% | | | | | | | | |
| 1.13. | SOLEIRA E PEITORIL | 2.407,44 | % Período: | | | 100,00% | | | | | | | | | |
| 1.14. | PINTURA | 21.563,87 | % Período: | | | 88,07% | 11,93% | | | | | | | | |
| 1.15. | INSTALAÇÃO ELÉTRICA | 19.146,08 | % Período: | | 31,58% | 43,86% | 24,57% | | | | | | | | |
| 1.16. | SERVIÇOS DIVERSOS | 5.573,39 | % Período: | | | 100,00% | | | | | | | | | |
| 1.17. | 02 - CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO I | 69.311,66 | % Período: | 39,72% | 35,16% | 19,49% | 5,63% | | | | | | | | |
| 1.18. | REVESTIMENTOS DE PAREDES | 12.894,83 | % Período: | 0,53% | 3,51% | 52,04% | 43,93% | | | | | | | | |
| Total: R\$ 349.949,02 | | | %: | 32,77% | 21,95% | 21,03% | 24,25% | | | | | | | | |
| | | Período: | Repasso: | 114.688,07 | 76.810,75 | 73.596,09 | 84.854,11 | | | | | | | | |
| | | | Contrapartida: | - | - | - | - | | | | | | | | |
| | | | Outros: | - | - | - | - | | | | | | | | |
| | | | Investimento: | 114.688,07 | 76.810,75 | 73.596,09 | 84.854,11 | | | | | | | | |
| | | Acumulado: | %: | 32,77% | 54,72% | 75,75% | 100,00% | | | | | | | | |
| | | | Repasso: | 114.688,07 | 191.498,82 | 265.094,91 | 349.949,02 | | | | | | | | |
| | | | Contrapartida: | - | - | - | - | | | | | | | | |
| | | | Outros: | - | - | - | - | | | | | | | | |
| | | | Investimento: | 114.688,07 | 191.498,82 | 265.094,91 | 349.949,02 | | | | | | | | |

RIO BOM/PR
Local
quinta-feira, 4 de janeiro de 2024
Data

SERGIO HENRIQUE RIBAS
MACUCO:36300403904

Assinado de forma digital por SERGIO HENRIQUE RIBAS MACUCO:36300403904
Dados: 2024.01.04 15:03:48 -03'00'

Responsável Técnico
Nome: SÉRGIO HENRIQUE RIBAS MACUCO
CREA/CAU: 17.326/D-PR
ART/RRT: 1720236880547

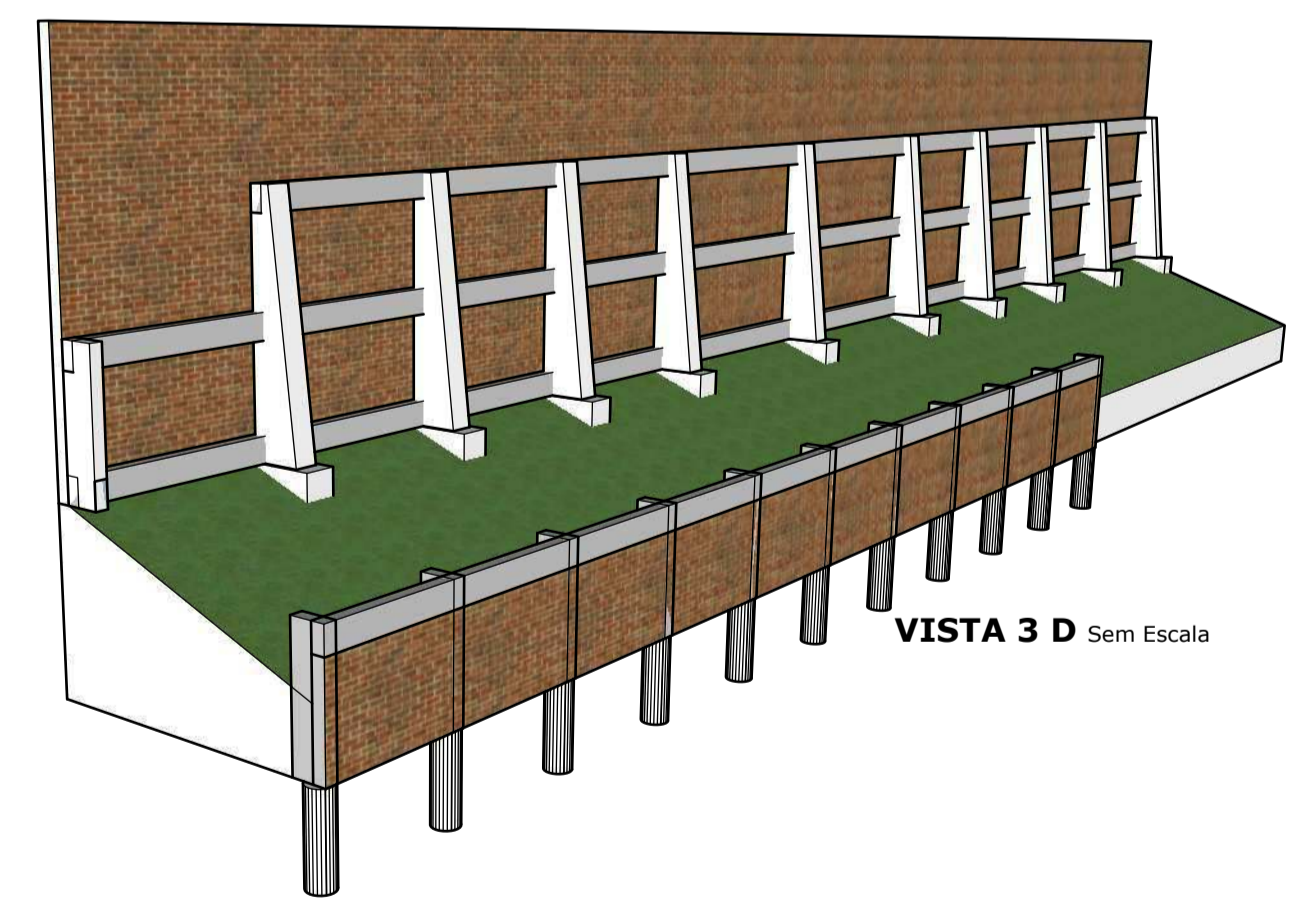
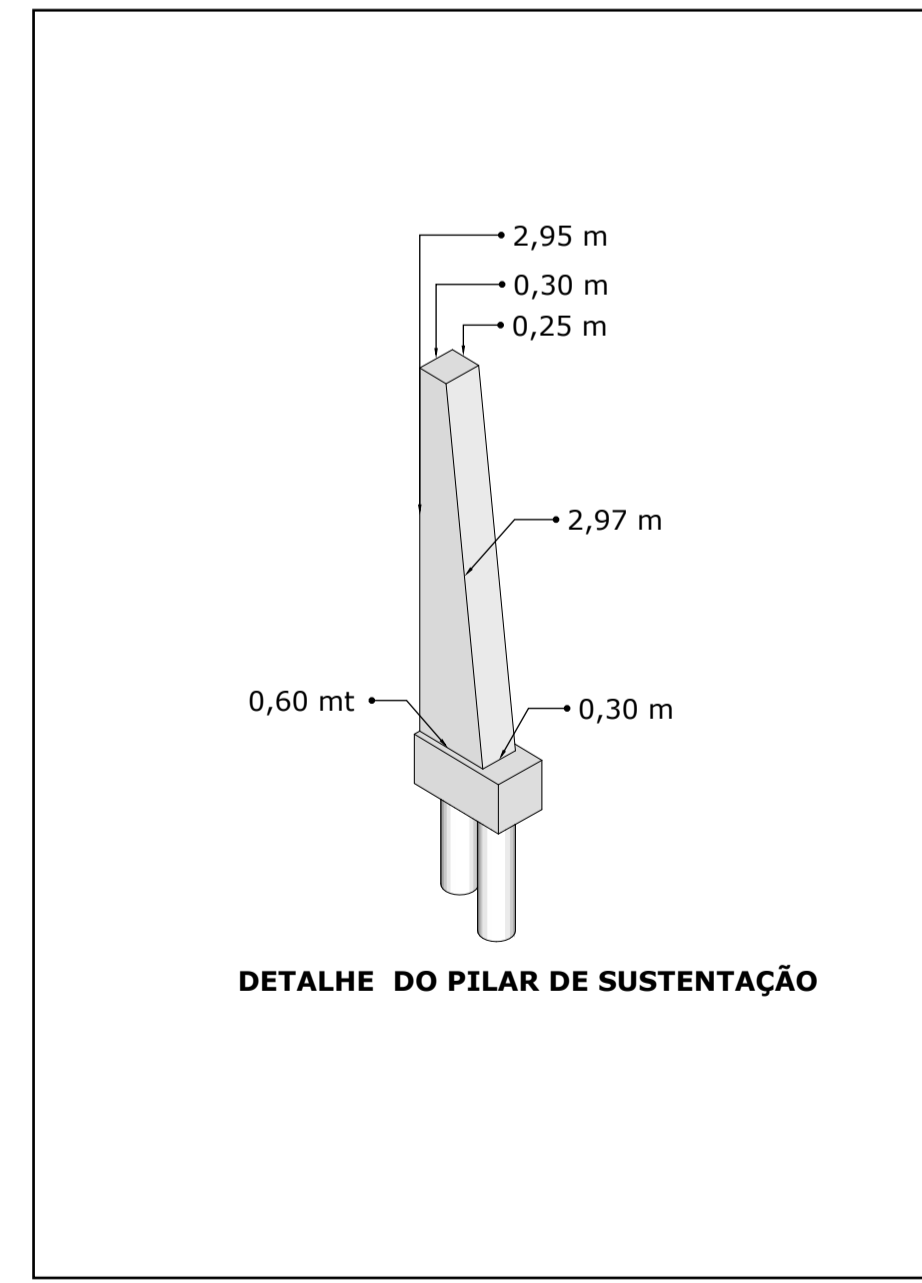
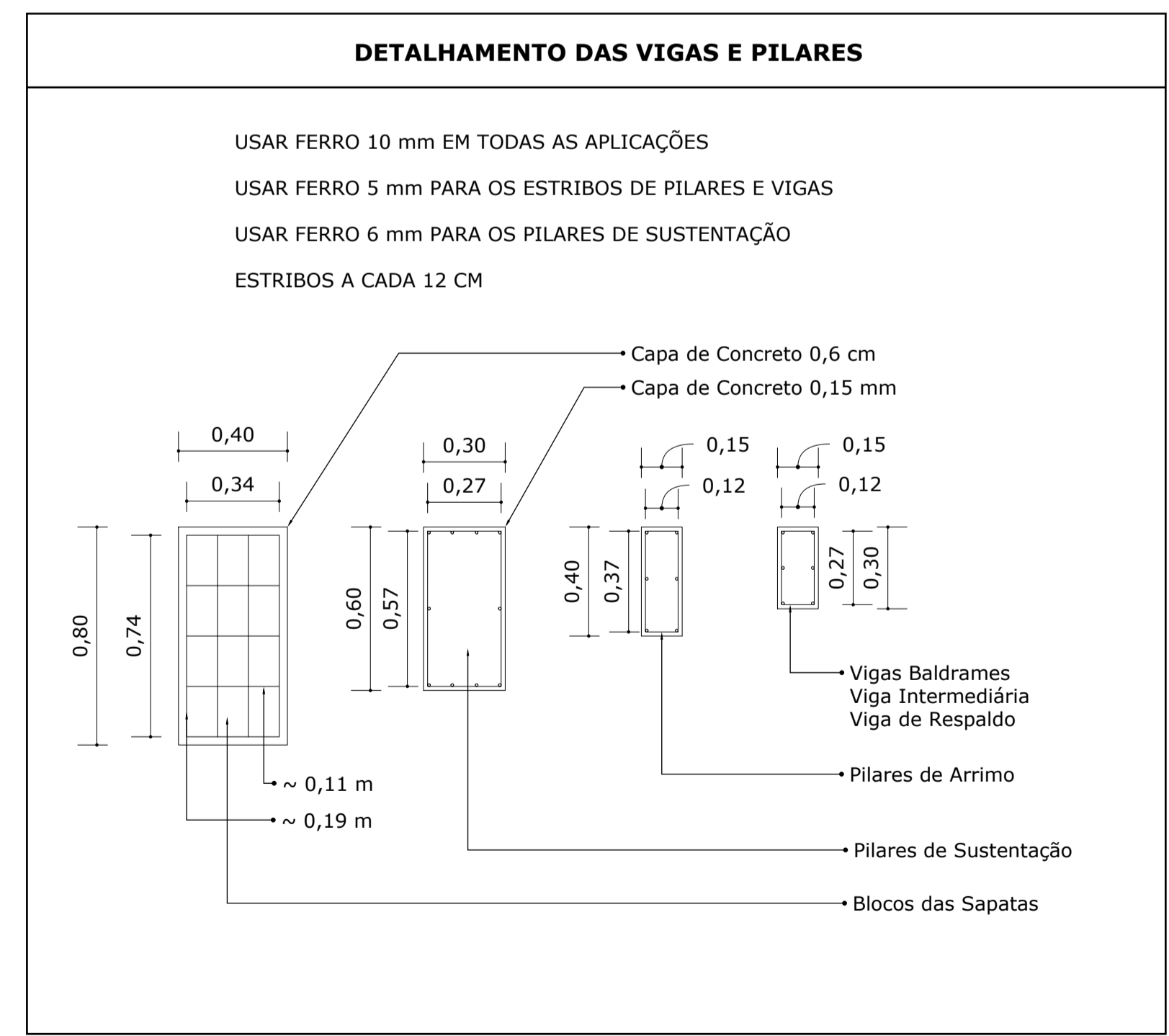
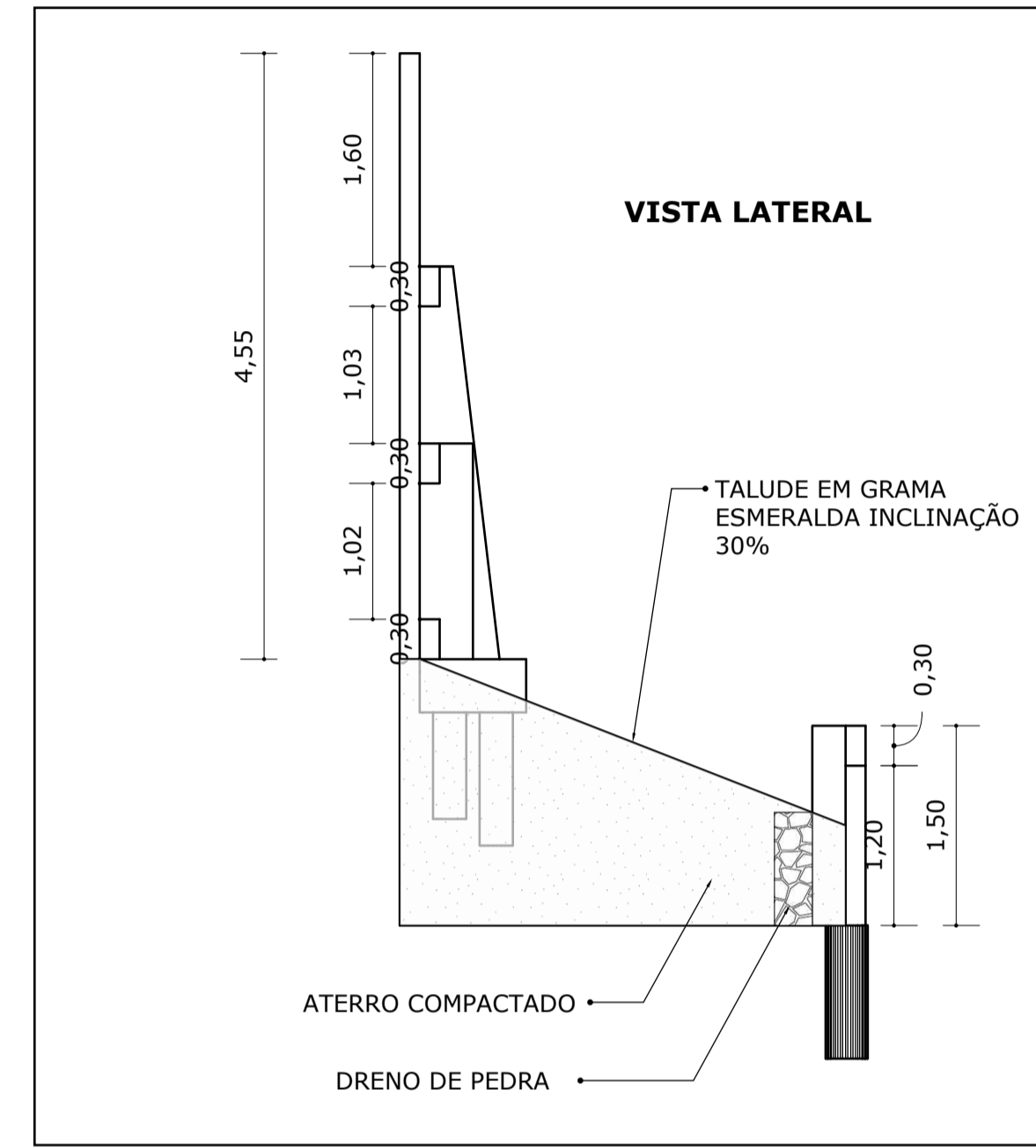
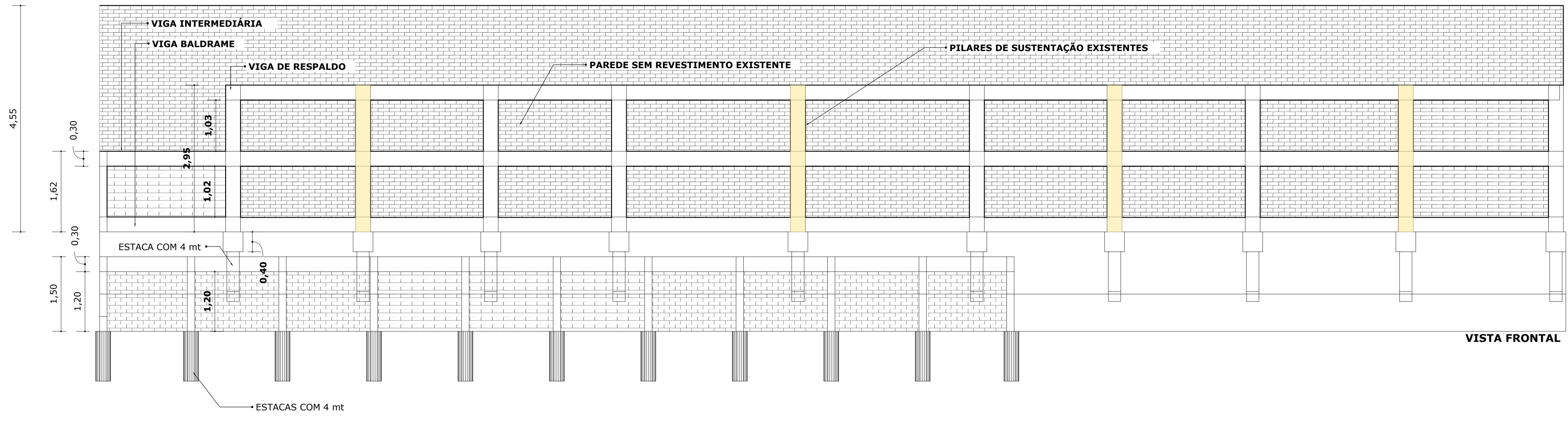
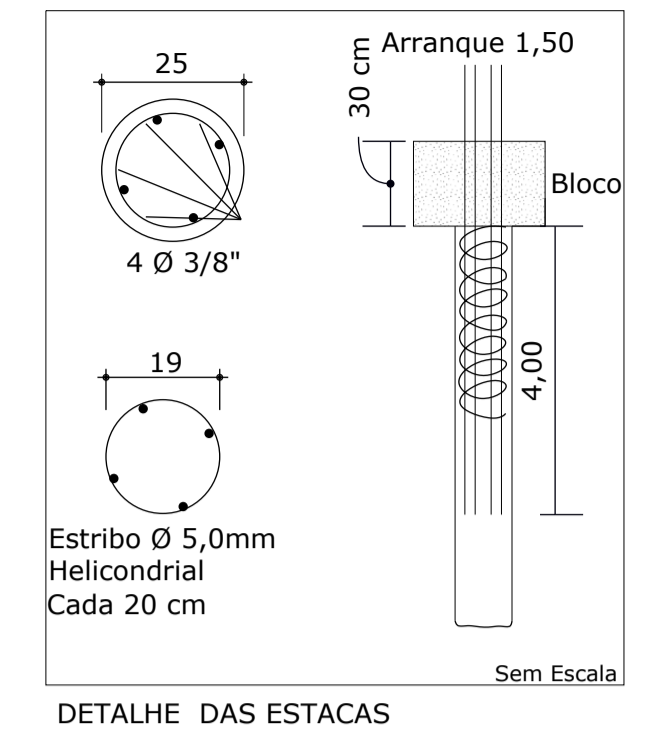
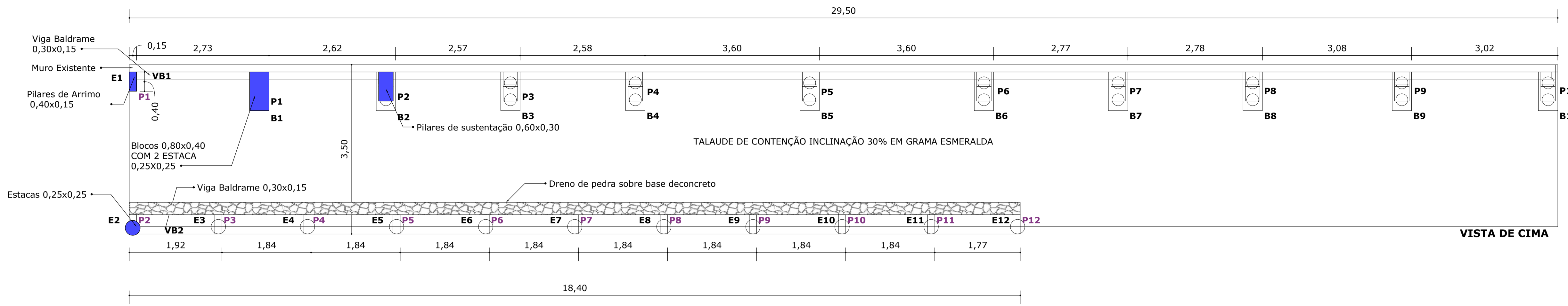


TABELA 01

| Legenda | Nome Medida | Locação | Quant. | Tipo | Alt.Comp.Profu. |
|---------|----------------------------|---------------------|--------|------|-----------------|
| | PILAR 60 X 30 | P1;P3;P4; P6;P8;P10 | 6 | Un | 2,95 |
| | PILAR 40 X 15 | P2 - P12 | 11 | Un | 1,50 |
| | ESTACA DOS BLOCOS 25 X 25 | B1 - B10 | 20 | Un | 4,00 |
| | ESTACA 25 X 25 | E1 - E12 | 12 | Un | 4,00 |
| | VIGA BALDRAME 15 X 30 | VB1 | 1 | Un | 29,50 |
| | VIGA BALDRAME 15 X 30 | VB2 | 1 | Un | 18,40 |
| | VIGA RESPALDO 15 X 30 | VR1 | 1 | Un | 26,90 |
| | VIGA INTERMEDIÁRIA 15 X 40 | VI1 | 1 | Un | 29,50 |
| | BLOCO 80 X 40 X 40 | B1 - B10 | 10 | Un | 0,40 |

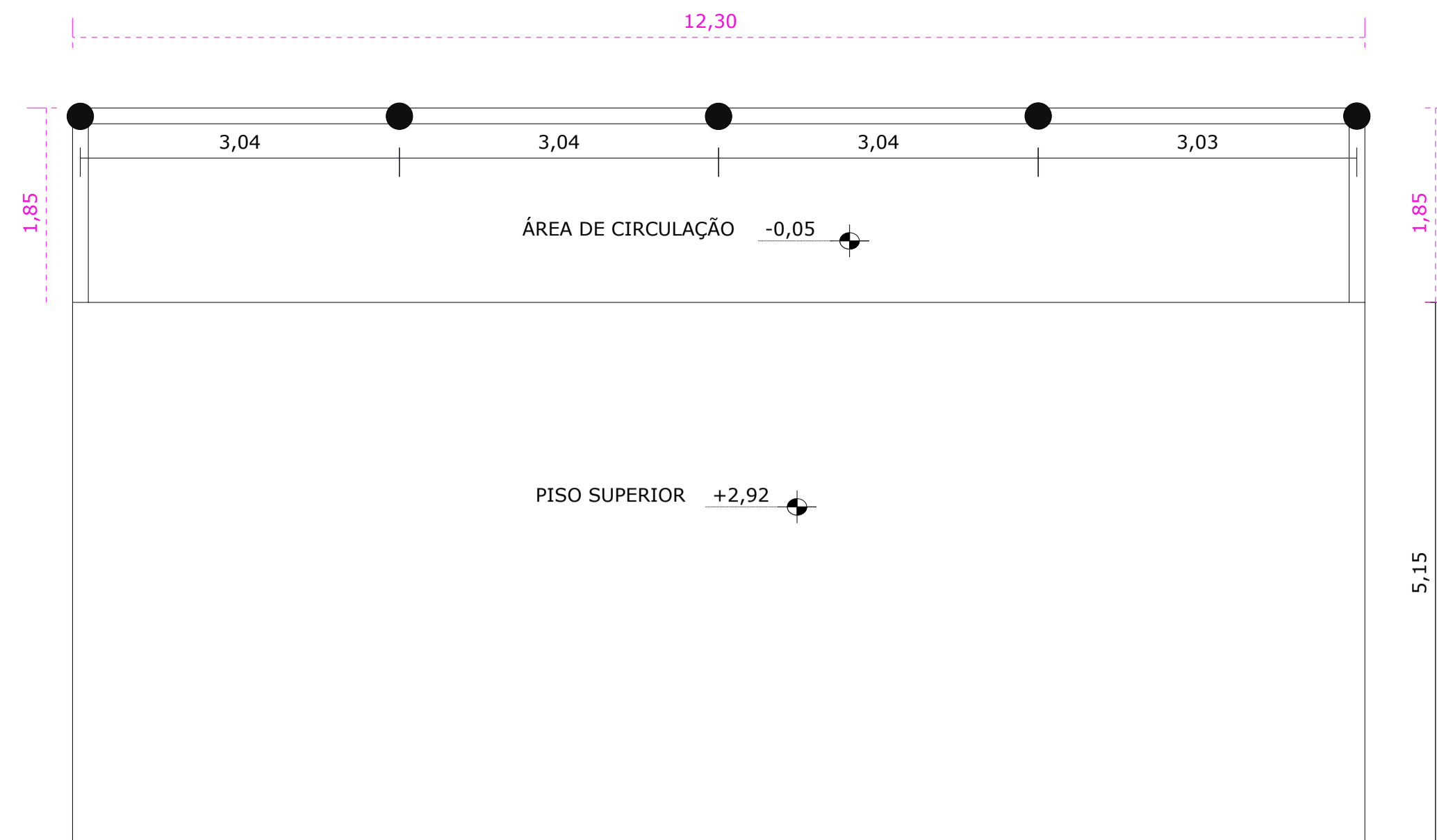
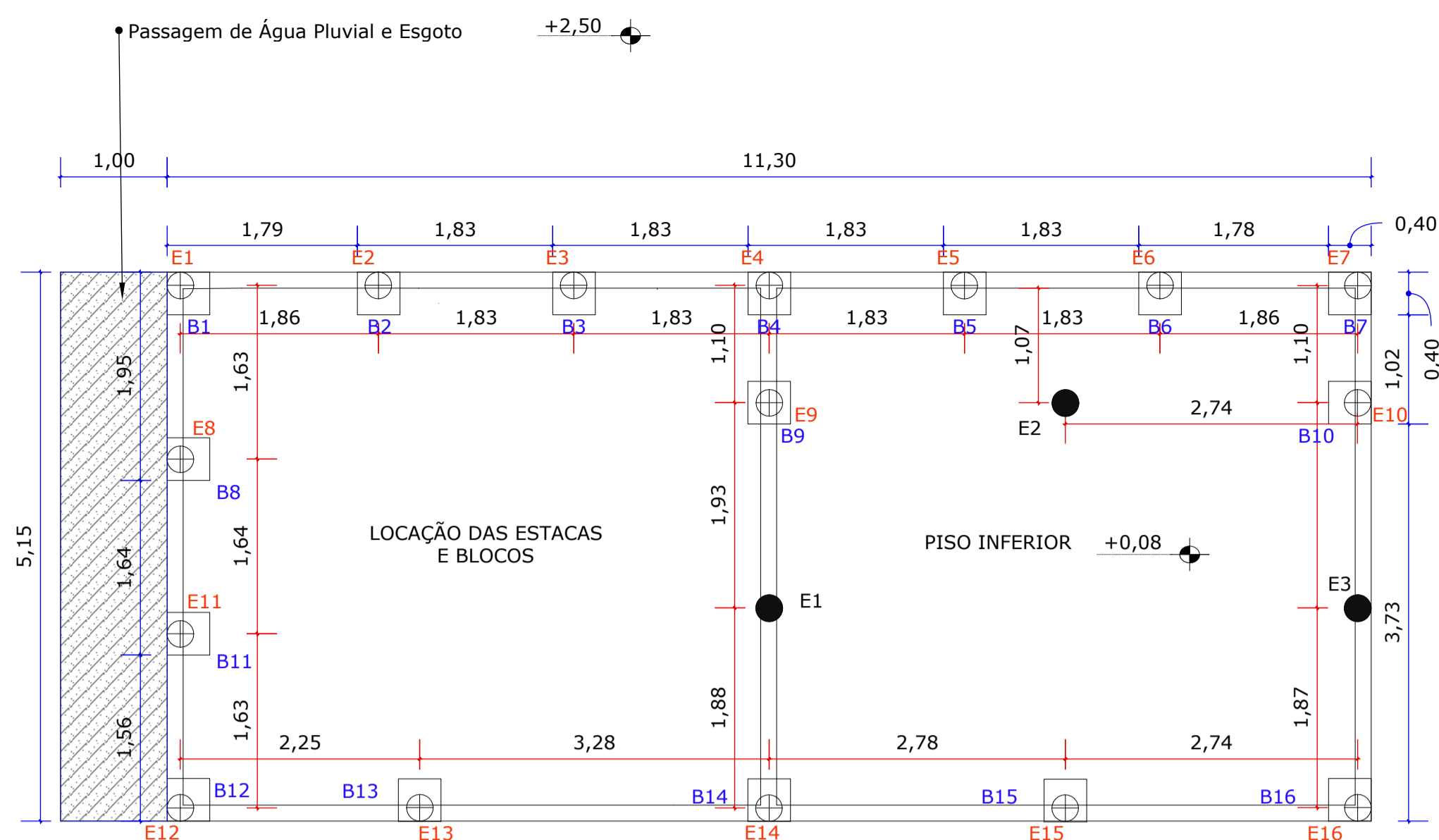
MOISES JOSE DE ANDRADE:4874508 1972

Assinado de forma digital por MOISES JOSE DE ANDRADE:48745081972
 Dados: 2024.01.04 15:10:35 -03'00'

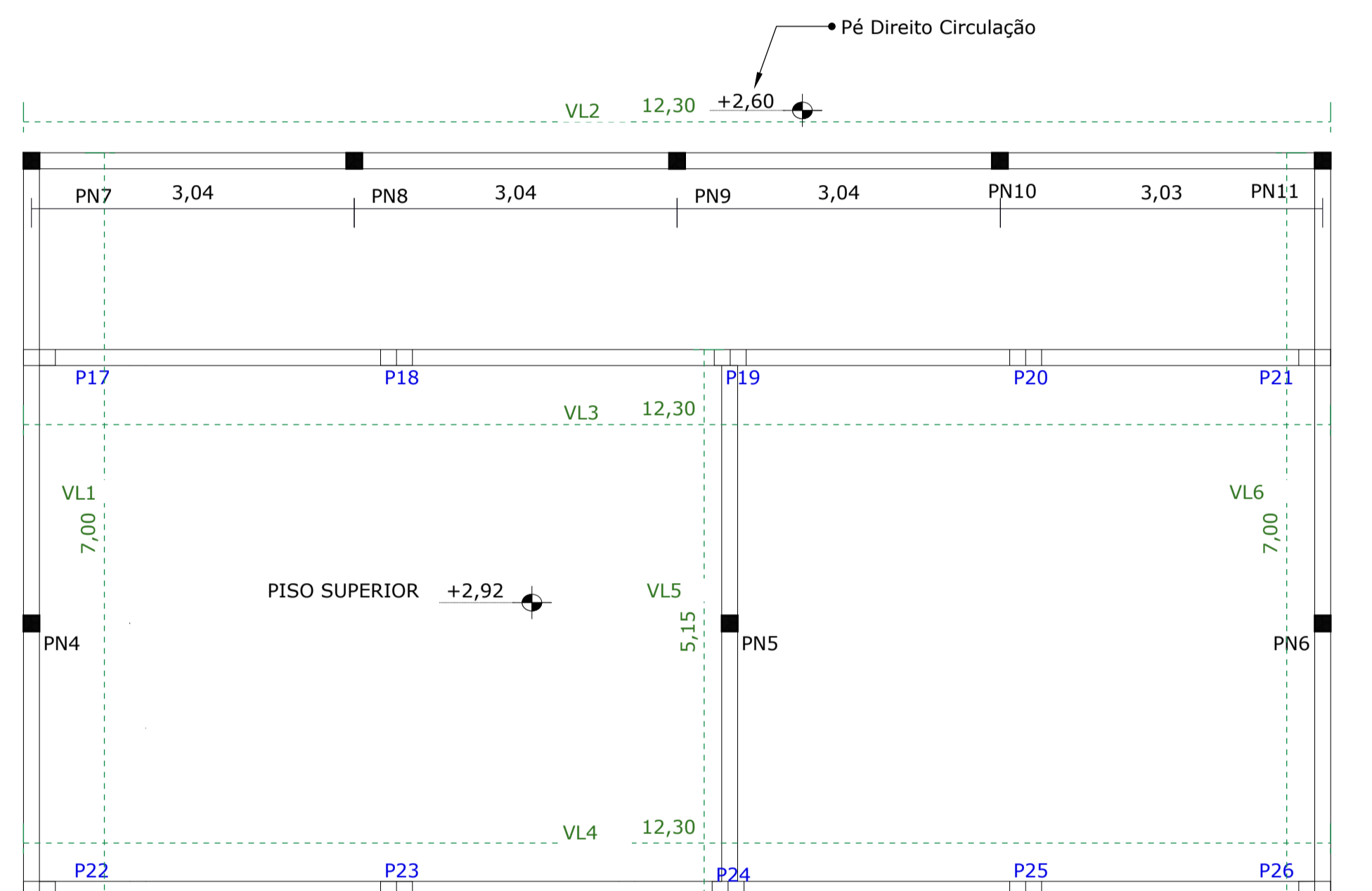
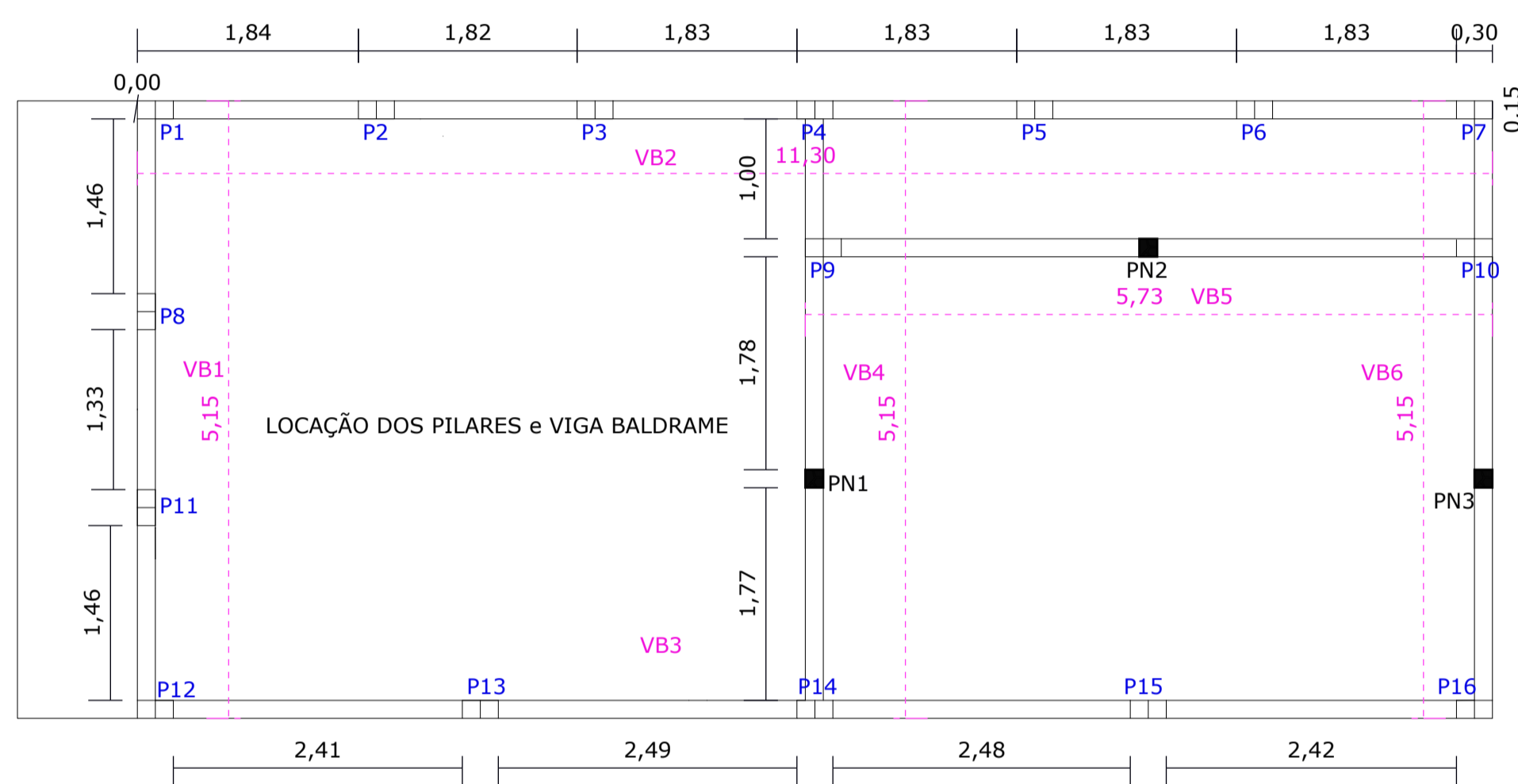
SERGIO HENRIQUE RIBAS MACUCO:363004 03904

Assinado de forma digital por SERGIO HENRIQUE RIBAS MACUCO:36300403904
 Dados: 2024.01.04 15:10:22 -03'00'

| PROJETO ESTRUTURAL | | |
|---|--------------------------------|----------------------|
| LOCALIAÇÃO DAS ESTACAS, BLOCOS E DETALHE DA OBRA | 01 | 00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM CMEI | | |
| Lotes 01 e 02 da Rua Luiz Estevam de Assis Rio Bom - Pr | ESTRUTURAL DE SUSTENTAÇÃO CMEI | |
| sidmori@hotmail.com | 1/50 | ETRUTURAL 15/12/2023 |



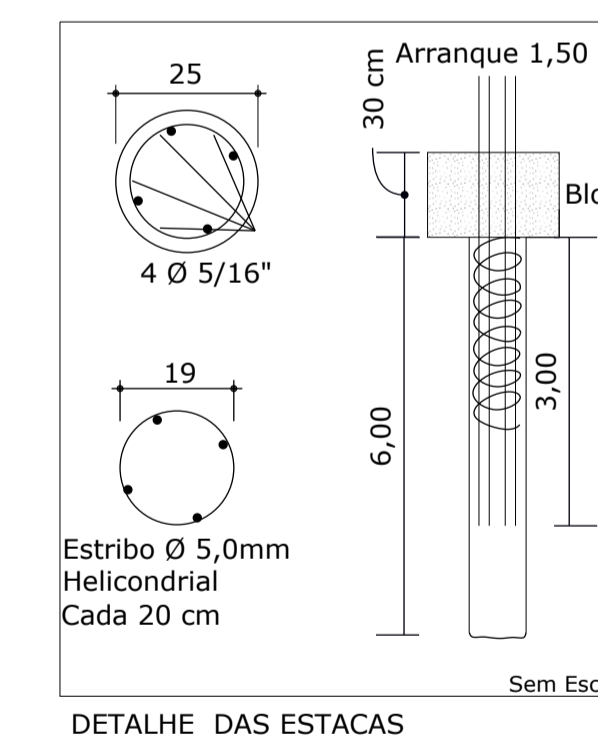
| TABELA 01 | | | | | |
|-----------|----------------------------|---------|---------|------|-----------------|
| Legenda | Nome Medida | Locação | Quanti. | Tipo | Alt.Comp.Profu. |
| ■ | PILAR 15 X 15 | PN1 | 11 | Un | 2,80 |
| □ | PILAR 30 X 15 | P13 | 26 | Un | 2,80 |
| ⊕ | ESTACA 25 X 25 | E14 | 16 | Un | 6,00 |
| ● | ESTACA 25 X 25 | E1 | 8 | Un | 3,00 |
| --- | VIGA BALDRAME 15 X 30 | VB4 | 6 | Un | 0,30 |
| --- | VIGA DA LAGE 15 X 30 | VL1 | 6 | Un | 0,30 |
| --- | VIGA RESPALDO 15 X 20 | VR1 | 8 | Un | 0,20 |
| --- | VIGA INTERMEDIÁRIA 15 X 40 | VI1 | 2 | Un | 0,40 |
| □ | BLOCO 40 X 40 | B14 | 16 | Un | 0,30 |



VIGA DO INTERMEDIÁRIA Início +1,01

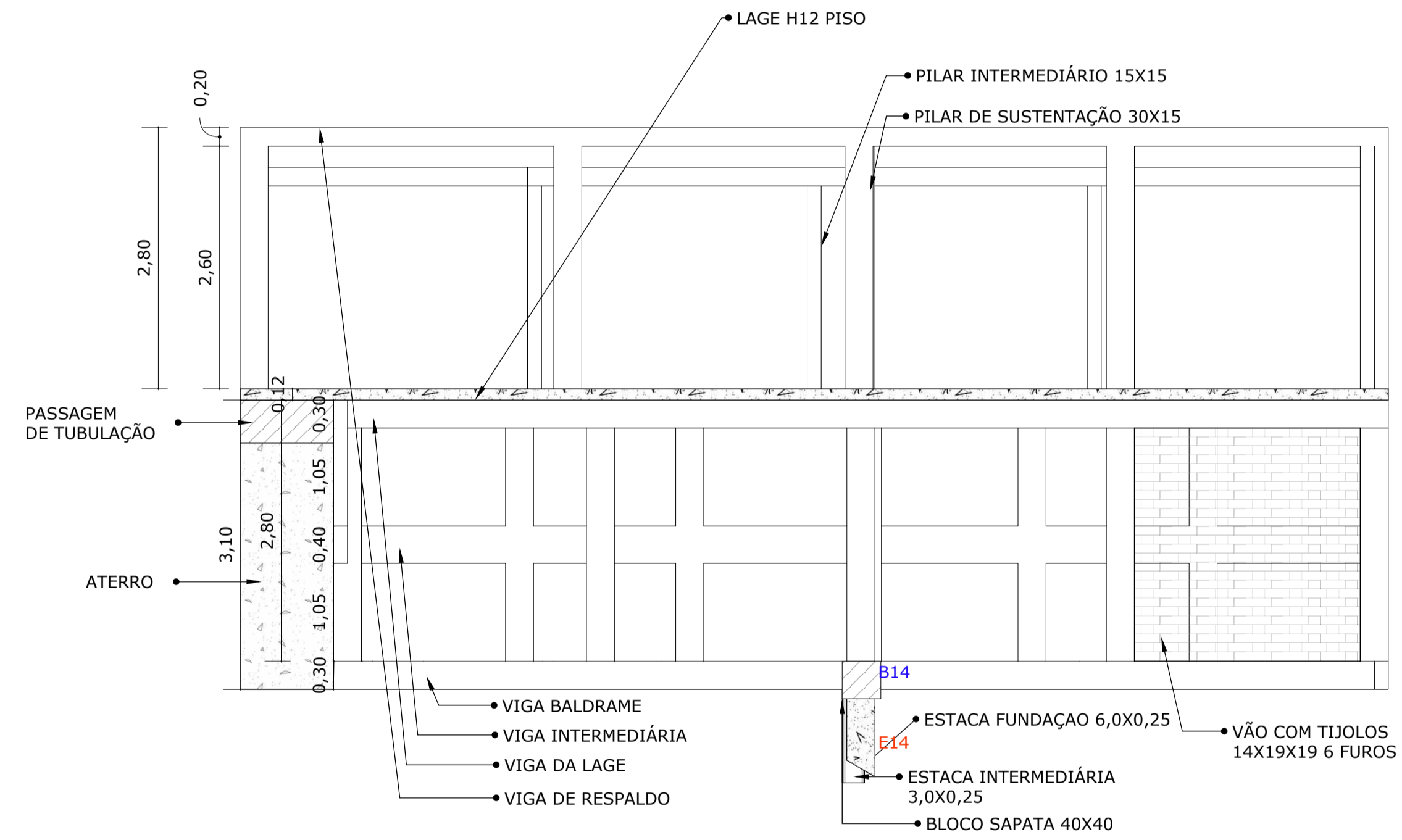
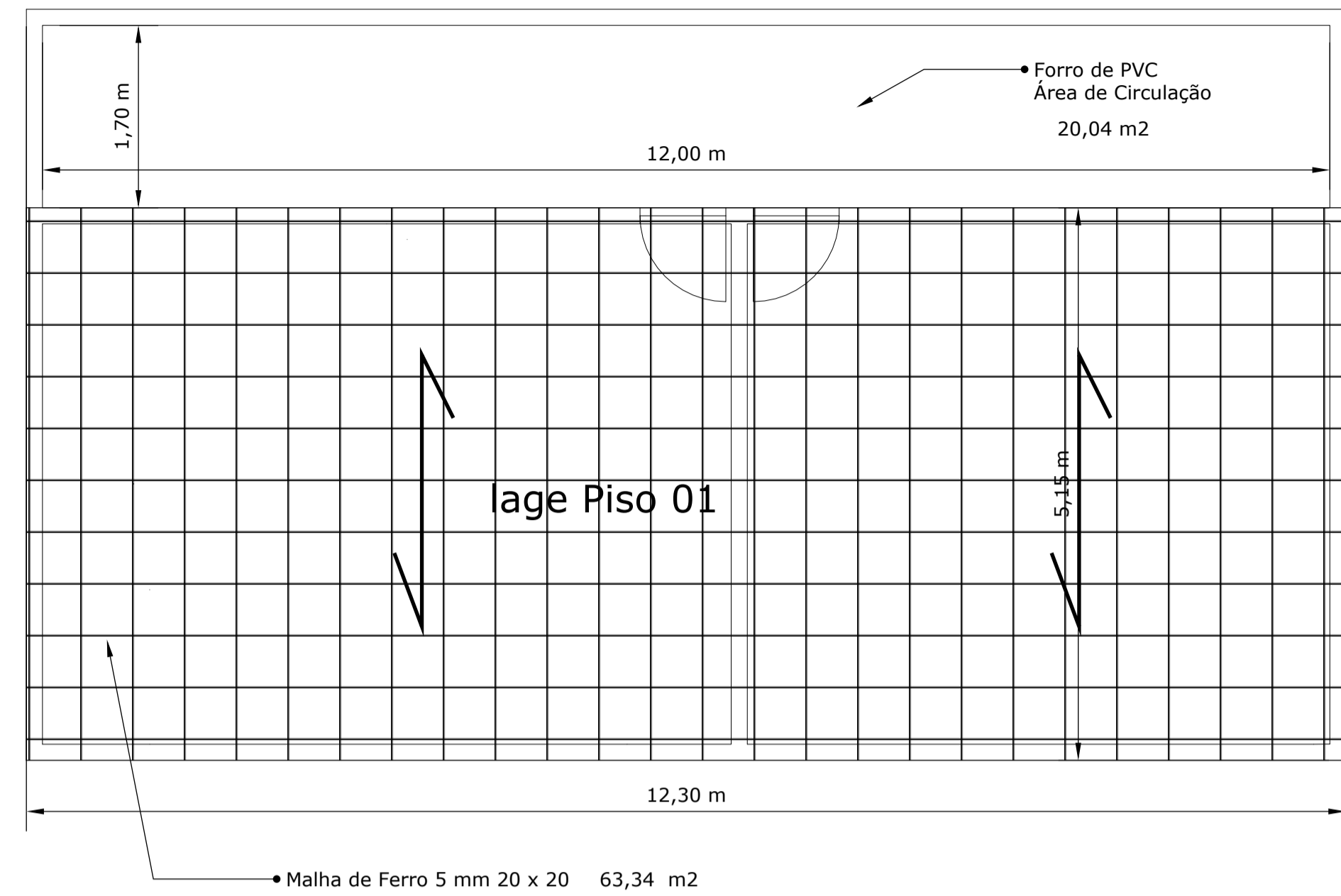
| TABELA 02 | |
|-----------|--|
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |

FERRO 10 mm; 3/8 EM TODAS AS APLICAÇÕES
ESPAÇAMENTO DOS ESTRIBOS A CADA 12 cm

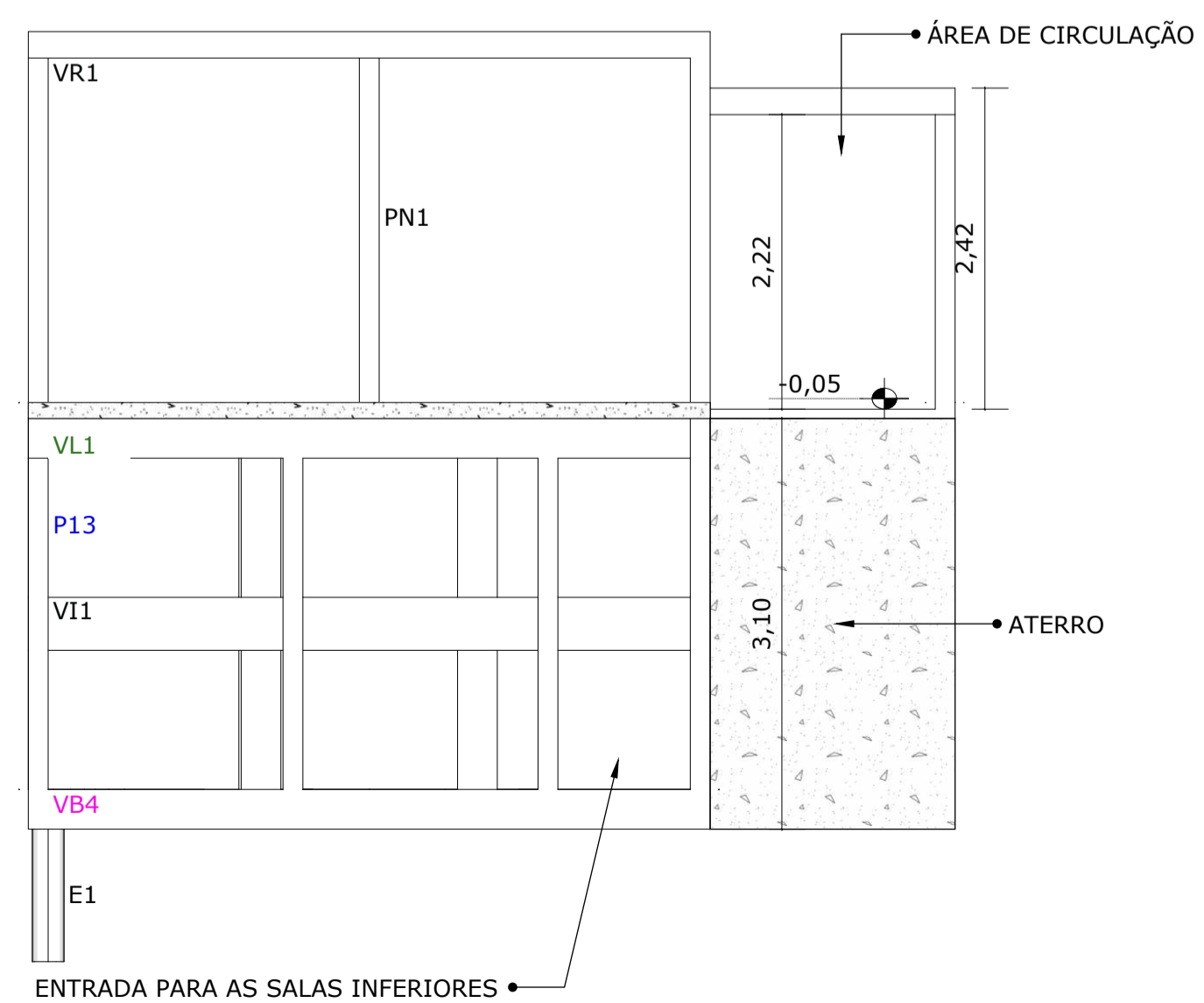


| PROJETO ESTRUTURAL | | |
|--|-------------------------------|----------------------|
| LOCALIAO DAS ESTACAS, BLOCOS E DETALHE DA OBRA | 01 | 02 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM CMEI | | |
| Lotes 01 e 02 da Rua Luiz Estevam de Assis Rio Bom - Pr | ESTRUTURAL SALAS DE AULA CMEI | |
| sidmori@hotmail.com | 1/50 | ETRUTURAL 15/12/2023 |

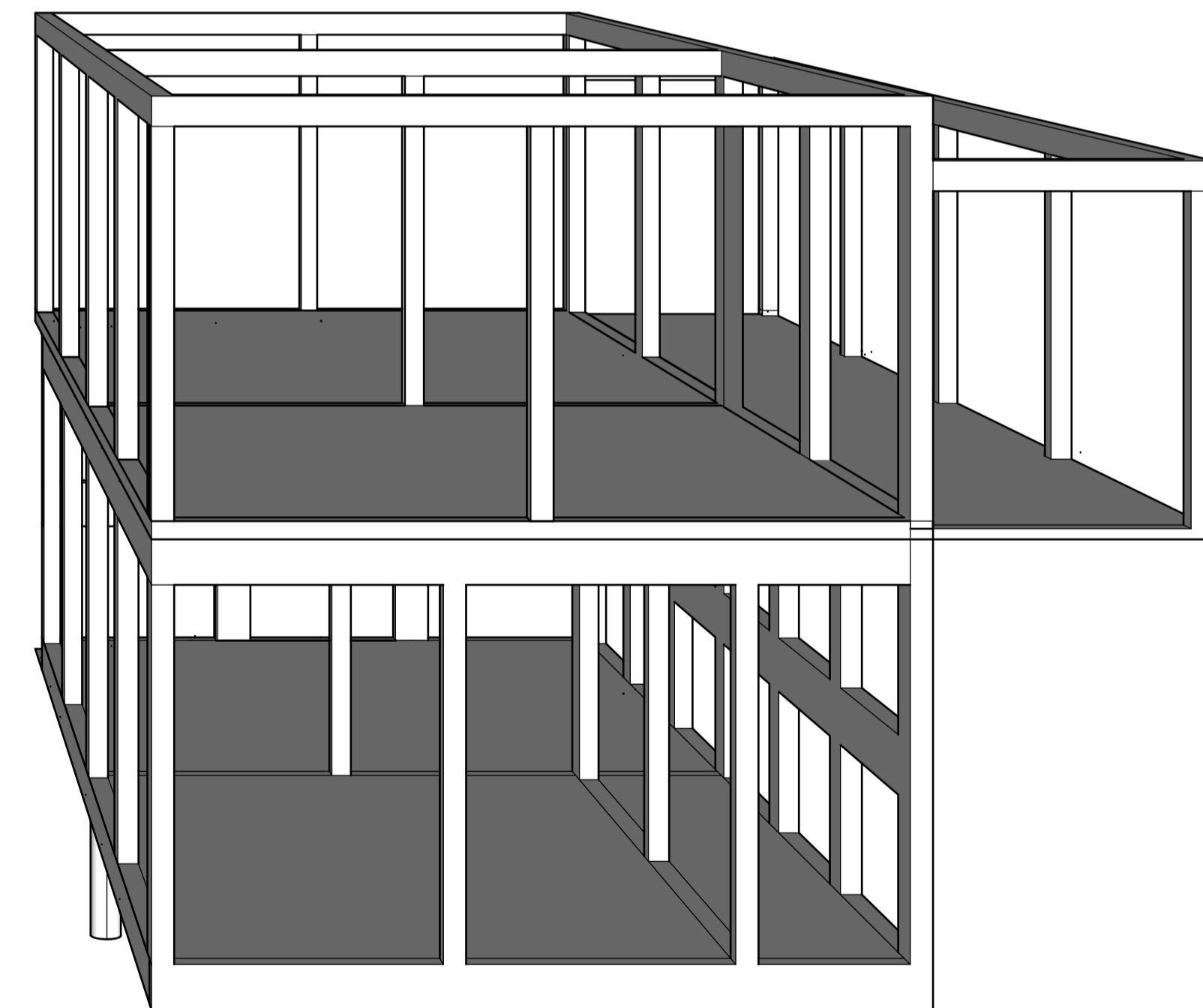
SEGUNDO PAVIMENTO SERÁ EXECUTADO FORRO DE PVC



VISTA LATERAL AO CORREDOR



VISTA 3D Sem Escala



SERGIO HENRIQUE RIBAS
MACUCO:363004
03904

Assinado de forma digital por SERGIO HENRIQUE RIBAS
MACUCO:36300403904
Dados: 2024.01.04 15:13:12 -03'00'

MOISES JOSE DE ANDRADE:48745081972

Assinado de forma digital por MOISES JOSE DE ANDRADE:48745081972
Dados: 2024.01.04 15:12:27 -03'00'

| PROJETO ESTRUTURAL | | |
|--|-------------------------------|------------|
| LAGE, CORTES E DETALHES | 02 | 02 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM CMEI | | |
| Lotes 01 e 02 da Rua Luiz Estevam de Assis Rio Bom - Pr | ESTRUTURAL SALAS DE AULA CMEI | |
| sidmori@hotmail.com | 1/50 | 15/12/2023 |

MEMORIAL DESCRITIVO

CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA NO CEMEI E REFORÇO ESTRUTURAL EM MURO NO CEMEI DE RIO BOM/PR.

Memorial Descritivo referente à Construção de Salas de Aula e Reforço Extrutural em Muro no CEMEI , no Município de Rio Bom/Pr.

MEMORIAL DESCRITIVO

IDENTIFICAÇÃO:

Dados da Proponente:

Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO

BOMCNPJ: 75.771.212/0001-71

Endereço: Avenida Curitiba,

65Bairro: Centro

Cidade:Rio Bom

Estado: Pr. CEP: 86.830-000

Objeto:

Construção de Salas de Aula e Reforço Estrutural em Muro no CEMEI , no Município de Rio Bom/Pr.

Dados da Obra:

Empreendimento: Construção de Salas de Aula e Reforço Extrutural em Muro no CEMEI , no Município de Rio Bom/Pr.

Endereço da Obra: R. Luiz Estevam de Assis - Rio Bom, PR, 86830-000

Bairro: Centro

Cidade: Rio Bom - Pr.

CEP: 86.830-000

CONVENÇÕES PRELIMINARES

Este memorial visa descrever os principais serviços necessários para a Construção de Salas de Aula e Reforço Estrutural em Muro no CEMEI no Município Rio Bom, para isto o contratado deve obedecer ao projeto, orçamento e cronograma físico-financeiro e a este memorial descritivo.

A construção caracteriza-se pela construção de 04 salas, sendo 02 salas no subsolo ou seja nível da Av. Goiás e 02 salas no nível térreo (nível do pátio do CEMEI), as salas do subsolo terão laje de piso, para sustentação das salas superiores e as salas superiores terão, cobertura em tesouras biapoiadas em madeira não aparelhada, em duas águas, com trama de madeira, compostas por terças, sobre estas terças será colocado uma subcobertura com manta plástica, revestida com película de alumínio, nas duas faces e posteriormente coberta com telhas ondulada de fibrocimento esp. 6,00 mm. A cobertura se prolongará por mais 1,70 m, que serve como circulação para entrada nas salas de aula, o forro destas salas superiores e circulação, será em forro em régua de PVC, liso, inclusive estrutura bidirecional de fixação, as paredes serão em alvenaria de blocos cerâmicos furados (tijolos), com chapisco e emboço, piso cerâmico nas salas e circulação, piso em concreto nas calçadas, emassamento nas paredes internas e laje com pintura em latex acrílico, esmalte sintético nas grades de ferro de proteção das janelas e nas portas de madeira e finalmente as paredes externas pintura com tinta texturizada, com Área de Construção das Salas de 144,30 m².

Será executado um reforço estrutural do muro de divisa do CEMEI (lado externo), com sapatas e estacas de reforço nos pilares existentes e construção de 06 pilares no mesmo tamanho e dimensão dos existentes, e vigas: baldrame, intermediária e de fechamento com alvenaria em tijolos de 06 furos a chato, com chapisco, emboço e pintura em latex PVA na parte externa, e muro de arrimo com 1,50 m de altura, divisa com o terreno vizinho, com dreno em pedra graduada e impermeabilização com emulsão asfáltica (Neutrol ou similar) e lona plástica, no lado em que vai ser aterrado para colocação de grama e dreno, conforme projeto estrutural, com extensão de 29,50 metros e altura total de 4,55 metros.

OBS -1 : Os serviços de quebra e retirada de muro existente (divisa com a Av. Goiás), quebra e retirada do piso e rampa existente em concreto, retirada de entulhos e nivelamento do terreno, deixando pronto para construção das salas no subsolo, será executado pela Prefeitura de Rio Bom, sem custo para a vencedora da licitação.

OBS-2: *As referidas salas deverão constar com sistema de isolamento acústico, onde os sons emitidos em uma sala não vazam para a sala vizinha e isolamento termico, considerando as características climáticas do município, vez que o verão e inverno são muito intenso;*

Embora o orçamento tenha sido elaborado pelo sistema de construção convencional em Alvenaria , fundação ,vigas , pilares em concreto e laje pré moldada em concreto , tomando-se como Base o SINAPI da CEF , será possível que empresas com sistema de construção , diferente do proposto , assim como : Alvenaria Estrutural ; Blocos de Concreto , Concreto moldado “ in loco “ e Alvenaria de Blocos de Gesso Hidrofugado , possam participar da concorrência , desde que a Empresa forneça a comissão de Licitação , Laudos Técnicos , normalmente exigidos pelos órgãos Públicos , dentro das Normas Técnicas ,mostrando , solides , resistência , praticidade na construção , dos materiais a serem utilizados , testados e comprovados por estas Empresas , dando condições que a Comissão de Licitação juntamente com o Engenheiro Responsável , pertencente ao quadro Técnico do Município , possam optar , por um outro sistema de construção diferente do convencional.

1.1 SERVIÇOS PRELIMINARES

- 1.1.1 Fornecimento de Placa de Obra:** Será fornecida e instalada uma placa de obra nas dimensões de 2,40 m x 1,50 m , área de 3,60 m2 , contendo informações pertinentes à construção, como nome da empresa, responsáveis técnicos, etc. O local de fixação da placa, será passada pela Fiscalização da Obra.
- 1.1.2 Tapume com Telha Metálica:** Será instalado um tapume ao redor da área de construção, composto por telha metálica, garantindo a segurança do local e evitando o acesso não autorizado e acesso de crianças ao canteiro de Obra. Será colocado no pátio do CEMEI e na divisa com a Av. Goiás.
- 1.1.3 Demolição de Alvenaria de Bloco Furado:** Será realizada a demolição da alvenaria de bloco furado de forma manual, sem reaproveitamento de materiais. Serão adotadas as medidas de segurança necessárias para a execução dessa atividade, conforme normas e regulamentos vigentes.
- 1.1.4 Container para Escritório:** Será locado um container com dimensões de 2,30m x 6,00m e altura de 2,50m, destinado ao uso como escritório e depósito de materiais que serão utilizados na obra . O container será entregue e instalado pela empresa fornecedora. Não haverá divisórias internas e nem sanitário interno.

1.2 LOCAÇÃO DA OBRA:

- 1.2.1.1 Utilização de Gabarito de Tábuas Corridas Pontaletada a Cada 2m:** Para a locação da obra, será adotado o método convencional utilizando gabarito de tábuas corridas, pontaletado a cada 2 metros. Esse sistema proporciona referências visuais para garantir a correta execução das fundações, estruturas e demais elementos construtivos. O gabarito será devidamente fixado e mantido durante a execução da fundação. A área do terreno será de 59,89 metros quadrados, conforme o Projeto Sanitário. A locação seguirá

rigorosamente as medidas e especificações do projeto, assegurando a correta disposição dos elementos construtivos no terreno.

1.3 INFRAESTRUTURA

1.3.3.1 ESTACAS :

1.3.1.1 Estaca Escavada Mecanicamente: Serão executadas estacas escavadas mecanicamente, sem a utilização de fluido estabilizante, com diâmetro de 25 cm. Este processo será realizado utilizando equipamentos apropriados para a escavação, garantindo a integridade das estacas e a conformidade com as especificações do projeto estrutural, com concreto utilizado na confecção das estacas lançado por caminhão betoneira, assegurando a qualidade e homogeneidade da mistura. Este serviço inclui o fornecimento do concreto, transporte, lançamento e a cura adequada das estacas.

1.3.1.2 Corte e Dobra de Aço CA-60, Diâmetro de 5,0 mm: Será realizado o corte e dobra de barras de aço CA-60, com diâmetro de 5,0 mm, conforme as especificações do projeto estrutural. Essas barras serão utilizadas na armadura das estacas, proporcionando a resistência necessária ao sistema.

1.3.1.3 Montagem de Armadura de Estacas, Diâmetro = 8,0 mm: A armadura das estacas será montada utilizando barras de aço CA-60, com diâmetro de 8,0 mm, conforme as orientações do projeto estrutural. A montagem será realizada de forma precisa, garantindo a eficácia do reforço estrutural.

1.3.2 BLOCOS DE COROAMENTO

1.3.2.1 Escavação Manual para Bloco de Coroamento ou Sapata: A escavação manual será realizada para a preparação do solo destinado aos blocos de coroamento ou sapatas, incluindo a escavação necessária para a colocação de fôrmas. Essa etapa garantirá as dimensões e profundidades adequadas de acordo com as especificações do projeto.

1.3.2.2 Preparo de Fundo de Vala: O fundo de vala será preparado manualmente, acertando o solo natural para obter uma largura menor que 1,5 m. O ajuste do solo será realizado para garantir a estabilidade e a conformidade com as dimensões estabelecidas.

1.3.2.3 Fabricação, Montagem e Desmontagem de Fôrma: Será fabricada, montada e desmontada forma em madeira serrada, com espessura de 25 mm, para a moldagem dos blocos de coroamento. A forma será utilizada em até duas vezes, seguindo as dimensões e detalhes indicados no projeto.

1.3.2.4 Armação de Bloco, Viga Baldrame ou Sapata: A armação será realizada utilizando barras de aço CA-50 de 8 mm, conforme as especificações do projeto estrutural. A montagem da armação será executada com precisão, garantindo a resistência e estabilidade necessárias.

1.3.2.5 Concretagem de Blocos de Coroamento e Vigas Baldrame: A concretagem dos blocos de coroamento e vigas baldrame será realizada com concreto de resistência característica com FCK de 30 MPA, utilizando jericas para o lançamento, adensamento e acabamento do concreto. Conforme as orientações do projeto.

1.3.2.6 Reaterro Manual de Valas: O reaterro manual das valas será executado após a conclusão das etapas anteriores, utilizando compactador de solos de percussão. Esse processo assegurará a compactação adequada do solo ao redor das estruturas construídas.

1.3.3 VIGA BALDRAME

1.3.3.1 Escavação Manual para Viga Baldrame: Será realizada escavação manual da vala destinada à viga baldrame, incluindo a escavação necessária para a colocação das fôrmas. A profundidade e largura da vala seguirão as especificações do projeto estrutural.

1.3.3.2 Preparo de Fundo de Vala: O fundo de vala será preparado manualmente, acertando o solo natural para obter uma largura menor que 1,5 m. O ajuste do solo garantirá uma base sólida e estável para a viga baldrame.

1.3.3.2 Fabricação, Montagem e Desmontagem de Forma: Será fabricada, montada e desmontada uma fôrma em madeira serrada, com espessura de 25 mm, destinada à moldagem da viga baldrame. A forma será utilizada em até quatro ocasiões, conforme as dimensões e detalhes indicados no projeto.

1.3.3.3 Armação com Aço CA-60 de 5 mm: A armação será montada utilizando barras de aço CA-60 de 5 mm, conforme as especificações do projeto estrutural. Essas barras serão utilizadas na armadura de blocos, vigas baldrame e sapatas.

1.3.3.4 Armação com Aço CA-50 de 10 mm: Adicionalmente, será realizada a armação utilizando barras de aço CA-50 de 10 mm, conforme as especificações do projeto estrutural.

1.3.3.5 Concretagem de Viga Baldrame: A concretagem da viga baldrame será efetuada com concreto de resistência característica com FCK de 30 MPA . O processo incluirá o uso de jericas para o lançamento, adensamento e acabamento do concreto, conforme as normas técnicas e o projeto.

1.3.3.6 Reaterro Manual de Valas: O reaterro manual das valas será executado após a conclusão das etapas anteriores, utilizando compactador de solos de percussão. Esse processo garantirá a compactação adequada do solo ao redor das estruturas construídas.

1.3.4 IMPERMEABILIZAÇÃO

1.3.3.1 Impermeabilização de Superfície: A impermeabilização da superfície será realizada com a aplicação de emulsão asfáltica, sobre as vigas , consistindo em duas demãos para assegurar uma camada uniforme e eficaz contra a penetração de água.

1.4 SUPERESTRUTURA

1.4.1 PILARES

1.4.1.1 Montagem e desmontagem de Forma: Será realizada a montagem e desmontagem de formas de pilares retangulares e estruturas similares, com pé-direito simples,

confeccionadas em madeira serrada. A forma será reutilizada em até quatro ocasiões, proporcionando eficiência e economia.

1.4.1.2 Concretagem de Pilares: Os pilares serão concretados utilizando concreto de resistência característica com FCK de 25 MPA . O processo incluirá o uso de bomba para o lançamento do concreto, adensamento e acabamento adequado, conforme normas técnicas e o projeto estrutural.

1.4.1.3 Utilizando Aço CA-60 de 5,0 mm: A armadura será montada utilizando barras de aço CA-60 com diâmetro de 5,0 mm, conforme as especificações do projeto estrutural. Essas barras serão utilizadas na armadura de pilares ou vigas de estrutura de concreto armado embutida em alvenaria de vedação.

1.4.1.4 Utilizando Aço CA-50 de 8,0 mm: Adicionalmente, será realizada a montagem da armadura utilizando barras de aço CA-50 com diâmetro de 8,0 mm, garantindo a resistência e estabilidade necessárias para os elementos estruturais.

1.4.1.5 Utilizando Aço CA-50 de 10,0 mm: Em casos específicos, a armadura poderá ser composta por barras de aço CA-50 com diâmetro de 10,0 mm, proporcionando uma maior capacidade de carga aos pilares ou vigas.

1.4.2 VIGAS INTERMEDIÁRIAS :

1.4.2.1 Fôrma de Vigas Retangulares e Estruturas Similares: Será realizada a montagem e desmontagem de fôrmas de vigas retangulares e estruturas similares, com pé-direito simples, confeccionadas em madeira serrada. A fôrma será reutilizada em até quatro ocasiões, proporcionando eficiência e economia.

1.4.2.2 Concretagem de Vigas e Pilares: Os pilares serão concretados utilizando concreto de resistência característica com FCK de 25 MPA . A concretagem incluirá o uso de bomba para o lançamento do concreto, adensamento e acabamento adequado, conforme normas técnicas e o projeto estrutural.

1.4.2.3 Utilizando Aço CA-60 de 5,0 mm: A armadura será montada utilizando barras de aço CA-60 com diâmetro de 5,0 mm, conforme as especificações do projeto estrutural. Essas barras serão utilizadas na armadura de pilares ou vigas de estrutura de concreto armado embutida em alvenaria de vedação.

1.4.2.4 Utilizando Aço CA-50 de 10,0 mm: Em casos específicos, a armadura poderá ser composta por barras de aço CA-50 com diâmetro de 10,0 mm, proporcionando uma maior capacidade de carga aos pilares ou vigas.

1.4.3 VIGAS DE RESPALDO :

1.4.3.1 Fôrma de Vigas Retangulares e Estruturas Similares: Será realizada a montagem e desmontagem de fôrmas de vigas retangulares e estruturas similares, com pé-direito simples, confeccionadas em madeira serrada. A fôrma será reutilizada em até quatro ocasiões, proporcionando eficiência e economia.

1.4.3.2 Concretagem de Vigas e Pilares: Os pilares serão concretados utilizando concreto de

resistência característica com FCK de 25 MPA . A concretagem incluirá o uso de bomba para o lançamento do concreto, adensamento e acabamento adequado, conforme normas técnicas e o projeto estrutural.

1.4.3.3 Utilizando Aço CA-60 de 5,0 mm: A armadura será montada utilizando barras de aço CA-60 com diâmetro de 5,0 mm, conforme as especificações do projeto estrutural. Essas barras serão utilizadas na armadura de pilares ou vigas de estrutura de concreto armado embutida em alvenaria de vedação.

1.4.3.4 Utilizando Aço CA-50 de 10,0 mm: Em casos específicos, a armadura poderá ser composta por barras de aço CA-50 com diâmetro de 10,0 mm, proporcionando uma maior capacidade de carga aos pilares ou vigas.

1.5 VERGAS E CONTRAVERGAS :

1.5.1 Vergas moldada in loco : Serão moldadas in loco vergas em concreto para janelas com vãos de até 1,5 m. A execução seguirá as especificações do projeto, garantindo dimensões adequadas e resistência estrutural. A concretagem será realizada com concreto de qualidade, respeitando as normas técnicas vigentes.

1.5.2 Contraverga moldada in loco : Contravergas serão moldadas in loco em concreto para vãos de até 1,5 m de comprimento. A execução seguirá as normas técnicas e o projeto estrutural, assegurando a correta distribuição de cargas e a durabilidade do elemento construtivo.

1.5.3 Vergas moldada in loco : Vergas em concreto serão moldadas in loco para portas com vãos de até 1,5 m. O processo de concretagem será realizado de forma a garantir a integridade estrutural da verga, proporcionando suporte adequado ao vão da porta.

1.6 LAJES :

1.6.1 Laje pré-moldada unidirecional biapoiada : Laje do tipo pré-moldada unidirecional biapoiada, projetada especificamente para uso como piso. Sua estrutura compreende vigotas convencionais e enchimento em cerâmica. A altura total da laje, considerando o enchimento em cerâmica e a capa de concreto, será de 12 centímetros (8 cm de enchimento + 4 cm de capa). A área total da laje é de 65,19 m² , a capa de concreto será aplicada sobre as vigotas e o enchimento em cerâmica, proporcionando a superfície de apoio necessária para o piso.

1.7 PAREDES :

1.7.1 Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos : As paredes serão construídas utilizando blocos cerâmicos furados na vertical, com dimensões de 14x19x39 cm (largura x altura x comprimento) e espessura de 14 cm. Os blocos serão assentados com argamassa de assentamento , preparada em betoneira, garantindo a qualidade e homogeneidade do material.

1.8 ESQUADRIAS :

1.8.1 GRADE DE PROTEÇÃO

1.8.1.1 Gradil em Ferro: A grade de proteção será composta por gradil em ferro fixado nos vãos de janelas. As barras serão do tipo chata, com dimensões de 25x4,8 mm,

proporcionando segurança e estética ao conjunto.

1.8.2 PORTAS DE MADEIRA

1.8.2.1 Kit de Porta de Madeira para Pintura: Será utilizado um kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, com dimensões de 90x210 cm e espessura de 3,5 cm. O kit incluirá dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo. O fornecimento e a instalação serão realizados conforme as especificações do projeto.

1.8.3 JANELAS DE VIDRO

1.8.3.1 Instalação de Vidro Temperado: As janelas serão compostas por vidro temperado com espessura de 8 mm, encaixado em perfil U. O modelo será de abrir, com duas folhas, e as dimensões serão de 1,50 x 1,20 m. A instalação incluirá todos os acessórios necessários para garantir o funcionamento adequado.

1.9 COBERTURA

1.9.1 ESTRUTURA PARA COBERTURA

1.9.1.1 Instalação de tesoura inteira , biapoiada : Instalação de tesoura inteira , biapoiada, em madeira não aparelhada , para vãos maiores ou iguais a 3,0 m e menores que 6,0 m, incluso içamento .

1.9.1.2 Trama de madeira compostas por terças : Trama de madeira compostas por terças , para telhados de até 2 Águas, para telha ondulada de fibrocimento , metálica , plástica ou termoacústica , incluso transporte vertical.

1.9.2 TELHAMENTO:

1.9.2.1 Telha Ondulada de Fibrocimento: O telhamento será realizado com telha ondulada de fibrocimento com espessura de 6 mm. As telhas terão recobrimento lateral de 1/4 de onda, adequado para telhados com inclinação maior que 10° e até 2 águas. O serviço incluirá içamento das telhas.

1.9.2.2 Cumeeira para Telha Ondulada: Será utilizada cumeeira específica para telha ondulada de fibrocimento com espessura de 6 mm. O fornecimento incluirá acessórios de fixação e içamento.

1.9.2.3 Subcobertura: A subcobertura será composta por manta plástica revestida por película de alumínio. O material será instalado para proporcionar isolamento térmico e mais conforto térmico em ambientes internos. O transporte vertical também está incluso no serviço.

1.9.3 RUFO E CALHA :

1.9.3.1 Rufo em Chapa de Aço Galvanizado: O rufo será confeccionado em chapa de aço galvanizado número 24, com corte de 25 cm. O serviço incluirá transporte vertical.

1.9.3.2 Calha em Chapa de Aço Galvanizado: A calha será fabricada em chapa de aço galvanizado número 24, com desenvolvimento de 50 cm. O transporte vertical está incluso no

serviço.

1.10 FORRO :

1.10.1 Forro em Réguas de PVC: O forro será composto por réguas de PVC, com acabamento liso, indicado para ambientes comerciais. A instalação incluirá estrutura bidirecional de fixação.

1.10.2 Roda-forro em Perfil Metálico e Plástico: O acabamento para o forro será realizado com roda-forro, composto por perfil metálico e plástico, proporcionando um aspecto estético e funcional.

1.11 REVESTIMENTOS DE PAREDES

1.11.1 CHAPISCO, EMBOÇO E MASSA ÚNICA

1.11.1.1 Chapisco em Alvenarias e Estruturas de Concreto Internas: Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, utilizando colher de pedreiro. A argamassa terá traço 1:3 e será preparada manualmente.

1.11.1.2 Chapisco no Teto ou em Alvenaria : Chapisco aplicado no teto ou em alvenaria e estrutura, utilizando rolo para textura acrílica. A argamassa terá traço 1:4, e a emulsão polimérica (adesivo) será preparada em betoneira de 400L.

1.11.1.3 Serviço de Emboço/Massa Única - Paredes Internas: Composição representativa do serviço de emboço/massa única, aplicado manualmente em paredes internas. A argamassa terá traço 1:2:8, e a preparação será realizada em betoneira de 400L. Este serviço inclui a execução de taliscas e destina-se a edificações habitacionais unifamiliares (casas) e edificações públicas padrão.

1.12 PAVIMENTAÇÃO

1.12.1 PISO DE CONCRETO CIMENTADO

1.12.1.1 Lastro de Concreto Magro: Lastro de Concreto Magro aplicação em pisos, lajes sobre solo ou radier, com espessura de 5 cm.

1.12.1.2 Contrapiso em Argamassa: Contrapiso em Argamassa com traço 1:4 (cimento e areia), preparo mecânico com betoneira de 400 L. Aplicado em áreas secas sobre laje, aderido, acabamento não reforçado, com espessura de 2 cm.

1.12.2 PISO PARA CALÇADA EXTERNA:

1.12.2.1 Execução de Passeio (Calçada) ou Piso de Concreto: Execução de Passeio (Calçada) ou Piso de Concreto com Concreto moldado in loco, usinado C25, acabamento convencional, não armado.

1.12.3 REVESTIMENTO PARA PISO:

1.12.3.1 Revestimento Cerâmico para Piso: Revestimento Cerâmico para Piso com Placas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45 cm, aplicadas em ambientes de área menor que 5 m².

1.12.3.2 Rodapé Cerâmico: Rodapé cerâmico de 7 cm de altura com placas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45 cm. Conforme especificações do documento AF_02/2023.

1.13 SOLEIRA E PEITORIL:

1.13.1 Pingadeiras em Granito: Pingadeiras em granito com largura de 15 cm e espessura de 2,0 cm.

1.13.2 Soleira em Granito: Soleira em granito com largura de 15 cm e espessura de 2,0 cm.

1.14 PINTURA

1.14.1 EMASSAMENTO:

1.14.1.1 Emassamento com Massa Látex: Emassamento com Massa Látex ,aplicação em parede , duas demãos, lixamento manual.

1.14.2 PINTURA EXTERNA:

1.14.2.1 Aplicação Manual de Pintura com Tinta Texturizada Acrílica: Aplicação manual de pintura com tinta texturizada acrílica em paredes externas , uma cor.

1.14.3 PINTURA INTERNA:

1.14.3.1 Pintura Látex Acrílica Premium: Pintura Látex Acrílica Premium ,Aplicação manual em paredes, duas demãos.

1.14.4 PINTURA DE FORRO DE GESSO E LAJE:

1.14.4.1 Pintura Látex Acrílica Premium: Pintura Látex Acrílica Premium , Aplicação manual em teto, duas demãos.

1.14.4.2 Emassamento com Massa Látex: Emassamento com Massa Látex ,Aplicação em teto , uma demão, lixamento manual.

1.14.5 PINTURA EM MADEIRA:

1.14.5.1 Pintura Tinta de Acabamento em Esmalte Sintético Brilhante: Pintura Tinta de Acabamento (Pigmentada) Esmalte Sintético Brilhante em madeira , 3 demãos .

1.15 INSTALAÇÃO ELÉTRICA

1.15.1 QUADROS E DISJUNTORES:

1.15.1.1 Quadro de Distribuição de Energia em PVC: Quadro de distribuição de energia em PVC, de embutir, sem barramento, para 6 disjuntores - fornecimento e instalação.

1.15.1.2 Disjuntor bipolar tipo DIN, corrente nominal de 40A : Disjuntor bipolar tipo DIN, corrente nominal de 40A - fornecimento e instalação.

1.15.1.3 Disjuntor monopolar tipo DIN, corrente nominal de 25A : Disjuntor monopolar tipo DIN, corrente nominal de 25A - fornecimento e instalação.

1.15.1.4 Disjuntor monopolar tipo DIN, corrente nominal de 16^a : Disjuntor monopolar tipo DIN, corrente nominal de 16A - fornecimento e instalação.

1.15.2 ENFIAÇÃO E ELETRODUTOS:

1.15.2.1 Eletroduto Flexível Corrugado, PVC, DN 20 mm (1/2''): Eletroduto Flexível Corrugado, PVC, DN 20 mm (1/2'') para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação.

1.15.2.2 Cabos de Cobre Flexíveis Isolados : Cabos de Cobre Flexíveis Isolados 1,5 mm², anti-chama 450/750 V - fornecimento e instalação.

1.15.2.3 Cabos de Cobre Flexíveis Isolados : Cabos de Cobre Flexíveis Isolados 2,5 mm², anti-chama 450/750 V - fornecimento e instalação.

1.15.2.4 Cabos de Cobre Flexíveis Isolados : Cabos de Cobre Flexíveis Isolados 4 mm², anti-chama 450/750 V - fornecimento e instalação.

1.15.2.5 Cabos de Cobre Flexíveis Isolados : Cabos de Cobre Flexíveis Isolados 6 mm², anti-chama 450/750 V - fornecimento e instalação.

1.15.3 CAIXA DE LUZ:

1.15.3.1 Caixa Octogonal 3"x3", PVC: Caixa Octogonal 3"x3", PVC , Instalada em laje - fornecimento e instalação.

1.15.4 LUMINÁRIAS:

1.15.4.1 Pannel de LED de Embutir Quadrado : Pannel de LED de Embutir Quadrado 30x30, 30W, branco frio 6500K - fornecimento e instalação.

1.15.4.2 Pannel de LED de Embutir Quadrado : Pannel de LED de Embutir Quadrado 22x22, 23W, branco frio 6500K - fornecimento e instalação.

1.15.5 PONTOS DE TOMADAS E INTERRUPTORES:

1.15.5.1 Composição Paramétrica de Ponto Elétrico de Tomada de Uso Geral: Tomada 2P+T (10A/250V) em edifício residencial com eletroduto embutido em rasgos nas paredes, incluindo tomada, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento.

1.15.5.2 Composição Paramétrica de Ponto Elétrico de Iluminação, com Interruptor Simples: Em edifício residencial com eletroduto embutido sem necessidade de rasgos, incluindo tomada, eletroduto, cabo e quebra (sem luminária e lâmpada).

1.15.5.3 Tomadas e Interruptores : Tomada baixa de embutir (1 módulo), 2P+T 10 A, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação.

1.15.5.4 Tomadas e Interruptores : Tomada alta de embutir (1 módulo), 2P+T 20 A, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação.

1.15.5.5 Tomadas e Interruptores : Interruptor simples (1 módulo), 10A/250V, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação.

1.16 SERVIÇOS DIVERSOS :

1.16.1 Corrimão simples : Corrimão simples, diâmetro externo 1 1/2" em aço, com Pintura em esmalte sintético, chumbado na parede.

1.16.2 Porta de Abrir, Tipo Grade com Chapa: Porta de Abrir, Tipo Grade com Chapa , com Guarnições.

OBSERVAÇÕES

- O corrimão simples em aço será instalado com diâmetro externo de 1 1/2", com pintura em esmalte sintético para proteção e estética. A fixação será chumbada na parede, para acesso por uma rampa às salas de aula.
- A porta de ferro, do tipo grade com chapa, será utilizada como porta de fuga , abrindo pra fora , para a Av. Goiás , será utilizada em caso de combate a incêndios . Inclui fechadura e guarnições para acabamento.

1.17 CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO NO CEMEI DE RIO BOM

1.17.1-INFRAESTRUTURA

1.17.2 ESTACAS :

1.17.2.1 Estaca Escavada Mecanicamente: Serão executadas estacas escavadas mecanicamente, sem a utilização de fluido estabilizante, com diâmetro de 25 cm. Este processo será realizado utilizando equipamentos apropriados para a escavação, garantindo a integridade das estacas e a conformidade com as especificações do projeto estrutural, com concreto utilizado na confecção das estacas lançado por caminhão betoneira, assegurando a qualidade e homogeneidade da mistura. Este serviço inclui o fornecimento do concreto, transporte, lançamento e a cura adequada das estacas.

1.17.2.2 Corte e Dobra de Aço CA-60, Diâmetro de 5,0 mm: Será realizado o corte e dobra de barras de aço CA-60, com diâmetro de 5,0 mm, conforme as especificações do projeto estrutural. Essas barras serão utilizadas na armadura das estacas, proporcionando a resistência necessária ao sistema.

1.17.2.3 Montagem de Armadura de Estacas, Diâmetro = 8,0 mm: A armadura das estacas será montada utilizando barras de aço CA-60, com diâmetro de 8,0 mm, conforme as orientações do projeto estrutural. A montagem será realizada de forma precisa, garantindo a eficácia do reforço estrutural.

1.17.3 BLOCOS DE COROAMENTO

1.17.3.1 Escavação Manual para Bloco de Coroamento ou Sapata: A escavação manual será realizada para a preparação do solo destinado aos blocos de coroamento ou sapatas, incluindo a escavação necessária para a colocação de fôrmas. Essa etapa garantirá as dimensões e profundidades adequadas de acordo com as especificações do projeto.

1.17.3.2 Preparo de Fundo de Vale: O fundo de vale será preparado manualmente, acertando

o solo natural para obter uma largura menor que 1,5 m. O ajuste do solo será realizado para garantir a estabilidade e a conformidade com as dimensões estabelecidas.

1.17.3.3 Fabricação, Montagem e Desmontagem de Fôrma: Será fabricada, montada e desmontada forma em madeira serrada, com espessura de 25 mm, para a moldagem dos blocos de coroamento. A forma será utilizada em até duas vezes, seguindo as dimensões e detalhes indicados no projeto.

1.17.3.4 Armação de Bloco, Viga Baldrame ou Sapata: A armação será realizada utilizando barras de aço CA-50 de 8 mm, conforme as especificações do projeto estrutural. A montagem da armação será executada com precisão, garantindo a resistência e estabilidade necessárias.

1.17.3.5 Concretagem de Blocos de Coroamento e Vigas Baldrame: A concretagem dos blocos de coroamento e vigas baldrame será realizada com concreto de resistência característica com FCK de 30 MPA, utilizando jericas para o lançamento, adensamento e acabamento do concreto. Conforme as orientações do projeto.

1.17.3.6 Reaterro Manual de Valas: O reaterro manual das valas será executado após a conclusão das etapas anteriores, utilizando compactador de solos de percussão. Esse processo assegurará a compactação adequada do solo ao redor das estruturas construídas.

1.17.4 VIGA BALDRAME

1.17.4.1 Escavação Manual para Viga Baldrame: Será realizada escavação manual da vala destinada à viga baldrame, incluindo a escavação necessária para a colocação das fôrmas. A profundidade e largura da vala seguirão as especificações do projeto estrutural.

1.17.4.2 Preparo de Fundo de Vala: O fundo de vala será preparado manualmente, acertando o solo natural para obter uma largura menor que 1,5 m. O ajuste do solo garantirá uma base sólida e estável para a viga baldrame.

1.17.4.3 Fabricação, Montagem e Desmontagem de Forma: Será fabricada, montada e desmontada uma fôrma em madeira serrada, com espessura de 25 mm, destinada à moldagem da viga baldrame. A forma será utilizada em até quatro ocasiões, conforme as dimensões e detalhes indicados no projeto.

1.17.4.4 Armação com Aço CA-60 de 5 mm: A armação será montada utilizando barras de aço CA-60 de 5 mm, conforme as especificações do projeto estrutural. Essas barras serão utilizadas na armadura de blocos, vigas baldrame e sapatas.

1.17.4.5 Armação com Aço CA-50 de 10 mm: Adicionalmente, será realizada a armação utilizando barras de aço CA-50 de 10 mm, conforme as especificações do projeto estrutural.

1.17.4.6 Concretagem de Viga Baldrame: A concretagem da viga baldrame será efetuada com concreto de resistência característica com FCK de 30 MPA . O processo incluirá o uso de jericas para o lançamento, adensamento e acabamento do concreto, conforme as normas técnicas e o projeto.

1.17.4.7 Reaterro Manual de Valas: O reaterro manual das valas será executado após a conclusão das etapas anteriores, utilizando compactador de solos de percussão. Esse

processo garantirá a compactação adequada do solo ao redor das estruturas construídas.

1.17.5 IMPERMEABILIZAÇÃO

1.17.5.1 Impermeabilização de Superfície: A impermeabilização da superfície será realizada com a aplicação de emulsão asfáltica, sobre as vigas, consistindo em duas demãos para assegurar uma camada uniforme e eficaz contra a penetração de água.

1.17.6 SUPERESTRUTURA

1.17.6.1 PILARES

1.17.6.1.1 Montagem e desmontagem de Forma: Será realizada a montagem e desmontagem de formas de pilares retangulares e estruturas similares, com pé-direito simples, confeccionadas em madeira serrada. A forma será reutilizada em até quatro ocasiões, proporcionando eficiência e economia.

1.17.6.1.2 Concretagem de Pilares: Os pilares serão concretados utilizando concreto de resistência característica com FCK de 25 MPA. O processo incluirá o uso de bomba para o lançamento do concreto, adensamento e acabamento adequado, conforme normas técnicas e o projeto estrutural.

1.17.6.1.3 Utilizando Aço CA-60 de 5,0 mm: A armadura será montada utilizando barras de aço CA-60 com diâmetro de 5,0 mm, conforme as especificações do projeto estrutural. Essas barras serão utilizadas na armadura de pilares ou vigas de estrutura de concreto armado embutida em alvenaria de vedação.

1.17.6.1.4 Utilizando Aço CA-50 de 10,0 mm: Em casos específicos, a armadura poderá ser composta por barras de aço CA-50 com diâmetro de 10,0 mm, proporcionando uma maior capacidade de carga aos pilares ou vigas.

1.17.7 VIGAS INTERMEDIÁRIAS :

1.17.7.1 Forma de Vigas Retangulares e Estruturas Similares: Será realizada a montagem e desmontagem de formas de vigas retangulares e estruturas similares, com pé-direito simples, confeccionadas em madeira serrada. A forma será reutilizada em até quatro ocasiões, proporcionando eficiência e economia.

1.17.7.2 Concretagem de Vigas e Pilares: Os pilares serão concretados utilizando concreto de resistência característica com FCK de 25 MPA. A concretagem incluirá o uso de bomba para o lançamento do concreto, adensamento e acabamento adequado, conforme normas técnicas e o projeto estrutural.

1.17.7.3 Utilizando Aço CA-60 de 5,0 mm: A armadura será montada utilizando barras de aço CA-60 com diâmetro de 5,0 mm, conforme as especificações do projeto estrutural. Essas barras serão utilizadas na armadura de pilares ou vigas de estrutura de concreto armado embutida em alvenaria de vedação.

1.17.7.4 Utilizando Aço CA-50 de 10,0 mm: Em casos específicos, a armadura poderá ser composta por barras de aço CA-50 com diâmetro de 10,0 mm, proporcionando uma maior capacidade de carga aos pilares ou vigas.

1.17.8 VIGAS DE RESPALDO :

1.17.8.1 Forma de Vigas Retangulares e Estruturas Similares: Será realizada a montagem e desmontagem de formas de vigas retangulares e estruturas similares, com pé-direito simples, confeccionadas em madeira serrada. A fôrma será reutilizada em até quatro ocasiões, proporcionando eficiência e economia.

1.17.8.2 Concretagem de Vigas e Pilares: Os pilares serão concretados utilizando concreto de resistência característica com FCK de 25 MPA . A concretagem incluirá o uso de bomba para o lançamento do concreto, adensamento e acabamento adequado, conforme normas técnicas e o projeto estrutural.

1.17.8.3 Utilizando Aço CA-60 de 5,0 mm: A armadura será montada utilizando barras de aço CA-60 com diâmetro de 5,0 mm, conforme as especificações do projeto estrutural. Essas barras serão utilizadas na armadura de pilares ou vigas de estrutura de concreto armado embutida em alvenaria de vedação.

1.17.8.3 Utilizando Aço CA-50 de 10,0 mm: Em casos específicos, a armadura poderá ser composta por barras de aço CA-50 com diâmetro de 10,0 mm, proporcionando uma maior capacidade de carga aos pilares ou vigas.

1.17.9 PAREDES :

1.17.9.1 Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos : As paredes serão construídas utilizando blocos cerâmicos furados na vertical, com dimensões de 14x19x39 cm (largura x altura x comprimento) e espessura de 14 cm. Os blocos serão assentados com argamassa de assentamento , preparada em betoneira, garantindo a qualidade e homogeneidade do material

1.17.9.2 Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos : As paredes serão construídas utilizando blocos cerâmicos furados na vertical, com dimensões de 9x19x39 cm (largura x altura x comprimento) e espessura de 9 cm. Os blocos serão assentados com argamassa de assentamento , preparada em betoneira, garantindo a qualidade e homogeneidade do material

1.18 REVESTIMENTOS DE PAREDES

1.18.1 CHAPISCO, EMBOÇO E MASSA ÚNICA

1.18.1.1 Chapisco em Alvenarias e Estruturas de Concreto Internas: Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, utilizando colher de pedreiro. A argamassa terá traço 1:3 e será preparada manualmente.

1.18.1.2 Serviço de Emboço/Massa Única - Paredes Internas: Composição representativa do serviço de emboço/massa única, aplicado manualmente em paredes internas. A argamassa terá traço 1:2:8, e a preparação será realizada em betoneira de 400L. Este serviço inclui a execução de taliscas e destina-se a edificações públicas padrão.

1.18.2 PINTURA :

1.18.2.1 PINTURA EXTERNA DO MURO

1.18.2.1.1 Pintura Látex Acrílica Standard : Pintura Látex Acrílica Standard ,Aplicação manual em paredes, duas demãos, muro de reforço.

1.18.3 PLANTIO DE GRAMA

1.18.3.1. Plantio de grama : Plantio de grama esmeralda ou São Carlos ou Curitiba , em placas . Em frente ao muro de reforço , do lado externo do CEMEI , conforme projeto.

1.18.4 LIMPEZA FINAL DA OBRA

1.18.4.1 Limpeza de superfície com jato de alta pressão :

- A limpeza final da obra será realizada por meio de jato de alta pressão.
- Todas as superfícies, incluindo paredes, pisos, esquadrias, e demais elementos construtivos, serão submetidas à limpeza para remoção de resíduos, sujeira e detritos resultantes da construção.
- O jato de alta pressão será aplicado de maneira a garantir a eficácia na remoção de impurezas sem causar danos às superfícies.
- A limpeza abrangerá todas as áreas da construção, tanto internas quanto externas.
- A limpeza abrangente incluirá a remoção de manchas, respingos de tinta, excesso de argamassa, e outros resíduos de construção.
- Serão adotadas medidas para o descarte adequado de resíduos resultantes da limpeza.

SERVIÇOS E CONSIDERAÇÕES FINAIS

A obra deverá entregue em perfeito estado de limpeza. Deverá apresentar perfeito funcionamento de todas as instalações, equipamentos e aparelhos ligados de modo definitivo.

Todo o entulho e materiais de construção excedentes deverão ser removidos para destino legal, serviço este de responsabilidade da CONTRATADA, colocar os entulhos em um lugar indicado pela Fiscalização , para posterior remoção dos mesmos pelo Município que vai dar o destino final e correto dos entulhos .

Deverá estar disponibilizado em canteiro a seguinte documentação: todos os projetos, orçamento, memorial descritivo, assinatura de responsabilidade técnica (ART) e alvará de construção.

Todos os materiais utilizados na obra deverão ser de 1ª linha, com qualidade comprovada. A FISCALIZAÇÃO poderá intervir em qualquer serviço que esteja sendo executado sem a boa técnica de engenharia e/ou com materiais de baixa qualidade. Não serão

aceitos serviços mal executados ou com materiais de qualidade duvidosa.

Deverá a CONTRATADA, incluir em orçamento recurso para pequenos imprevistos que venham ocorrer mediante a execução. Pequenos adicionais de reparos irrelevantes não serão motivos para solicitação de qualquer tipo de aditivo, ou qualquer motivo para paralisação, visto a Obra ser contratada por empreitada global.

Rio Bom, 04 de Janeiro de 2024.

SERGIO HENRIQUE
RIBAS
MACUCO:3630040
3904

Assinado de forma digital
por SERGIO HENRIQUE RIBAS
MACUCO:36300403904
Dados: 2024.01.04 17:07:32
-03'00'

SÉRGIO HENRIQUE RIBAS MACUCO
ENG. CIVIL CREA PR 17.326/D

| | | |
|------------------|----------------|---|
| Nº OPERAÇÃO 0 | Nº SICONV 0 | PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM |
|------------------|----------------|---|

| |
|---|
| APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE |
| Construção de Salas de Aula no CEMEI de Rio Bom / Construção de Salas de Aula no CEMEI de Rio Bom |

| | |
|---|---------|
| Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS: | 100,00% |
| Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%): | 4,00% |

BDI 1

| |
|-----------------------------------|
| TIPO DE OBRA |
| Construção e Reforma de Edifícios |

| Itens | Siglas | % Adotado |
|---|---------|---------------|
| Administração Central | AC | 5,00% |
| Seguro e Garantia | SG | 1,00% |
| Risco | R | 1,27% |
| Despesas Financeiras | DF | 1,23% |
| Lucro | L | 6,31% |
| Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%) | CP | 3,65% |
| Tributos (ISS, variável de acordo com o município) | ISS | 4,00% |
| Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração) | CPRB | 0,00% |
| BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU) | BDI PAD | 25,00% |

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 4%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

RIO BOM/PR
Local

quinta-feira, 4 de janeiro de 2024
Data

SERGIO HENRIQUE RIBAS
MACUCO:36300403904

Assinado de forma digital por
SERGIO HENRIQUE RIBAS
MACUCO:36300403904
Dados: 2024.01.04 15:03:12 -03'00'

Responsável Técnico
Nome: SÉRGIO HENRIQUE RIBAS MACUCO
CREA/CAU: 17.326/D-PR
ART/RRT: 1720236880547



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

| | | | |
|---|-----------------------|-------------------------|--|
| APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção de Salas de Aula no CEMEI de Rio Bom | Nº SICONV 0 | Nº OPERAÇÃO 0 | PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM |
|---|-----------------------|-------------------------|--|

| Item | Descrição | Unidade | Quantidade | Memória de Cálculo | Nº | Agrupador de Eventos | FRENTES DE OBRA: | |
|--|--|---------|------------|--|-------|-----------------------------------|-----------------------------|--|
| | | | | | | | CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA | CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA CONSTRUÇÃO |
| TOTAL FINANC. POR FRETE (R\$): | | | | | | | 1 | 2 |
| 1. 01- CONSTRUÇÃO DE 04 SALAS DE AULA NO CEMEI DE RIO BOM | | | | | | | 300.042,34 | 24.823,73 |
| 1.1. | SERVIÇOS PRELIMINARES | | - | | | | | |
| 1.1.0.0.1. | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS | M2 | 3,60 | 1,20 * 3,00 | 2.SEI | SERVIÇOS PRELIMINARES | 3,60 | |
| 1.1.0.0.2. | TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018 | M2 | 36,00 | | 2.SEI | SERVIÇOS PRELIMINARES | 36,00 | |
| 1.1.0.0.3. | DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 | M3 | 15,00 | | 2.SEI | SERVIÇOS PRELIMINARES | 15,00 | |
| 1.1.0.0.4. | LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS E SEM SANITARIO | MÊS | 6,00 | | 2.SEI | SERVIÇOS PRELIMINARES | 6,00 | |
| 1.2. | LOCAÇÃO DA OBRA | | - | | | | | |
| 1.2.0.0.1. | LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA , UTILIZANDO GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETEADA A CADA 02 M - 2 UTILIZAÇÕES. AF 10 /2018 - ÁREA TERREO -59,89 M2 . | M | 45,00 | (14.8 *2) + (15.15*2) | 3.LO | LOCAÇÃO DE OBRA | 45,00 | |
| 1.3. | INFRAESTRUTURA | | - | | | | | |
| 1.3.1. | ESTACAS | | - | | | | | |
| 1.3.1.0.1. | ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_01/2020_PA | M | 105,00 | 32 ESTACAS 6 METROS E 3 ESTACAS DE 3 METROS | 4.ES | ESTACAS | 105,00 | |
| 1.3.1.0.2. | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022 | KG | 54,19 | 345,20 M | 4.ES | ESTACAS | 54,19 | |
| 1.3.1.0.3. | MONTAGEM DE ARMADURA DE ESTACAS, DIÂMETRO = 8,0 MM. AF_09/2021_PS | KG | 188,64 | 480,00 M | 4.ES | ESTACAS | 188,64 | |
| 1.3.2. | BLOCOS DE COROAMENTO | | - | | | | | |
| 1.3.2.0.1. | ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017 | M3 | 2,00 | 0,5*X 10 | 5.BL | BLOCOS DE COROAMENTO | 2,00 | |
| 1.3.2.0.2. | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020 | M2 | 2,56 | 0,4*X 16 | 5.BL | BLOCOS DE COROAMENTO | 2,56 | |
| 1.3.2.0.3. | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017 | M2 | 10,24 | 40X40*4*16UND | 5.BL | BLOCOS DE COROAMENTO | 10,24 | |
| 1.3.2.0.4. | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 | KG | 166,00 | 16 BLOCOS | 5.BL | BLOCOS DE COROAMENTO | 166,00 | |
| 1.3.2.0.5. | CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017 | M3 | 1,13 | 40X40X40 * 16 UND | 5.BL | BLOCOS DE COROAMENTO | 1,13 | |
| 1.3.2.0.6. | REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023 | M3 | 1,36 | 2,00-0,64 | 5.BL | BLOCOS DE COROAMENTO | 1,36 | |
| 1.3.3. | VIGA BALDRAME | | - | | | | | |
| 1.3.3.0.1. | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017 | M3 | 4,10 | ((VIGA 15X30 =(46,23 M X 0,35M X 0,25M = 4,10 M3 | 6.VIG | VIGA BALDRAME E IMPERMEABILIZAÇÃO | 4,10 | |
| 1.3.3.0.2. | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020 | M2 | 11,56 | 46,23X025=11,56 M2 | 6.VIG | VIGA BALDRAME E IMPERMEABILIZAÇÃO | 11,56 | |



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

| | | | |
|---|-----------------------|-------------------------|--|
| APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção de Salas de Aula no CEMEI de Rio Bom | Nº SICONV 0 | Nº OPERAÇÃO 0 | PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM |
|---|-----------------------|-------------------------|--|

| Item | Descrição | Unidade | Quantidade | Memória de Cálculo | Nº | Agrupador de Eventos | FRENTES DE OBRA: | |
|--|---|---------|------------|---|-------|-----------------------------------|-----------------------------|---|
| | | | | | | | CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA | CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA CONSTRUIÇÃO |
| TOTAL FINANC. POR FRETE (R\$): | | | | | | | 1 | 2 |
| Construção de Salas de Aula no CEMEI de Rio Bom | | | | | | | 300.042,34 | 24.823,73 |
| 1.3.3.0.3. | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017 | M2 | 27,74 | ((46,23X0,3)X2)=27,74 M2 | 6.VIG | VIGA BALDRAME E IMPERMEABILIZAÇÃO | 27,74 | |
| 1.3.3.0.4. | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 | KG | 46,84 | 46,23m/0,15esp. estribo.=308,20estr ibosx0,88cmtam,est.=271,22mx10 %-298,34 m x 0,157 k/m = 46,84kg | 6.VIG | VIGA BALDRAME E IMPERMEABILIZAÇÃO | 46,84 | |
| 1.3.3.0.5. | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 | KG | 126,93 | Comp.46,23m x 4br=184,92 x 10% = 203,41x0,624k/m=126,93 kg | 6.VIG | VIGA BALDRAME E IMPERMEABILIZAÇÃO | 126,93 | |
| 1.3.3.0.6. | CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017 | M3 | 2,08 | Comp.46,23m x 0,15 x 0,30 m = 2,08 m3 | 6.VIG | VIGA BALDRAME E IMPERMEABILIZAÇÃO | 2,08 | |
| 1.3.3.0.7. | REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023 | M3 | 1,66 | (46,23m*0,12*0,3)=1,66 m3 | 6.VIG | VIGA BALDRAME E IMPERMEABILIZAÇÃO | 1,66 | |
| 1.3.4. | IMPERMEABILIZAÇÃO | | - | | | | | |
| 1.3.4.0.1. | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018 | M2 | 20,80 | 20,80 m2 (viga baldrame) | 6.VIG | VIGA BALDRAME E IMPERMEABILIZAÇÃO | 20,80 | |
| 1.4. | SUPERESTRUTURA | | - | | | | | |
| 1.4.1. | PILARES | | - | | | | | |
| 1.4.1.0.1. | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 | M2 | 43,20 | 0,90 x 3,00 x32 ud = 86,4 /2 =43,20. | 7.PIL | PILARES | 43,20 | |
| 1.4.1.0.2. | CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS | M3 | 3,92 | 26 pilares (015 x0,30 mx3,00)= 0,135 x26ud =3,51,00 m3 + 6 pil. (0,15x0,15mx3,0 alt.)x6,0ud =0,41 m3 = 3,92 m3 . | 7.PIL | PILARES | 3,92 | |
| 1.4.1.0.3. | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | 99,00 | 96,00m/0,15espaçamento do estribo.= 640 estribos x 0,90 tam. est. = 576 m x 0,157 k/m = 90 kg x10% = 99,00 kg | 7.PIL | PILARES | 99,00 | |
| 1.4.1.0.4. | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | 32,00 | PN1,PN2 e PN3, no térreo e PN4 , PN5 , e PN6 , no 1º pavimento | 7.PIL | PILARES | 32,00 | |
| 1.4.1.0.5. | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | 214,20 | P1 a P16, no térreo e P1 a P10 , no 1º pavimento | 7.PIL | PILARES | 214,20 | |
| 1.4.2. | VIGAS INTERMEDIÁRIAS | | - | | | | | |
| 1.4.2.0.1. | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 | M2 | 24,60 | ((41,00 m X 0,40)X2)=32,80 M2 | 8.VIG | VIGAS INTERMEDIÁRIAS | 24,60 | |
| 1.4.2.0.2. | CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS | M3 | 2,46 | Comp.41,00m x 0,15 x 0,40 m = 2,46 m3 | 8.VIG | VIGAS INTERMEDIÁRIAS | 2,46 | |



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

| | | | |
|---|-----------------------|-------------------------|--|
| APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção de Salas de Aula no CEMEI de Rio Bom | Nº SICONV 0 | Nº OPERAÇÃO 0 | PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM |
|---|-----------------------|-------------------------|--|

| Item | Descrição | Unidade | Quantidade | Memória de Cálculo | Nº | Agrupador de Eventos | FRENTES DE OBRA: | |
|---|--|---------|------------|---|-------|----------------------------------|-----------------------------|--|
| | | | | | | | CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA | CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA CONSTRUÇÃO |
| Construção de Salas de Aula no CEMEI de Rio Bom | | | | | | | 1 | 2 |
| TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$): | | | | | | | 300.042,34 | 24.823,73 |
| 1.4.2.0.3. | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | 47,21 | 41,00m/0,15esp.estribo.=273,35estr ibosx 1,08 cm tam , est . = 273,35 m x10% =300,69 m x 0,157 k/m = 47,21kg | 8.VIG | VIGAS INTERMEDIÁRIAS | 47,21 | |
| 1.4.2.0.4. | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | 259,95 | Comp.41,00m x 4br=164,00 x 10% =180,40 x 0,624k/m=112,57 kg | 8.VIG | VIGAS INTERMEDIÁRIAS | 259,95 | |
| 1.4.3. | VIGAS DE RESPALDO | | - | | | | | |
| 1.4.3.0.1. | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 | M2 | 24,60 | ((41,00 m X 0,30)X2) =32,80 M2 | 9.VIG | VIGAS DE RESPALDO | 24,60 | |
| 1.4.3.0.2. | CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS | M3 | 1,85 | Comp.41,00m x 0,15 x 0,30 m = 1,85 | 9.VIG | VIGAS DE RESPALDO | 1,85 | |
| 1.4.3.0.3. | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | 41,54 | 41,00m/0,15esp.estribo.=273,35estr ibosx 0,88 cm tam , est . = 240,55 m x10% =264,60 m x 0,157 k/m = 41,54 kg | 9.VIG | VIGAS DE RESPALDO | 41,54 | |
| 1.4.3.0.4. | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | 112,57 | Comp.41,00m x 4br=164,00 x 10% =180,40 x 0,624k/m=112,57 kg | 9.VIG | VIGAS DE RESPALDO | 112,57 | |
| 1.5. | VERGAS E CONTRAVERGAS | | - | | | | | |
| 1.5.0.0.1. | VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016 | M | 15,20 | 1,90 X 8,00 = 15,20 m | 10.VE | VERGAS E CONTRAVERGAS | 15,20 | |
| 1.5.0.0.2. | CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016 | M | 15,20 | 1,90 X 8,00 = 15,20 m | 10.VE | VERGAS E CONTRAVERGAS | 15,20 | |
| 1.5.0.0.3. | VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016 | M | 4,80 | 1,20 X 4,00 = 4,80 m | 10.VE | VERGAS E CONTRAVERGAS | 4,80 | |
| 1.6. | LAJES | | - | | | | | |
| 1.6.0.0.1. | LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020_PA | M2 | 65,19 | 12,30 x 5,30 = 65,19 m2 | 11.LA | LAJES | 65,19 | |
| 1.7. | PAREDES | | - | | | | | |
| 1.7.0.0.1. | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 | M2 | 250,37 | Área total = 250,37 | 12.AL | ALVENARIA ATÉ VIGA INTERMEDIÁRIA | 250,37 | |
| 1.8. | ESQUADRIAS | | - | | | | | |
| 1.8.1. | GRADE DE PROTEÇÃO | | - | | | | | |
| 1.8.1.0.1. | GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_04/2019 | M2 | 19,04 | (Janelas 1,50 x 1,20 m) - Grades 1,70 x1,40 m x 8 ud = 19,04 m2 | 14.JA | JANELAS | 19,04 | |
| 1.8.2. | PORTAS DE MADEIRA | | - | | | | | |
| 1.8.2.0.1. | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | UN | 4,00 | Portas - 0,90 X2,10 M = 4 ud | 13.PC | PORTAS DE VIDRO E MADEIRA | 4,00 | |



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

| | | | |
|---|-----------------------|-------------------------|--|
| APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção de Salas de Aula no CEMEI de Rio Bom | Nº SICONV 0 | Nº OPERAÇÃO 0 | PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM |
|---|-----------------------|-------------------------|--|

Nº AGRUPADOR DE EVENTOS

FRENTES DE OBRA:

| Item | Descrição | Unidade | Quantidade | Memória de Cálculo | Nº | Agrupador de Eventos | FRENTES DE OBRA: | |
|---------------------------------|--|---------|------------|--|-------|--------------------------|-----------------------------|--|
| | | | | | | | CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA | CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA CONSTRUÇÃO |
| TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$): | | | | | | | 1 | 2 |
| 1.8.3. | JANELAS DE VIDRO | | - | | | | 300.042,34 | 24.823,73 |
| 1.8.3.0.1. | INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO E=8MM , ENCAIXADO EM PERFIL U. AF 01/2021 OS , DE ABRIR 02 FOLHAS , 1,50 X120 M , INCLUSIVE ACESSÓRIOS | UN | 14,40 | Janelas = 1,50 x1,20 m x 8 = 14,40 m | 14.JA | JANELAS | 14,40 | |
| 1.9. | COBERTURA | | - | | | | | |
| 1.9.1. | ESTRUTURA PARA COBERTURA | | - | | | | | |
| 1.9.1.0.1. | INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), BIPOIADA, EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 3,0 M E MENORES QUE 6,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 | UN | 8,00 | 8 tessouras com vão de 7,0 metros | 15.ES | ESTRUTURA PARA COBERTURA | 8,00 | |
| 1.9.1.0.2. | TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | M2 | 86,10 | 12,30 x (5,30 + 1,70 (varanda) = 86,10m2 | 15.ES | ESTRUTURA PARA COBERTURA | 86,10 | |
| 1.9.2. | TELHAMENTO | | - | | | | | |
| 1.9.2.0.1. | TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 | M2 | 86,10 | 12,30 x (5,30 + 1,70 (varanda) = 86,10m2 | 16.TE | TELHAMENTO | 86,10 | |
| 1.9.2.0.2. | CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019 | M | 12,30 | 12,30 m | 16.TE | TELHAMENTO | 12,30 | |
| 1.9.2.0.3. | SUBCOBERTURA COM MANTA PLÁSTICA REVESTIDA POR PELÍCULA DE ALUMÍNO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | M2 | 86,10 | 12,30 x (5,30 + 1,70 (varanda) = 86,10m2 | 16.TE | TELHAMENTO | 86,10 | |
| 1.9.3. | RUFO E CALHA | | - | | | | | |
| 1.9.3.0.1. | RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | M | 14,00 | 14,00 | 17.CA | CALHAS E RUFOS | 14,00 | |
| 1.9.3.0.2. | CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | M | 12,30 | 12,30 | 17.CA | CALHAS E RUFOS | 12,30 | |
| 1.10. | FORRO | | - | | | | | |
| 1.10.0.0.1. | FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS | M2 | 86,10 | 12,30 x (5,30 + 1,70 (varanda) = 86,10m2 | 18.FD | FORRO EM PVC | 86,10 | |
| 1.10.0.0.2. | ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_08/2023 | M | 70,44 | (6,43x4 +5,43 x4 +5,00x4 +1,5x2) = 70,44 m | 18.FD | FORRO EM PVC | 70,44 | |
| 1.11. | REVESTIMENTOS DE PAREDES | | - | | | | | |
| 1.11.1. | CHAPISCO/EMBOÇO/MASSA ÚNICA | | - | | | | | |
| 1.11.1.0.1. | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022 | M2 | 443,41 | Terreo =((12,30 x 3 = 36,90 + 5,30 x 8=42,40) = 79,30m) + 1º Pav.=((12,30x4 =49,20 +5,30 x 6,00 =31,80) = 81,00m)=160,30 mx 2,70 PD = 432,81 +10,60 m2 do oitão = 443,41 | 19.CI | CHAPISCO | 443,41 | |
| 1.11.1.0.2. | CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022 | M2 | 53,82 | 53,82 M2 | 19.CI | CHAPISCO | 53,82 | |



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

| | | | |
|---|-----------------------|-------------------------|--|
| APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção de Salas de Aula no CEMEI de Rio Bom | Nº SICONV 0 | Nº OPERAÇÃO 0 | PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM |
|---|-----------------------|-------------------------|--|

| Item | Descrição | Unidade | Quantidade | Memória de Cálculo | Nº | Agrupador de Eventos | FRENTES DE OBRA: | |
|--|--|---------|------------|--|-------|------------------------------|-----------------------------|---|
| | | | | | | | CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA | CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA CONSTRUIÇÃO |
| TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$): | | | | | | | 1 | 2 |
| Construção de Salas de Aula no CEMEI de Rio Bom | | | | | | | 300.042,34 | 24.823,73 |
| 1.11.1.0.3. | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014 | M2 | 497,27 | 443,41 + 53,82 = 497,27 M2 | 20.EN | EMBOÇO E MASSA ÚNICA | 497,27 | |
| 1.12. | PAVIMENTAÇÃO | | - | | | | | |
| 1.12.1. | PISO DE CONCRETO CIMENTADO | | - | | | | | |
| 1.12.1.0.1. | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016 | M2 | 131,57 | 1º pav. (32,15 +27,15 + (1,5 X 12,30) varanda =18,45 =77,75 M2+Terreo = 53,82 m2 = 131,57 m2 | 23.RB | REVESTIMENTO DE PISO | 131,57 | |
| 1.12.1.0.2. | CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021 | M2 | 131,57 | 1º pav. (32,15 +27,15 + (1,5 X 12,30) varanda =18,45 =77,75 M2+Terreo = 53,82 m2 = 131,57 m2 | 23.PI | REVESTIMENTO DE PISO | 131,57 | |
| 1.12.2. | PISO PARA CALÇADA EXTERNA | | - | | | | | |
| 1.12.2.0.1. | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C25, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_03/2023 | M3 | 1,42 | (12,30 + 8,0 M)x0,07m=1,42 m3 | 25.RB | PINTURA TEXTURIZADA | 1,42 | |
| 1.12.3. | REVESTIMENTO PARA PISO | | - | | | | | |
| 1.12.3.0.1. | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023 PE | M2 | 113,12 | Térreo = 53,82 m2 + 1º Pavimento =59,30 m2 = 113,12 m2 | 23.RB | REVESTIMENTO DE PISO | 113,12 | |
| 1.12.3.0.2. | RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_02/2023 | M | 140,88 | 140,88 | 23.RB | REVESTIMENTO DE PISO | 140,88 | |
| 1.13. | SOLEIRA E PEITORIL | | - | | | | | |
| 1.13.0.0.1. | PINGADEIRAS EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM AF_09/2020 | M | 12,80 | 1,60 x 8,0 janelas =12,80 m | 22.VB | PISOS | 12,80 | |
| 1.13.0.0.2. | SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020 | M | 4,00 | 1,00 x4,00 =4,00m (4 portas de 0,90 x 2,10 m) | 22.VB | PISOS | 4,00 | |
| 1.14. | PINTURA | | - | | | | | |
| 1.14.1. | EMASSAMENTO | | - | | | | | |
| 1.14.1.0.1. | EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023 | M2 | 393,93 | 497,27 m2 (emboço)- 103,34 m2 =393,93 | 24.EN | EMASSAMENTO DE PAREDE E TETO | 393,93 | |
| 1.14.2. | PINTURA EXTERNA | | - | | | | | |
| 1.14.2.0.1. | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014 | M2 | 103,34 | (12,3X2 +5,3X2)x 2,70= 95,04 + 8,3 oitão= 103,34 m2 | 25.PI | PINTURA TEXTURIZADA | 103,34 | |
| 1.14.3. | PINTURA INTERNA | | - | | | | | |
| 1.14.3.0.1. | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 | M2 | 393,93 | 497,27 m2 (emboço)- 103,34 m2 =393,93 | 26.PI | PINTURA INTERNA | 393,93 | |
| 1.14.4. | PINTURA DE FORRO DE GESSO E LAJE | | - | | | | | |
| 1.14.4.0.1. | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, | M2 | 65,19 | 65,19 m2 (laje de piso) | 26.PI | PINTURA INTERNA | 65,19 | |
| 1.14.4.0.2. | EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023 | M2 | 65,19 | 65,19 m2 (laje de piso) | 26.PI | PINTURA INTERNA | 65,19 | |
| 1.14.5. | PINTURA EM MADEIRA | | - | | | | | |



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

| | | | |
|---|-----------------------|-------------------------|--|
| APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção de Salas de Aula no CEMEI de Rio Bom | Nº SICONV 0 | Nº OPERAÇÃO 0 | PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM |
|---|-----------------------|-------------------------|--|

| Item | Descrição | Unidade | Quantidade | Memória de Cálculo | Nº | Agrupador de Eventos | FRENTES DE OBRA: | |
|--|--|---------|------------|----------------------------|-------|-----------------------------------|-----------------------------|--|
| | | | | | | | CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA | CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA CONSTRUÇÃO |
| TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$): | | | | | | | 1 | 2 |
| Construção de Salas de Aula no CEMEI de Rio Bom | | | | | | | 300.042,34 | 24.823,73 |
| 1.14.5.0.1. | PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 3 DEMÃOS. AF_01/2021 | M2 | 22,68 | (0,90x2,10x3) x4 =22,68 m2 | 26.PI | PINTURA INTERNA | 22,68 | |
| 1.15. | INSTALAÇÃO ELÉTRICA | | - | | | | | |
| 1.15.1. | QUADROS E DISJUNTORES | | - | | | | | |
| 1.15.1.0.1. | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 2,00 | 2,0 ud | 28.QI | QUADROS E DISJUNTORES | 2,00 | |
| 1.15.1.0.2. | DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 3,00 | | 28.QI | QUADROS E DISJUNTORES | 3,00 | |
| 1.15.1.0.3. | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 2,00 | | 28.QI | QUADROS E DISJUNTORES | 2,00 | |
| 1.15.1.0.4. | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 12,00 | | 28.QI | QUADROS E DISJUNTORES | 12,00 | |
| 1.15.2. | ENFIAÇÃO E ELETRODUTOS | | - | | | | | |
| 1.15.2.0.1. | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | M | 179,56 | | 29.IN | INFRA-ELETRICA | 179,56 | |
| 1.15.2.0.2. | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | M | 632,60 | | 29.IN | INFRA-ELETRICA | 632,60 | |
| 1.15.2.0.3. | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | M | 183,10 | | 29.IN | INFRA-ELETRICA | 183,10 | |
| 1.15.2.0.4. | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | M | 166,40 | | 29.IN | INFRA-ELETRICA | 166,40 | |
| 1.15.2.0.5. | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | M | 50,00 | | 29.IN | INFRA-ELETRICA | 50,00 | |
| 1.15.3. | CAIXA DE LUZ | | - | | | | | |
| 1.15.3.0.1. | CAIXA OCTOGONAL 3"x3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 03/2023 | UN | 16,00 | | 29.IN | INFRA-ELETRICA | 16,00 | |
| 1.15.4. | LUMINÁRIAS | | - | | | | | |
| 1.15.4.0.1. | PAINEL DE LED DE EMBUTIR QUADRADO BRANCO FRIO 6500K 30x30, 30W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 33,00 | | 30.LU | LUMINARIAS | 33,00 | |
| 1.15.4.0.2. | PAINEL DE LED DE EMBUTIR QUADRADO BRANCO FRIO 6500K 22x22, 23W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 2,00 | | 30.LU | LUMINARIAS | 2,00 | |
| 1.15.5. | PONTOS DE TOMADAS E INTERRUPTORES | | - | | | | | |
| 1.15.5.0.1. | COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_11/2022 | UN | 24,00 | | 31.PI | PONTOS DE TOMADAS E INTERRUPTORES | 24,00 | |



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

| | | | |
|---|-----------------------|-------------------------|--|
| APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção de Salas de Aula no CEMEI de Rio Bom | Nº SICONV 0 | Nº OPERAÇÃO 0 | PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM |
|---|-----------------------|-------------------------|--|

| Item | Descrição | Unidade | Quantidade | Memória de Cálculo | Nº | Agrupador de Eventos | FRENTES DE OBRA: | |
|---|---|---------|------------|---|-------|-----------------------------------|-----------------------------|--|
| | | | | | | | CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA | CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA CONSTRUÇÃO |
| TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$): | | | | | | | 1 | 2 |
| Construção de Salas de Aula no CEMEI de Rio Bom | | | | | | | 300.042,34 | 24.823,73 |
| 1.15.5.0.2. | COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO SEM NECESSIDADE DE RASGOS, INCLUSIVE TOMADA, ELETRODUTO, CABO E QUEBRA (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_11/2022 | UN | 35,00 | | 31.PC | PONTOS DE TOMADAS E INTERRUPTORES | 35,00 | |
| 1.15.5.0.3. | TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | 24,00 | | 31.PC | PONTOS DE TOMADAS E INTERRUPTORES | 24,00 | |
| 1.15.5.0.4. | TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | 6,00 | | 31.PC | PONTOS DE TOMADAS E INTERRUPTORES | 6,00 | |
| 1.15.5.0.5. | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | 6,00 | | 31.PC | PONTOS DE TOMADAS E INTERRUPTORES | 6,00 | |
| 1.16. | SERVIÇOS DIVERSOS | | - | | | | | |
| 1.16.0.0.1. | CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO 1 1/2, EM AÇO, COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO, CHUMBADO NA PAREDE | M | 30,00 | | 27.SB | SERVIÇOS DIVERSOS | 30,00 | |
| 1.16.0.0.2. | PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019 | M2 | 2,52 | | 27.SB | SERVIÇOS DIVERSOS | 2,52 | |
| 1.17. | 02 - CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO NO CEMEI DE RIO BOM | | - | | | | | |
| 1.17.1. | INFRAESTRUTURA | | - | | | | | |
| 1.17.2. | ESTACAS | | - | | | | | |
| 1.17.2.0.1. | ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_01/2020_PA | M | 88,00 | 22 estacas com 4,00 m =88,00 m | 34.CC | CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO | 88,00 | |
| 1.17.2.0.2. | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022 | KG | 49,95 | estribo em espiral = 49,95 kg | 34.CC | CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO | 49,95 | |
| 1.17.2.0.3. | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 | KG | 168,10 | 4 ferros Ø 10mm com 4,0 m cada =168,10 kg | 34.CC | CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO | 168,10 | |
| 1.17.3. | BLOCOS DE COROAMENTO | | - | | | | | |
| 1.17.3.0.1. | ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017 | M3 | 1,50 | 1,0 x0,50x0,50 =0,25 m3 x6 = 1,50 m3 | 34.CC | CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO | 1,50 | |
| 1.17.3.0.2. | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020 | M2 | 1,92 | 0,40x0,80mx6ud =1,92 m2 | 34.CC | CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO | 1,92 | |
| 1.17.3.0.3. | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017 | M2 | 5,76 | (0,40x0,40x2)+(0,80x0,40x2)x 6 ud = 5,76 m2 | 34.CC | CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO | 5,76 | |
| 1.17.3.0.4. | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 | KG | 51,07 | 74,4m /12 = 6,2 br x10%=6,82 br x 7,488 k/br = 51,07 kg | 34.CC | CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO | 51,07 | |
| 1.17.3.0.5. | CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017 | M3 | 0,77 | 6 blocos: 0,40x0,80x0,40m x 6ud = 0,768 m3 | 34.CC | CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO | 0,77 | |
| 1.17.3.0.6. | REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023 | M3 | 0,73 | 1,50 m3-0,77m3 =0,73 m3 | 34.CC | CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO | 0,73 | |
| 1.17.4. | VIGA BALDRAME | | - | | | | | |



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

| | | | |
|---|-----------------------|-------------------------|--|
| APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção de Salas de Aula no CEMEI de Rio Bom | Nº SICONV 0 | Nº OPERAÇÃO 0 | PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM |
|---|-----------------------|-------------------------|--|

| Item | Descrição | Unidade | Quantidade | Memória de Cálculo | Nº | Agrupador de Eventos | FRENTES DE OBRA: | |
|--|---|---------|------------|---|-------|------------------------------|-----------------------------|--|
| | | | | | | | CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA | CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA CONSTRUÇÃO |
| TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$): | | | | | | | 1 | 2 |
| Construção de Salas de Aula no CEMEI de Rio Bom | | | | | | | 300.042,34 | 24.823,73 |
| 1.17.4.0.1. | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017 | M3 | 4,19 | ((VIGA 15X30 -(47,89 M X 0,35M X 0,25M = 4,19 M3 | 34.CC | CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO | 4,19 | |
| 1.17.4.0.2. | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020 | M2 | 11,97 | 47,89X025=11,97 M2 | 34.CC | CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO | 11,97 | |
| 1.17.4.0.3. | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017 | M2 | 28,74 | ((47,89X0,3)X2)=28,74 M2 | 34.CC | CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO | 28,74 | |
| 1.17.4.0.4. | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 | KG | 48,52 | 47,89m/0,15esp.estribo.=319,27estribosx0,88cmtam,est.=280,95mx10%=309,05 m x 0,157 k/m = 48,52kg | 34.CC | CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO | 48,52 | |
| 1.17.4.0.5. | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 | KG | 197,23 | Comp.47,89m x 6br=287,32 x 10% = 316,07 x0,624k/m=197,23 kg | 34.CC | CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO | 197,23 | |
| 1.17.4.0.6. | CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017 | M3 | 2,16 | Comp. 47,89m x 0,15 x 0,30 m = 2,155 m3 | 34.CC | CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO | 2,16 | |
| 1.17.4.0.7. | REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023 | M3 | 1,72 | (47,89mx0,12x0,3)=1,66 m3 | 34.CC | CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO | 1,72 | |
| 1.17.5. | IMPERMEABILIZAÇÃO | | - | | | | | |
| 1.17.5.0.1. | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018 | M2 | 35,91 | 35,91 m2 (viga baldrame) | 34.CC | CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO | 35,91 | |
| 1.17.6. | SUPERESTRUTURA | | - | | | | | |
| 1.17.6.1. | PILARES | | - | | | | | |
| 1.17.6.1.1. | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 | M2 | 32,34 | P. de reforço ((0,25+0,60m) x 4,25 / 2 = 1,94m2 x 2 =3,86 m2 +0,3 x 4,55x2 = 2,73) x 6,0 ud. = 28,02m2 +P. muro : 0,4x0,15x4 x 1,50 = 0,36 x 12 ud =4,32 m2 = tital = 32,34 m2 | 34.CC | CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO | | 32,34 |
| 1.17.6.1.2. | CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS | M3 | 4,50 | 06 pilares de reforço ((0,25 + 0,60m) x 4,25 / 2 = 1,94m2 x 2 =3,86 m2 x 2,95 = 3,42 m3 + 12 pil. Muro 0,4x0,15 x 1,50 = 0,09 x 12 ud =1,08 m3 = 4,50 m3 . | 34.CC | CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO | | 4,50 |
| 1.17.6.1.3. | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | 68,00 | 6 ud P.reforço : 18,00m/0,15m espaç. do estribo.= 120 estribos x 1,80 tam. est.(media) = 246 m x 0,157 k/m = 39 kg x10% = 43,00 kg + 12ud P. muro: 18,00m / 0,15 =120 estribos x 1,20 =144m x0,157 k/m =22,61kgx10%=25 kg = 25 + 43 = 68 kg | 34.CC | CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO | | 68,00 |



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

| | | | |
|---|-----------------------|-------------------------|--|
| APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção de Salas de Aula no CEMEI de Rio Bom | Nº SICONV 0 | Nº OPERAÇÃO 0 | PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM |
|---|-----------------------|-------------------------|--|

Nº AGRUPADOR DE EVENTOS

FRENTES DE OBRA:

| Item | Descrição | Unidade | Quantidade | Memória de Cálculo | Nº | Agrupador de Eventos | FRENTES DE OBRA: | |
|---|--|---------|------------|--|-------|------------------------------|-----------------------------|---|
| | | | | | | | CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA | CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA CONSTRUIÇÃO |
| Construção de Salas de Aula no CEMEI de Rio Bom | | | | | | | 1 | 2 |
| TOTAL FINANC. POR FRETE (R\$): | | | | | | | 300.042,34 | 24.823,73 |
| 1.17.6.1.4. | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | 123,55 | P. reforço : 6x6x3=108m + 4 x 2,62 =6,48m =114,48m + P.muro :12x4x1,50 = 72.00m = 180,00 mx 0,624 =112,32 kgx10%=123,55 kg | 34.CC | CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO | | 123,55 |
| 1.17.7. | VIGAS INTERMEDIÁRIAS | | - | | | | | |
| 1.17.7.0.1. | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 | M2 | 28,74 | ((47,89X0,3)X2) =28,74 M2 | 34.CC | CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO | | 28,74 |
| 1.17.7.0.2. | CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS | M3 | 2,16 | Comp. 47,89m x 0,15 x 0,30 m = 2,155 m3 | 34.CC | CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO | | 2,16 |
| 1.17.7.0.3. | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | 48,52 | 47,89m/0,15esp.estribo.=319,27estr ibox0,88cmtam,est.=280,95mx10 %=309,05 m x 0,157 k/m = 48,52kg | 34.CC | CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO | | 48,52 |
| 1.17.7.0.4. | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | 197,23 | Comp.47,89m x 6br=287,32 x 10% = 316,07 x0,624k/m=197,23 kg | 34.CC | CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO | | 197,23 |
| 1.17.8. | VIGAS DE RESPALDO | | - | | | | | |
| 1.17.8.0.1. | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 | M2 | 28,74 | ((47,89X0,3)X2) =28,74 M2 | 34.CC | CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO | | |
| 1.17.8.0.2. | CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS | M3 | 2,16 | Comp. 47,89m x 0,15 x 0,30 m = 2,155 m3 | 34.CC | CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO | | |
| 1.17.8.0.3. | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | 48,52 | 47,89m/0,15esp.estribo.=319,27estr ibox0,88cmtam,est.=280,95mx10 %=309,05 m x 0,157 k/m = 48,52kg | 34.CC | CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO | | |
| 1.17.8.0.4. | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | 197,23 | Comp.47,89m x 6br=287,32 x 10% = 316,07 x0,624k/m=197,23 kg | 34.CC | CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO | | |
| 1.17.9. | PAREDES | | - | | | | | |
| 1.17.9.0.1. | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 | M2 | 135,70 | Área total = 135,70 m2 | 34.CC | CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO | 34,00 | 34,00 |
| 1.17.9.0.2. | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 | M2 | 48,67 | Área total = 48,67 m2 | 34.CC | CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO | | 16,50 |
| 1.18. | REVESTIMENTOS DE PAREDES | | - | | | | | |
| 1.18.1. | CHAPISCO/EMBOÇO/MASSA ÚNICA | | - | | | | | |
| 1.18.1.0.1. | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022 | M2 | 184,37 | 135,70 +48,67 m2 = 184,37 m2 | 19.CC | CHAPISCO | 12,00 | 80,00 |



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

| | | | |
|---|-----------------------|-------------------------|--|
| APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção de Salas de Aula no CEMEI de Rio Bom | Nº SICONV 0 | Nº OPERAÇÃO 0 | PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM |
|---|-----------------------|-------------------------|--|

| Item | Descrição | Unidade | Quantidade | Memória de Cálculo | Nº | Agrupador de Eventos | FRENTES DE OBRA: | |
|--|--|---------|------------|---------------------------------|-------|--------------------------------|-----------------------------|--|
| | | | | | | | CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA | CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA CONSTRUÇÃO |
| Construção de Salas de Aula no CEMEI de Rio Bom | | | | | | | 1 | 2 |
| TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$): | | | | | | | 300.042,34 | 24.823,73 |
| 1.18.1.0.2. | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF 12/2014 | M2 | 184,37 | 184,37 m2 | 20.EN | EMBOÇO E MASSA ÚNICA | | |
| 1.18.2. | PINTURA | | - | | | | | |
| 1.18.2.1. | PINTURA EXTERNA | | - | | | | | |
| 1.18.2.1.1. | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023 | M2 | 184,37 | 184,37 | 21.PI | PINTURA EXTERNA LATEX ACRÍLICA | 184,37 | |
| 1.18.3. | PLANTIO DE GRAMA | | - | | | | | |
| 1.18.3.0.1. | PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF 05/2022 | M2 | 101,35 | Área total da grama = 101,35 m2 | 32.GI | GRAMA ESMERALDA | 101,35 | |
| 1.18.4. | LIMPEZA FINAL | | - | | | | | |
| 1.18.4.0.1. | LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF 04/2019 | M2 | 150,00 | | 33.LI | LIMPEZA FINAL | 150,00 | |

RIO BOM/PR

Local

quinta-feira, 4 de janeiro de 2024

Data

Responsável Técnico

Nome: SÉRGIO HENRIQUE RIBAS MACUCO

CREA/CAU: 17.326/D-PR

ART/RRT: 1720236880547

| | | | |
|---|-----------------------|-------------------------|--|
| APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção de Salas de Aula no CEMEI de Rio Bom | Nº SICONV 0 | Nº OPERAÇÃO 0 | PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM |
|---|-----------------------|-------------------------|--|

| Item | Descrição | Unidade | Quantidade | CONSTRUÇÃ O MURO DE ARRIMO | CONSTRUÇÃ O MURO DE ARRIMO | 5 | | | | | | |
|--|--|---------|------------|----------------------------------|----------------------------------|---|--|--|--|--|--|--|
| | | | | 3 | 4 | 5 | | | | | | |
| Construção de Salas de Aula no CEMEI de Rio Bom | | | | 17.597,80 | 7.485,15 | | | | | | | |
| 1. | 01- CONSTRUÇÃO DE 04 SALAS DE AULA NO CEMEI DE RIO BOM | | - | | | | | | | | | |
| 1.1. | SERVIÇOS PRELIMINARES | | - | | | | | | | | | |
| 1.1.0.0.1. | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS | M2 | 3,60 | | | | | | | | | |
| 1.1.0.0.2. | TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018 | M2 | 36,00 | | | | | | | | | |
| 1.1.0.0.3. | DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 | M3 | 15,00 | | | | | | | | | |
| 1.1.0.0.4. | LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS E SEM SANITARIO | MÊS | 6,00 | | | | | | | | | |
| 1.2. | LOCAÇÃO DA OBRA | | - | | | | | | | | | |
| 1.2.0.0.1. | LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA , UTILIZANDO GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTEATEADA A CADA 02 M - 2 UTILIZAÇÕES. AF 10 /2018 - ÁREA TERREO -59,89 M2 . | M | 45,00 | | | | | | | | | |
| 1.3. | INFRAESTRUTURA | | - | | | | | | | | | |
| 1.3.1. | ESTACAS | | - | | | | | | | | | |
| 1.3.1.0.1. | ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_01/2020_PA | M | 105,00 | | | | | | | | | |
| 1.3.1.0.2. | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022 | KG | 54,19 | | | | | | | | | |
| 1.3.1.0.3. | MONTAGEM DE ARMADURA DE ESTACAS, DIÂMETRO = 8,0 MM. AF_09/2021_PS | KG | 188,64 | | | | | | | | | |
| 1.3.2. | BLOCOS DE COROAMENTO | | - | | | | | | | | | |
| 1.3.2.0.1. | ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017 | M3 | 2,00 | | | | | | | | | |
| 1.3.2.0.2. | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020 | M2 | 2,56 | | | | | | | | | |
| 1.3.2.0.3. | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017 | M2 | 10,24 | | | | | | | | | |
| 1.3.2.0.4. | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 | KG | 166,00 | | | | | | | | | |
| 1.3.2.0.5. | CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017 | M3 | 1,13 | | | | | | | | | |
| 1.3.2.0.6. | REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023 | M3 | 1,36 | | | | | | | | | |
| 1.3.3. | VIGA BALDRAME | | - | | | | | | | | | |
| 1.3.3.0.1. | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017 | M3 | 4,10 | | | | | | | | | |
| 1.3.3.0.2. | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020 | M2 | 11,56 | | | | | | | | | |



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

| | | | |
|--|----------------|------------------|---|
| APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção de Salas de Aula no CEMEI de Rio Bom | Nº SICONV 0 | Nº OPERAÇÃO 0 | PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM |
|--|----------------|------------------|---|

| Item | Descrição | Unidade | Quantidade | CONSTRUÇÃO | CONSTRUÇÃO | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---------|------------|------------|------------|---|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| | | | | 3 | 4 | 5 | | | | | | | | | | | | | | |
| Construção de Salas de Aula no CEMEI de Rio Bom | | | | 17.597,80 | 7.485,15 | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1.3.3.0.3. | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017 | M2 | 27,74 | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1.3.3.0.4. | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 | KG | 46,84 | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1.3.3.0.5. | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 | KG | 126,93 | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1.3.3.0.6. | CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017 | M3 | 2,08 | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1.3.3.0.7. | REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023 | M3 | 1,66 | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1.3.4. | IMPERMEABILIZAÇÃO | | - | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1.3.4.0.1. | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018 | M2 | 20,80 | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1.4. | SUPERESTRUTURA | | - | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1.4.1. | PILARES | | - | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1.4.1.0.1. | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 | M2 | 43,20 | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1.4.1.0.2. | CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS | M3 | 3,92 | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1.4.1.0.3. | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | 99,00 | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1.4.1.0.4. | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | 32,00 | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1.4.1.0.5. | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | 214,20 | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1.4.2. | VIGAS INTERMEDIÁRIAS | | - | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1.4.2.0.1. | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 | M2 | 24,60 | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1.4.2.0.2. | CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS | M3 | 2,46 | | | | | | | | | | | | | | | | | |



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

| | | | |
|---|-----------------------|-------------------------|--|
| APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção de Salas de Aula no CEMEI de Rio Bom | Nº SICONV 0 | Nº OPERAÇÃO 0 | PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM |
|---|-----------------------|-------------------------|--|

| Item | Descrição | Unidade | Quantidade | CONSTRUÇÃO | CONSTRUÇÃO | | | | | |
|--|--|---------|------------|-------------------|-------------------|---|---|---|--|--|
| | | | | DO MURO DE ARRIMO | DO MURO DE ARRIMO | 3 | 4 | 5 | | |
| Construção de Salas de Aula no CEMEI de Rio Bom | | | | 17.597,80 | 7.485,15 | | | | | |
| 1.4.2.0.3. | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | 47,21 | | | | | | | |
| 1.4.2.0.4. | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | 259,95 | | | | | | | |
| 1.4.3. | VIGAS DE RESPALDO | | - | | | | | | | |
| 1.4.3.0.1. | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 | M2 | 24,60 | | | | | | | |
| 1.4.3.0.2. | CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS | M3 | 1,85 | | | | | | | |
| 1.4.3.0.3. | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | 41,54 | | | | | | | |
| 1.4.3.0.4. | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | 112,57 | | | | | | | |
| 1.5. | VERGAS E CONTRAVERGAS | | - | | | | | | | |
| 1.5.0.0.1. | VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016 | M | 15,20 | | | | | | | |
| 1.5.0.0.2. | CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016 | M | 15,20 | | | | | | | |
| 1.5.0.0.3. | VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016 | M | 4,80 | | | | | | | |
| 1.6. | LAJES | | - | | | | | | | |
| 1.6.0.0.1. | LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020_PA | M2 | 65,19 | | | | | | | |
| 1.7. | PAREDES | | - | | | | | | | |
| 1.7.0.0.1. | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 | M2 | 250,37 | | | | | | | |
| 1.8. | ESQUADRIAS | | - | | | | | | | |
| 1.8.1. | GRADE DE PROTEÇÃO | | - | | | | | | | |
| 1.8.1.0.1. | GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_04/2019 | M2 | 19,04 | | | | | | | |
| 1.8.2. | PORTAS DE MADEIRA | | - | | | | | | | |
| 1.8.2.0.1. | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | UN | 4,00 | | | | | | | |



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

| | | | |
|---|-----------------------|-------------------------|--|
| APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção de Salas de Aula no CEMEI de Rio Bom | Nº SICONV 0 | Nº OPERAÇÃO 0 | PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM |
|---|-----------------------|-------------------------|--|

| Item | Descrição | Unidade | Quantidade | CONSTRUÇÃ O MURO DE ARRIMO | CONSTRUÇÃ O MURO DE ARRIMO | 5 | | | | | |
|--|--|---------|------------|----------------------------------|----------------------------------|---|--|--|--|--|--|
| | | | | 3 | 4 | 5 | | | | | |
| Construção de Salas de Aula no CEMEI de Rio Bom | | | | 17.597,80 | 7.485,15 | | | | | | |
| 1.8.3. | JANELAS DE VIDRO | | - | | | | | | | | |
| 1.8.3.0.1. | INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO E=8MM , ENCAIXADO EM PERFIL U. AF 01/2021 OS , DE ABRIR 02 FOLHAS , 1,50 X120 M , INCLUSIVE ACESSÓRIOS | UN | 14,40 | | | | | | | | |
| 1.9. | COBERTURA | | - | | | | | | | | |
| 1.9.1. | ESTRUTURA PARA COBERTURA | | - | | | | | | | | |
| 1.9.1.0.1. | INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), BIAPOIADA, EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 3,0 M E MENORES QUE 6,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 | UN | 8,00 | | | | | | | | |
| 1.9.1.0.2. | TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | M2 | 86,10 | | | | | | | | |
| 1.9.2. | TELHAMENTO | | - | | | | | | | | |
| 1.9.2.0.1. | TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 | M2 | 86,10 | | | | | | | | |
| 1.9.2.0.2. | CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019 | M | 12,30 | | | | | | | | |
| 1.9.2.0.3. | SUBCOBERTURA COM MANTA PLÁSTICA REVESTIDA POR PELÍCULA DE ALUMÍNO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | M2 | 86,10 | | | | | | | | |
| 1.9.3. | RUFO E CALHA | | - | | | | | | | | |
| 1.9.3.0.1. | RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | M | 14,00 | | | | | | | | |
| 1.9.3.0.2. | CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | M | 12,30 | | | | | | | | |
| 1.10. | FORRO | | - | | | | | | | | |
| 1.10.0.0.1. | FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS | M2 | 86,10 | | | | | | | | |
| 1.10.0.0.2. | ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_08/2023 | M | 70,44 | | | | | | | | |
| 1.11. | REVESTIMENTOS DE PAREDES | | - | | | | | | | | |
| 1.11.1. | CHAPISCO/EMBOÇO/MASSA ÚNICA | | - | | | | | | | | |
| 1.11.1.0.1. | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022 | M2 | 443,41 | | | | | | | | |
| 1.11.1.0.2. | CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022 | M2 | 53,82 | | | | | | | | |



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

| | | | |
|---|-----------|-------------|---------------------------------|
| APELIDO DO EMPREENDIMENTO | Nº SICONV | Nº OPERAÇÃO | PROPONENTE / TOMADOR |
| Construção de Salas de Aula no CEMEI de Rio Bom | 0 | 0 | PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM |

| Item | Descrição | Unidade | Quantidade | CONSTRUÇÃO DO MURO DE ARRIMO | CONSTRUÇÃO DO MURO DE ARRIMO | 5 | | | | | | | | | | | | | |
|---|--|---------|------------|------------------------------|------------------------------|---|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| Construção de Salas de Aula no CEMEI de Rio Bom | | | | 3 | 4 | 5 | | | | | | | | | | | | | |
| 1.11.1.0.3. | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014 | M2 | 497,27 | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1.12. | PAVIMENTAÇÃO | | - | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1.12.1. | PISO DE CONCRETO CIMENTADO | | - | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1.12.1.0.1. | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016 | M2 | 131,57 | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1.12.1.0.2. | CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021 | M2 | 131,57 | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1.12.2. | PISO PARA CALÇADA EXTERNA | | - | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1.12.2.0.1. | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C25, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_03/2023 | M3 | 1,42 | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1.12.3. | REVESTIMENTO PARA PISO | | - | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1.12.3.0.1. | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023 PE | M2 | 113,12 | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1.12.3.0.2. | RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_02/2023 | M | 140,88 | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1.13. | SOLEIRA E PEITORIL | | - | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1.13.0.0.1. | PINGADEIRAS EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM AF_09/2020 | M | 12,80 | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1.13.0.0.2. | SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020 | M | 4,00 | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1.14. | PINTURA | | - | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1.14.1. | EMASSAMENTO | | - | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1.14.1.0.1. | EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023 | M2 | 393,93 | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1.14.2. | PINTURA EXTERNA | | - | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1.14.2.0.1. | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014 | M2 | 103,34 | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1.14.3. | PINTURA INTERNA | | - | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1.14.3.0.1. | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 | M2 | 393,93 | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1.14.4. | PINTURA DE FORRO DE GESSO E LAJE | | - | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1.14.4.0.1. | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, | M2 | 65,19 | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1.14.4.0.2. | EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023 | M2 | 65,19 | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1.14.5. | PINTURA EM MADEIRA | | - | | | | | | | | | | | | | | | | |



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

| | | | |
|--|----------------|------------------|---|
| APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção de Salas de Aula no CEMEI de Rio Bom | Nº SICONV 0 | Nº OPERAÇÃO 0 | PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM |
|--|----------------|------------------|---|

| Item | Descrição | Unidade | Quantidade | CONSTRUÇÃO | CONSTRUÇÃO | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|--|---------|------------|------------------|------------------|---|---|---|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| | | | | O MURO DE ARRIMO | O MURO DE ARRIMO | 3 | 4 | 5 | | | | | | | | | | | | |
| Construção de Salas de Aula no CEMEI de Rio Bom | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1.14.5.0.1. | PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 3 DEMÃOS. AF_01/2021 | M2 | 22,68 | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1.15. | INSTALAÇÃO ELÉTRICA | | - | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1.15.1. | QUADROS E DISJUNTORES | | - | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1.15.1.0.1. | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 2,00 | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1.15.1.0.2. | DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 3,00 | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1.15.1.0.3. | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 2,00 | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1.15.1.0.4. | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 12,00 | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1.15.2. | ENFIAÇÃO E ELETRODUTOS | | - | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1.15.2.0.1. | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | M | 179,56 | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1.15.2.0.2. | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | M | 632,60 | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1.15.2.0.3. | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | M | 183,10 | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1.15.2.0.4. | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | M | 166,40 | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1.15.2.0.5. | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | M | 50,00 | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1.15.3. | CAIXA DE LUZ | | - | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1.15.3.0.1. | CAIXA OCTOGONAL 3"X3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_03/2023 | UN | 16,00 | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1.15.4. | LUMINÁRIAS | | - | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1.15.4.0.1. | PAINEL DE LED DE EMBUTIR QUADRADO BRANCO FRIO 6500K 30x30, 30W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 33,00 | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1.15.4.0.2. | PAINEL DE LED DE EMBUTIR QUADRADO BRANCO FRIO 6500K 22x22, 23W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 2,00 | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1.15.5. | PONTOS DE TOMADAS E INTERRUPTORES | | - | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1.15.5.0.1. | COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_11/2022 | UN | 24,00 | | | | | | | | | | | | | | | | | |



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

| | | | |
|--|----------------|------------------|---|
| APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção de Salas de Aula no CEMEI de Rio Bom | Nº SICONV 0 | Nº OPERAÇÃO 0 | PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM |
|--|----------------|------------------|---|

| Item | Descrição | Unidade | Quantidade | CONSTRUÇÃO DO MURO DE ARRIMO | CONSTRUÇÃO DO MURO DE ARRIMO | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---------|------------|------------------------------|------------------------------|---|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| Construção de Salas de Aula no CEMEI de Rio Bom | | | | 3 | 4 | 5 | | | | | | | | | | | | | | |
| 1.15.5.0.2. | COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO SEM NECESSIDADE DE RASGOS, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO E QUEBRA (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_11/2022 | UN | 35,00 | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1.15.5.0.3. | TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | 24,00 | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1.15.5.0.4. | TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | 6,00 | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1.15.5.0.5. | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | 6,00 | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1.16. | SERVIÇOS DIVERSOS | | - | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1.16.0.0.1. | CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO 1 1/2, EM AÇO, COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO, CHUMBADO NA PAREDE | M | 30,00 | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1.16.0.0.2. | PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019 | M2 | 2,52 | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1.17. | 02 - CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO NO CEMEI DE RIO BOM | | - | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1.17.1. | INFRAESTRUTURA | | - | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1.17.2. | ESTACAS | | - | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1.17.2.0.1. | ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_01/2020_PA | M | 88,00 | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1.17.2.0.2. | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022 | KG | 49,95 | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1.17.2.0.3. | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 | KG | 168,10 | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1.17.3. | BLOCOS DE COROAMENTO | | - | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1.17.3.0.1. | ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017 | M3 | 1,50 | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1.17.3.0.2. | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020 | M2 | 1,92 | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1.17.3.0.3. | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017 | M2 | 5,76 | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1.17.3.0.4. | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 | KG | 51,07 | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1.17.3.0.5. | CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017 | M3 | 0,77 | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1.17.3.0.6. | REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023 | M3 | 0,73 | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1.17.4. | VIGA BALDRAME | | - | | | | | | | | | | | | | | | | | |



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

| | | | |
|--|----------------|------------------|---|
| APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção de Salas de Aula no CEMEI de Rio Bom | Nº SICONV 0 | Nº OPERAÇÃO 0 | PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM |
|--|----------------|------------------|---|

| Item | Descrição | Unidade | Quantidade | CONSTRUÇÃO DO MURO DE ARRIMO | CONSTRUÇÃO DO MURO DE ARRIMO | 5 | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---------|------------|------------------------------|------------------------------|---|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| | | | | 3 | 4 | 5 | | | | | | | | | | | | | | |
| Construção de Salas de Aula no CEMEI de Rio Bom | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1.17.4.0.1. | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017 | M3 | 4,19 | 17.597,80 | 7.485,15 | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1.17.4.0.2. | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020 | M2 | 11,97 | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1.17.4.0.3. | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017 | M2 | 28,74 | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1.17.4.0.4. | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 | KG | 48,52 | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1.17.4.0.5. | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 | KG | 197,23 | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1.17.4.0.6. | CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017 | M3 | 2,16 | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1.17.4.0.7. | REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023 | M3 | 1,72 | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1.17.5. | IMPERMEABILIZAÇÃO | | - | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1.17.5.0.1. | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018 | M2 | 35,91 | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1.17.6. | SUPERESTRUTURA | | - | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1.17.6.1. | PILARES | | - | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1.17.6.1.1. | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 | M2 | 32,34 | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1.17.6.1.2. | CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS | M3 | 4,50 | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1.17.6.1.3. | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | 68,00 | | | | | | | | | | | | | | | | | |



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

| | | | |
|---|-----------------------|-------------------------|--|
| APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção de Salas de Aula no CEMEI de Rio Bom | Nº SICONV 0 | Nº OPERAÇÃO 0 | PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM |
|---|-----------------------|-------------------------|--|

| Item | Descrição | Unidade | Quantidade | CONSTRUÇÃO | CONSTRUÇÃO | | | | | | | | | | | | | | | |
|--|--|---------|------------|-------------------|-------------------|---|---|---|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| | | | | DO MURO DE ARRIMO | DO MURO DE ARRIMO | 3 | 4 | 5 | | | | | | | | | | | | |
| Construção de Salas de Aula no CEMEI de Rio Bom | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1.17.6.1.4. | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | 123,55 | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1.17.7. | VIGAS INTERMEDIÁRIAS | | - | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1.17.7.0.1. | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 | M2 | 28,74 | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1.17.7.0.2. | CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS | M3 | 2,16 | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1.17.7.0.3. | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | 48,52 | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1.17.7.0.4. | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | 197,23 | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1.17.8. | VIGAS DE RESPALDO | | - | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1.17.8.0.1. | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 | M2 | 28,74 | 28,74 | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1.17.8.0.2. | CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS | M3 | 2,16 | 2,16 | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1.17.8.0.3. | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | 48,52 | 48,52 | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1.17.8.0.4. | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | 197,23 | 197,23 | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1.17.9. | PAREDES | | - | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1.17.9.0.1. | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 | M2 | 135,70 | 34,00 | 33,70 | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1.17.9.0.2. | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 | M2 | 48,67 | 16,50 | 15,67 | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1.18. | REVESTIMENTOS DE PAREDES | | - | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1.18.1. | CHAPISCO/EMBOÇO/MASSA ÚNICA | | - | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1.18.1.0.1. | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022 | M2 | 184,37 | 92,37 | | | | | | | | | | | | | | | | |



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

| | | | |
|--|----------------|------------------|---|
| APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção de Salas de Aula no CEMEI de Rio Bom | Nº SICONV 0 | Nº OPERAÇÃO 0 | PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM |
|--|----------------|------------------|---|

| Item | Descrição | Unidade | Quantidade | CONSTRUÇÃO DO MURO DE ARRIMO | CONSTRUÇÃO DO MURO DE ARRIMO | | | | | | |
|---|--|---------|------------|------------------------------|------------------------------|---|--|--|--|--|--|
| | | | | 3 | 4 | 5 | | | | | |
| Construção de Salas de Aula no CEMEI de Rio Bom | | | | 17.597,80 | 7.485,15 | | | | | | |
| 1.18.1.0.2. | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF 12/2014 | M2 | 184,37 | 92,00 | 92,37 | | | | | | |
| 1.18.2. | PINTURA | | - | | | | | | | | |
| 1.18.2.1. | PINTURA EXTERNA | | - | | | | | | | | |
| 1.18.2.1.1. | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023 | M2 | 184,37 | | | | | | | | |
| 1.18.3. | PLANTIO DE GRAMA | | - | | | | | | | | |
| 1.18.3.0.1. | PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF 05/2022 | M2 | 101,35 | | | | | | | | |
| 1.18.4. | LIMPEZA FINAL | | - | | | | | | | | |
| 1.18.4.0.1. | LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF 04/2019 | M2 | 150,00 | | | | | | | | |

RIO BOM/PR
Local

quinta-feira, 4 de janeiro de 2024
Data

SERGIO HENRIQUE RIBAS
MACUCO:36300403904

Assinado de forma digital por SERGIO HENRIQUE RIBAS MACUCO:36300403904
Dados: 2024.01.04 15:02:12 -03'00'

Responsável Técnico
Nome: SÉRGIO HENRIQUE RIBAS MACUCO
CREA/CAU: 17.326/D-PR
ART/RRT: 1720236880547

- Quadro geral
- Tomada baixa
- Tomada média
- Tomada alta
- Tomada dupla
- Int. simples
- Luminária
- Fase, neutro, retorno, terra

Quadro de Cargas

Ramal de Entrada
 Concessionária: Copel 127V/220V
 Nivel de Tensão: 127V/220V

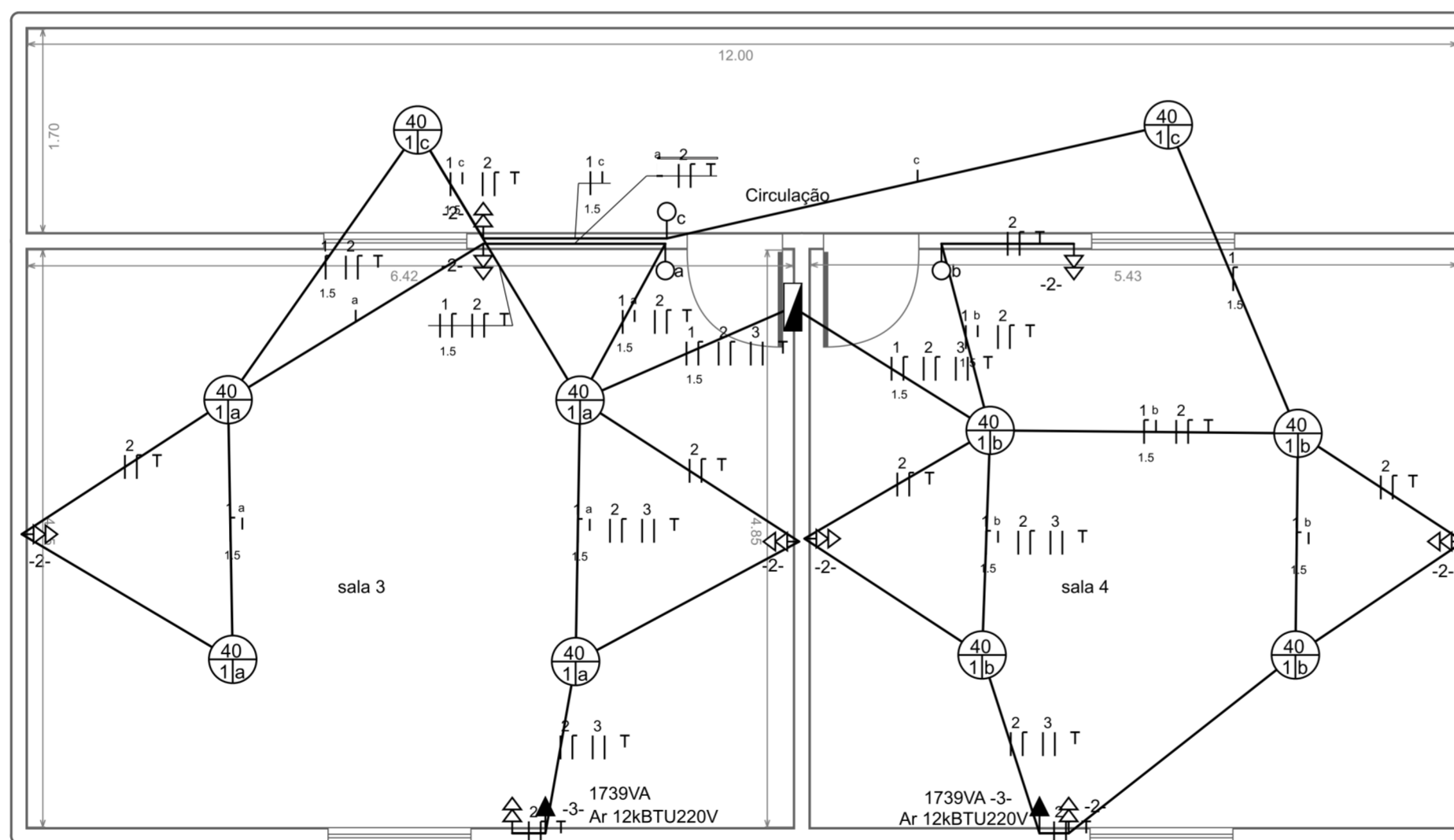
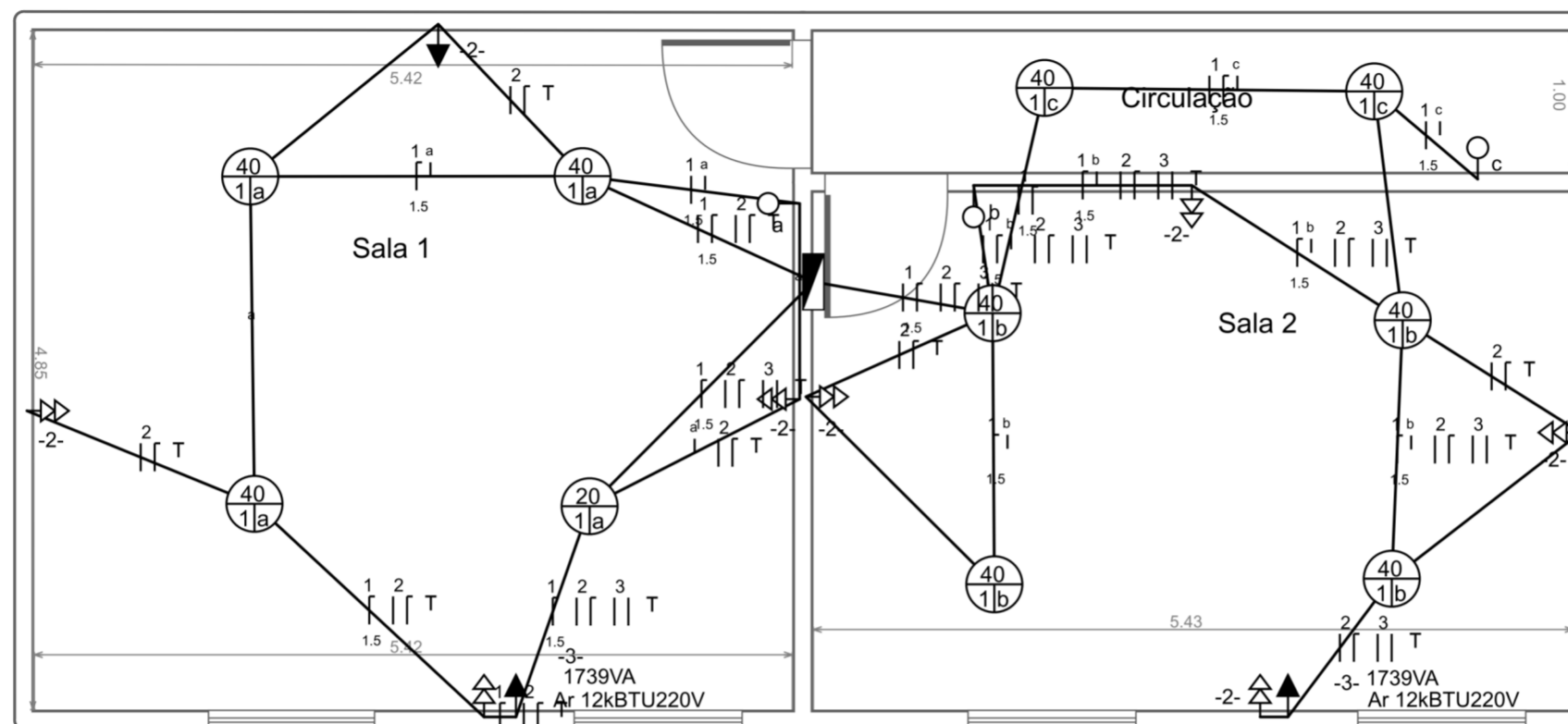
| Fases | Seção do condutor fase (mm²) | Seção do condutor neutro (mm²) | Disjuntor do medidor (A) | Seção do Disjuntor | Potência I | Potência II | Potência III | Potência Demandada (kW) | | |
|-------|------------------------------|--------------------------------|--------------------------|--------------------|------------|-------------|--------------|-------------------------|------|------|
| 2 | 10 | 10 | 10 | 50 | 10 | 50 | 5,36 | 4,96 | 2,79 | 2,58 |

Quadro de Cargas

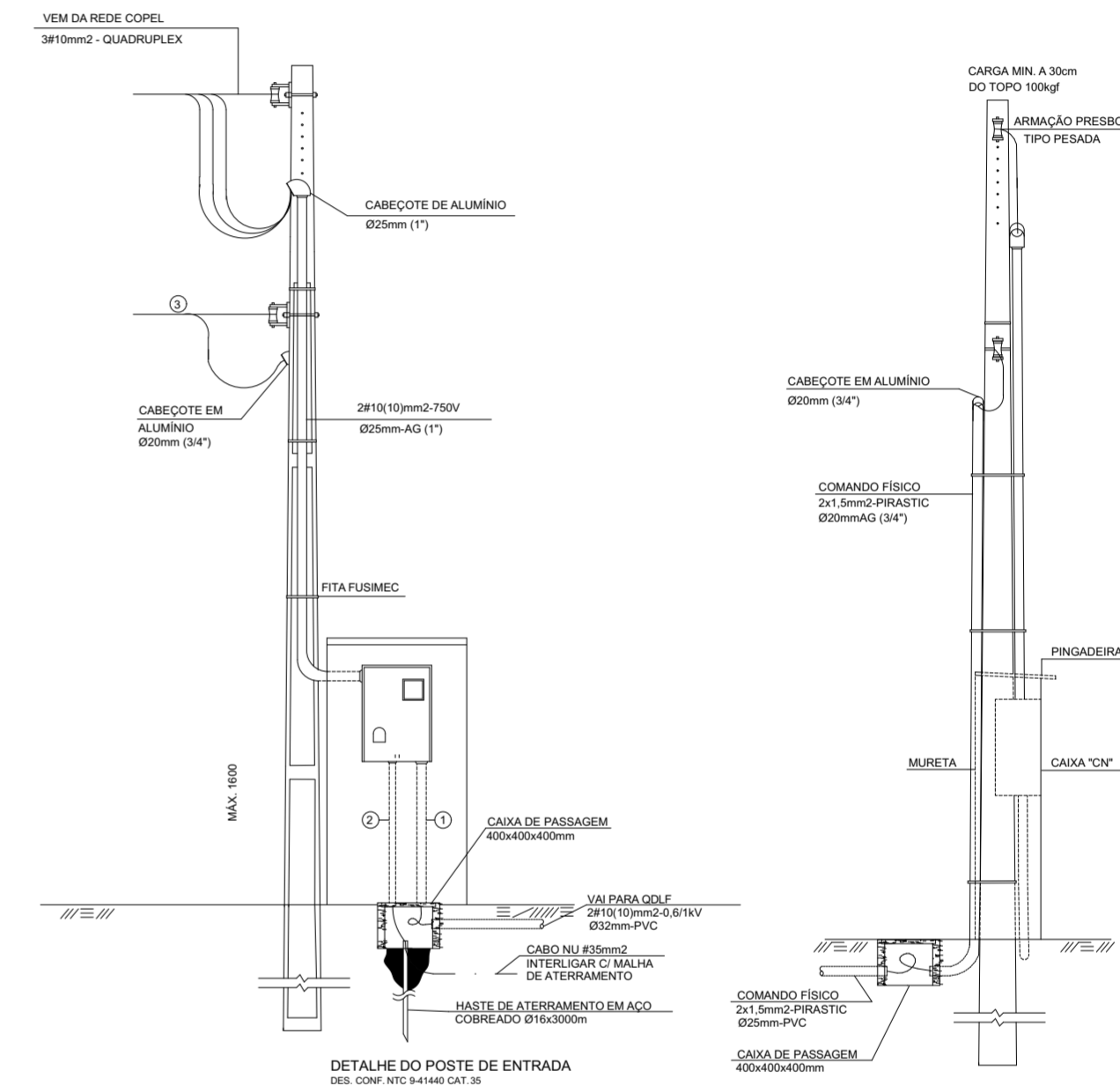
| Circuito | Seção (mm²) | Disjuntor In(A) | Tensão (V) | Potência (Corrente e Queda de Agrupame FCA | Capacidade Corrente I | Corrente I | Corrente I | Fases | Descrição |
|----------|-------------|-----------------|------------|---|-----------------------|------------|------------|---------|--------------|
| 1 | 1,5 | 10 | 127 | 380 2,99 -- | 1 | 1 | 17,5 | 1,56 -- | A Iluminação |
| 2 | 2,5 | 16 | 127 | 1500 11,81 0,34 % | 2 | 0,8 | 19,2 -- | 6,14 -- | B Tomadas |
| 3 | 2,5 | 16 | 220 | 3478 15,81 0,77 % | 2 | 0,8 | 19,2 8,22 | 8,22 -- | AB Tomadas |

Corrente Demandada (A) por fase

| Total | A | B | C |
|-------|---|------|----------|
| | | 9,78 | 14,36 -- |



Padrão Trifásico existente



Observação:
 Distância até o Quadro de Distribuição: 27m
 Fio sólido 10mm²

SERGIO HENRIQUE RIBAS
 Assinado de forma digital por SERGIO HENRIQUE RIBAS
 MACUCO:36300403904
 Dados: 2024.01.04 15:09:34 -03'00'

Quadro de Cargas 2

Ramal de Entrada
 Concessionária: Copel 127V/220V
 Nivel de Tensão: 127V/220V

| Fases | Seção do condutor fase (mm²) | Seção do condutor neutro (mm²) | Disjuntor do medidor (A) | Seção do Disjuntor | Potência I | Potência II | Potência III | Potência Demandada (kW) | | |
|-------|------------------------------|--------------------------------|--------------------------|--------------------|------------|-------------|--------------|-------------------------|------|------|
| 2 | 10 | 10 | 10 | 50 | 10 | 50 | 5,68 | 5,26 | 2,56 | 2,37 |

Quadro de Cargas

| Circuito | Seção (mm²) | Disjuntor In(A) | Tensão (V) | Potência (Corrente e Queda de Agrupame FCA | Capacidade Corrente I | Corrente I | Corrente I | Fases | Descrição |
|----------|-------------|-----------------|------------|---|-----------------------|------------|------------|---------|--------------|
| 1 | 1,5 | 10 | 127 | 400 3,15 -- | 1 | 1 | 17,5 | 1,42 -- | A Iluminação |
| 2 | 2,5 | 16 | 127 | 1800 14,17 0,25 % | 2 | 0,8 | 19,2 -- | 6,38 -- | B Tomadas |
| 3 | 2,5 | 16 | 220 | 3478 15,81 0,38 % | 2 | 0,8 | 19,2 7,11 | 7,11 -- | AB Tomadas |

Corrente Demandada (A) por fase

| Total | A | B | C |
|-------|---|------|----------|
| | | 8,53 | 13,49 -- |

Projeto Elétrico Salas CEMEI

Autor: Sergio Henrique Ribas Macuco

Data:
 19/12/2023
 sidmori@hotmail.com

Escala:
 S/ escala

Folha:
 1

Proc. Administrativo 3- 185/2024

De: Henrique D. - EXEC-ASSEJUR

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 16/01/2024 às 17:28:23

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-LICIT, SEMOSP, EXEC-ASSEJUR

CONSTRUÇÃO DE 04 SALAS DE AULA EM ALVENARIA E REFORÇO DO MURO DE ARRIMO EXISTENTE NO CMEI JOAO PAULO II DE RIO BOM

—
Henrique Germano Delben
assessor jurídico

PARECER JURÍDICO PRÉVIO

Processo Administrativo nº 185/2024

Concorrência Eletrônica

OBJETO : Construção de 04 salas de aula em alvenaria e reforço do muro de Arrimo existente no CMEI Joao Paulo II de Rio Bom, conforme memorial descritivo, projetos, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro, com recursos Federais, através de Transferências Especiais, sob os códigos do plano de ação 09032023037754 e 0903-04760.

RELATÓRIO: A presente manifestação jurídica, solicitada pelo Setor de Licitações do Município de Rio Bom, tem como objetivo analisar os trâmites e documentos relacionados ao procedimento licitatório em epígrafe.

Trata -se de um ato ínsito à fase preparatória da licitação, cujo fundamento está previsto no art. 53 da Lei nº 14.133/2021:

Art. 53 . Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

- 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I – apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II – redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

2º (VETADO).

3º Encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no art. 54.

4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico;

Posto isto, a presente manifestação não se vinculará aos aspectos técnicos envolvidos no objeto/serviço solicitado pelo órgão demandante, mas aos aspectos jurídicos intrínsecos ao procedimento, motivo pelo qual os documentos apresentados no presente Memorando terão seus conteúdos considerados como verossímeis, sem prejuízo de apuração de eventual apuração de responsabilidade caso não reflitam no real atendimento do interesse público. É o relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

2.1 DOS DOCUMENTOS QUE ACOMPANHAM O PROCESSO:

Preliminarmente, registra -se que seguem no Memorando os seguintes documentos: - Termo de Formalização de Demanda; Estudo Técnico Preliminar; Termo de Referência; Orçamentos; Projeto, Edital e Anexos.

Tais documentos fazem parte do da chamada fase preparatória da licitação, devendo, portanto, observar, na medida do possível, o art. 18, caput, da Lei nº 14.133/2021:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar -se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I – a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II – a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III – a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV – o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V – a elaboração do edital de licitação;

VI – a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII – o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII – a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX – a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico -financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X – a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI – a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Pelo que consta ao Memorando, as justificativas que motivam o pedido de contratação e os documentos mencionados no dispositivo acima se mostram presentes neste Memorando.

2.2. DOS VALORES OBTIDOS:

É na fase interna que a Administração define o que se pode chamar de encargo, que nada mais é do que um conjunto de obrigações. Esse conjunto de obrigações expressa a vontade da Administração e representa o que ela deseja para satisfazer a sua necessidade.

2.3 DAS CONDIÇÕES DO EDITAL e MINUTA:

No que tange às estipulações presentes no edital e na minuta do contrato, entende -se, a princípio, estarem de acordo com a legislação aplicável, observado o disposto os incisos do art. 92 da Lei nº 14.133/2021. Isto posto, passa -se à conclusão.

3.DA CONCLUSÃO:

Ante o exposto, opina -se, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e financeiros e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, pela regularidade do presente processo licitatório à ser realizado na modalidade de Concorrência Eletrônica

É o que nos parece, S.M.J.

Rio Bom, 16/01/2024.

Henrique Germano Delben

Assessor Jurídico





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5E94-1ACE-2A4E-DF7E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HENRIQUE GERMANO DELBEN (CPF 043.XXX.XXX-16) em 16/01/2024 17:28:36 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/5E94-1ACE-2A4E-DF7E>

Proc. Administrativo 4- 185/2024

De: Henrique D. - EXEC-ASSEJUR

Para: SEMFI-CONTAB - Divisão de Contabilidade

Data: 16/01/2024 às 17:28:59

Talissa Amanda da Silva Felipeto - SEMFI-CONTAB

—
Henrique Germano Delben
assessor jurídico

Proc. Administrativo 5- 185/2024

De: Talissa F. - SEMFI-CONTAB

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 17/01/2024 às 13:40:29

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMOSP, EXEC-ASSEJUR

CONSTRUÇÃO DE 04 SALAS DE AULA EM ALVENARIA E REFORÇO DO MURO DE ARRIMO EXISTENTE NO CMEI JOAO PAULO II DE RIO BOM

—
Talissa Amanda da Silva Felipeto
Chefe de Divisão Orçamentaria

Anexos:

DOTACAO_ORCAMENTARIA.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Estado do Paraná
Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

OBJETO: Construção de 04 salas de aula em alvenaria e reforço do muro de Arrimo existente no CEMEI Joao Paulo II de Rio Bom, conforme memorial descritivo, projetos, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro.

| DESPESA DESDOBRADA | DOTAÇÃO | FONTE DE RECURSO |
|--------------------|---|------------------|
| 912 | 05.0312.36500192.103.000.4.4.90.51.92.00.00 | 3833 |
| 913 | 05.0312.36500192.103.000.4.4.90.51.92.00.00 | 3136 |

RIO BOM, 17 DE JANEIRO DE 2024

Setor de Contabilidade





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 426F-D2F8-BFD1-5F93

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ TALISSA AMANDA DA SILVA FELIPETO (CPF 098.XXX.XXX-56) em 17/01/2024 13:40:49 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/426F-D2F8-BFD1-5F93>

Proc. Administrativo 6- 185/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-CONTAB - Divisão de Contabilidade

Data: 17/01/2024 às 16:47:11

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 001/2024

PROCESSO LICITATORIO Nº 002/2024

OBJETO

Construção de 04 salas de aula em alvenaria e reforço do muro de Arrimo existente no CMEI Joao Paulo II de Rio Bom, conforme memorial descritivo, projetos, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro, com recursos Federais, através de Transferências Especiais, sob os codigos do plano de ação 09032023037754 e 0903-04760.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 349.949,02 (Trezentos e quarenta e nove mil novecentos e quarenta e nove reais e dois centavos)

PLATAFORMA DE DISPUTA

Local: BNC COMPRAS

<https://bnccompras.com/Home/Login>

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 01/02/2024 às 09h00min (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

MENOR PREÇO – GLOBAL

MODO DE DISPUTA

ABERTO

EXCLUSIVIDADE ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

PREÂMBULO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE RIO BOM - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba, 65 - Bairro Centro, por meio do Agente de Contratação José Carlos de Paula e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 002/2024, com a devida autorização expedida pelo Sr. Prefeito, **Moises José de Andrade**, realizará licitação, para contratação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da [Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021](#), da [Lei Complementar n 123, de 14 de dezembro de 2006](#) e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 18/01/2024 às 08h00min do dia 01/02/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: às 09h00min do dia 01/02/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bnc.org.br “Acesso Identificado no link - licitações”

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para: Construção de 04 salas de aula em alvenaria e reforço do muro de Arrimo existente no CMEI Joao Paulo II de Rio Bom, conforme memorial descritivo, projetos, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro, com recursos Federais, através de Transferências Especiais, sob os codigos do plano de ação 09032023037754 e 0903-04760.

1.2. As referidas salas deverão constar com sistema de isolamento acustico, onde os sons emitidos em uma sala não vazam para a sala vizinha e isolamento termico, considerando as características climáticas do município, vez que o verão e inverno são muito intensos;

1.3. Embora o orçamento tenha sido elaborado pelo sistema de construção convencional em Alvenaria , fundação ,vigas , pilares em concreto e laje pré moldada em concreto , tomando-se como Base o SINAPI da CEF , será possível que empresas com sistema de construção , diferente do proposto , assim como : Alvenaria Estrutural; Blocos de Concreto , Concreto moldado “ in loco “ e Alvenaria de Blocos de Gesso Hidrofugado , possam participar da concorrência , desde que a Empresa forneça a comissão de Licitação , Laudos Técnicos , normalmente exigidos pelos órgãos Públicos , dentro das Normas Técnicas ,mostrando , solides , resistência , praticidade na construção , dos materiais a serem utilizados , testados e comprovados por estas Empresas , dando condições que a Comição de Licitação juntamente com o Engenheiro Responsável , pertencente ao quadro Técnico do Município , possam optar , por um outo sistema de construção diferente do convencional

1.4. A licitação será realizada por preço Gobal.

1.5. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

2. DA ABERTURA

- 2.1. A Concorrência Eletrônica será realizada em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação via Internet, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases, através do site: <http://bnccompras.com/Home/Login>
- 2.2. A abertura ocorrerá no dia, hora e local indicado e de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.
- 2.3. Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias úteis, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
- 2.4. Ocorrendo à decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil, ou de expediente normal, subsequente ao ora fixado.
- 2.5. Não será aceito protocolo de solicitação de expedição de documentos e certidões, para entrega em substituição aos documentos requeridos para a habilitação no presente Edital.
- 2.6. Será comunicado, via Internet através de mensagens, e pelos meios de divulgação inicial, qualquer alteração no edital que importe em modificação de seus termos, que venha a ocorrer nele ou em seus anexos.
- 2.7. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital, excetuadas as permissões legais.
- 2.8. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

3. DO CREDENCIAMENTO NA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS.

- 3.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu cadastro, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema: <https://bnc.org.br/cadastro/>.
- 3.2. A participação no certame está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante até o limite de horário previsto.
- 3.3. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do licitante vencedor do certame, que pagará a BNC conforme estabelecido no Regulamento Operacional da Bolsade Licitações e Leilões, que pode ser verificado no site <https://bnccompras.com> a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação.
- 3.4. As pessoas jurídicas interessadas deverão cadastrar operador devidamente credenciado junto ao sistema, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras.
- 3.5. A participação do licitante resulta no pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 3.6. O acesso do operador, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 3.7. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer licitação processada por meio da plataforma de disputa eletrônica BNC, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do provedor do sistema.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

3.8. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a plataforma eletrônica a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.9. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes processo eletrônico.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta Concorrência interessados que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL BNC COMPRAS**.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.3.1. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá manter a identificação desse enquadramento para fins de utilização do tratamento favorecido na [Lei complementar nº 123 de 2006](#), sendo que a assinalação do campo “não” a impedirá o prosseguimento no certame, para os itens exclusivos ME/EPP bem como não terá direito ao tratamento favorecido, mesmo que seja microempresa ou empresa de pequeno porte;

4.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

4.5. Não poderão disputar esta licitação:

4.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.5.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.5.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.5.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.5.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.5.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.5.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.5.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

4.5.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.5.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.6. O impedimento de que trata o subitem 4.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.5.2 e 4.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.9. O disposto nos itens 4.5.2 e 4.5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.11. A vedação de que trata o item 4.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1. O certame será operado pelo Agente de Contratação, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

I - tomar decisões em prol da boa condução da licitação, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de demandas às áreas das unidades de contratações, descentralizadas ou não, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário;

II - acompanhar os trâmites da licitação e promover diligências, se for o caso.

III - conduzir e coordenar a sessão pública da licitação e promover as seguintes ações:

a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos e requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

desses documentos, caso necessário;

b) verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital;

c) verificar e julgar as condições de habilitação;

d) sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

e) encaminhar à comissão de contratação, quando for o caso:

1. os documentos de habilitação, caso se verifique a possibilidade de saneamento de erros ou de falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, conforme o disposto no § 1º do art. 64 da Lei nº 14.133/ 2021; e

2. os documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei nº 14.133/ 2021;

f) negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;

g) indicar o vencedor do certame;

h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

i) encaminhar o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e para homologação.

5.2. O agente de contratação será auxiliado, sempre que necessário, por equipe de apoio formada por servidores devidamente qualificados integrantes das secretarias municipais, respondendo individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

5.3. O agente de contratação poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

6.1. Na presente licitação, a fase de habilitação ocorrerá após as etapas de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

6.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.

6.4. Caberá ao interessado acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do certame, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas no sistema ou da desconexão do seu representante;

6.5. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (042) 3026-450, ou através da Bolsa Nacional de compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

6.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.6.1. Valor unitário ou percentual de desconto, conforme o critério de julgamento, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

incidam sobre a operação ou ainda, despesas com transporte ou terceiros, para a perfeita entrega do objeto no Município de Rio Bom /PR, que correrão por conta da licitante vencedora;

6.6.2. Marca se for o caso;

6.6.3. Fabricante se for o caso;

6.6.4. Descrição do objeto, contendo as informações de acordo com as especificações da Planilha, anexo deste Edital;

6.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.9. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.9.1. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço unitário e total até, no máximo, **duas casas decimais após a vírgula**, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

6.10. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.11. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.12. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar no 123/2006.

6.13. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.13.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.13.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.14. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6.15. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

6.15.1. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

7. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.3. Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio do sistema sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar do tratamento diferenciado, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

7.4. O preenchimento de proposta no sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

7.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.6. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.6.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.7. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação

7.8. No caso de a marca ser de fabricação do licitante ou se tratando de licitação objetivando a prestação de serviços, este deverá informar Marca Própria, para que não incorra na desclassificação expressa no item 7.6.

7.9. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.10. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de contratação e os licitantes.

7.11. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.11.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor **GLOBAL** ou percentual de desconto conforme critério de julgamento previsto no edital.

7.12. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.13. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.14. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo 0,01% (um centésimo por cento).

7.15. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.16. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

- 7.17.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.18.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente
- 7.19.** pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.20.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá
- 7.21.** sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.22.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.23.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.24.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.25.** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.26.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.27.** No caso de desconexão com o condutor do certame, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.28.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente de contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.29.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.30.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).
- 7.31.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.32.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.33.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

anterior.

7.34. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.35. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), assegurando-se a preferência, sucessivamente, estabelecida no §1º do mesmo artigo.

7.36. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.37. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o agente de contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.37.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.37.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.37.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.38. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o agente de contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 4.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>).

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

- 8.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).
- 8.3.** Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 8.4.** Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 8.5.** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o agente de contratação verificará se faz jus ao benefício.
- 8.6.** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o agente de contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).
- 8.7.** Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 8.7.1. contiver vícios insanáveis;
- 8.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 8.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 8.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 8.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 8.8.** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 8.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do agente de contratação, que comprove:
- 8.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 8.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 8.9.** Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 8.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- 8.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
- 8.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

8.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

8.10. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.11.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

8.11.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

8.11.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

8.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto,



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Para habilitação dos licitantes, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.1.1. A documentação de HABILITAÇÃO somente será exigida do licitante vencedor na forma do Art. 63, II da Lei 14.133, de 2021:

II - será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento; (BRASIL, 2021)

9.2. Após a fase de julgamento, o licitante vencedor será convocado para apresentar os documentos relativos à HABILITAÇÃO, em formato digital, preferencialmente em *.pdf* para compor a sequência dos autos digitais, devendo ser anexados no campo “DOCUMENTOS COMPLEMENTARES” da plataforma de disputa BNC no prazo de 2 (duas) horas contados da solicitação do agente de contratação, responsável pela condução do certame, podendo vir ser prorrogado a critério do agente em quanto tempo for necessário e durante o horário de expediente do órgão.

9.3. DECLARAÇÕES

9.3.1. Declaração de enquadramento microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa) – conforme modelo do **ANEXO II**;

9.3.2. Declaração receita bruta máxima para enquadramento como empresa de pequeno porte (caso da indicação de enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte) – conforme segunda parte do modelo do **ANEXO II**;

9.3.3. Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação (Art. 63, I da Lei 14.133/2021) – conforme modelo do

9.3.4. Declaração de atendimento ao objeto licitado – conforme modelo do **ANEXO III**;

9.3.5. Declaração de que cumpre com o disposto no INCISO XXXIII DO ART. 7º DA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

CONSTITUIÇÃO FEDERAL. – Conforme modelo **ANEXO V**;

9.3.6. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas (ART. 63, IV DA LEI 14.133 DE 2021) – Conforme modelo **ANEXO VI**;

9.3.7. Declaração de idoneidade – Conforme modelo do **ANEXO VII**;

9.3.8. Declaração de nepotismo – Conforme modelo do **ANEXO VIII**;

9.3.9. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (§1º DO ART. 63 DA LEI 14.133 DE 2021) – Conforme modelo do **ANEXO IX**;

9.3.10. Declaração contendo a identificação de responsável pela assinatura do contrato – Conforme modelo do **ANEXO X**;

9.3.11. Declaração de conhecimento as normas de prevenção à corrupção – Conforme modelo do **ANEXO XI**;

9.3.12. Declaração de comprometimento – Conforme modelo do **ANEXO XII**;

9.4. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

9.4.1. Apresentação de Cópia do documento de identidade do sócio ou de seu representante legal.

9.4.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

9.4.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI.

9.4.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

9.4.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

9.4.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

9.4.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

9.5. A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA consistirá em:

9.5.1. Registro ou inscrição, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, da empresa licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s), da região a que estiverem vinculados.

9.5.2. Os responsáveis técnicos acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente do licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame;

9.5.3. Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de CAT



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

(Certidão de Acervo Técnico) emitido e registrado pelo CREA/CAU da região onde foram executados, em nome do Engenheiro/Arquiteto responsável técnico, pertencente ao quadro da empresa, comprovando a execução de 50% (cinquenta por cento) dos serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às parcelas de maior relevância técnica.;

9.5.3.1. Considerar-se-á as seguintes parcelas de maior relevância:

10.5.3.1.1. **Reforma de edificação de alvenaria;**

10.5.3.1.2. **Obra de edificação de alvenaria;**

10.5.3.1.3. **Estrutura de concreto armado;**

10.5.3.1.4. **Instalações elétricas em baixa tensão.**

Atestado de visita técnica, conforme modelo **Anexo XV**, expedido por representante do licitador. A proponente, por meio de representante devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, quanto da visita ao local da obra, deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita técnica deverá ser agendada, pelo telefone (45) 3264-8697 com engenheiro do quadro de servidores do município disponível no horário das 08h00min às 11h30min e 13h30min às 17h00min, sendo que o agendamento se dará no horário e dia que lhe for melhor, até a data limite de 14/12/2024; **ou** apresentar **DECLARAÇÃO** assinada pelo responsável técnico da proponente, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante, conforme modelo **Anexo XIV**.

9.6. A documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA consistirá em:

9.6.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – **Cartão CNPJ;**

9.6.2. Prova de Inscrição no **Cadastro de Contribuintes Municipal**, através da apresentação do Alvará, quando vencido, comprovado com a CND Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

9.6.3. Prova de Inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual**, se houver, quando vencido, comprovado com a CND Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

9.6.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** através da apresentação de **Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União** administrados pela Secretaria da Receita Federal e com validade na data da abertura da sessão pública;

9.6.5. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual** através da apresentação de **Certidão Negativa de Tributos Estaduais** expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda com validade na data da abertura da sessão pública;

9.6.6. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** através da apresentação de **Certidão Negativa de Tributos Municipais** expedida pela Prefeitura Municipal da sede da Proponente, com validade na data de abertura da sessão pública;

9.6.7. Prova de regularidade para com o **FGTS** através da apresentação de **Certidão de Regularidade do FGTS (CRF)** expedida pela Caixa Econômica Federal, com validade na data de abertura da sessão pública;

9.6.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, de acordo com a



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

Lei Federal nº 12.440/2011.

9.6.9. Declaração, sob pena da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Art. 68, VI da Lei 14133/2021).

9.7. A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA consistirá em:

9.7.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.7.2. Balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício, referentes aos 2 (dois) últimos exercícios sociais (2022/2023), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira do licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.7.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstração de resultado do exercício referentes ao período de existência da sociedade.

9.7.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.7.2.3. O balanço patrimonial e a demonstração de resultado do exercício deverão estar assinados pelo responsável legal da licitante e pelo responsável por sua elaboração, Contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no respectivo conselho de classe profissional.

9.7.2.4. Se necessária a atualização do balanço, da demonstração de resultado do exercício e do patrimônio líquido deverá ser apresentado o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo responsável legal da licitante e pelo responsável por sua elaboração, Contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no respectivo conselho de classe profissional.

9.7.2.5. O balanço patrimonial e a demonstração de resultado do exercício deverão estar registrados ou na Junta Comercial ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o tipo de empresa da licitante, e apresentado de acordo com os subitens 7.6.2.5.1 a 7.6.2.5.3, ou autenticados por meio do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, para as empresas que utilizem o sistema eletrônico de escrituração e que tenham seus documentos registrados na Junta Comercial, apresentado conforme subitem 7.6.2.5.4:

9.7.2.5.1. Sociedades empresariais em geral: registrados ou autenticados no órgão de Registro do Comércio da sede ou do domicílio da licitante, acompanhados de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foram extraídos, conforme disposto no § 2º do art. 5º do Decreto-lei n.º 486, de 03 de março de 1969;

9.7.2.5.2. Sociedades empresárias regidas pelas disposições da Lei n.º 6.404/1976: registrados ou autenticados no órgão de Registro do Comércio da sede ou domicílio do licitante e publicados em Diário Oficial e em jornal de grande circulação ou cópias registradas ou autenticadas no órgão competente de Registro do Comércio da sede ou domicílio da licitante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

9.7.2.5.2.1. As companhias de capital aberto e as de grande porte deverão apresentar, ainda, relatório de auditoria elaborado por auditores independentes registrados na Comissão de Valores Mobiliários, nos termos do § 3º do art. 177 da Lei n.º 6.404/1976.

9.7.2.5.3. Sociedades simples: registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede. Caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive quanto ao registro no órgão competente de Registro do Comércio da sede ou domicílio da licitante;

9.7.2.5.4. Para as empresas que escrituram por meio do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, impressão dos seguintes arquivos gerados pelo referido sistema:

9.7.2.5.4.1. Termo de autenticação com a identificação do autenticador;

9.7.2.5.4.2. Balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício;

9.7.2.5.4.3. Termo de abertura e encerramento;

10.7.2.5.4.4. Requerimento de autenticação de Livro Digital;

10.7.2.5.4.5. Recibo de entrega de Escrituração Contábil Digital.

9.7.3. A comprovação de boa situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Não Circulante}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.7.3.1. Os índices de que trata o subitem 9.7.3 serão calculados pelo licitante com base no balanço patrimonial apresentado e confirmados por Contador ou outro profissional equivalente, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do seu número de registro no respectivo conselho de classe profissional, em documento próprio para tal fim (modelo no **Anexo XIII**).

9.7.3.2. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em quaisquer dos índices referidos no subitem 9.7.3, para serem consideradas habilitadas no quesito Qualificação Econômico-financeira, deverão comprovar o patrimônio líquido não inferior a 10% (dez) do valor estimado da contratação.

9.8. As Declarações constantes nos Anexos deste edital deverão ser assinadas por seu
Página 17 de 50



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

representante legal, sendo o sócio ou seu procurador.

9.8.1. Admitir-se a assinatura eletrônica na forma do [Art. 2º, II da Lei 14.063/2020](#).

9.9. Os documentos não poderão apresentar emendas, rasuras ou ressalvas.

9.10. As Certidões/documentos que não tiverem prazo de validade informado, terão como data de validade 90 (noventa) dias após a sua emissão.

10. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

10.1. Declarado o vencedor, será concedido o prazo de 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a **intenção de recorrer**, em campo próprio do sistema.

10.1.1. A ausência do registro de intenção de recurso, no prazo estabelecido no item anterior, implica a preclusão da oportunidade de interposição de recurso.

10.1.2. Registrada a intenção de recurso, o manifestante terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar as razões recursais, exclusivamente em campo próprio do sistema, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também em campo próprio do sistema eletrônico, em igual prazo, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.2. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.3. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. Após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, caso da existência destes, caberá ao agente de contratação o encaminhamento do processo devidamente instruído à autoridade superior para as devidas conclusões na forma do [Art. 71 da lei 14.133/2021](#).

11.2. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo agente de contratação durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

- 12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
ou
 - 12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
 - 12.1.5. fraudar a licitação
 - 12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - 12.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).
- 12.2.** Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 12.2.1. advertência;
 - 12.2.2. multa;
 - 12.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4.** A multa será recolhida em percentual incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 5% do valor do contrato licitado.
 - 12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 10% do valor do contrato licitado.
- 12.5.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3,

quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Rio Bom /PR, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao Município de Rio Bom /PR.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados por forma eletrônica,



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

diretamente na plataforma BNC Compras.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14. DA ADESÃO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

14.1. Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme **ANEXO XVI – MINUTA CONTRATO**, e da proposta aceita.

14.2. O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato ou instrumento equivalente.

14.3. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.

14.4. O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** a contar de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas no item 12 deste Edital.

14.5. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado em moeda nacional corrente mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, conforme medições realizadas.

15.2. Para retenção de impostos deverá ser observado o disposto na [Instrução Normativa RFB Nº 1234/2012](#), [Instrução Normativa RFB Nº 2145/2024](#), bem como na [Instrução Normativa RFB Nº 2110/2022](#) e Decreto Municipal 433/2024.

15.3. Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

15.4. A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

| DESPESA DESDOBRADA | DOTAÇÃO | FONTE DE RECURSO |
|--------------------------------|---|-------------------------|
| 912 | 05.0312.36500192.103.000.4.4.90.51.92.00.00 | 3833 |
| 913 | 05.0312.36500192.103.000.4.4.90.51.92.00.00 | 3136 |
| RIO BOM, 17 DE JANEIRO DE 2024 | | |

15.5. A empresa deverá apresentar anexo a NOTA FISCAL os documentos elencados no item 10.6.4, 10.6.5, 10.6.6, 10.6.7 e 10.6.8 deste edital.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

- 16.1.** O Agente de Contratação e Equipe de Apoio, atenderá aos interessados pelos telefones: (43) 368-1123, para melhores esclarecimentos;
- 16.2.** As normas que disciplinam este Certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.
- 16.3.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 16.4.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 16.5.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 16.6.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 16.7.** É facultado ao Agente de Contratação ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar desde a realização da sessão pública.
- 16.8.** A autoridade competente poderá anular ou revogar a licitação em conformidade com a Súmula 473 do STF.
- 16.9.** É vedado ao servidor dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Rio Bom, inclusive Fundações instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público de Rio Bom, participar como licitante, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, no presente processo licitatório;
- 16.10.** A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;
- 16.11.** O proponente vencedor, após ser adjudicado, ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário.
- 16.12.** Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação exigida pelo presente Edital, cujo desconhecimento não poderá alegar.
- 16.13.** A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 16.14.** Aos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei 14.133/21, com suas posteriores alterações;
- 16.15.** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital, será o da Cidade de Rio Bom – Paraná.
- 16.16.** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <http://www.riobom.pr.gov.br>.

17. ANEXOS DO EDITAL

17.1. Integram este Edital, os seguintes anexos:

a) ANEXO I – PASTA TÉCNICA;

b) ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA NO CONCEITO LEGAL DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

- c) **ANEXO III** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
- d) **ANEXO IV** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE PLENAMENTE O OBJETO DA LICITAÇÃO
- e) **ANEXO V** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.;
- f) **ANEXO VI** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DISPOSTO NO ART. 63, IV DA LEI 14.133 DE 2021.
- g) **ANEXO VII** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
- h) **ANEXO VIII** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO;
- i) **ANEXO IX** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DIPOSTO NO §1º DO ART. 63 DA LEI 14.133 DE 2021;
- j) **ANEXO X** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE RESPONSÁVEL;
- k) **ANEXO XI** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO AS NORMAS DE PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO;
- l) **ANEXO XII** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO;
- m) **ANEXO XIII** - MODELO DE DEMONSTRATIVO DE ÍNDICES CONTÁBEIS;
- n) **ANEXO XIV** - RENUNCIA VISITA TÉCNICA;
- o) **ANEXO XV** - MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA
- p) **ANEXO XVI** – MINUTA CONTRATO.

NOTA: Os presentes Anexos são apenas modelos, no qual **não deve ser apresentado com timbre do Município de Rio Bom**, este deve ser substituído por informações do fornecedor que pretende participar do certame.

Rio Bom /PR, 17 de Janeiro de 2024

MOISES JOSE DE ANDRADE

Prefeito Municipal

CLAUDIUS SALOMÃO PRESTES SOUTO

Presidente da Autarquia Municipal de Educação de Rio Bom



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

ANEXO I – PASTA TÉCNICA

A pasta técnica poderá ser acessada no link abaixo:

www.riobom.pr.gov.br

LOTE ÚNICO

OBJETO: Construção de 04 salas de aula em alvenaria e reforço do muro de Arrimo existente no CEMEI Joao Paulo II de Rio Bom, conforme memorial descritivo, projetos, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro, com recursos Federais, através de Transferências Especiais, sob os codigos do plano de ação 09032023037754 e 0903-04760.

Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias conforme ordem de serviço.

Preço máximo: R\$ 349.949,02 (Trezentos e quarenta e nove mil novecentos e quarenta e nove reais e dois centavos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA NO CONCEITO LEGAL DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(papel timbrado da licitante)

Ao Agente de Contratação e Equipe de Apoio

Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado:

DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de** () **MICROEMPRESA**, () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** ou () **COOPERATIVA**, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. (*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.)

() **DECLARA**, para fins de obtenção do benefício disposto nos [arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#), que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte ([§2º do Art. 4º da Lei 14133/2021](#)). (*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa ou empresa de pequeno).

Local e data, _____, _____ de _____ de 2024.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)

(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA:**

() que atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

Local e data, _____, _____ de _____ de 2024.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE PLENAMENTO O OBJETO DA LICITAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA:**

() que está plenamente capacitado o objeto de acordo com o licitado, referente ao **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024**, nas quantidades e nos prazos previstos e que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

Local e data, _____, de _____ de 2024.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DISPOSTO
NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA:**

() que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

Local e data, _____, _____ de _____ de 2024.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DISPOSTO
NO ART. 63, IV DA LEI 14.133 DE 2021.**

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA:**

() que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data, _____, _____ de _____ de 2024.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA:**

() que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

A idoneidade da empresa licitante poderá ser verificada ainda através dos seguintes meios:

1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>); e
2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>).
3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)

Local e data, _____, de _____ de 2024.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA:**

() que não possui em seu quadro societário, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público Municipal do ente licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de contratação, agente de contratação ou autoridade ligada à contratação.

() Possui em seu quadro societário componente, com o grau de parentesco e/ou vínculo por afinidade ou consanguinidade prescrito pela *Súmula Vinculante 13/STF*, em relação aos seguintes agentes públicos do ente licitante:

1. Nome: _____ Ente: _____

2. Nome: _____ Ente: _____

Local e data, _____, de _____ de 2024.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

**ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DIPOSTO
NO §1º DO ART. 63 DA LEI 14.133 DE 2021**

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA:**

() que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e data, _____, _____ de _____ de 2024.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

ANEXO X – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE RESPONSÁVEL

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA**, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do contrato.

Local e data, _____, _____ de _____ de 2024.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

ANEXO XI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO AS NORMAS DE PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA:**

() conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

Local e data, _____, _____ de _____ de 2024.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

ANEXO XII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO

DECLARA, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: () _____ - _____

Caso altere o citado e-mail ou telefone **comprometo-me** em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e data, _____, _____ de _____ de 2024.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

ANEXO XIII – MODELO DE DEMONSTRATIVO DE ÍNDICES CONTÁBEIS

_____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (ª) _____, portador (a) da Cédula de Identidade n.º _____, inscrito (a) no CPF sob o n.º _____, **DECLARA**, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, que:

- I - As demonstrações abaixo correspondem a real situação da empresa;
- II - Esses índices foram obtidos no Balanço Patrimonial do último exercício social já exigível;
- III - A qualquer tempo nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações necessárias à comprovação das demonstrações.

| Tipo de Índice | Fórmula de Cálculo ¹ | Índice |
|----------------|---|--------|
| LG= | $\frac{\textit{Ativo Circulante} + \textit{Ativo Não Circulante}}{\textit{Passivo Circulante} + \textit{Passivo Não Circulante}}$ | |
| SG= | $\frac{\textit{Ativo Total}}{\textit{Passivo Circulante} + \textit{Passivo Não Circulante}}$ | |
| LC= | $\frac{\textit{Ativo Circulante}}{\textit{Passivo Circulante}}$ | |

¹Substituir pelos valores em moeda corrente nacional (R\$).

Local e data, _____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura devidamente identificada do **representante legal da empresa proponente** (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

Contador (Nome, CRC e assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

ANEXO XIV – RENUNCIA VISITA TÉCNICA

CONCORRÊNCIA Nº ___/2024

Objeto:

Nome da Proponente:

CNPJ nº:

Endereço:

Fone:

E-mail:

O representante da (inserir o nome da proponente) Sr. (a) (inserir o nome do representante), **DECLARA** que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Rio Bom, _____ de _____ de 2024.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade – número e órgão emissor e CPF – número)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

ANEXO XV – MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Objeto:

Declaramos que o Engenheiro Civil/Arquiteto ou equivalente _____, inscrito no CREA/CAU nº _____/D/____, e RG. nº _____/SSP/____, e/ou o acionista/proprietário/titular da empresa Sr. _____ inscrito no CPF.MF. nº _____ e da cédula de identidade RG. nº _____ representante da proponente _____, localizada _____, número _____, Bairro – CEP: _____ – Município de _____, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra do objeto acima citado, da Tomada de Preços em epigrafe, bem como tomou conhecimento de todo o Edital, projetos, planilhas e memoriais descritivos.

Rio Bom, _____ de _____ de 2024.

Eng°. _____
CREA/CAU _____. nº _____/D/_____.

Pela empresa
RG E CPF

Observação: A visita técnica é facultativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

ANEXO XVI – MINUTA CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO BOM /PR E «Contratado».

CONTRATO Nº

PROCESSO LICITATÓRIO Nº

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº

HOMOLOGAÇÃO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, **A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Moisés José De Andrade, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná doravante designada CONTRATANTE e, de outro lado à empresa....., Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., Com sede à....., nº, Na cidade de....., Estado do....., Neste ato representado pelo Sr ,,, Portador da Cédula de Identidade nº -----e do CPF nº, Residente e domiciliado na cidade de....., A seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Construção de 04 salas de aula em alvenaria e reforço do muro de Arrimo existente no CMEI Joao Paulo II de Rio Bom, conforme memorial descritivo, projetos, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro, com recursos Federais, através de Transferências Especiais, sob os codigos do plano de ação 09032023037754 e 0903-04760.

1.1 As referidas salas deverão constar com sistema de isolamento acustico, onde os sons emitidos em uma sala não vazam para a sala vizinha e isolamento termico, considerando as características climáticas do municipio, vez que o verão e inverno são muito intensos;

OBS -1: Os serviços de quebra e retirada de muro existente (divisa com a Av. Goiás), quebra e retirada do piso e rampa existente em concreto , retirada de entulhos e nivelamento do terreno, deixando pronto para construção das salas no subsolo , será executado pela Prefeitura de Rio Bom , sem custo para a vencedora da licitação.

1.2 A CONTRATADA se declara em condições de executar o objeto deste contrato em estrita observância com o acordado em edital, e, na documentação levada a efeito pelo processo **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº /**.

1.3 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: o termo de referência; o edital da licitação, a proposta do contratado; e eventuais anexos dos documentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

supracitados.

1.4 A assinatura do presente contrato indica à CONTRATADA possuir plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei nº 14.133/21 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

1.5 O regime de execução é o de **empreitada por preço unitário/global**.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

3.2 A fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto deste instrumento serão de responsabilidade da CONTRATANTE, através de profissionais qualificados e devidamente credenciado pela Secretaria Municipal.

3.3 Fica vinculada à execução do objeto a matriz de riscos, anexo a este contrato, que constitui os riscos a serem suportados pelas partes contratantes.

4 CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1 O **VALOR GLOBAL** para a execução do objeto deste contrato será de: **R\$ _ ()**, daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”, sendo que nos valores acima descritos já estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.2 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária seguinte:

| DESPESA DESDOBRADA | DOTAÇÃO | FONTE DE RECURSO |
|--------------------|---|------------------|
| 912 | 05.0312.36500192.103.000.4.4.90.51.92.00.00 | 3833 |
| 913 | 05.0312.36500192.103.000.4.4.90.51.92.00.00 | 3136 |

RIO BOM, 17 DE JANEIRO DE 2024

4.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

5 CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

5.2 Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

será devolvida à licitante para as devidas correções.

6 CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2 O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais disponibilizadas na fase interna do processo.

6.3 Após o interregno de um ano, o valor fixado sofrerá atualização monetária anualmente, com base no menor índice acumulado entre: a) INPC – índice Nacional de Preços ao Consumidor; b) IPCA – Índice de preços ao Consumidor Amplo; c) IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

6.4 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.5 A concessão de reajuste fica vinculada a disponibilidade orçamentária do exercício a que se referir.

6.6 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.7 Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.8 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.9 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.10 Caso o índice estabelecido indique percentual inflacionário negativo, o valor contratual não sofrerá reajuste monetário.

6.11 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo

7 CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO

7.1 A execução do objeto deste contrato deverá ser realizado no prazo de **120 (Cento e vinte) dias** após ordem de serviço/nota de empenho emitido pela Secretaria responsável pela contratação.

7.2 Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos a execução do objeto contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (*quarenta e oito*) horas, para que, a contratante tome as providências cabíveis, inclusive no que diz respeito à aceitação ou não do alegado.

7.3 Enquanto perdurar o impedimento a CONTRATANTE se reserva o direito de contratar o fornecimento dos produtos com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

8 CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 São obrigações do Contratante:

8.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

com o contrato e seus anexos;

8.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9 Cientificar o órgão de representação judicial do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.11 A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.12 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.13 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.14 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso [do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.15 Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

8.16 Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

8.17 Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

8.18 Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.19 Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

9 CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2 Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

representá-lo na execução do contrato.

9.2.1 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.3 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior;

9.4 Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7 Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

9.8 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9 Entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

9.9.1 prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.9.2 certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.9.3 certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

9.9.4 Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

9.9.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

- 9.14 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.15 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.16 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.17 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.18 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 9.19.1 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 9.20 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.21 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.22 Realizar os serviços de manutenção e assistência técnica no(s) local(is) em que serão executados os serviços objetos do presente contrato;
- 9.23 O técnico deverá se deslocar ao local da repartição, salvo se o contratado tiver unidade de prestação de serviços em distância de [] (inserir distância conforme avaliação técnica) do local demandado.
- 9.24 Ceder ao Contratante todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do Contratado.
- 9.25 Considerando que o projeto contratado se refere a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos a que se refere o subitem acima inclui o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra.
- 9.26 Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá ou outro meio de hábil identificação;
- 9.27 Apresentar ao Contratante, quando solicitado, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.
- 9.28 Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
- 9.29 Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

especificações do objeto.

9.30 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

9.31 Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

9.32 Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

9.33 Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

9.34 Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Edital, em plena validade.

9.35 Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

9.36 Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

9.37 Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

9.38 Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme [artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010](#), nos seguintes termos:

9.39 Nos termos dos [artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002](#), o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

9.39.1 resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

9.39.2 resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

9.39.3 resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.39.4 resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.40 Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

9.41 Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

9.42 Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

9.43 Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

10 CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1 A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial/total/anual do contrato.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92. XIV)

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

14.133, de 2021).

iv. Multa:

a) de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor global do Contrato por dia consecutivo de atraso em relação ao prazo de prestação dos serviços;

b) de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA, por ação, omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento;

11.3 Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará à CONTRATADA que terá prazo de 10 (*dez*) dias para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

11.4 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.5 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.5.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.5.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.5.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.6 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.7 Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.8 Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

11.9 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado,



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.10 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.11 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

11.12 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.1.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

12.1.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.1.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.2.3. Indenizações e multas.

12.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

13.1 A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE.

13.2 A CONTRATADA deverá executar pessoalmente o objeto deste contrato, ficando impossibilitada de subempreitá-los por qualquer motivo, salvo termo de autorização expressamente firmado para esse fim e contendo as obrigações que a CONTRATADA e/ou subcontratada deverá respeitar, sob pena do mesmo ser rescindido de pleno direito, ficando a CONTRATADA sujeita a pagamento de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

13.3 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

subcontratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

14.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

17 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contrato deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitia subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, desde Edital; (ii) atoscuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado,



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

18 CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO

18.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

19 CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

Para a solução de pendências oriundas deste instrumento contratual, não resolvidas pela via administrativa, elegem as partes, de comum acordo, o foro da Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, com renúncia de outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Contrato, de acordo com o artigo 105, da Lei nº 14.133/2021, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes, pelo fiscal de contrato e pelas testemunhas abaixo nomeadas, dele extraindo-se as cópias necessárias para sua aprovação e execução.

Rio Bom-PR, _____ de _____ de ____.

MUNICÍPIO DE RIO BOM /PR

Secretário

Secretário(a) de _____

REPRESENTANTE LEGAL

Razão Social

Fiscal de Contrato

Nome:

CPF nº

Testemunha(S)

Nome:

CPF nº:

Nome:

CPF nº:

Proc. Administrativo 7- 185/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-CONTAB - Divisão de Contabilidade

Data: 18/01/2024 às 14:25:15

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMEC, SEMOSP, EXEC-ASSEJUR

CONSTRUÇÃO DE 04 SALAS DE AULA EM ALVENARIA E REFORÇO DO MURO DE ARRIMO EXISTENTE NO CMEI JOAO PAULO II DE RIO BOM

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

Edital.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 001/2024

PROCESSO LICITATORIO Nº 002/2024

OBJETO

Contratação de empresa especializada para construção de 04 salas de aula em alvenaria e reforço do muro de Arrimo existente no CMEI Joao Paulo II de Rio Bom, conforme memorial descritivo, projetos, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro, com recursos Federais, através de Transferências Especiais, sob os codigos do plano de ação 09032023037754 e 0903-04760.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 349.949,02 (Trezentos e quarenta e nove mil novecentos e quarenta e nove reais e dois centavos)

PLATAFORMA DE DISPUTA

Local: BNC COMPRAS

<https://bnccompras.com/Home/Login>

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 05/02/2024 às 09h00min (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

MENOR PREÇO – GLOBAL

MODO DE DISPUTA

ABERTO

EXCLUSIVIDADE ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

PREÂMBULO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE RIO BOM - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba, 65 - Bairro Centro, por meio do Agente de Contratação José Carlos de Paula e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 002/2024, com a devida autorização expedida pelo Sr. Prefeito, **Moises José de Andrade**, realizará licitação, para contratação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da [Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021](#), da [Lei Complementar n 123, de 14 de dezembro de 2006](#) e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 19/01/2024 às 08h00min do dia 05/02/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: às 09h00min do dia 05/02/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bnc.org.br “Acesso Identificado no link - licitações”

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para: Contratação de empresa especializada para construção de 04 salas de aula em alvenaria e reforço do muro de Arrimo existente no CMEI Joao Paulo II de Rio Bom, conforme memorial descritivo, projetos, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro, com recursos Federais, através de Transferências Especiais, sob os codigos do plano de ação 09032023037754 e 0903-04760.

1.2. As referidas salas deverão constar com sistema de isolamento acustico, onde os sons emitidos em uma sala não vazam para a sala vizinha e isolamento termico, considerando as características climáticas do município, vez que o verão e inverno são muito intensos;

1.3. Embora o orçamento tenha sido elaborado pelo sistema de construção convencional em Alvenaria , fundação ,vigas , pilares em concreto e laje pré moldada em concreto , tomando-se como Base o SINAPI da CEF , será possível que empresas com sistema de construção , diferente do proposto , assim como : Alvenaria Estrutural; Blocos de Concreto , Concreto moldado “ in loco “ e Alvenaria de Blocos de Gesso Hidrofugado , possam participar da concorrência , desde que a Empresa forneça a comissão de Licitação , Laudos Técnicos , normalmente exigidos pelos órgãos Públicos , dentro das Normas Técnicas ,mostrando , solides , resistência , praticidade na construção , dos materiais a serem utilizados , testados e comprovados por estas Empresas , dando condições que a Comição de Licitação juntamente com o Engenheiro Responsável , pertencente ao quadro Técnico do Município , possam optar , por um outo sistema de construção diferente do convencional

1.4. A licitação será realizada por preço Gobal.

1.5. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

2. DA ABERTURA

2.1. A Concorrência Eletrônica será realizada em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação via Internet, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases, através do site: <http://bnccompras.com/Home/Login>

2.2. A abertura ocorrerá no dia, hora e local indicado e de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

2.3. Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias úteis, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

2.4. Ocorrendo à decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil, ou de expediente normal, subsequente ao ora fixado.

2.5. Não será aceito protocolo de solicitação de expedição de documentos e certidões, para entrega em substituição aos documentos requeridos para a habilitação no presente Edital.

2.6. Será comunicado, via Internet através de mensagens, e pelos meios de divulgação inicial, qualquer alteração no edital que importe em modificação de seus termos, que venha a ocorrer nele ou em seus anexos.

2.7. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital, excetuadas as permissões legais.

2.8. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

3. DO CREDENCIAMENTO NA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS.

3.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu cadastro, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema: <https://bnc.org.br/cadastro/>.

3.2. A participação no certame está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante até o limite de horário previsto.

3.3. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do licitante vencedor do certame, que pagará a BNC conforme estabelecido no Regulamento Operacional da Bolsade Licitações e Leilões, que pode ser verificado no site <https://bnccompras.com> a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação.

3.4. As pessoas jurídicas interessadas deverão cadastrar operador devidamente credenciado junto ao sistema, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras.

3.5. A participação do licitante resulta no pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.6. O acesso do operador, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.7. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer licitação processada por meio da plataforma de disputa eletrônica BNC, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do provedor do sistema.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

3.8. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a plataforma eletrônica a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.9. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes processo eletrônico.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta Concorrência interessados que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL BNC COMPRAS**.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.3.1. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá manter a identificação desse enquadramento para fins de utilização do tratamento favorecido na [Lei complementar nº 123 de 2006](#), sendo que a assinalação do campo “não” a impedirá o prosseguimento no certame, para os itens exclusivos ME/EPP bem como não terá direito ao tratamento favorecido, mesmo que seja microempresa ou empresa de pequeno porte;

4.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

4.5. Não poderão disputar esta licitação:

4.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.5.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.5.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.5.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.5.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.5.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.5.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.5.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

4.5.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.5.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.6. O impedimento de que trata o subitem 4.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.5.2 e 4.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.9. O disposto nos itens 4.5.2 e 4.5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.11. A vedação de que trata o item 4.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1. O certame será operado pelo Agente de Contratação, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

I - tomar decisões em prol da boa condução da licitação, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de demandas às áreas das unidades de contratações, descentralizadas ou não, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário;

II - acompanhar os trâmites da licitação e promover diligências, se for o caso.

III - conduzir e coordenar a sessão pública da licitação e promover as seguintes ações:

a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos e requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

desses documentos, caso necessário;

b) verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital;

c) verificar e julgar as condições de habilitação;

d) sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

e) encaminhar à comissão de contratação, quando for o caso:

1. os documentos de habilitação, caso se verifique a possibilidade de saneamento de erros ou de falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, conforme o disposto no § 1º do art. 64 da Lei nº 14.133/ 2021; e

2. os documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei nº 14.133/ 2021;

f) negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;

g) indicar o vencedor do certame;

h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

i) encaminhar o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e para homologação.

5.2. O agente de contratação será auxiliado, sempre que necessário, por equipe de apoio formada por servidores devidamente qualificados integrantes das secretarias municipais, respondendo individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

5.3. O agente de contratação poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

6.1. Na presente licitação, a fase de habilitação ocorrerá após as etapas de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

6.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.

6.4. Caberá ao interessado acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do certame, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas no sistema ou da desconexão do seu representante;

6.5. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (042) 3026-450, ou através da Bolsa Nacional de compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

6.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.6.1. Valor unitário ou percentual de desconto, conforme o critério de julgamento, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

incidam sobre a operação ou ainda, despesas com transporte ou terceiros, para a perfeita entrega do objeto no Município de Rio Bom /PR, que correrão por conta da licitante vencedora;

6.6.2. Marca se for o caso;

6.6.3. Fabricante se for o caso;

6.6.4. Descrição do objeto, contendo as informações de acordo com as especificações da Planilha, anexo deste Edital;

6.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.9. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.9.1. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço unitário e total até, no máximo, **duas casas decimais após a vírgula**, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

6.10. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.11. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.12. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar no 123/2006.

6.13. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.13.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.13.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.14. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6.15. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

6.15.1. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

7. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.3. Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio do sistema sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar do tratamento diferenciado, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

7.4. O preenchimento de proposta no sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

7.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.6. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.6.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.7. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação

7.8. No caso de a marca ser de fabricação do licitante ou se tratando de licitação objetivando a prestação de serviços, este deverá informar Marca Própria, para que não incorra na desclassificação expressa no item 7.6.

7.9. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.10. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de contratação e os licitantes.

7.11. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.11.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor **GLOBAL** ou percentual de desconto conforme critério de julgamento previsto no edital.

7.12. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.13. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.14. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo 0,01% (um centésimo por cento).

7.15. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.16. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

- 7.17.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.18.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente
- 7.19.** pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.20.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá
- 7.21.** sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.22.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.23.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.24.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.25.** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.26.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.27.** No caso de desconexão com o condutor do certame, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.28.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente de contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.29.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.30.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).
- 7.31.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.32.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.33.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

anterior.

7.34. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.35. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), assegurando-se a preferência, sucessivamente, estabelecida no §1º do mesmo artigo.

7.36. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.37. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o agente de contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.37.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.37.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.37.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.38. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o agente de contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 4.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&rdonarPor=nomeSancionado&direcao=asc>); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&rdonarPor=nomeSancionado&direcao=asc>).

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

- 8.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).
- 8.3.** Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 8.3.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 8.3.2.** O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 8.3.3.** Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 8.4.** Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 8.5.** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o agente de contratação verificará se faz jus ao benefício.
- 8.6.** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o agente de contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).
- 8.7.** Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 8.7.1.** contiver vícios insanáveis;
- 8.7.2.** não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 8.7.3.** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 8.7.4.** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 8.7.5.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 8.8.** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 8.8.1.** A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do agente de contratação, que comprove:
- 8.8.1.1.** que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 8.8.1.2.** inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 8.9.** Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 8.9.1.** Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- 8.9.2.** No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
- 8.9.3.** No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

8.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

8.10. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.11.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

8.11.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

8.11.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

8.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto,





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Para habilitação dos licitantes, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.1.1. A documentação de HABILITAÇÃO somente será exigida do licitante vencedor na forma do Art. 63, II da Lei 14.133, de 2021:

II - será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento; (BRASIL, 2021)

9.2. Após a fase de julgamento, o licitante vencedor será convocado para apresentar os documentos relativos à HABILITAÇÃO, em formato digital, preferencialmente em *.pdf* para compor a sequência dos autos digitais, devendo ser anexados no campo “DOCUMENTOS COMPLEMENTARES” da plataforma de disputa BNC no prazo de 2 (duas) horas contados da solicitação do agente de contratação, responsável pela condução do certame, podendo vir ser prorrogado a critério do agente em quanto tempo for necessário e durante o horário de expediente do órgão.

9.3. DECLARAÇÕES

9.3.1. Declaração de enquadramento microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa) – conforme modelo do **ANEXO II**;

9.3.2. Declaração receita bruta máxima para enquadramento como empresa de pequeno porte (caso da indicação de enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte) – conforme segunda parte do modelo do **ANEXO II**;

9.3.3. Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação (Art. 63, I da Lei 14.133/2021) – conforme modelo do

9.3.4. Declaração de atendimento ao objeto licitado – conforme modelo do **ANEXO III**;

9.3.5. Declaração de que cumpre com o disposto no INCISO XXXIII DO ART. 7º DA





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

CONSTITUIÇÃO FEDERAL. – Conforme modelo **ANEXO V**;

9.3.6. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas (ART. 63, IV DA LEI 14.133 DE 2021) – Conforme modelo **ANEXO VI**;

9.3.7. Declaração de idoneidade – Conforme modelo do **ANEXO VII**;

9.3.8. Declaração de nepotismo – Conforme modelo do **ANEXO VIII**;

9.3.9. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (§1º DO ART. 63 DA LEI 14.133 DE 2021) – Conforme modelo do **ANEXO IX**;

9.3.10. Declaração contendo a identificação de responsável pela assinatura do contrato – Conforme modelo do **ANEXO X**;

9.3.11. Declaração de conhecimento as normas de prevenção à corrupção – Conforme modelo do **ANEXO XI**;

9.3.12. Declaração de comprometimento – Conforme modelo do **ANEXO XII**;

9.4. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

9.4.1. Apresentação de Cópia do documento de identidade do sócio ou de seu representante legal.

9.4.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

9.4.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI.

9.4.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

9.4.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

9.4.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

9.4.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

9.5. A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA consistirá em:

9.5.1. Registro ou inscrição, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, da empresa licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s), da região a que estiverem vinculados.

9.5.2. Os responsáveis técnicos acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente do licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame;

9.5.3. Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de CAT





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

(Certidão de Acervo Técnico) emitido e registrado pelo CREA/CAU da região onde foram executados, em nome do Engenheiro/Arquiteto responsável técnico, pertencente ao quadro da empresa, comprovando a execução de 50% (cinquenta por cento) dos serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às parcelas de maior relevância técnica.;

9.5.3.1. Considerar-se-á as seguintes parcelas de maior relevância:

10.5.3.1.1. **Reforma de edificação de alvenaria;**

10.5.3.1.2. **Obra de edificação de alvenaria;**

10.5.3.1.3. **Estrutura de concreto armado;**

10.5.3.1.4. **Instalações elétricas em baixa tensão.**

Atestado de visita técnica, conforme modelo **Anexo XV**, expedido por representante do licitador. A proponente, por meio de representante devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, quanto da visita ao local da obra, deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita técnica deverá ser agendada, pelo telefone (45) 3264-8697 com engenheiro do quadro de servidores do município disponível no horário das 08h00min às 11h30min e 13h30min às 17h00min, sendo que o agendamento se dará no horário e dia que lhe for melhor, até a data limite de 14/12/2024; **ou** apresentar **DECLARAÇÃO** assinada pelo responsável técnico da proponente, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante, conforme modelo **Anexo XIV**.

9.6. A documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA consistirá em:

9.6.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – **Cartão CNPJ;**

9.6.2. Prova de Inscrição no **Cadastro de Contribuintes Municipal**, através da apresentação do Alvará, quando vencido, comprovado com a CND Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

9.6.3. Prova de Inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual**, se houver, quando vencido, comprovado com a CND Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

9.6.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** através da apresentação de **Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União** administrados pela Secretaria da Receita Federal e com validade na data da abertura da sessão pública;

9.6.5. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual** através da apresentação de **Certidão Negativa de Tributos Estaduais** expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda com validade na data da abertura da sessão pública;

9.6.6. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** através da apresentação de **Certidão Negativa de Tributos Municipais** expedida pela Prefeitura Municipal da sede da Proponente, com validade na data de abertura da sessão pública;

9.6.7. Prova de regularidade para com o **FGTS** através da apresentação de **Certidão de Regularidade do FGTS (CRF)** expedida pela Caixa Econômica Federal, com validade na data de abertura da sessão pública;

9.6.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, de acordo com a





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

Lei Federal nº 12.440/2011.

9.6.9. Declaração, sob pena da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Art. 68, VI da Lei 14133/2021).

9.7. A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA consistirá em:

9.7.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.7.2. Balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício, referentes aos 2 (dois) últimos exercícios sociais (2022/2023), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira do licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.7.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstração de resultado do exercício referentes ao período de existência da sociedade.

9.7.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.7.2.3. O balanço patrimonial e a demonstração de resultado do exercício deverão estar assinados pelo responsável legal da licitante e pelo responsável por sua elaboração, Contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no respectivo conselho de classe profissional.

9.7.2.4. Se necessária a atualização do balanço, da demonstração de resultado do exercício e do patrimônio líquido deverá ser apresentado o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo responsável legal da licitante e pelo responsável por sua elaboração, Contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no respectivo conselho de classe profissional.

9.7.2.5. O balanço patrimonial e a demonstração de resultado do exercício deverão estar registrados ou na Junta Comercial ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o tipo de empresa da licitante, e apresentado de acordo com os subitens 7.6.2.5.1 a 7.6.2.5.3, ou autenticados por meio do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, para as empresas que utilizem o sistema eletrônico de escrituração e que tenham seus documentos registrados na Junta Comercial, apresentado conforme subitem 7.6.2.5.4:

9.7.2.5.1. Sociedades empresariais em geral: registrados ou autenticados no órgão de Registro do Comércio da sede ou do domicílio da licitante, acompanhados de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foram extraídos, conforme disposto no § 2º do art. 5º do Decreto-lei n.º 486, de 03 de março de 1969;

9.7.2.5.2. Sociedades empresárias regidas pelas disposições da Lei n.º 6.404/1976: registrados ou autenticados no órgão de Registro do Comércio da sede ou domicílio do licitante e publicados em Diário Oficial e em jornal de grande circulação ou cópias registradas ou autenticadas no órgão competente de Registro do Comércio da sede ou domicílio da licitante;





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

9.7.2.5.2.1. As companhias de capital aberto e as de grande porte deverão apresentar, ainda, relatório de auditoria elaborado por auditores independentes registrados na Comissão de Valores Mobiliários, nos termos do § 3º do art. 177 da Lei n.º 6.404/1976.

9.7.2.5.3. Sociedades simples: registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede. Caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive quanto ao registro no órgão competente de Registro do Comércio da sede ou domicílio da licitante;

9.7.2.5.4. Para as empresas que escrituram por meio do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, impressão dos seguintes arquivos gerados pelo referido sistema:

9.7.2.5.4.1. Termo de autenticação com a identificação do autenticador;

9.7.2.5.4.2. Balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício;

9.7.2.5.4.3. Termo de abertura e encerramento;

10.7.2.5.4.4. Requerimento de autenticação de Livro Digital;

10.7.2.5.4.5. Recibo de entrega de Escrituração Contábil Digital.

9.7.3. A comprovação de boa situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Não Circulante}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.7.3.1. Os índices de que trata o subitem 9.7.3 serão calculados pelo licitante com base no balanço patrimonial apresentado e confirmados por Contador ou outro profissional equivalente, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do seu número de registro no respectivo conselho de classe profissional, em documento próprio para tal fim (modelo no **Anexo XIII**).

9.7.3.2. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em quaisquer dos índices referidos no subitem 9.7.3, para serem consideradas habilitadas no quesito Qualificação Econômico-financeira, deverão comprovar o patrimônio líquido não inferior a 10% (dez) do valor estimado da contratação.

9.8. As Declarações constantes nos Anexos deste edital deverão ser assinadas por seu





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

representante legal, sendo o sócio ou seu procurador.

9.8.1. Admitir-se a assinatura eletrônica na forma do [Art. 2º, II da Lei 14.063/2020](#).

9.9. Os documentos não poderão apresentar emendas, rasuras ou ressalvas.

9.10. As Certidões/documentos que não tiverem prazo de validade informado, terão como data de validade 90 (noventa) dias após a sua emissão.

10. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

10.1. Declarado o vencedor, será concedido o prazo de 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a **intenção de recorrer**, em campo próprio do sistema.

10.1.1. A ausência do registro de intenção de recurso, no prazo estabelecido no item anterior, implica a preclusão da oportunidade de interposição de recurso.

10.1.2. Registrada a intenção de recurso, o manifestante terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar as razões recursais, exclusivamente em campo próprio do sistema, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também em campo próprio do sistema eletrônico, em igual prazo, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.2. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.3. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. Após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, caso da existência destes, caberá ao agente de contratação o encaminhamento do processo devidamente instruído à autoridade superior para as devidas conclusões na forma do [Art. 71 da lei 14.133/2021](#).

11.2. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo agente de contratação durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

- 12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
ou
 - 12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
 - 12.1.5. fraudar a licitação
 - 12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - 12.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).
- 12.2.** Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 12.2.1. advertência;
 - 12.2.2. multa;
 - 12.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4.** A multa será recolhida em percentual incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 5% do valor do contrato licitado.
 - 12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 10% do valor do contrato licitado.
- 12.5.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3,

quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Rio Bom /PR, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao Município de Rio Bom /PR.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados por forma eletrônica,





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

diretamente na plataforma BNC Compras.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14. DA ADESÃO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

14.1. Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme **ANEXO XVI – MINUTA CONTRATO**, e da proposta aceita.

14.2. O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato ou instrumento equivalente.

14.3. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.

14.4. O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** a contar de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas no item 12 deste Edital.

14.5. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado em moeda nacional corrente mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, conforme medições realizadas.

15.2. Para retenção de impostos deverá ser observado o disposto na [Instrução Normativa RFB Nº 1234/2012](#), [Instrução Normativa RFB Nº 2145/2024](#), bem como na [Instrução Normativa RFB Nº 2110/2022](#) e Decreto Municipal 433/2024.

15.3. Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

15.4. A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

| DESPESA DESDOBRADA | DOTAÇÃO | FONTE DE RECURSO |
|--------------------------------|---|-------------------------|
| 912 | 05.0312.36500192.103.000.4.4.90.51.92.00.00 | 3833 |
| 913 | 05.0312.36500192.103.000.4.4.90.51.92.00.00 | 3136 |
| RIO BOM, 17 DE JANEIRO DE 2024 | | |

15.5. A empresa deverá apresentar anexo a NOTA FISCAL os documentos elencados no item 10.6.4, 10.6.5, 10.6.6, 10.6.7 e 10.6.8 deste edital.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

- 16.1.** O Agente de Contratação e Equipe de Apoio, atenderá aos interessados pelos telefones: (43) 368-1123, para melhores esclarecimentos;
- 16.2.** As normas que disciplinam este Certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.
- 16.3.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 16.4.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 16.5.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 16.6.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 16.7.** É facultado ao Agente de Contratação ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar desde a realização da sessão pública.
- 16.8.** A autoridade competente poderá anular ou revogar a licitação em conformidade com a Súmula 473 do STF.
- 16.9.** É vedado ao servidor dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Rio Bom, inclusive Fundações instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público de Rio Bom, participar como licitante, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, no presente processo licitatório;
- 16.10.** A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;
- 16.11.** O proponente vencedor, após ser adjudicado, ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário.
- 16.12.** Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação exigida pelo presente Edital, cujo desconhecimento não poderá alegar.
- 16.13.** A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 16.14.** Aos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei 14.133/21, com suas posteriores alterações;
- 16.15.** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital, será o da Cidade de Rio Bom – Paraná.
- 16.16.** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <http://www.riobom.pr.gov.br>.

17. ANEXOS DO EDITAL

17.1. Integram este Edital, os seguintes anexos:

a) ANEXO I – PASTA TÉCNICA;

b) ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA NO CONCEITO LEGAL DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

- c) **ANEXO III** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
- d) **ANEXO IV** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE PLENAMENTE O OBJETO DA LICITAÇÃO
- e) **ANEXO V** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.;
- f) **ANEXO VI** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DISPOSTO NO ART. 63, IV DA LEI 14.133 DE 2021.
- g) **ANEXO VII** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
- h) **ANEXO VIII** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO;
- i) **ANEXO IX** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DISPOSTO NO §1º DO ART. 63 DA LEI 14.133 DE 2021;
- j) **ANEXO X** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE RESPONSÁVEL;
- k) **ANEXO XI** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO AS NORMAS DE PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO;
- l) **ANEXO XII** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO;
- m) **ANEXO XIII** - MODELO DE DEMONSTRATIVO DE ÍNDICES CONTÁBEIS;
- n) **ANEXO XIV** - RENUNCIA VISITA TÉCNICA;
- o) **ANEXO XV** - MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA
- p) **ANEXO XVI** – MINUTA CONTRATO.

NOTA: Os presentes Anexos são apenas modelos, no qual **não deve ser apresentado com timbre do Município de Rio Bom**, este deve ser substituído por informações do fornecedor que pretende participar do certame.

Rio Bom /PR, 18 de Janeiro de 2024

MOISES JOSE DE ANDRADE

Prefeito Municipal

CLAUDIUS SALOMÃO PRESTES SOUTO

Presidente da Autarquia Municipal de Educação de Rio Bom





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

ANEXO I – PASTA TÉCNICA

A pasta técnica poderá ser acessada no link abaixo:

www.riobom.pr.gov.br

LOTE ÚNICO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de 04 salas de aula em alvenaria e reforço do muro de Arrimo existente no CMEI Joao Paulo II de Rio Bom, conforme memorial descritivo, projetos, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro, com recursos Federais, através de Tranferências Especiais, sob os codigos do plano de ação 09032023037754 e 0903-04760.

Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias conforme ordem de serviço.

Preço máximo: R\$ 349.949,02 (Trezentos e quarenta e nove mil novecentos e quarenta e nove reais e dois centavos)





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA NO CONCEITO LEGAL DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(papel timbrado da licitante)

Ao Agente de Contratação e Equipe de Apoio Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024**

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado:

DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de** () **MICROEMPRESA**, () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** ou () **COOPERATIVA**, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. (*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.)

() **DECLARA**, para fins de obtenção do benefício disposto nos [arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#), que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte ([§2º do Art. 4º da Lei 14133/2021](#)). (*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa ou empresa de pequeno).

Local e data, _____, _____ de _____ de 2024.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA:**

() que atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

Local e data, _____, _____ de _____ de 2024.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE PLENAMENTO O OBJETO DA LICITAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA:**

() que está plenamente capacitado o objeto de acordo com o licitado, referente ao **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024**, nas quantidades e nos prazos previstos e que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

Local e data, _____, de _____ de 2024.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA:**

() que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

Local e data, _____, _____ de _____ de 2024.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DISPOSTO NO ART. 63, IV DA LEI 14.133 DE 2021.

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA:**

() que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data, _____, _____ de _____ de 2024.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA:**

() que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

A idoneidade da empresa licitante poderá ser verificada ainda através dos seguintes meios:

1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>); e
2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>).
3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)

Local e data, _____, _____ de _____ de 2024.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA:**

() que não possui em seu quadro societário, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público Municipal do ente licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de contratação, agente de contratação ou autoridade ligada à contratação.

() Possui em seu quadro societário componente, com o grau de parentesco e/ou vínculo por afinidade ou consanguinidade prescrito pela *Súmula Vinculante 13/STF*, em relação aos seguintes agentes públicos do ente licitante:

1. Nome: _____ Ente: _____

2. Nome: _____ Ente: _____

Local e data, _____, de _____ de 2024.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DIPOSTO NO §1º DO ART. 63 DA LEI 14.133 DE 2021

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA:**

() que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e data, _____, _____ de _____ de 2024.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

ANEXO X – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE RESPONSÁVEL

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA**, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do contrato.

Local e data, _____, _____ de _____ de 2024.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

ANEXO XI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO AS NORMAS DE PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA:**

() conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

Local e data, _____, _____ de _____ de 2024.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

ANEXO XII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO

DECLARA, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: () _____ - _____

Caso altere o citado e-mail ou telefone **comprometo-me** em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e data, _____, _____ de _____ de 2024.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

ANEXO XIII – MODELO DE DEMONSTRATIVO DE ÍNDICES CONTÁBEIS

_____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade n.º _____, inscrito (a) no CPF sob o n.º _____, **DECLARA**, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, que:

- I - As demonstrações abaixo correspondem a real situação da empresa;
- II - Esses índices foram obtidos no Balanço Patrimonial do último exercício social já exigível;
- III - A qualquer tempo nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações necessárias à comprovação das demonstrações.

| Tipo de Índice | Fórmula de Cálculo ¹ | Índice |
|----------------|---|--------|
| LG= | $\frac{\textit{Ativo Circulante} + \textit{Ativo Não Circulante}}{\textit{Passivo Circulante} + \textit{Passivo Não Circulante}}$ | |
| SG= | $\frac{\textit{Ativo Total}}{\textit{Passivo Circulante} + \textit{Passivo Não Circulante}}$ | |
| LC= | $\frac{\textit{Ativo Circulante}}{\textit{Passivo Circulante}}$ | |

¹Substituir pelos valores em moeda corrente nacional (R\$).

Local e data, _____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura devidamente identificada do **representante legal da empresa proponente** (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

Contador (Nome, CRC e assinatura)





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

ANEXO XIV – RENUNCIA VISITA TÉCNICA

CONCORRÊNCIA Nº ___/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de 04 salas de aula em alvenaria e reforço do muro de Arrimo existente no CMEI Joao Paulo II de Rio Bom, conforme memorial descritivo, projetos, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro, com recursos Federais, através de Transferências Especiais, sob os codigos do plano de ação 09032023037754 e 0903-04760.

Nome da Proponente:

CNPJ nº:

Endereço:

Fone:

E-mail:

O representante da (inserir o nome da proponente) Sr. (a) (inserir o nome do representante), **DECLARA** que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Rio Bom, _____ de _____ de 2024.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

(carteira de identidade – número e órgão emissor e CPF – número)





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

ANEXO XV – MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de 04 salas de aula em alvenaria e reforço do muro de Arrimo existente no CMEI Joao Paulo II de Rio Bom, conforme memorial descritivo, projetos, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro, com recursos Federais, através de Transferências Especiais, sob os codigos do plano de ação 09032023037754 e 0903-04760.

Declaramos que o Engenheiro Civil/Arquiteto ou equivalente _____, inscrito no CREA/CAU n° _____/D/____, e RG. n° _____/SSP/____, e/ou o acionista/proprietário/titular da empresa Sr. _____ inscrito no CPF.MF. n° _____ e da cédula de identidade RG. n° _____ representante da proponente _____, localizada _____, número _____, Bairro – CEP: _____ – Município de _____, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra do objeto acima citado, da Tomada de Preços em epigrafe, bem como tomou conhecimento de todo o Edital, projetos, planilhas e memoriais descritivos.

Rio Bom, _____ de _____ de 2024.

Eng°. _____
CREA/CAU ____ n° ____/D/ ____.

Pela empresa
RG E CPF

Observação: A visita técnica é facultativa.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

ANEXO XVI – MINUTA CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO BOM /PR E «Contratado».

CONTRATO Nº

PROCESSO LICITATÓRIO Nº

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº

HOMOLOGAÇÃO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, **A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Moisés José De Andrade, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná doravante designada CONTRATANTE e, de outro lado à empresa....., Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., Com sede à....., nº, Na cidade de....., Estado do....., Neste ato representado pelo Sr ,,, Portador da Cédula de Identidade nº -----e do CPF nº, Residente e domiciliado na cidade de....., A seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para construção de 04 salas de aula em alvenaria e reforço do muro de Arrimo existente no CMEI Joao Paulo II de Rio Bom, conforme memorial descritivo, projetos, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro, com recursos Federais, através de Transferências Especiais, sob os codigos do plano de ação 09032023037754 e 0903-04760.

1.1 As referidas salas deverão constar com sistema de isolamento acustico, onde os sons emitidos em uma sala não vazam para a sala vizinha e isolamento termico, considerando as características climáticas do municipio, vez que o verão e inverno são muito intensos;

OBS -1: Os serviços de quebra e retirada de muro existente (divisa com a Av. Goiás), quebra e retirada do piso e rampa existente em concreto , retirada de entulhos e nivelamento do terreno, deixando pronto para construção das salas no subsolo , será executado pela Prefeitura de Rio Bom , sem custo para a vencedora da licitação.

1.2 A CONTRATADA se declara em condições de executar o objeto deste contrato em estrita observância com o acordado em edital, e, na documentação levada a efeito pelo processo **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº /**.

1.3 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: o termo de referência; o edital da licitação, a proposta do contratado; e eventuais anexos dos documentos





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

supracitados.

1.4 A assinatura do presente contrato indica à CONTRATADA possuir plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei nº 14.133/21 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

1.5 O regime de execução é o de **empreitada por preço unitário/global**.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

3.2 A fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto deste instrumento serão de responsabilidade da CONTRATANTE, através de profissionais qualificados e devidamente credenciado pela Secretaria Municipal.

3.3 Fica vinculada à execução do objeto a matriz de riscos, anexo a este contrato, que constitui os riscos a serem suportados pelas partes contratantes.

4 CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1 O **VALOR GLOBAL** para a execução do objeto deste contrato será de: **R\$ _ ()**, daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”, sendo que nos valores acima descritos já estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.2 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária seguinte:

| DESPESA DESDOBRADA | DOTAÇÃO | FONTE DE RECURSO |
|--------------------------------|---|------------------|
| 912 | 05.0312.36500192.103.000.4.4.90.51.92.00.00 | 3833 |
| 913 | 05.0312.36500192.103.000.4.4.90.51.92.00.00 | 3136 |
| RIO BOM, 17 DE JANEIRO DE 2024 | | |

4.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

5 CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

5.2 Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

será devolvida à licitante para as devidas correções.

6 CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2 O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais disponibilizadas na fase interna do processo.

6.3 Após o interregno de um ano, o valor fixado sofrerá atualização monetária anualmente, com base no menor índice acumulado entre: a) INPC – índice Nacional de Preços ao Consumidor; b) IPCA – Índice de preços ao Consumidor Amplo; c) IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

6.4 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.5 A concessão de reajuste fica vinculado a disponibilidade orçamentária do exercício a que se referir.

6.6 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.7 Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.8 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.9 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.10 Caso o índice estabelecido indique percentual inflacionário negativo, o valor contratual não sofrerá reajuste monetário.

6.11 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo

7 CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO

7.1 A execução do objeto deste contrato deverá ser realizado no prazo de **120 (Cento e vinte) dias** após ordem de serviço/nota de empenho emitido pela Secretaria responsável pela contratação.

7.2 Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos a execução do objeto contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (*quarenta e oito*) horas, para que, a contratante tome as providências cabíveis, inclusive no que diz respeito à aceitação ou não do alegado.

7.3 Enquanto perdurar o impedimento a CONTRATANTE se reserva o direito de contratar o fornecimento dos produtos com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

8 CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 São obrigações do Contratante:

8.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

com o contrato e seus anexos;

8.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9 Cientificar o órgão de representação judicial do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.11 A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.12 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.13 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.14 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso [do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.15 Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

8.16 Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

8.17 Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

8.18 Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.19 Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

9 CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2 Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

representá-lo na execução do contrato.

9.2.1 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.3 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior;

9.4 Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7 Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

9.8 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9 Entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

9.9.1 prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.9.2 certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.9.3 certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

9.9.4 Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

9.9.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

- 9.14 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.15 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.16 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênera.
- 9.17 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.18 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 9.19.1 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 9.20 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.21 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.22 Realizar os serviços de manutenção e assistência técnica no(s) local(is) em que serão executados os serviços objetos do presente contrato;
- 9.23 O técnico deverá se deslocar ao local da repartição, salvo se o contratado tiver unidade de prestação de serviços em distância de [] (inserir distância conforme avaliação técnica) do local demandado.
- 9.24 Ceder ao Contratante todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do Contratado.
- 9.25 Considerando que o projeto contratado se refere a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos a que se refere o subitem acima inclui o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra.
- 9.26 Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá ou outro meio de hábil identificação;
- 9.27 Apresentar ao Contratante, quando solicitado, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.
- 9.28 Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
- 9.29 Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

especificações do objeto.

9.30 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

9.31 Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

9.32 Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

9.33 Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

9.34 Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Edital, em plena validade.

9.35 Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

9.36 Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

9.37 Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

9.38 Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme [artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010](#), nos seguintes termos:

9.39 Nos termos dos [artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002](#), o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

9.39.1 resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

9.39.2 resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

9.39.3 resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.39.4 resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.40 Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

9.41 Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

9.42 Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

9.43 Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

10 CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1 A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial/total/anual do contrato.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92. XIV)

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº](#)





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

14.133, de 2021).

iv. Multa:

a) de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor global do Contrato por dia consecutivo de atraso em relação ao prazo de prestação dos serviços;

b) de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA, por ação, omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento;

11.3 Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará à CONTRATADA que terá prazo de 10 (*dez*) dias para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

11.4 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.5 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.5.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.5.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.5.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.6 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.7 Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.8 Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

11.9 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado,





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.10 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.11 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

11.12 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.1.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

12.1.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.1.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.2.3. Indenizações e multas.

12.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

13.1 A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE.

13.2 A CONTRATADA deverá executar pessoalmente o objeto deste contrato, ficando impossibilitada de subempreitá-los por qualquer motivo, salvo termo de autorização expressamente firmado para esse fim e contendo as obrigações que a CONTRATADA e/ou subcontratada deverá respeitar, sob pena do mesmo ser rescindido de pleno direito, ficando a CONTRATADA sujeita a pagamento de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

13.3 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

subcontratação.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

14.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

17 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contrato deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitia subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, desde Edital; (ii) atoscuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado,





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

18 CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO

18.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

19 CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

Para a solução de pendências oriundas deste instrumento contratual, não resolvidas pela via administrativa, elegem as partes, de comum acordo, o foro da Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, com renúncia de outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Contrato, de acordo com o artigo 105, da Lei nº 14.133/2021, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes, pelo fiscal de contrato e pelas testemunhas abaixo nomeadas, dele extraindo-se as cópias necessárias para sua aprovação e execução.

Rio Bom-PR, _____ de _____ de ____.

MUNICÍPIO DE RIO BOM /PR

Secretário

Secretário(a) de _____

REPRESENTANTE LEGAL

Razão Social

Fiscal de Contrato

Nome:

CPF nº

Testemunha(S)

Nome:

CPF nº:

Nome:

CPF nº:





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1DB9-9297-CB66-EA7A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 18/01/2024 14:28:00 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CLAUDIUS SALOMÃO PRESTES SOUTO (CPF 060.XXX.XXX-73) em 18/01/2024 14:56:16
(GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/1DB9-9297-CB66-EA7A>

Proc. Administrativo 8- 185/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT
Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação
Data: 18/01/2024 às 14:25:35

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMEC, SEMOSP, EXEC-ASSEJUR

CONSTRUÇÃO DE 04 SALAS DE AULA EM ALVENARIA E REFORÇO DO MURO DE ARRIMO EXISTENTE NO CMEI JOAO PAULO II DE RIO BOM

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

aviso_de_licitacao.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024** **PROCESSO LICITATORIO Nº 002/2024**

O MUNICÍPIO de **Rio Bom-PR**, torna público que às **09:00** horas do dia **05/02/2024**, na Avenida Curitiba , 65 - Centro, realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e condições previstas no Edital e seus anexos, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 04 SALAS DE AULA EM ALVENARIA E REFORÇO DO MURO DE ARRIMO EXISTENTE NO CMEI JOAO PAULO II DE RIO BOM, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, COM RECURSOS FEDERAIS, ATRAVÉS DE TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS, SOB OS CODIGOS DO PLANO DE AÇÃO 09032023037754 E 0903-04760.**

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **ao setor de Licitações do Município de Rio Bom, Paraná, Brasil - Telefone: (043) 3468-1123 - E-mail licita@riobom.pr.gov.br.**

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: www.riobom.pr.gov.br ou www.bnc.org.br.

Rio Bom, Paraná, 18 de Janeiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Moisés José de Andrade

Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FB3D-C500-D8C0-FD6F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 18/01/2024 14:26:36 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/FB3D-C500-D8C0-FD6F>

Proc. Administrativo 9- 185/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 18/01/2024 às 15:50:05

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Proc. Administrativo 10- 185/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 26/01/2024 às 11:02:26

—
Luiz Ricardo Moro da Silva

Diretor de Licitação

Anexos:

Aviso_de_Licitacao_Publicacao_Diou_Concorrencia.pdf

AVISO_DE_LICITACAO_PUBLICACAO_MUNICIPIO.pdf

Mural_de_Licitacoes_Municipais.pdf

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2023

A Prefeitura do Município de Paranaguá, através de seu Pregoeiro Oficial designado pelo Decreto nº 607/2018, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 113/2023, objetivando à Aquisição de Mobiliários e Equipamentos Escolares, em atendimento da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, está SUSPensa para análise e resposta de impugnação. Informações pelos seguintes endereços: www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br ou pelo telefone nº (41) 3721-1810.

Paranaguá, 18 de Janeiro de 2024.
JEAN ANDRÉ NASCIMENTO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

AVISO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 8/2021

Credenciamento de entidades filantrópicas, entidades sem fins lucrativos ou empresas privadas de Serviços em Saúde, interessadas em celebrar contrato com o Município de Pato Branco, para ofertar serviços de Média e Alta Complexidades Ambulatorial nos grupos: Grupo 02 - Finalidade Diagnóstica: Procedimentos de Coleta de Material, Endoscopias e Métodos de Diagnóstico em Especialidades e Procedimentos Municipais - Diagnose; Grupo 03 - Finalidade Clínica: Procedimentos de Consultas/Acompanhamentos/Atendimentos, Fisioterapias e Outras Especialidades - Tratamento de Pele e Tecidos Subcutâneos e Procedimentos Municipais - Clínicos; Grupo 04 - Finalidade Cirúrgica: Procedimentos de Pequenas Cirurgias e Cirurgias de Pele, Tecidos Cutâneos e Mucosas, Aparelho da Visão, Aparelho Geniturinário, Anestésias e Procedimentos Municipais - Cirúrgicos, pelos valores constantes na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (SIGTAP) complementados pela Tabela Municipal, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados por meio de pactuações e convênios firmados com a Secretaria Municipal da Saúde de Pato Branco. Fica alterado o quantitativo, e consequentemente o valor total estimado, dos seguintes itens/lotes: Do Lote 01 - Consultas Especializadas: Itens 02, 03, 05, 10, 11 e 12. Do Lote 02 - Cardiologia: Itens 01 a 06. Lote 03 - Cirurgia Vascular: Itens 01 a 03. Do Lote 05 - Neurologia/Neurocirurgia: Itens 01, 02, 05, 06, 07. Do Lote 06 - Medicina Nuclear: Itens 01, 06, 09, 10, 11, 14, 18, 27, 29, 30, 32, 34, 43, 44 e 45. Do Lote 07 - Oftalmologia: Itens 01 a 05, 09 a 14, 16, 18, 19, 21, 33, 50, 52, 53, 59, 70, 71. Lote 08 - Otorrinolaringologia/Cabeça e Pescoço: Itens 02 a 04. Lote 09 - Pneumologia: Itens 01 e 03. Lote 10 - Sistema Digestório: Itens 02, 03, 05 a 14. Lote 11 - Urologia/Nefrologia: Itens 01, 02 e 04. Lote 12 - Biopsias: Itens 11 a 15, 17 e 18. Lote 13 - Terapias: Itens 01, 04, 06, 10, 11, 14 a 17 e 25. Lote 14 - Imagenologia Diagnóstica: Itens 01 a 14, 18, 19, 22, 23, 25 a 28, 30 a 49, 53 a 59, 61 a 66, 68 a 70, 73 a 76, 78, 79, 81, 82, 84, 86, 87, 91 a 102, 104 a 136, 138 a 143. Fica alterado o rateio do valor Lote 04 - Dermatologia: Item 04. Lote 07 - Oftalmologia: Item 31. Lote 13 - Terapias: Item 10. Alterado o código SIGTAP/Municipal e/ou Código IDS Saúde do Lote 14 - Imagenologia Diagnóstica: Itens 14 e 15, 124 a 133 e 138. As demais condições permanecem inalteradas.

Pato Branco, 17 de janeiro de 2024.
LILIAM CRISTINA BRANDALISE
Secretária Municipal de Saúde

ROBSON CANTU
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2024

Registro de Preços/Exclusivo ME, EPP e MEI 1ª RETIFICAÇÃO
EDITAL Nº 02/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO - PR, através de sua Pregoeira, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 20/2023, de 02/02/2023, torna público, que está reabrindo o prazo de publicidade e consequentemente alterando a data de abertura desta licitação, visto que após impugnação, verificou-se a necessidade de alteração do descritivo do item 26 - Café torrado e moído. Sendo assim, receberá até às 08:00:00 horas do dia 01/02/2024, propostas para: Aquisição de gêneros alimentícios e utensílios de cozinha, destinados a todas as secretarias do município. Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o edital completo pelos sites: <https://transparencia.betha.cloud/#/dB2cqHxOnAQcUV6jVAEXbA==>, www.gov.br/compras/pt-br, através do e-mail licitacaophl03@gmail.com e no setor de licitações, localizado na Rua Geraldo Vieira, 410, Centro, Pinhalão - PR, no horário das 08:30:00 às 12:00:00 e das 13:00:00 às 17:00:00 horas. Valor máximo: R\$ 1.135.330,25 (um milhão cento e trinta e cinco mil trezentos e trinta reais e vinte e cinco centavos). Critério de Julgamento - Menor preço por item.

Pinhalão, 18 de janeiro de 2024.
RAÍSSA PIMENTEL VILAS BOAS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. CONTRATADA: FALER BLOCOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.691.862/0001-40. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo de prazo ao contrato que tem como objeto a Modernização da Pista de Skate Central, conforme especificações contidas no ANEXO 1 - PROJETO BÁSICO. DO PRAZO: Parágrafo primeiro. O prazo de execução do Contrato, 03/07/23 a 03/01/24, fica prorrogado por 3 (três) meses, contado a partir de 03/01/2024, prorrogando-o até a data de 03/04/2024. Parágrafo segundo. O prazo de vigência do Contrato, 20/01/23 a 20/01/24 fica prorrogado por 06 (seis) meses, contado a partir de 20/01/2023, prorrogando-o até a data de 20/07/2024. DATA DA ASSINATURA: 18 de janeiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2024

O Município de Rio Bom-PR, torna público que às 09:00 horas do dia 05/02/2024, na Avenida Curitiba, 65 - Centro, realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e condições previstas no Edital e seus anexos, objetivando a contratação de empresa especializada para Construção de 04 salas de aula em alvenaria e reforço do muro de Arrimo existente no CMEI Joao Paulo II de Rio Bom, conforme memorial descritivo, projetos, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro, com

recursos Federais, através de Transferências Especiais, sob os códigos do plano de ação 09032023037754 e 0903-04760.

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados pelo telefone: (043) 3468-1123 - ou e-mail: licita@riobom.pr.gov.br.

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: www.riobom.pr.gov.br

Rio Bom, 18 de Janeiro de 2024.
MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

AVISO RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2024 - PMSMIPROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 494/2023
AMPLA CONCORRÊNCIA

O Município de São Miguel do Iguaçu - Pr, TORNA PÚBLICO aos interessados que em conformidade com a Lei Federal nº 14.13/2021, Decreto Municipal nº 115/2023, Lei Complementar nº 123/2006, Instrução Normativa nº 001/2021, do Controle Interno do Município e Lei Municipal nº 3.468/2021 e suas alterações posteriores, que se encontra disponível para retirada, o edital do Processo Administrativo nº 494/2023 na modalidade Pregão, para a prestação de serviços de transporte escolar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos FOI RETIFICADO. Em virtude da retificação a licitação será realizada no dia 05 de fevereiro de 2024, às 08:30 horas no site <https://www.gov.br/compras> "Acesso Identificado". O edital retificado deverá ser retirado no endereço do site <https://www.gov.br/compras>, <http://transparencia.saomiguel.pr.gov.br:8091/portaltransparencia/licitacoes>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou diretamente no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua Vânio Ghellere, 64, no horário de funcionamento de 2ª a 6ª feira, mediante a apresentação de mídia removível com entrada para USB (pendrive).

São Miguel do Iguaçu - PR, 16 de janeiro de 2024.
SOLANGE GAMBA
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2024 - PMS - UASG 988461

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE OVOS DE CHOCOLATE AO LEITE E DE ALFARROBA, DESTINADOS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SARANDI/PR. Abertura: 02 de fevereiro de 2024 às 10:00 h. Informações e edital: www.sarandi.pr.gov.br, <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginportal.asp>, e-mail: pregoeiro1@sarandi.pr.gov.br

Sarandi, 18 de janeiro de 2024.
RENAN BATISTA MEYRING
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 7/2023

Reforma do complexo esportivo Mini Centro com fornecimento de material e mão de obra. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, comunica aos interessados no processo supra citado, para a reabertura da sessão pública, conforme abaixo:

Data: 24 de janeiro de 2024 às 09h00min;
Local: Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitações: Rua Tiradentes, nº 500, Centro, Telêmaco Borba - Pr.
A sessão tem por finalidade o prosseguimento do processo licitatório.

Telêmaco Borba, 18 de janeiro de 2024.
GRAZIELE RODRIGUES PRESTES HONORATO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINAAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 057/2023.

A Secretaria Municipal de Educação, torna público a licitação referente ao OBJETO: o objeto da presente licitação é o Registro de Preços para contratação de empresa especializada na confecção de materiais gráficos para atender as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino e setores específicos da Secretaria Municipal de Educação de Araripina, sob demanda, pelo período de 12(doze) meses, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência. Recebimento das propostas: Até as 07:30 horas do dia 31/01/2024. Abertura e julgamento das propostas: A partir das 08:00 horas do dia 31/01/2024, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 31/01/2024. LOCAL: Portal: LICITANET licitações online www.licitanet.com.br. Valor Total Estimado: R\$ 1.113.379,70 (hum milhão, cento e treze mil, trezentos e setenta e nove reais e setenta centavos). MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Araripina PE, Rua Severo Cordeiro dos Santos, 57, na sala da CPL ou pelo e-mail cpl.educacao@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados. O Edital será disponibilizado no site www.araripina.pe.gov.br.

Em 18 de janeiro de 2024
BRENDA GRANJA DA SILVA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023. OBJETO: contratação de empresa de engenharia para realizar os serviços de pavimentação de 4 ruas (Rua Felix de França, Rua Eugênio Gonçalves de Souza, Rua Projetada (Campo Barração) e Rua Adelina Tenório Nunes), localizadas em diversos bairros da cidade de Arcoverde - PE com material e mão de obra da empreiteira. ORÇÃO GERENCIADOR: Fundo Municipal da Prefeitura Municipal de Arcoverde, inscrito no CNPJ sob o nº 10.105.955/0001-67. CONTRATADA: D L G Construtora LTDA - EPP, CNPJ nº 37.482.838/0001-79. Valor global R\$ 408.313,80 (quatrocentos e oito mil, trezentos e treze reais e oitenta centavos). Prazo de vigência: 12 (doze) meses.





Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIO BOM

Proc. Administrativo 8- 185/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 18/01/2024 às 14:25:35

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMEC, SEMOSP, EXEC-ASSEJUR

CONSTRUÇÃO DE 04 SALAS DE AULA EM ALVENARIA E REFORÇO DO MURO DE ARRIMO EXISTENTE NO CMEI JOAO PAULO II DE RIO BOM

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

aviso_de_licitacao.pdf

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/FB3D-C500-D8C0-FD6F> e informe o código FB3D-C500-D8C0-FD6F





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024** **PROCESSO LICITATORIO Nº 002/2024**

O MUNICÍPIO de **Rio Bom-PR**, torna público que às **09:00** horas do dia **05/02/2024**, na Avenida Curitiba, 65 - Centro, realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e condições previstas no Edital e seus anexos, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 04 SALAS DE AULA EM ALVENARIA E REFORÇO DO MURO DE ARRIMO EXISTENTE NO CMEI JOAO PAULO II DE RIO BOM, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, COM RECURSOS FEDERAIS, ATRAVÉS DE TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS, SOB OS CODIGOS DO PLANO DE AÇÃO 09032023037754 E 0903-04760.**

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **ao setor de Licitações do Município de Rio Bom, Paraná, Brasil - Telefone: (043) 3468-1123 - E-mail licita@riobom.pr.gov.br.**

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: www.riobom.pr.gov.br ou www.bnc.org.br.

Rio Bom, Paraná, 18 de Janeiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Moisés José de Andrade

Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/FB3D-C500-D8C0-FD6F> e informe o código FB3D-C500-D8C0-FD6F





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FB3D-C500-D8C0-FD6F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 18/01/2024 14:26:36 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/FB3D-C500-D8C0-FD6F>

Detalhes processo licitatório

| Informações Gerais | | | |
|---|--|---------------|----------------------------------|
| Entidade Executora | MUNICÍPIO DE RIO BOM | | |
| Ano* | 2024 | | |
| Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* | 1 | | |
| Modalidade* | Concorrência | | |
| Número edital/processo* | 002 | | |
| Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito | | | |
| Instituição Financeira | | | |
| Contrato de Empréstimo | | | |
| Descrição Resumida do Objeto* | Contratação de empresa especializada para construção de 04 salas de aula em alvenaria e reforço do muro de Arrimo existente no CMEI Joao Paulo II de Rio Bom, conforme memorial descritivo, projetos, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro, com recursos Federais, através de Transferências | | |
| Forma de Avaliação | Menor Preço | | |
| Dotação Orçamentária* | 0503123650019210300044905192 | | |
| Preço máximo/Referência de preço - R\$* | 349.949,02 | | |
| Data de Lançamento do Edital | 18/01/2024 | | |
| Data da Abertura das Propostas | 05/02/2024 | Data Registro | 18/01/2024 |
| NOVA Data da Abertura das Propostas | | Data Registro | |
| Data de Lançamento do Edital | | | |
| Data da Abertura das Propostas | | | |
| Há itens exclusivos para EPP/ME? | Não | | |
| Há cota de participação para EPP/ME? | Não | | Percentual de participação: 0,00 |
| Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? | Não | | |
| Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? | Não | | |
| Data Cancelamento | | | |

[Editar](#) [Excluir](#)

Proc. Administrativo 11- 185/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 26/01/2024 às 11:02:36

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Proc. Administrativo 12- 185/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

Data: 08/02/2024 às 13:52:15

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

Planilha_Orcamentaria_RIO_BOM_PR.pdf

Proposta_RIO_BOM_PR.pdf

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM / PR

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de 04 salas de aula em alvenaria e reforço do muro de Arrimo existente no CMEI Joao Paulo II de Rio Bom.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

| Item | Fonte | Código | Descrição | Unidade | Quantidade | Custo Unitário (sem BDI) (R\$) | BDI (%) 25% | Preço Unitário (com BDI) (R\$) | Preço Total (R\$) |
|---|--------|--------|---|---------|------------|--------------------------------|-------------|--------------------------------|-------------------|
| 01- CONSTRUÇÃO DE 04 SALAS DE AULA NO CEMEI DE RIO BOM | | | | | | | | R\$ | 295.000,00 |
| 1.1. | | | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | - | 7.821,70 |
| 1.1.0.0.1. | SINAPI | 103689 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS | M2 | 3,6 | 249,16 | BDI 1 | 311,45 | 1.121,24 |
| 1.1.0.0.2. | SINAPI | 98459 | TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018 | M2 | 36 | 77,61 | BDI 1 | 97,01 | 3.492,48 |
| 1.1.0.0.3. | SINAPI | 97622 | DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 | M3 | 15 | 54,04 | BDI 1 | 67,55 | 1.013,26 |
| 1.1.0.0.4. | SINAPI | 10776 | LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITÓRIO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS E SEM SANITÁRIO | - | 6 | 292,63 | BDI 1 | 365,79 | 2.194,72 |
| 1.2. | | | LOCAÇÃO DA OBRA | | | | | | 2.094,98 |
| 1.2.0.0.1. | SINAPI | 99059 | LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018 | M | 45 | 37,24 | BDI 1 | 46,56 | 2.094,98 |
| 1.3. | | | INFRAESTRUTURA | | | | | | 21.438,60 |
| 1.3.1. | | | ESTACAS | | | | | | 8.026,12 |
| 1.3.1.0.1. | SINAPI | 100896 | ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO).AF_01/2020_PA | M | 105 | 38,42 | BDI 1 | 48,02 | 5.042,49 |
| 1.3.1.0.2. | SINAPI | 92800 | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022 | KG | 54,19 | 8,06 | BDI 1 | 10,07 | 545,91 |
| 1.3.1.0.3. | SINAPI | 95576 | MONTAGEM DE ARMADURA DE ESTACAS, DIÂMETRO = 8,0 MM. AF_09/2021_PS | KG | 188,64 | 10,34 | BDI 1 | 12,92 | 2.437,73 |
| 1.3.2. | | | BLOCOS DE COROAMENTO | | | | | | 5.165,23 |
| 1.3.2.0.1. | SINAPI | 96523 | ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_06/2017 | M3 | 2 | 94,95 | BDI 1 | 118,69 | 237,38 |
| 1.3.2.0.2. | SINAPI | 101616 | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020 | M2 | 2,56 | 6,10 | BDI 1 | 7,62 | 19,51 |
| 1.3.2.0.3. | SINAPI | 96531 | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017 | M2 | 10,24 | 120,48 | BDI 1 | 150,60 | 1542,11 |
| 1.3.2.0.4. | SINAPI | 96545 | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 | KG | 166 | 12,31 | BDI 1 | 15,39 | 2554,23 |
| 1.3.2.0.5. | SINAPI | 96555 | CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017 | M3 | 1,13 | 546,22 | BDI 1 | 682,78 | 771,54 |
| 1.3.2.0.6. | SINAPI | 93382 | REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023 | M3 | 1,36 | 23,81 | BDI 1 | 29,76 | 40,47 |
| 1.3.3. | | | VIGA BALDRAME | | | | | | 7.328,31 |
| 1.3.3.0.1. | SINAPI | 96527 | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_06/2017 | M3 | 4,1 | 124,60 | BDI 1 | 155,75 | 638,58 |
| 1.3.3.0.2. | SINAPI | 101616 | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020 | M2 | 11,56 | 6,10 | BDI 1 | 7,62 | 88,08 |
| 1.3.3.0.3. | SINAPI | 96536 | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017 | M2 | 27,74 | 72,86 | BDI 1 | 91,07 | 2526,27 |
| 1.3.3.0.4. | SINAPI | 96543 | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 | KG | 46,84 | 15,40 | BDI 1 | 19,25 | 901,71 |
| 1.3.3.0.5. | SINAPI | 96546 | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 | KG | 126,93 | 10,74 | BDI 1 | 13,43 | 1704,08 |
| 1.3.3.0.6. | SINAPI | 96555 | CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017 | M3 | 2,08 | 546,22 | BDI 1 | 682,78 | 1420,18 |
| 1.3.3.0.7. | SINAPI | 93382 | REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023 | M3 | 1,66 | 23,81 | BDI 1 | 29,76 | 49,40 |
| 1.3.4. | | | IMPERMEABILIZAÇÃO | | | | | | 918,93 |
| 1.3.4.0.1. | SINAPI | 98557 | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018 | M2 | 20,8 | 35,34 | BDI 1 | 44,18 | 918,93 |
| 1.4. | | | SUPERESTRUTURA | | | | | | 25.460,95 |
| 1.4.1. | | | PILARES | | | | | | 11.680,40 |

| | | | | | | | | | |
|----------------|--------|--------|--|----|--------|--------|-------|---------|------------------|
| 1.4.1.0.1. | SINAPI | 92413 | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 | M2 | 43,2 | 72,86 | BDI 1 | 91,08 | 3.934,63 |
| 1.4.1.0.2. | SINAPI | 103672 | CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS | M3 | 3,92 | 434,15 | BDI 1 | 542,68 | 2.127,31 |
| 1.4.1.0.3. | SINAPI | 104111 | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | 99 | 18,06 | BDI 1 | 22,57 | 2.234,70 |
| 1.4.1.0.4. | SINAPI | 104109 | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | 32 | 13,33 | BDI 1 | 16,67 | 533,39 |
| 1.4.1.0.5. | SINAPI | 104108 | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | 214,2 | 10,65 | BDI 1 | 13,31 | 2.850,37 |
| 1.4.2. | | | VIGAS INTERMEDIÁRIAS | | | | | | 8.100,38 |
| 1.4.2.0.1. | SINAPI | 92413 | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 | M2 | 24,6 | 72,86 | BDI 1 | 91,08 | 2.240,55 |
| 1.4.2.0.2. | SINAPI | 103672 | CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS | M3 | 2,46 | 434,15 | BDI 1 | 542,68 | 1.335,00 |
| 1.4.2.0.3. | SINAPI | 104111 | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | 47,21 | 18,06 | BDI 1 | 22,57 | 1.065,66 |
| 1.4.2.0.4. | SINAPI | 104108 | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | 259,95 | 10,65 | BDI 1 | 13,31 | 3.459,17 |
| 1.4.3. | | | VIGAS DE RESPALDO | | | | | | 5.680,16 |
| 1.4.3.0.1. | SINAPI | 92413 | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 | M2 | 24,6 | 72,86 | BDI 1 | 91,08 | 2.240,55 |
| 1.4.3.0.2. | SINAPI | 103672 | CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS | M3 | 1,85 | 434,15 | BDI 1 | 542,68 | 1.003,96 |
| 1.4.3.0.3. | SINAPI | 104111 | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | 41,54 | 18,06 | BDI 1 | 22,57 | 937,67 |
| 1.4.3.0.4. | SINAPI | 104108 | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | 112,57 | 10,65 | BDI 1 | 13,31 | 1.497,98 |
| 1.5. | | | VERGAS E CONTRAVERGAS | | | | | | 3.540,59 |
| 1.5.0.0.1. | SINAPI | 93186 | VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016 | M | 15,2 | 82,14 | BDI 1 | 102,68 | 1.560,75 |
| 1.5.0.0.2. | SINAPI | 93196 | CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016 | M | 15,2 | 80,27 | BDI 1 | 100,34 | 1.525,10 |
| 1.5.0.0.3. | SINAPI | 93188 | VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016 | M | 4,8 | 75,79 | BDI 1 | 94,74 | 454,73 |
| 1.6. | | | LAJES | | | 0,00 | | 0,00 | 10.267,84 |
| 1.6.0.0.1. | SINAPI | 101963 | LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020_PA | M2 | 65,19 | 126,01 | BDI 1 | 157,51 | 10.267,84 |
| 1.7. | | | PAREDES | | | | | | 16.737,42 |
| 1.7.0.0.1. | SINAPI | 103324 | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 | M2 | 250,37 | 53,48 | BDI 1 | 66,85 | 16.737,42 |
| 1.8. | | | ESQUADRIAS | | | | | | 28.321,85 |
| 1.8.1. | | | GRADE DE PROTEÇÃO | | | | | | 11.298,46 |
| 1.8.1.0.1. | SINAPI | 99861 | GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_04/2019 | M2 | 19,04 | 474,73 | BDI 1 | 593,41 | 11.298,46 |
| 1.8.2. | | | PORTAS DE MADEIRA | | | | | | 4.888,92 |
| 1.8.2.0.1. | SINAPI | 90844 | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | UN | 4 | 977,78 | BDI 1 | 1222,23 | 4.888,92 |
| 1.8.3. | | | JANELAS DE VIDRO | | | | | | 12.134,48 |
| 1.8.3.0.1. | SINAPI | 102182 | PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021 | UN | 14,4 | 674,14 | BDI 1 | 842,67 | 12.134,48 |
| 1.9. | | | COBERTURA | | | | | | 14.201,16 |
| 1.9.1. | | | ESTRUTURA PARA COBERTURA | | | | | | 6.756,88 |
| 1.9.1.0.1. | SINAPI | 92259 | INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), BIAPOIADA, EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 3,0 M E MENORES QUE 6,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 | UN | 8 | 437,88 | BDI 1 | 547,35 | 4.378,83 |
| 1.9.1.0.2. | SINAPI | 92543 | PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, AF_07/2019 | M2 | 86,1 | 22,10 | BDI 1 | 27,62 | 2.378,04 |
| 1.9.2. | | | TELHAMENTO | | | | | | 5.709,90 |
| 1.9.2.0.1. | SINAPI | 94207 | TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 | M2 | 86,1 | 33,69 | BDI 1 | 42,11 | 3.625,62 |
| 1.9.2.0.2. | SINAPI | 94223 | CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019 | M | 12,3 | 22,29 | BDI 1 | 27,87 | 342,75 |
| 1.9.2.0.3. | SINAPI | 94226 | SUBCOBERTURA COM MANTA PLÁSTICA REVESTIDA POR PELÍCULA DE ALUMÍNO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | M2 | 86,1 | 16,18 | BDI 1 | 20,23 | 1.741,52 |
| 1.9.3. | | | RUFO E CALHA | | | | | | 1.734,39 |
| 1.9.3.0.1. | SINAPI | 94231 | RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | M | 14 | 40,00 | BDI 1 | 50,00 | 700,0698198 |
| 1.9.3.0.2. | SINAPI | 94228 | CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | M | 12,3 | 67,27 | BDI 1 | 84,09 | 1034,316638 |
| 1.10. | | | FORRO | | | | | | 7.706,14 |
| 1.10.0.0.1. | SINAPI | 96486 | FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS | M2 | 86,1 | 61,63 | BDI 1 | 77,04 | 6.633,40 |
| 1.10.0.0.2. | SINAPI | 96121 | ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_08/2023 | M | 70,44 | 12,18 | BDI 1 | 15,23 | 1.072,74 |
| 1.11. | | | REVESTIMENTOS DE PAREDES | | | | | | 17.535,47 |
| 1.11.1. | | | CHAPISCO/EMBOÇO/MASSA ÚNICA | | | | | | 17.535,47 |

| | | | | | | | | | |
|----------------|----------------|--------|--|----|--------|--------|-------|--------|--------------------|
| 1.11.1.0.1. | SINAPI | 87878 | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022 | M2 | 443,41 | 3,56 | BDI 1 | 4,46 | 1.975,57 |
| 1.11.1.0.2. | SINAPI | 87882 | CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022 | M2 | 53,82 | 5,20 | BDI 1 | 6,51 | 350,14 |
| 1.11.1.0.3. | SINAPI | 89173 | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014 | M2 | 497,27 | 24,47 | BDI 1 | 30,59 | 15.209,76 |
| 1.12. | | | PAVIMENTAÇÃO | | | | | | 19.500,96 |
| 1.12.1. | | | PISO DE CONCRETO CIMENTADO | | | | | | 7.345,62 |
| 1.12.1.0.1. | SINAPI | 95241 | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016 | M2 | 131,57 | 23,93 | BDI 1 | 29,91 | 3.934,78 |
| 1.12.1.0.2. | SINAPI | 87620 | CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021 | M2 | 131,57 | 20,74 | BDI 1 | 25,92 | 3.410,84 |
| 1.12.2. | | | PISO PARA CALÇADA EXTERNA | | | | | | 900,91 |
| 1.12.2.0.1. | SINAPI | 104626 | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C25, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_03/2023 | M3 | 1,42 | 507,55 | BDI 1 | 634,44 | 900,91 |
| 1.12.3. | | | REVESTIMENTO PARA PISO | | | | | | 9.356,00 |
| 1.12.3.0.1. | SINAPI | 87249 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023 PE | M2 | 113,12 | 57,69 | BDI 1 | 72,11 | 8.157,58 |
| 1.12.3.0.2. | SINAPI | 88649 | RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_02/2023 | M | 140,88 | 6,81 | BDI 1 | 8,51 | 1.198,42 |
| 1.13. | | | SOLEIRA E PEITORIL | | | | | | 1.898,43 |
| 1.13.0.0.1. | SINAPI | 98689 | SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020 | M | 12,8 | 90,40 | BDI 1 | 113,00 | 1.446,42 |
| 1.13.0.0.2. | SINAPI | 98689 | SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020 | M | 4 | 90,40 | BDI 1 | 113,00 | 452,01 |
| 1.14. | | | PINTURA | | | | | | 17.003,91 |
| 1.14.1. | | | EMASSAMENTO | | | | | | 7.591,27 |
| 1.14.1.0.1. | SINAPI | 88497 | EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023 | M2 | 393,93 | 15,42 | BDI 1 | 19,27 | 7.591,27 |
| 1.14.2. | | | PINTURA EXTERNA | | | | | | 2.028,09 |
| 1.14.2.0.1. | SINAPI | 88423 | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014 | M2 | 103,34 | 15,70 | BDI 1 | 19,63 | 2.028,09 |
| 1.14.3. | | | PINTURA INTERNA | | | | | | 4.414,97 |
| 1.14.3.0.1. | SINAPI | 88489 | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 | M2 | 393,93 | 8,97 | BDI 1 | 11,21 | 4.414,97 |
| 1.14.4. | | | PINTURA DE FORRO DE GESSO E LAJE | | | | | | 2.570,98 |
| 1.14.4.0.1. | SINAPI | 88488 | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 | M2 | 65,19 | 12,76 | BDI 1 | 15,95 | 1.039,70 |
| 1.14.4.0.2. | SINAPI | 88494 | EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023 | M2 | 65,19 | 18,79 | BDI 1 | 23,49 | 1.531,28 |
| 1.14.5. | | | PINTURA EM MADEIRA | | | | | | 398,61 |
| 1.14.5.0.1. | SINAPI | 102230 | PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 3 DEMÃOS. AF_01/2021 | M2 | 22,68 | 14,06 | BDI 1 | 17,58 | 398,61 |
| 1.15. | | | INSTALAÇÃO ELÉTRICA | | | | | | 15.094,60 |
| 1.15.1. | | | QUADROS E DISJUNTORES | | | | | | 534,27 |
| 1.15.1.0.1. | SINAPI | 101876 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 2 | 75,06 | BDI 1 | 93,82 | 187,64 |
| 1.15.1.0.2. | SINAPI | 93665 | DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 3 | 51,19 | BDI 1 | 63,99 | 191,98 |
| 1.15.1.0.3. | SINAPI | 93656 | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 2 | 9,49 | BDI 1 | 11,86 | 23,72 |
| 1.15.1.0.4. | SINAPI | 93654 | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 12 | 8,73 | BDI 1 | 10,91 | 130,94 |
| 1.15.2. | | | ENFIAÇÃO E ELETRODUTOS | | | | | | 6.004,58 |
| 1.15.2.0.1. | SINAPI | 91852 | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | M | 179,56 | 7,58 | BDI 1 | 9,47 | 1.700,91 |
| 1.15.2.0.2. | SINAPI | 91924 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | M | 632,6 | 2,48 | BDI 1 | 3,10 | 1.957,98 |
| 1.15.2.0.3. | SINAPI | 91926 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | M | 183,1 | 3,24 | BDI 1 | 4,05 | 741,79 |
| 1.15.2.0.4. | SINAPI | 91928 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | M | 166,4 | 5,44 | BDI 1 | 6,80 | 1.131,75 |
| 1.15.2.0.5. | SINAPI | 91930 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | M | 50 | 7,55 | BDI 1 | 9,44 | 472,15 |
| 1.15.3. | | | CAIXA DE LUZ | | | | | | 613,3471948 |
| 1.15.3.0.1. | Composiç ão | 91937 | CAIXA OCTOGONAL 3"x3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_03/2023 | - | 16 | 30,67 | BDI 1 | 38,33 | 613,3471948 |
| 1.15.4. | | | LUMINÁRIAS | | | | | | 3.709,22 |
| 1.15.4.0.1. | Composiç ão | C05 | PAINEL DE LED DE EMBUTIR QUADRADO BRANCO FRIO 6500K 30x30, 30W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | - | 33 | 85,95 | BDI 1 | 107,44 | 3.545,59 |
| 1.15.4.0.2. | Composiç ão | C06 | PAINEL DE LED DE EMBUTIR QUADRADO BRANCO FRIO 6500K 22x22, 23W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | - | 2 | 65,45 | BDI 1 | 81,81 | 163,63 |
| 1.15.5. | | | PONTOS DE TOMADAS E INTERRUPTORES | | | | | | 4.233,18 |
| 1.15.5.0.1. | SINAPI | 104475 | COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_11/2022 | UN | 24 | 39,43 | BDI 1 | 49,29 | 1.182,85 |
| 1.15.5.0.2. | SINAPI | 104477 | COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO SEM NECESSIDADE DE RASGOS, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO E QUEBRA (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_11/2022 | UN | 35 | 47,31 | BDI 1 | 59,14 | 2.069,99 |
| 1.15.5.0.3. | SINAPI | 92000 | TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | 24 | 20,16 | BDI 1 | 25,19 | 604,67 |
| 1.15.5.0.4. | SINAPI | 91993 | TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | 6 | 31,01 | BDI 1 | 38,77 | 232,61 |

| | | | | | | | | | |
|------------------|--------|--------|---|----|--------|--------|-------|--------|------------------|
| 1.15.5.0.5. | SINAPI | 91953 | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | 6 | 19,08 | BDI 1 | 23,84 | 143,07 |
| 1.16. | | | SERVIÇOS DIVERSOS | | | | | | 4.395,04 |
| 1.16.0.0.1. | SINAPI | 99839 | GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1,1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2", GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS | M | 30 | 50,67 | BDI 1 | 63,33 | 1.899,95 |
| 1.16.0.0.2. | SINAPI | 100701 | PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019 | M2 | 2,52 | 792,09 | BDI 1 | 990,11 | 2.495,09 |
| 1.17. | | | 02 - CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO NO CEMEI DE RIO BOM | | | | | | 70.170,11 |
| 1.17.1. | | | INFRAESTRUTURA | | | | | | 19.435,01 |
| 1.17.2. | | | ESTACAS | | | | | | 6.986,08 |
| 1.17.2.0.1. | SINAPI | 100896 | ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_01/2020_PA | M | 88 | 38,42 | BDI 1 | 48,02 | 4.226,09 |
| 1.17.2.0.2. | SINAPI | 92800 | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022 | KG | 49,95 | 8,06 | BDI 1 | 10,07 | 503,19 |
| 1.17.2.0.3. | SINAPI | 96546 | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 | KG | 168,1 | 10,74 | BDI 1 | 13,43 | 2.256,80 |
| 1.17.3. | | | BLOCOS DE COROAMENTO | | | | | | 2.393,37 |
| 1.17.3.0.1. | SINAPI | 96523 | ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_06/2018 | M3 | 1,5 | 94,95 | BDI 1 | 118,69 | 178,03 |
| 1.17.3.0.2. | SINAPI | 101616 | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020 | M2 | 1,92 | 6,10 | BDI 1 | 7,62 | 14,63 |
| 1.17.3.0.3. | SINAPI | 96531 | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017 | M2 | 5,76 | 120,48 | BDI 1 | 150,60 | 867,44 |
| 1.17.3.0.4. | SINAPI | 96545 | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 | KG | 51,07 | 12,31 | BDI 1 | 15,39 | 785,81 |
| 1.17.3.0.5. | SINAPI | 96555 | CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017 | M3 | 0,77 | 546,22 | BDI 1 | 682,78 | 525,74 |
| 1.17.3.0.6. | SINAPI | 93382 | REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023 | M3 | 0,73 | 23,81 | BDI 1 | 29,76 | 21,72 |
| 1.17.4. | | | VIGA BALDRAME | | | | | | 8.469,07 |
| 1.17.4.0.1. | SINAPI | 96527 | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_06/2017 | M3 | 4,19 | 124,60 | BDI 1 | 155,75 | 652,60 |
| 1.17.4.0.2. | SINAPI | 101616 | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020 | M2 | 11,97 | 6,10 | BDI 1 | 7,62 | 91,21 |
| 1.17.4.0.3. | SINAPI | 96536 | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017 | M2 | 28,74 | 72,86 | BDI 1 | 91,07 | 2617,34 |
| 1.17.4.0.4. | SINAPI | 96543 | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 | KG | 48,52 | 15,40 | BDI 1 | 19,25 | 934,05 |
| 1.17.4.0.5. | SINAPI | 96546 | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 | KG | 197,23 | 10,74 | BDI 1 | 13,43 | 2647,88 |
| 1.17.4.0.6. | SINAPI | 96555 | CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017 | M3 | 2,16 | 546,22 | BDI 1 | 682,78 | 1474,81 |
| 1.17.4.0.7. | SINAPI | 93382 | REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023 | M3 | 1,72 | 23,81 | BDI 1 | 29,76 | 51,18 |
| 1.17.5. | | | IMPERMEABILIZAÇÃO | | | | | | 1.586,48 |
| 1.17.5.0.1. | SINAPI | 98557 | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018 | M2 | 35,91 | 35,34 | BDI 1 | 44,18 | 1.586,48 |
| 1.17.6. | | | SUPERESTRUTURA | | | | | | 35.216,89 |
| 1.17.6.1. | | | PILARES | | | | | | 8.566,61 |
| 1.17.6.1.1. | SINAPI | 92413 | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 | M2 | 32,34 | 72,86 | BDI 1 | 91,08 | 2.945,51 |
| 1.17.6.1.2. | SINAPI | 103672 | CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS | M3 | 4,5 | 434,15 | BDI 1 | 542,68 | 2.442,07 |
| 1.17.6.1.3. | SINAPI | 104111 | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | 68 | 18,06 | BDI 1 | 22,57 | 1.534,95 |
| 1.17.6.1.4. | SINAPI | 104108 | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | 123,55 | 10,65 | BDI 1 | 13,31 | 1.644,09 |
| 1.17.7. | | | VIGAS INTERMEDIÁRIAS | | | | | | 7.509,60 |
| 1.17.7.0.1. | SINAPI | 92413 | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 | M2 | 28,74 | 72,86 | BDI 1 | 91,08 | 2.617,62 |
| 1.17.7.0.2. | SINAPI | 103672 | CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS | M3 | 2,16 | 434,15 | BDI 1 | 542,68 | 1.172,19 |
| 1.17.7.0.3. | SINAPI | 104111 | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | 48,52 | 18,06 | BDI 1 | 22,57 | 1.095,23 |
| 1.17.7.0.4. | SINAPI | 104108 | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | 197,23 | 10,65 | BDI 1 | 13,31 | 2.624,55 |
| 1.17.8. | | | VIGAS DE RESPALDO | | | | | | 7.509,60 |
| 1.17.8.0.1. | SINAPI | 92413 | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 | M2 | 28,74 | 72,86 | BDI 1 | 91,08 | 2.617,62 |
| 1.17.8.0.2. | SINAPI | 103672 | CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS | M3 | 2,16 | 434,15 | BDI 1 | 542,68 | 1.172,19 |
| 1.17.8.0.3. | SINAPI | 104111 | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | 48,52 | 18,06 | BDI 1 | 22,57 | 1.095,23 |
| 1.17.8.0.4. | SINAPI | 104108 | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | 197,23 | 10,65 | BDI 1 | 13,31 | 2.624,55 |
| 1.17.9. | | | PAREDES | | | | | | 11.631,08 |
| 1.17.9.0.1. | SINAPI | 103324 | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 | M2 | 135,7 | 53,48 | BDI 1 | 66,85 | 9.071,65 |

| | | | | | | | | | |
|------------------|--------|--------|--|----|--------|-------|-------|-------|------------------|
| 1.17.9.0.2. | SINAPI | 103322 | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 | M2 | 48,67 | 42,07 | BDI 1 | 52,59 | 2.559,44 |
| 1.18. | | | REVESTIMENTOS DE PAREDES | | | | | | 11.810,26 |
| 1.18.1. | | | CHAPISCO/EMBOÇO/MASSA ÚNICA | | | | | | 6.460,68 |
| 1.18.1.0.1. | SINAPI | 87878 | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022 | M2 | 184,37 | 3,56 | BDI 1 | 4,46 | 821,44 |
| 1.18.1.0.2. | SINAPI | 89173 | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014 | M2 | 184,37 | 24,47 | BDI 1 | 30,59 | 5.639,24 |
| 1.18.2. | | | PINTURA | | | | | | 3.707,95 |
| 1.18.2.1. | | | PINTURA EXTERNA | | | | | | 2.066,33 |
| 1.18.2.1.1. | SINAPI | 104642 | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 | M2 | 184,37 | 8,97 | BDI 1 | 11,21 | 2.066,33 |
| 1.18.3. | | | PLANTIO DE GRAMA | | | | | | 1.363,66 |
| 1.18.3.0.1. | SINAPI | 103946 | PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2022 | M2 | 101,35 | 10,76 | BDI 1 | 13,45 | 1.363,66 |
| 1.18.4. | | | LIMPEZA FINAL | | | | | | 277,97 |
| 1.18.4.0.1. | SINAPI | 99814 | LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019 | M2 | 150 | 1,85 | - | 1,85 | 277,97 |

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada, dando-se um desconto nos valores apresentados .

Navegantes/SC , 05 de fevereiro de 2024

Assinado digitalmente por RAFAEL CARMOSINO DA SILVA
PAES:08478013903
RAFAEL CARMOSINO DA SILVA
PAES:08478013903
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC SERASA RFB, OU=62173620000180, OU=VIDEOCONFERENCIA, CN=RAFAEL CARMOSINO DA SILVA PAES:08478013903
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.02.06 02:08:29-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

RAFAEL CARMOSINO DA SILVA PAES

RG 6.035.678 SSP/SC e CPF 084.780.139-03

**Responsável pela assinatura do Contrato
e Sócio-proprietário da empresa:**

PAES ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

comercial@paesengenhariae arquitetura.com.br

Fone: (47) 9.9132-9991 / 9.8800-8869



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM / PR
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de 04 salas de aula em alvenaria e reforço do muro de Arrimo existente no CMEI Joao Paulo II de Rio Bom.

A empresa **PAES ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número **34.277.817/0001-23**, com sede na Av. Prefeito José Juvenal Mafra, 6957, Meia Praia, Navegantes/SC, CEP 88.372-262, por meio de seu representante legal e responsável técnico pela empresa o Sr. **RAFAEL CARMOSINO DA SILVA PAES**, sócio-proprietário, brasileiro, casado, **Engenheiro Civil com registro no CREA/SC nº 183941-0**, RG 6.035.678 SSP/SC e CPF 084.780.139-03, apresenta a seguinte **PROPOSTA DE PREÇOS**:

PORTE DA EMPRESA: **Atualmente se enquadra como MICROEMPRESA**

DADOS BANCÁRIOS: **Banco ITAÚ (código 341) - Agência 6407 - Conta Corrente 99330-9**

CONTATOS: **comercial@paesengenhariaearquitectura.com.br - (47) 9.9132-9991 / 9.8800-8869**

Isento de Inscrição Estadual - Inscrição Municipal nº 10202682

PROPOSTA DE PREÇOS

| Item | ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO | Valor Unitário | Valor Total | Prazo de Execução |
|----------------------------------|---|----------------|-----------------------|---|
| 1 | Contratação de empresa especializada para construção de 04 salas de aula em alvenaria e reforço do muro de Arrimo existente no CMEI Joao Paulo II de Rio Bom. | R\$ 295.000,00 | R\$ 295.000,00 | 120 (cento e vinte) dias |
| VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: | | | R\$ 295.000,00 | (duzentos e noventa e cinco mil reais) |

Validade da PROPOSTA DE PREÇOS: **60 (sessenta) dias**

Prazo de Execução: **120 (cento e vinte) meses**

A **PAES ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**, declara para os devidos fins que nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução da obra.

Declaramos também, que nossas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Navegantes/SC , 05 de fevereiro de 2024

**RAFAEL
CARMOSINO DA
SILVA
PAES:08478013903**

Assinado digitalmente por RAFAEL CARMOSINO DA SILVA PAES:08478013903
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC SERASA RFB, OU=62173620000180, OU=VIDEOCONFERENCIA, CN=RAFAEL CARMOSINO DA SILVA PAES:08478013903
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.02.05 11:08:20-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

RAFAEL CARMOSINO DA SILVA PAES
RG 6.035.678 SSP/SC e CPF 084.780.139-03
Responsável pela assinatura do Contrato
e Sócio-proprietário da empresa:

PAES ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
comercial@paesengenhariaearquitectura.com.br
Fone: (47) 9.9132-9991 / 9.8800-8869

Proc. Administrativo 13- 185/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação - A/C Luiz S.

Data: 08/02/2024 às 13:53:22

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

Acervo_Tecnico_01.pdf
Acervo_Tecnico_02.pdf
Balanco_2022.pdf
Balanco_2023.pdf
Cartao_do_CNPJ_emissao_02_01_24.pdf
Carteira_do_CREA_do_Socio.pdf
Certidao_Negativa_CREA.pdf
Certidao_Simplificada_emitida_em_22_01_24.pdf
CND_do_Profissional_CREA_31_03_24.pdf
CND_Estadual_val_04_06_24.pdf
CND_Federal_val_09_07_24.pdf
CND_Municipal_val_25_03_24.pdf
CND_Trabalhista_val_30_06_24.pdf
CN_Falimentar_emissao_05_02_24.pdf
Consulta_TCU_emissao_02_01_24.pdf
Contrato_de_Prestacao_de_Serv_Profissional.pdf
Contrato_Social_consolidado.pdf
CRC_do_Contador_val_16_04_24.pdf
CRF_Caixa_Econ_Fed_val_11_02_24.pdf
Cronograma_RIO_BOM_PR.pdf
Declaracoes_e_Visita_Tecnica_RIO_BOM_PR.pdf
Documento_do_Socio.pdf
Registro_da_empresa_no_CREA.pdf
Registro_de_Pessoa_Juridica_CREA_SC.pdf
Registro_de_Profissional_CREA_val_31_03_24.pdf



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252024156144
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **RAFAEL CARMOSINO DA SILVA PAES**

Registro.....: SC S1 183941-0

C.P.F.....: 084.780.139-03

Data Nasc.....: 10/12/1994

Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 10/09/2021 PELO(A)
CENTRO UNIVERSITARIO SOCIESC
FLORIANOPOLIS - SC

•ART 9107915-8

Empresa.....: PAES CONSTRUCOES E ARQUITETURA EIRELI

Proprietário.: ANGELO BONFIM CERQUEIRA

Endereço Obra: RUA NARCISA FAUSTA MARCAL S N CASA

Bairro..... CENTRO
88385 - PENHA - SC

Registrada em: 10/01/2024 Baixada em.. 16/01/2024

Período (Previsto) - Início: 11/01/2022 Término.....: 23/03/2022

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 8109827-0
Profissional: 183941-0 RAFAEL CARMOSINO DA SILVA PAES

PROJETO

REGULARIZACAO

EDIFICIO DE ALVENARIA P/FINS RESIDENCIAIS

Dimensão do Trabalho ...: 255,48 METRO(S) QUADRADO(S)

SISTEMA DE ESGOTO SANITARIO

Dimensão do Trabalho ...: 255,48 METRO(S) QUADRADO(S)

INSTALACOES HIDRAULICAS

Dimensão do Trabalho ...: 255,48 METRO(S) QUADRADO(S)

REGULARIZACAO DESENHOS TECNICOS DE ARQUITETURA PLANTAS BAIXA IMPLANTACAO
FACHADAS E CORTES DESENHOS TECNICOS DO SISTEMA DE INSTALACOES HIDROSSANITARIAS

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72400004639, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252024156144

16/01/2024, 08:23:42



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252024156144
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Registro realizado eletronicamente, para abrir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: https://www.crea-sc.org.br/creanel/va/certidao_aceivo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72400004639
CAT nº 252024156144 de 16/01/2024, página 2 de 3



ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a **PAES ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**, com sede na **Av prefeito José Juvenal Mafra, 6957, sala 01, Meia praia, Navegantes/SC**, registro no **CREA- SC 175466-1**, projetou, regularização e concluiu para **Angelo Bonfim Cerqueira**, inscrito no CPF N° 046.066.499-92, na Rua Narcisa Fausta Marçal, 370, Centro, Penha/SC, uma edificação residencial com atividade técnica e quantitativos conforme descritos abaixo:

| Atividades Técnica | | | |
|--------------------|--|----------------|--------|
| Item | Serviços | UN. | QUANT. |
| 1 | Edificação de Alvenaria Para Fins Residenciais | M ² | 255,48 |
| 2 | Instalações Hidráulicas | M ² | 255,48 |
| 3 | Sistema de esgoto Sanitário | M ² | 255,48 |

Responsável Técnicos:

- Rafael Carmosino da Silva Paes – Engenheiro Civil – CREA-SC N° 183941-0 art 9107915-8:
Projeto e Regularização das atividades 01 a 03 acima.

Localização da Obra: Rua Narcisa Fausta Marçal, 370, Centro, Penha/SC.

Período de execução: 11/01/2022 a 23/03/2022

Navegantes, 10 de janeiro de 2024.

Assinado digitalmente por RAFAEL CARMOSINO DA SILVA
PAES:08478013903
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFEB, OU=HFB, C=CPF A1, OU=AC SERASA RFB, OU=627782000180, OU=VIDEOCONFERENCIA, CN=RAFAEL CARMOSINO DA SILVA PAES:08478013903
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: Navegantes
Data: 2024.01.15 12:57:13-0300
Fonte: PDF Reader Versão: 12.1.2

Rafael carmosino da silva Paes
Eng. Civil
CREA/SC-183941-0


Angelo Bonfim Cerqueira
CPF: 046.066.499-92



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252024156278
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **RAFAEL CARMOSINO DA SILVA PAES**

Registro.....: SC S1 183941-0

C.P.F.....: 084.780.139-03

Data Nasc.....: 10/12/1994

Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 10/09/2021 PELO(A)
CENTRO UNIVERSITARIO SOCIESC
FLORIANOPOLIS - SC

•ART 8317540-0

Empresa.....: PAES CONSTRUCOES E ARQUITETURA EIRELI

Proprietário.: RICARDO MALLMANN

Endereço Obra: RUA NILO ANASTACIO VIEIRA 1681 CASA

Bairro..... NOSSA SENHORA DE FAT
88385 - PENHA - SC

Registrada em: 10/06/2022 Baixada em.. 31/10/2023

Período (Previsto) - Início: 10/06/2022 Término.....: 30/12/2022

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: NORMAL

PROJETO ARQUITETONICO

EXECUCAO

EDIFICIO DE ALVENARIA P/FINS COMERCIAIS

Dimensão do Trabalho ...: 312,08 METRO(S) QUADRADO(S)

DESENHO TECNICO

PROJETO

REDE HIDROSSANITARIA

Dimensão do Trabalho ...: 312,08 METRO(S) QUADRADO(S)

EXECUCAO

REDE HIDROSSANITARIA

Dimensão do Trabalho ...: 312,08 METRO(S) QUADRADO(S)

PROJETO

DESENHO TECNICO

INSTALACAO ELETRICA RESIDENCIAL E COMERCIAL EM BAIXA TENSAO COM MEDICA

Dimensão do Trabalho ...: 312,08 METRO(S) QUADRADO(S)

EXECUCAO

INSTALACAO ELETRICA RESIDENCIAL E COMERCIAL EM BAIXA TENSAO COM MEDICA

Dimensão do Trabalho ...: 312,08 METRO(S) QUADRADO(S)

PROJETO

DESENHO TECNICO

ESTRUTURA PRE-MOLDADA

Dimensão do Trabalho ...: 312,08 METRO(S) QUADRADO(S)

EXECUCAO

ESTRUTURA PRE-MOLDADA

Dimensão do Trabalho ...: 312,08 METRO(S) QUADRADO(S)

Certidão de Acervo Técnico nº 252024156278 emitida em 19/01/2024



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252024156278
Atividade concluída

DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS ARQUITETONICO E COMPLEMENTARES NAO HAVENDO
RELACIONAMENTO DA EXECUCAO DE MAO DE OBRA

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72400006730, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252024156278
19/01/2024, 09:17:00

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Registro realizado eletronicamente, para afeirar acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou direitamento no site: https://www.crea-sc.org.br/creanal/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72400006730
CAT nº 252024156278 de 19/01/2024, página 2 de 3



ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a **PAES ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**, com sede na **Av prefeito José Juvenal Mafrá, 6957, sala 01, Meia praia, Navegantes/SC**, registro no **CREA-SC 175466-1**, projetou. Construiu e concluiu para **Ricardo Mallmann**, inscrito no CPF N° 870.691.059-91, na Rua Nilo Anastácio Vieira, 1681, Nossa Senhora de Fátima, Penha/SC, uma edificação comercial com atividade técnica e quantitativos conforme descritos abaixo:

| Atividades Técnica | | | |
|--------------------|---|----------------|--------|
| Item | Serviços | UN. | QUANT. |
| 1 | Edificação de Alvenaria Para Fins Comercial | M ² | 312,08 |
| 2 | Rede Hidrossanitária | M ² | 312,18 |
| 3 | Estrutura Pré- Moldada | M ² | 312,08 |
| 4 | Instalação elétrica residencial e/ou comercial em baixa tensão com medição individual ou coletiva | M ² | 312,00 |

Responsável Técnicos:

- Rafael Carmosino da Silva Paes – Engenheiro Civil – CREA-SC N° 183941-0 art 8317540-0:
Projeto e Execução das atividades 01 acima.
Projeto, desenho técnico e Execução das atividades 02 a 04 acima

Localização da Obra: Rua Nilo Anastácio Vieira, 1681, Nossa Senhora de Fátima, Penha/SC.

Período de execução: 10/06/2022 a 30/12/2022

Navegantes, 10 de janeiro de 2024.

RAFAEL
CARMOSINO DA
SILVA
PAES:08478013903
Rafael carmosino da silva Paes
Eng. Civil
CREA/SC-183941-0

Assinado digitalmente por RAFAEL CARMOSINO DA SILVA PAES (08478013903) ND: C=BR, O=CPFBrazil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RSB-CPF A1, OU=AC SERASA RFB, OU=8217362000180, OU=VIDEOCONFERENCIA CN=RAFAEL CARMOSINO DA SILVA PAES (08478013903) Razão: Eu estou aprovando este documento Localização: Navegantes, Brasil Data: 2024.01.10 22:07:18-03707 Front-PDF-Reader Versão: 12.1.2

Ricardo Mallmann
Ricardo Mallmann
CPF: 870.061.059-91

TERMO DE ABERTURA



DIARIO

Nº de Ordem 1

Contém este livro 11 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 11 e servirá de DIARIO nº 1, referente ao período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: PAES ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
Endereço: AVENIDA PREFEITO JOSE JUVENAL MAFRA, 6957
Bairro: MEIA PRAIA
C.E.P.: 88372262
Cidade.: NAVEGANTES / SC

Registrada na JUCESC sob nº 42600582331 e arquivado em 22/07/2019.
Inscrição Estadual nº ISENT0 e C.N.P.J. nº 34277817000123

NAVEGANTES/SC, 12 de Janeiro de 2024

LUCIANO ANTUNES MACIEL
CONTADOR
C.P.F.:09467124920
R.G.:127550999 SESP
C.R.C.:076036

RAFAEL CARMOSINO DA SILVA PAES
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.:08478013903
R.G.:6.035.678 SSP



Empresa: PAES ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

C.N.P.J.: 34.277.817/0001-23

Endereço: Avenida AV PREFEITO JOSE JUVENAL MAFRA, 6957, MEIA PRAIA, NAVEGANTES/SC, CEP 88372-262

Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Insc. Junta Comercial: 42600582331 Data: 22/07/2019

Folha: 0001

Número livro: 0001

Emissão: 12/01/2024

Hora: 09:33

DIÁRIO

| Data | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|------------|---------------|--------------------|----------------------------------|----------|----------|
| 01/01/2022 | 3.2.2.01.006 | INSS | IMPOSTOS NÃO PROVISIONADOS | 5.878,71 | |
| 01/01/2022 | 2.1.5.02.001 | INSS A RECOLHER | IMPOSTOS NÃO PROVISIONADOS | | 5.878,71 |
| | | | TOTAL DO DIA | 5.878,71 | 5.878,71 |
| | | | TOTAL DO MÊS | 5.878,71 | 5.878,71 |
| 26/04/2022 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 3.000,00 | |
| 26/04/2022 | 4.1.1.02.001 | SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 3.000,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 3.000,00 | 3.000,00 |
| 30/04/2022 | 4.1.2.03.003 | (-) ISS | VALOR A RECOLHER | 60,00 | |
| 30/04/2022 | 2.1.4.01.003 | ISS A RECOLHER | VALOR A RECOLHER | | 60,00 |
| 30/04/2022 | 4.1.2.03.005 | (-) PIS | VALOR A RECOLHER | 19,50 | |
| 30/04/2022 | 2.1.4.01.009 | PIS A RECOLHER | VALOR A RECOLHER | | 19,50 |
| 30/04/2022 | 4.1.2.03.004 | (-) COFINS | VALOR A RECOLHER | 90,00 | |
| 30/04/2022 | 2.1.4.01.010 | COFINS A RECOLHER | VALOR A RECOLHER | | 90,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 169,50 | 169,50 |
| | | | TOTAL DO MÊS | 3.169,50 | 3.169,50 |
| 24/05/2022 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 2.000,00 | |
| 24/05/2022 | 4.1.1.02.001 | SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 2.000,00 |
| 24/05/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PGTO | | 90,00 |
| 24/05/2022 | 2.1.4.01.010 | COFINS A RECOLHER | pgto cofins | 90,00 | |
| 24/05/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PGTO | | 19,50 |
| 24/05/2022 | 2.1.4.01.009 | PIS A RECOLHER | pgto pis | 19,50 | |
| | | | TOTAL DO DIA | 2.109,50 | 2.109,50 |
| 31/05/2022 | 4.1.2.03.003 | (-) ISS | VALOR A RECOLHER | 40,00 | |
| 31/05/2022 | 2.1.4.01.003 | ISS A RECOLHER | VALOR A RECOLHER | | 40,00 |
| 31/05/2022 | 4.1.2.03.005 | (-) PIS | VALOR A RECOLHER | 13,00 | |
| 31/05/2022 | 2.1.4.01.009 | PIS A RECOLHER | VALOR A RECOLHER | | 13,00 |
| 31/05/2022 | 4.1.2.03.004 | (-) COFINS | VALOR A RECOLHER | 60,00 | |
| 31/05/2022 | 2.1.4.01.010 | COFINS A RECOLHER | VALOR A RECOLHER | | 60,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 113,00 | 113,00 |
| | | | TOTAL DO MÊS | 2.222,50 | 2.222,50 |
| 24/06/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PGTO | | 73,00 |
| 24/06/2022 | 2.1.4.01.009 | PIS A RECOLHER | PGTO PIS | 13,00 | |
| 24/06/2022 | 2.1.4.01.010 | COFINS A RECOLHER | PGTO COFINS | 60,00 | |
| | | | TOTAL DO DIA | 73,00 | 73,00 |
| | | | TOTAL DO MÊS | 73,00 | 73,00 |
| 13/07/2022 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | IMPOSTOS NÃO PROVISIONADOS | | 527,16 |
| 13/07/2022 | 2.1.5.02.001 | INSS A RECOLHER | PGTO INSS | 367,34 | |
| 13/07/2022 | 3.2.2.05.005 | JUROS DE MORA | PGTO JUROS | 86,38 | |
| | | | TRANSPORTE | 453,72 | 527,16 |

NAVEGANTES, 12 de Janeiro de 2024

RAFAEL CARMOSINO DA SILVA PAES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 084.780.139-03

LUCIANO ANTUNES MACIEL
Reg. no CRC - PR sob o No. 076036
CPF: 004.671.249-20

Pro. Administrativo 185/2024 | Anexo: Balanco_2022.pdf (2/11)

200/368

Empresa: PAES ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
C.N.P.J.: 34.277.817/0001-23
Endereço: Avenida AV PREFEITO JOSE JUVENAL MAFRA, 6957, MEIA PRAIA, NAVEGANTES/SC, CEP 88372-262
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 42600582331 Data: 22/07/2019

Folha: 0002
Número livro: 0001
Emissão: 12/01/2024
Hora: 09:33

DIÁRIO

| Data | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|------------|---------------|------------------------------|----------------------------------|-----------------|-----------|
| 13/07/2022 | 3.2.2.03.007 | MULTAS DE MORA | TRANSPORTE PGTO MULTA | 453,72 73,44 | 527,16 |
| | | | TOTAL DO DIA | 527,16 | 527,16 |
| | | | TOTAL DO MÊS | 527,16 | 527,16 |
| 31/08/2022 | 4.1.2.03.003 | (-) ISS | VALOR A RECOLHER | 97,00 | |
| 31/08/2022 | 2.1.4.01.003 | ISS A RECOLHER | VALOR A RECOLHER | | 97,00 |
| 31/08/2022 | 4.1.2.03.005 | (-) PIS | VALOR A RECOLHER | 31,53 | |
| 31/08/2022 | 2.1.4.01.009 | PIS A RECOLHER | VALOR A RECOLHER | | 31,53 |
| 31/08/2022 | 4.1.2.03.004 | (-) COFINS | VALOR A RECOLHER | 145,50 | |
| 31/08/2022 | 2.1.4.01.010 | COFINS A RECOLHER | VALOR A RECOLHER | | 145,50 |
| 31/08/2022 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 4.850,00 | |
| 31/08/2022 | 4.1.1.02.001 | SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 4.850,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 5.124,03 | 5.124,03 |
| | | | TOTAL DO MÊS | 5.124,03 | 5.124,03 |
| 05/09/2022 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 934,00 | |
| 05/09/2022 | 4.1.1.02.001 | SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 934,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 934,00 | 934,00 |
| 30/09/2022 | 4.1.2.03.003 | (-) ISS | VALOR A RECOLHER | 18,68 | |
| 30/09/2022 | 2.1.4.01.003 | ISS A RECOLHER | VALOR A RECOLHER | | 18,68 |
| 30/09/2022 | 4.1.2.03.005 | (-) PIS | VALOR A RECOLHER | 6,07 | |
| 30/09/2022 | 2.1.4.01.009 | PIS A RECOLHER | VALOR A RECOLHER | | 6,07 |
| 30/09/2022 | 4.1.2.03.004 | (-) COFINS | VALOR A RECOLHER | 28,02 | |
| 30/09/2022 | 2.1.4.01.010 | COFINS A RECOLHER | VALOR A RECOLHER | | 28,02 |
| | | | TOTAL DO DIA | 52,77 | 52,77 |
| | | | TOTAL DO MÊS | 986,77 | 986,77 |
| 31/12/2022 | 5.1.4.01.001 | RESULTADO DO EXERCÍCIO | enceramento | 5.878,71 | |
| 31/12/2022 | 3.2.2.01.006 | INSS | enceramento | | 5.878,71 |
| 31/12/2022 | 5.1.4.01.001 | RESULTADO DO EXERCÍCIO | enceramento | 73,44 | |
| 31/12/2022 | 3.2.2.03.007 | MULTAS DE MORA | enceramento | | 73,44 |
| 31/12/2022 | 5.1.4.01.001 | RESULTADO DO EXERCÍCIO | enceramento | 86,38 | |
| 31/12/2022 | 3.2.2.05.005 | JUROS DE MORA | enceramento | | 86,38 |
| 31/12/2022 | 4.1.1.02.001 | SERVIÇOS PRESTADOS | enceramento | 10.784,00 | |
| 31/12/2022 | 5.1.4.01.001 | RESULTADO DO EXERCÍCIO | enceramento | | 10.784,00 |
| 31/12/2022 | 5.1.4.01.001 | RESULTADO DO EXERCÍCIO | enceramento | 215,68 | |
| 31/12/2022 | 4.1.2.03.003 | (-) ISS | enceramento | | 215,68 |
| 31/12/2022 | 5.1.4.01.001 | RESULTADO DO EXERCÍCIO | enceramento | 323,52 | |
| 31/12/2022 | 4.1.2.03.004 | (-) COFINS | enceramento | | 323,52 |
| 31/12/2022 | 5.1.4.01.001 | RESULTADO DO EXERCÍCIO | enceramento | 70,10 | |
| 31/12/2022 | 4.1.2.03.005 | (-) PIS | enceramento | | 70,10 |
| 31/12/2022 | 5.1.4.01.001 | RESULTADO DO EXERCÍCIO | enceramento | 4.136,17 | |
| 31/12/2022 | 2.3.5.01.004 | LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO | enceramento | | 4.136,17 |
| 31/12/2022 | 2.3.5.01.004 | LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO | enceramento | 4.136,17 | |
| | | | TRANSPORTE | 25.704,17 | 21.568,00 |

NAVEGANTES, 12 de Janeiro de 2024

RAFAEL CARMOSINO DA SILVA PAES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 084.780.139-03

LUCIANO ANTUNES MACIEL
Reg. no CRC - PR sob o No. 076036
CPF: 004.671.249-20

Pro. Administrativo 185/2024 | Anexo: Balanco_2022.pdf (3/11)

201/368

Empresa: PAES ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

C.N.P.J.: 34.277.817/0001-23

Endereço: Avenida AV PREFEITO JOSE JUVENAL MAFRA, 6957, MEIA PRAIA, NAVEGANTES/SC, CEP 88372-262

Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Insc. Junta Comercial: 42600582331 Data: 22/07/2019

Folha: 0003

Número livro: 0001

Emissão: 12/01/2024

Hora: 09:33

DIÁRIO

| Data | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|------------|---------------|-------------------|---------------------------|-----------|-----------------------|
| 31/12/2022 | 2.3.5.01.001 | LUCROS ACUMULADOS | TRANSPORTE enceramento | 25.704,17 | 21.568,00 4.136,17 |
| | | | TOTAL DO DIA | 25.704,17 | 25.704,17 |
| | | | TOTAL DO MÊS | 25.704,17 | 25.704,17 |

NAVEGANTES, 12 de Janeiro de 2024

RAFAEL CARMOSINO DA SILVA PAES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 084.780.139-03

LUCIANO ANTUNES MACIEL
Reg. no CRC - PR sob o No. 076036
CPF: 094.671.249-20

Empresa: PAES ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

C.N.P.J.: 34.277.817/0001-23

Insc. Junta Comercial: 42600582331 Data: 22/07/2019

Endereço: Avenida AV PREFEITO JOSE JUVENAL MAFRA, 6957, MEIA PRAIA, NAVEGANTES/SC, CEP 88372-262

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Balanco encerrado em: 31/12/2022

Folha: 0004

Número livro: 0001

BALANÇO PATRIMONIAL

| Descrição | Saldo Atual |
|--|--------------------|
| ATIVO | 109.874,34D |
| ATIVO CIRCULANTE | 109.874,34D |
| DISPONÍVEL | 99.090,34D |
| CAIXA | 99.090,34D |
| CAIXA GERAL | 99.090,34D |
| CLIENTES | 10.784,00D |
| DUPLICATAS A RECEBER | 10.784,00D |
| CLIENTES DIVERSOS | 10.784,00D |
| PASSIVO | 109.874,34C |
| PASSIVO CIRCULANTE | 5.938,17C |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS | 426,80C |
| IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER | 426,80C |
| ISS A RECOLHER | 215,68C |
| PIS A RECOLHER | 37,60C |
| COFINS A RECOLHER | 173,52C |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA | 5.511,37C |
| OBRIGAÇÕES SOCIAIS | 5.511,37C |
| INSS A RECOLHER | 5.511,37C |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 103.936,17C |
| CAPITAL SOCIAL | 99.800,00C |
| CAPITAL SUBSCRITO | 99.800,00C |
| CAPITAL SOCIAL | 99.800,00C |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | 4.136,17C |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | 4.136,17C |
| LUCROS ACUMULADOS | 4.136,17C |

NAVEGANTES, 12 de Janeiro de 2024

RAFAEL CARMOSINO DA SILVA PAES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 084.780.139-03

LUCIANO ANTUNES MACIEL
Reg. no CRC - PR sob o No. 076036
CPF: 094.671.249-20

Empresa: PAES ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

C.N.P.J.: 34.277.817/0001-23

Insc. Junta Comercial: 42600582331 Data: 22/07/2019

Endereço: Avenida AV PREFEITO JOSE JUVENAL MAFRA, 6957, MEIA PRAIA, NAVEGANTES/SC, CEP 88372-262

Folha: 0005

Número livro: 0001

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

| Descrição | Saldo Atual |
|------------------------------------|-------------------|
| RECEITA BRUTA | 10.784,00 |
| SERVIÇOS PRESTADOS | 10.784,00 |
| DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA | (609,30) |
| (-) ISS | (215,68) |
| (-) COFINS | (323,52) |
| (-) PIS | (70,10) |
| RECEITA LÍQUIDA | 10.174,70 |
| LUCRO BRUTO | 10.174,70 |
| DESPESAS OPERACIONAIS | (6.038,53) |
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS | (6.038,53) |
| INSS | (5.878,71) |
| MULTAS DE MORA | (73,44) |
| JUROS DE MORA | (86,38) |
| RESULTADO OPERACIONAL | 4.136,17 |
| RESULTADO ANTES DO IR E CSL | 4.136,17 |
| LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | 4.136,17 |

NAVEGANTES, 12 de Janeiro de 2024

RAFAEL CARMOSINO DA SILVA PAES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 084.780.139-03

LUCIANO ANTUNES MACIEL
Reg. no CRC - PR sob o No. 076036
CPF: 094.671.249-20

Empresa: PAES ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
C.N.P.J.: 34.277.817/0001-23
Endereço: Avenida AV PREFEITO JOSE JUVENAL MAFRA, 6957, MEIA PRAIA, NAVEGANTES/SC, CEP 88372-262

Folha: 0006
Número livro: 0001

Insc. Junta Comercial: 42600582331 **Data:** 22/07/2019
Realizado em 31 de Dezembro de 2022

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

| Discriminação | Valor |
|--|-----------------|
| LUCROS/PREJUÍZOS | |
| Saldo Anterior de Lucros Acumulados | 0,00 |
| Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores | 0,00 |
| Reversão de Reservas | 0,00 |
| Outros Recursos | 0,00 |
| Lucro Líquido do Ano | 4.136,17 |
| (-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados | 0,00 |
| (-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores | 0,00 |
| (-)Prejuízo Líquido do Ano | 0,00 |
| TOTAL | 4.136,17 |
| DESTINAÇÕES | |
| Transferências para Reservas | 0,00 |
| Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados | 0,00 |
| Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital | 0,00 |
| Outras Destinações | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | 4.136,17 |

NAVEGANTES, 12 de Janeiro de 2024

RAFAEL CARMOSINO DA SILVA PAES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 084.780.139-03

LUCIANO ANTUNES MACIEL
Reg. no CRC - PR sob o No. 076036
CPF: 094.671.249-20

Empresa: PAES ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

Inscrição: 34.277.817/0001-23

Endereço: Avenida AV PREFEITO JOSE JUVENAL MAFRA, 6957, MEIA PRAIA, NAVEGANTES/SC, CEP 88372-262

Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Insc. Junta Comercial: 42600582331 Data: 22/07/2019

Folha: 0007

Número livro: 0001

Emissão: 12/01/2024

Hora: 09:34:01

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

| Coeficiente | Fórmula | Valor | Resultado |
|--|---|-----------------------|------------|
| Índice de Liquidez Geral | Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo | 109.874,34 + 0,00 | 18,50 |
| | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante | 5.938,17 + 0,00 | |
| Índice de Liquidez Corrente | Ativo Circulante | 109.874,34 | 18,50 |
| | Passivo Circulante | 5.938,17 | |
| Índice de Liquidez Seca | Ativo Circulante - Estoque | 109.874,34 - 0,00 | 18,50 |
| | Passivo Circulante | 5.938,17 | |
| Índice de Solvência Geral | Ativo | 109.874,34 | 18,50 |
| | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante | 5.938,17 + 0,00 | |
| Capital Circulante Líquido | Ativo Circulante - Passivo Circulante | 109.874,34 - 5.938,17 | 103.936,17 |
| Índice de Capital de Terceiros | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante | 5.938,17 + 0,00 | 0,06 |
| | Patrimônio Líquido | 103.936,17 | |
| Índice de Endividamento Geral | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante | 5.938,17 + 0,00 | 0,05 |
| | Passivo Total | 109.874,34 | |
| Índice de Endividamento Corrente | Passivo Circulante | 5.938,17 | 0,06 |
| | Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros | 103.936,17 + 0,00 | |
| Índice de Dívida a Curto Prazo | Passivo Circulante | 5.938,17 | 0,00 |
| | Passivo Não-Circulante | 0,00 | |
| Grau de Endividamento | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante | 5.938,17 + 0,00 | 0,05 |
| | Ativo | 109.874,34 | |
| Margem Operacional | Lucro/Prejuízo Operacional | 0,00 | 0,00 |
| | Receitas de Vendas | 0,00 | |
| Rentabilidade do Ativo | Lucro/Prejuízo do Exercício | 0,00 | 0,00 |
| | Ativo | 0,00 | |
| Rentabilidade do Patrimônio Líquido | Lucro Líquido | 0,00 | 0,00 |
| | Patrimônio Líquido | 0,00 | |
| Índice de Capital Próprio s/ Passivo Total | Patrimônio Líquido | 103.936,17 | 0,95 |
| | Passivo Total | 109.874,34 | |
| Índice de Imobilização do Patrimônio Líquido | Ativo Não-Circulante | 0,00 | 0,00 |
| | Patrimônio Líquido | 0,00 | |
| Retorno sobre o Patrimônio Líquido Médio | Resultado Operacional | 0,00 | 0,00 |
| | Patrimônio Líquido Médio | 0,00 | |

RAFAEL CARMOSINO DA SILVA PAES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 084.780.139-03

LUCIANO ANTUNES MACIEL
Reg. no CRC - PR sob o No. 076036
CPF: 094.671.249-20

Proc. Administrativo 185/2024 | Anexo: Balanco_2022.pdf (8/11)

206/368

Empresa: PAES ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

Inscrição: 34.277.817/0001-23

Endereço: Avenida AV PREFEITO JOSE JUVENAL MAFRA, 6957, MEIA PRAIA, NAVEGANTES/SC, CEP 88372-262

Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Insc. Junta Comercial: 42600582331 Data: 22/07/2019

Folha: 0008

Número livro: 0001

Emissão: 12/01/2024

Hora: 09:34:02

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

| Coeficiente | Fórmula | Valor | Resultado |
|-----------------------------------|---|--------------------|------------------|
| Prazo Médio de Recebimento | Duplicatas a Receber x 365 Venda Líquida | 0,00 x 365 0,00 | 0,00 |

RAFAEL CARMOSINO DA SILVA PAES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 084.780.139-03

LUCIANO ANTUNES MACIEL
Reg. no CRC - PR sob o No. 076036
CPF: 094.671.249-20

NOTA EXPLICATIVA

Contexto Operacional:

E empresa, mantém um sistema de escrituração uniforme de seus atos e fatos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas neste livro diário.

**BALANÇO PATRIMONIAL (BP);
DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS (DLPA)
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (DRE)**

Principais práticas contábeis adotadas:

- a) Caixa e equivalentes de caixa: Conforme determina a Resolução CFC N. 1.296/10 (NBC-TG 03) e Resolução CFC N. 1.376/11 (NGC TG 26), os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificância risco de mudança de valor.
- b) Aplicações de Liquidez Imediata: As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos até a data do balanço.
- c) Outros Créditos: Adiantamentos a Funcionários: Registra os adiantamentos operacionais aos empregados relacionados a salários, férias, décimo terceiro salário e rescisão.
- d) Obrigações Fiscais e Tributárias: São registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela entidade, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte.
- e) Obrigações Previdenciárias e Trabalhistas: São registradas nessa rubrica os encargos sobre folha de pagamento a pagar, bem como, os encargos retidos a pagar.
- f) Provisão de Férias e Encargos: Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço.
- g) Fornecedores a pagar: São registradas nessa conta contábil os valores a pagar a fornecedores de bens ou serviços.
- h) As Despesas e as Receitas: Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.
- i) Apuração do Resultado: O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência.
- j) O custo do estoque foi apurado pelo método de custo ponderado médio.

TERMO DE ENCERRAMENTO

DIARIO

Nº de Ordem 1

Contém este livro 11 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 11 e servirá de DIARIO nº 1, referente ao período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo

Nome: PAES ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
Endereço: AVENIDA PREFEITO JOSE JUVENAL MAFRA, 6957
Bairro: MEIA PRAIA
C.E.P.: 88372262
Cidade.: NAVEGANTES / SC

Registrada na JUCESC sob nº 42600582331 e arquivado em 22/07/2019.
Inscrição Estadual nº ISENTO e C.N.P.J. nº 34277817000123

NAVEGANTES/SC, 12 de Janeiro de 2024

LUCIANO ANTUNES MACIEL
CONTADOR
C.P.F.:09467124920
R.G.:127550999 SESP
C.R.C.:076036

RAFAEL CARMOSINO DA SILVA PAES
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.:08478013903
R.G.:6.035.678 SSP

TERMO DE ABERTURA

DIARIO

Nº de Ordem 2

Contém este livro 16 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 16 e servirá de DIARIO nº 2, referente ao período compreendido entre 01/01/2023 a 31/12/2023 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: PAES ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
Endereço: AVENIDA PREFEITO JOSE JUVENAL MAFRA, 6957
Bairro: MEIA PRAIA
C.E.P.: 88372262
Cidade.: NAVEGANTES / SC

Registrada na JUCESC sob nº 42600582331 e arquivado em 22/07/2019.
Inscrição Estadual nº ISENT0 e C.N.P.J. nº 34277817000123

NAVEGANTES/SC, 12 de Janeiro de 2024

LUCIANO ANTUNES MACIEL
CONTADOR
C.P.F.:09467124920
R.G.:127550999 SESP
C.R.C.:076036

RAFAEL CARMOSINO DA SILVA PAES
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.:08478013903
R.G.:6.035.678 SSP



Empresa: PAES ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

C.N.P.J.: 34.277.817/0001-23

Endereço: Avenida AV PREFEITO JOSE JUVENAL MAFRA, 6957, MEIA PRAIA, NAVEGANTES/SC, CEP 88372-262

Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Insc. Junta Comercial: 42600582331 Data: 22/07/2019

Folha: 0001

Número livro: 0002

Emissão: 12/01/2024

Hora: 09:44

DIÁRIO

| Data | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|------------|---------------|--------------------------------|----------------------------------|----------|----------|
| 12/01/2023 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 1.500,00 | |
| 12/01/2023 | 4.1.1.02.001 | SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 1.500,00 |
| 12/01/2023 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 1.000,00 | |
| 12/01/2023 | 4.1.1.02.001 | SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 1.000,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 2.500,00 | 2.500,00 |
| 13/01/2023 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 2.100,00 | |
| 13/01/2023 | 4.1.1.02.001 | SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 2.100,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 2.100,00 | 2.100,00 |
| 19/01/2023 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 1.000,00 | |
| 19/01/2023 | 4.1.1.02.001 | SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 1.000,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 25/01/2023 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PGTO | | 829,75 |
| 25/01/2023 | 2.1.5.02.001 | INSS A RECOLHER | PGTO INSS | 551,10 | |
| 25/01/2023 | 3.2.2.05.005 | JUROS DE MORA | PGTO JUROS | 168,46 | |
| 25/01/2023 | 3.2.2.03.007 | MULTAS DE MORA | PGTO MULTA | 110,19 | |
| | | | TOTAL DO DIA | 829,75 | 829,75 |
| 26/01/2023 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | VALOR A RECOLHER | | 219,79 |
| 26/01/2023 | 2.1.4.01.009 | PIS A RECOLHER | PGTO PIS | 31,53 | |
| 26/01/2023 | 2.1.4.01.010 | COFINS A RECOLHER | PGTO COFINS | 145,50 | |
| 26/01/2023 | 3.2.2.03.007 | MULTAS DE MORA | PGTO MULTA | 35,40 | |
| 26/01/2023 | 3.2.2.05.005 | JUROS DE MORA | PGTO JUROS | 7,36 | |
| | | | TOTAL DO DIA | 219,79 | 219,79 |
| 31/01/2023 | 4.1.2.03.003 | (-) ISS | VALOR A RECOLHER | 20,00 | |
| 31/01/2023 | 2.1.4.01.003 | ISS A RECOLHER | VALOR A RECOLHER | | 20,00 |
| 31/01/2023 | 4.1.2.03.005 | (-) PIS | VALOR A RECOLHER | 36,40 | |
| 31/01/2023 | 2.1.4.01.009 | PIS A RECOLHER | VALOR A RECOLHER | | 36,40 |
| 31/01/2023 | 4.1.2.03.004 | (-) COFINS | VALOR A RECOLHER | 168,00 | |
| 31/01/2023 | 2.1.4.01.010 | COFINS A RECOLHER | VALOR A RECOLHER | | 168,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 224,40 | 224,40 |
| | | | TOTAL DO MÊS | 6.873,94 | 6.873,94 |
| 03/02/2023 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | VALOR A RECOLHER | | 34,81 |
| 03/02/2023 | 2.1.4.01.010 | COFINS A RECOLHER | PGTO COFINS | 28,02 | |
| 03/02/2023 | 3.2.2.03.007 | MULTAS DE MORA | PGTO MULTA | 5,60 | |
| 03/02/2023 | 3.2.2.05.005 | JUROS DE MORA | PGTO JUROS | 1,19 | |
| | | | TOTAL DO DIA | 34,81 | 34,81 |
| | | | TOTAL DO MÊS | 34,81 | 34,81 |
| 31/03/2023 | 4.1.2.03.006 | (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL | VALOR A RECOLHER | 161,28 | |
| 31/03/2023 | 2.1.4.01.007 | CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER | VALOR A RECOLHER | | 161,28 |
| 31/03/2023 | 4.1.2.03.007 | (-) IMPOSTO DE RENDA | VALOR A RECOLHER | 268,80 | |
| | | | TRANSPORTE | 430,08 | 161,28 |

NAVEGANTES, 12 de Janeiro de 2024

RAFAEL CARMOSINO DA SILVA PAES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 084.780.139-03

LUCIANO ANTUNES MACIEL
Reg. no CRC - PR sob o No. 076036
CPF: 094.671.249-20

Procedimento Administrativo 185/2024 | Anexo: Balanco_2023.pdf (2/16)

211/368

Empresa: PAES ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

C.N.P.J.: 34.277.817/0001-23

Endereço: Avenida AV PREFEITO JOSE JUVENAL MAFRA, 6957, MEIA PRAIA, NAVEGANTES/SC, CEP 88372-262

Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Insc. Junta Comercial: 42600582331 Data: 22/07/2019

Folha: 0002

Número livro: 0002

Emissão: 12/01/2024

Hora: 09:44

DIÁRIO

| Data | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|------------|---------------|---|---|-----------|-----------|
| 31/03/2023 | 2.1.4.01.006 | IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER | TRANSPORTE VALOR A RECOLHER | 430,08 | 161,28 |
| | | | TOTAL DO DIA | 430,08 | 268,80 |
| | | | TOTAL DO MÊS | 430,08 | 430,08 |
| 02/08/2023 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 6.250,00 | |
| 02/08/2023 | 4.1.1.02.001 | SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 6.250,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 6.250,00 | 6.250,00 |
| 22/08/2023 | 1.1.5.01.001 | ESTOQUE DE MERCADORIA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA | 1.279,00 | |
| 22/08/2023 | 2.1.3.01.002 | FORNECEDORES DIVERSOS | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA | | 1.279,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 1.279,00 | 1.279,00 |
| 31/08/2023 | 3.2.2.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS | REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 08/2023 | 2.528,11 | |
| 31/08/2023 | 2.1.5.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 08/2023 | | 2.528,11 |
| 31/08/2023 | 2.1.5.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 08/2023 | 171,82 | |
| 31/08/2023 | 3.2.2.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS | REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 08/2023 | | 171,82 |
| 31/08/2023 | 2.1.5.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | INSS A RECOLHER DO MÊS 08/2023 | 176,71 | |
| 31/08/2023 | 2.1.5.02.001 | INSS A RECOLHER | INSS A RECOLHER DO MÊS 08/2023 | | 176,71 |
| 31/08/2023 | 3.2.2.01.007 | FGTS | FGTS A RECOLHER DO MÊS 08/2023 | 188,49 | |
| 31/08/2023 | 2.1.5.02.002 | FGTS A RECOLHER | FGTS A RECOLHER DO MÊS 08/2023 | | 188,49 |
| 31/08/2023 | 3.2.2.01.006 | INSS | INSS A RECOLHER DO MÊS 08/2023 | 678,57 | |
| 31/08/2023 | 2.1.5.02.001 | INSS A RECOLHER | INSS A RECOLHER DO MÊS 08/2023 | | 678,57 |
| 31/08/2023 | 1.1.5.01.001 | ESTOQUE DE MERCADORIA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL | COMPRA DE MERCADORIA | 9.609,02 | |
| 31/08/2023 | 2.1.3.01.002 | FORNECEDORES DIVERSOS | COMPRA DE MERCADORIA | | 9.609,02 |
| 31/08/2023 | 2.1.3.01.002 | FORNECEDORES DIVERSOS | PGTO FORNECEDORES | 10.888,02 | |
| 31/08/2023 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PGTO FORNECEDORES | | 10.888,02 |
| 31/08/2023 | 4.1.2.03.003 | (-) ISS | VALOR A RECOLHER | 125,00 | |
| 31/08/2023 | 2.1.4.01.003 | ISS A RECOLHER | VALOR A RECOLHER | | 125,00 |
| 31/08/2023 | 4.1.2.03.005 | (-) PIS | VALOR A RECOLHER | 40,63 | |
| 31/08/2023 | 2.1.4.01.009 | PIS A RECOLHER | VALOR A RECOLHER | | 40,63 |
| 31/08/2023 | 4.1.2.03.004 | (-) COFINS | VALOR A RECOLHER | 187,50 | |
| 31/08/2023 | 2.1.4.01.010 | COFINS A RECOLHER | VALOR A RECOLHER | | 187,50 |
| | | | TOTAL DO DIA | 24.593,87 | 24.593,87 |
| | | | TOTAL DO MÊS | 32.122,87 | 32.122,87 |
| 05/09/2023 | 2.1.5.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | PAGAMENTO Folha Mensal Agosto 2023 | 2.179,58 | |
| 05/09/2023 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO Folha Mensal Agosto 2023 | | 2.179,58 |
| | | | TOTAL DO DIA | 2.179,58 | 2.179,58 |
| 09/09/2023 | 1.1.5.01.001 | ESTOQUE DE MERCADORIA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA | 1.295,00 | |
| 09/09/2023 | 2.1.3.01.002 | FORNECEDORES DIVERSOS | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA | | 1.295,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 1.295,00 | 1.295,00 |
| 11/09/2023 | 1.1.5.01.001 | ESTOQUE DE MERCADORIA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA | 3.800,00 | |
| | | | TRANSPORTE | 3.800,00 | |

NAVEGANTES, 12 de Janeiro de 2024

RAFAEL CARMOSINO DA SILVA PAES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 084.780.139-03

LUCIANO ANTUNES MACIEL
Reg. no CRC - PR sob o No. 076036
CPF: 004.671.249-20

Pro. Administrativo 185/2024 | Anexo: Balanco_2023.pdf (3/16)

212/368

Empresa: PAES ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

C.N.P.J.: 34.277.817/0001-23

Endereço: Avenida AV PREFEITO JOSE JUVENAL MAFRA, 6957, MEIA PRAIA, NAVEGANTES/SC, CEP 88372-262

Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Insc. Junta Comercial: 42600582331 Data: 22/07/2019

Folha: 0003

Número livro: 0002

Emissão: 12/01/2024

Hora: 09:44

DIÁRIO

| Data | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|------------|---------------|---|---|-----------|-----------|
| 11/09/2023 | 2.1.3.01.002 | FORNECEDORES DIVERSOS | TRANSPORTE | 3.800,00 | |
| | | | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA | | 3.800,00 |
| 11/09/2023 | 1.1.5.01.001 | ESTOQUE DE MERCADORIA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA | 420,00 | |
| 11/09/2023 | 2.1.3.01.002 | FORNECEDORES DIVERSOS | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA | | 420,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 4.220,00 | 4.220,00 |
| 14/09/2023 | 1.1.5.01.001 | ESTOQUE DE MERCADORIA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA | 280,00 | |
| 14/09/2023 | 2.1.3.01.002 | FORNECEDORES DIVERSOS | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA | | 280,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 280,00 | 280,00 |
| 15/09/2023 | 1.1.5.01.001 | ESTOQUE DE MERCADORIA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA | 420,00 | |
| 15/09/2023 | 2.1.3.01.002 | FORNECEDORES DIVERSOS | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA | | 420,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 420,00 | 420,00 |
| 20/09/2023 | 1.1.5.01.001 | ESTOQUE DE MERCADORIA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA | 736,13 | |
| 20/09/2023 | 2.1.3.01.002 | FORNECEDORES DIVERSOS | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA | | 736,13 |
| 20/09/2023 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 6.800,00 | |
| 20/09/2023 | 4.1.1.02.001 | SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 6.800,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 7.536,13 | 7.536,13 |
| 21/09/2023 | 1.1.5.01.001 | ESTOQUE DE MERCADORIA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA | 1.206,00 | |
| 21/09/2023 | 2.1.3.01.002 | FORNECEDORES DIVERSOS | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA | | 1.206,00 |
| 21/09/2023 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 28.884,80 | |
| 21/09/2023 | 4.1.1.02.001 | SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 28.884,80 |
| | | | TOTAL DO DIA | 30.090,80 | 30.090,80 |
| 22/09/2023 | 1.1.5.01.001 | ESTOQUE DE MERCADORIA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA | 400,00 | |
| 22/09/2023 | 2.1.3.01.002 | FORNECEDORES DIVERSOS | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA | | 400,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 400,00 | 400,00 |
| 29/09/2023 | 3.2.2.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS | REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 09/2023 | 4.837,11 | |
| 29/09/2023 | 2.1.5.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 09/2023 | | 4.837,11 |
| 29/09/2023 | 2.1.5.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | INSS A RECOLHER DO MÊS 09/2023 | 396,44 | |
| 29/09/2023 | 2.1.5.02.001 | INSS A RECOLHER | INSS A RECOLHER DO MÊS 09/2023 | | 396,44 |
| 29/09/2023 | 3.2.2.01.007 | FGTS | FGTS A RECOLHER DO MÊS 09/2023 | 386,96 | |
| 29/09/2023 | 2.1.5.02.002 | FGTS A RECOLHER | FGTS A RECOLHER DO MÊS 09/2023 | | 386,96 |
| 29/09/2023 | 2.1.5.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | IRRF A RECOLHER DO MÊS 09/2023 | 20,16 | |
| 29/09/2023 | 2.1.4.01.008 | IRRF A RECOLHER | IRRF A RECOLHER DO MÊS 09/2023 | | 20,16 |
| 29/09/2023 | 3.2.2.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS | REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 09/2023 | 1.540,00 | |
| 29/09/2023 | 2.1.5.01.004 | RESCISÃO A PAGAR | REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 09/2023 | | 1.540,00 |
| 29/09/2023 | 2.1.5.01.004 | RESCISÃO A PAGAR | REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 09/2023 | 1.540,00 | |
| 29/09/2023 | 3.2.2.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS | REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 09/2023 | | 1.540,00 |
| 29/09/2023 | 3.2.2.01.006 | INSS | INSS A RECOLHER DO MÊS 09/2023 | 1.393,06 | |
| 29/09/2023 | 2.1.5.02.001 | INSS A RECOLHER | INSS A RECOLHER DO MÊS 09/2023 | | 1.393,06 |
| | | | TRANSPORTE | 10.113,73 | 10.113,73 |

NAVEGANTES, 12 de Janeiro de 2024

RAFAEL CARMOSINO DA SILVA PAES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 084.780.139-03

LUCIANO ANTUNES MACIEL
Reg. no CRC - PR sob o No. 076036
CPF: 004.671.249-20

Pro. Administrativo 185/2024 | Anexo: Balanco_2023.pdf (4/16)

213/368

Empresa: PAES ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

C.N.P.J.: 34.277.817/0001-23

Endereço: Avenida AV PREFEITO JOSE JUVENAL MAFRA, 6957, MEIA PRAIA, NAVEGANTES/SC, CEP 88372-262

Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Insc. Junta Comercial: 42600582331 Data: 22/07/2019

Folha: 0004

Número livro: 0002

Emissão: 12/01/2024

Hora: 09:44

DIÁRIO

| Data | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|------------|---------------|---|---|---------------------|-----------|
| 29/09/2023 | 1.1.5.01.001 | ESTOQUE DE MERCADORIA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL | TRANSPORTE COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA | 10.113,73 299,00 | 10.113,73 |
| 29/09/2023 | 2.1.3.01.002 | FORNECEDORES DIVERSOS | COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA | | 299,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 10.412,73 | 10.412,73 |
| 30/09/2023 | 2.1.3.01.002 | FORNECEDORES DIVERSOS | PGTO FORNECEDORES | 8.856,13 | |
| 30/09/2023 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PGTO FORNECEDORES | | 8.856,13 |
| 30/09/2023 | 4.1.2.03.005 | (-) PIS | VALOR A RECOLHER | 231,95 | |
| 30/09/2023 | 2.1.4.01.009 | PIS A RECOLHER | VALOR A RECOLHER | | 231,95 |
| 30/09/2023 | 4.1.2.03.004 | (-) COFINS | VALOR A RECOLHER | 1.070,54 | |
| 30/09/2023 | 2.1.4.01.010 | COFINS A RECOLHER | VALOR A RECOLHER | | 1.070,54 |
| 30/09/2023 | 4.1.2.03.006 | (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL | VALOR A RECOLHER | 1.207,72 | |
| 30/09/2023 | 2.1.4.01.007 | CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER | VALOR A RECOLHER | | 1.207,72 |
| 30/09/2023 | 4.1.2.03.007 | (-) IMPOSTO DE RENDA | VALOR A RECOLHER | 2.012,87 | |
| 30/09/2023 | 2.1.4.01.006 | IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER | VALOR A RECOLHER | | 2.012,87 |
| | | | TOTAL DO DIA | 13.379,21 | 13.379,21 |
| | | | TOTAL DO MÊS | 70.213,45 | 70.213,45 |
| 05/10/2023 | 2.1.5.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | PAGAMENTO Folha Mensal Setembro 2023 | 4.420,51 | |
| 05/10/2023 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO Folha Mensal Setembro 2023 | | 4.420,51 |
| | | | TOTAL DO DIA | 4.420,51 | 4.420,51 |
| 16/10/2023 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 14.980,00 | |
| 16/10/2023 | 4.1.1.02.001 | SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 14.980,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 14.980,00 | 14.980,00 |
| 17/10/2023 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 15.015,28 | |
| 17/10/2023 | 4.1.1.02.001 | SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 15.015,28 |
| | | | TOTAL DO DIA | 15.015,28 | 15.015,28 |
| 18/10/2023 | 2.1.5.01.004 | RESCISÃO A PAGAR | PAGAMENTO Rescisão JOSMAR ANTONIO GALVAO | 253,39 | |
| 18/10/2023 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO Rescisão JOSMAR ANTONIO GALVAO | | 253,39 |
| 18/10/2023 | 2.1.5.01.004 | RESCISÃO A PAGAR | PAGAMENTO Rescisão CARLOS ALBERTO SERAFIM | 230,08 | |
| 18/10/2023 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO Rescisão CARLOS ALBERTO SERAFIM | | 230,08 |
| 18/10/2023 | 3.2.2.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS | REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 10/2023 | 2.681,82 | |
| 18/10/2023 | 2.1.5.01.004 | RESCISÃO A PAGAR | REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 10/2023 | | 2.681,82 |
| 18/10/2023 | 2.1.5.01.004 | RESCISÃO A PAGAR | REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 10/2023 | 1.990,83 | |
| 18/10/2023 | 3.2.2.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS | REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 10/2023 | | 1.990,83 |
| 18/10/2023 | 2.1.5.01.004 | RESCISÃO A PAGAR | INSS A RECOLHER DO MÊS 10/2023 | 132,48 | |
| 18/10/2023 | 2.1.5.02.001 | INSS A RECOLHER | INSS A RECOLHER DO MÊS 10/2023 | | 132,48 |
| 18/10/2023 | 3.2.2.01.007 | FGTS | FGTS A RECOLHER DO MÊS 10/2023 | 86,40 | |
| 18/10/2023 | 2.1.5.02.002 | FGTS A RECOLHER | FGTS A RECOLHER DO MÊS 10/2023 | | 86,40 |
| 18/10/2023 | 2.1.5.01.004 | RESCISÃO A PAGAR | IRRF A RECOLHER DO MÊS 10/2023 | 75,04 | |
| 18/10/2023 | 2.1.4.01.008 | IRRF A RECOLHER | IRRF A RECOLHER DO MÊS 10/2023 | | 75,04 |
| | | | TOTAL DO DIA | 5.450,04 | 5.450,04 |

TRANSPORTE

NAVEGANTES, 12 de Janeiro de 2024

RAFAEL CARMOSINO DA SILVA PAES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 084.780.139-03LUCIANO ANTUNES MACIEL
Reg. no CRC - PR sob o No. 076036
CPF: 094.671.249-20

Port. Administrativo 185/2024 | Anexo: Balanco_2023.pdf (5/16)

214/368

Empresa: PAES ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

C.N.P.J.: 34.277.817/0001-23

Endereço: Avenida AV PREFEITO JOSE JUVENAL MAFRA, 6957, MEIA PRAIA, NAVEGANTES/SC, CEP 88372-262

Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Insc. Junta Comercial: 42600582331 Data: 22/07/2019

Folha: 0005

Número livro: 0002

Emissão: 12/01/2024

Hora: 09:44

DIÁRIO

| Data | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|------------|---------------|---|---|------------|------------|
| 27/10/2023 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 3.490,00 | |
| 27/10/2023 | 4.1.1.02.001 | SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 3.490,00 |
| 27/10/2023 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 18.520,42 | |
| 27/10/2023 | 4.1.1.02.001 | SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 18.520,42 |
| | | | TOTAL DO DIA | 22.010,42 | 22.010,42 |
| 30/10/2023 | 1.1.5.01.001 | ESTOQUE DE MERCADORIA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL | COMPRA DE MERCADORIA | 28.819,89 | |
| 30/10/2023 | 2.1.3.01.002 | FORNECEDORES DIVERSOS | COMPRA DE MERCADORIA | | 28.819,89 |
| | | | TOTAL DO DIA | 28.819,89 | 28.819,89 |
| 31/10/2023 | 3.2.2.01.006 | INSS | INSS A RECOLHER DO MÊS 10/2023 | 311,04 | |
| 31/10/2023 | 2.1.5.02.001 | INSS A RECOLHER | INSS A RECOLHER DO MÊS 10/2023 | | 311,04 |
| 31/10/2023 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 6.980,00 | |
| 31/10/2023 | 4.1.1.02.001 | SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 6.980,00 |
| 31/10/2023 | 2.1.3.01.002 | FORNECEDORES DIVERSOS | PGTO FORNECEDORES | 28.819,89 | |
| 31/10/2023 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PGTO FORNECEDORES | | 28.819,89 |
| 31/10/2023 | 4.1.2.03.003 | (-) ISS | VALOR A RECOLHER | 439,20 | |
| 31/10/2023 | 2.1.4.01.003 | ISS A RECOLHER | VALOR A RECOLHER | | 439,20 |
| 31/10/2023 | 4.1.2.03.005 | (-) PIS | VALOR A RECOLHER | 383,41 | |
| 31/10/2023 | 2.1.4.01.009 | PIS A RECOLHER | VALOR A RECOLHER | | 383,41 |
| 31/10/2023 | 4.1.2.03.004 | (-) COFINS | VALOR A RECOLHER | 1.769,57 | |
| 31/10/2023 | 2.1.4.01.010 | COFINS A RECOLHER | VALOR A RECOLHER | | 1.769,57 |
| | | | TOTAL DO DIA | 38.703,11 | 38.703,11 |
| | | | TOTAL DO MÊS | 129.399,25 | 129.399,25 |
| 08/11/2023 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 9.993,09 | |
| 08/11/2023 | 4.1.1.02.001 | SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 9.993,09 |
| | | | TOTAL DO DIA | 9.993,09 | 9.993,09 |
| 13/11/2023 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 9.993,09 | |
| 13/11/2023 | 4.1.1.02.001 | SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 9.993,09 |
| | | | TOTAL DO DIA | 9.993,09 | 9.993,09 |
| 23/11/2023 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 10.948,98 | |
| 23/11/2023 | 4.1.1.02.001 | SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 10.948,98 |
| | | | TOTAL DO DIA | 10.948,98 | 10.948,98 |
| 24/11/2023 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 1.436,00 | |
| 24/11/2023 | 4.1.1.02.001 | SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 1.436,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 1.436,00 | 1.436,00 |
| 30/11/2023 | 3.2.2.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS | REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 11/2023 | 682,50 | |
| 30/11/2023 | 2.1.5.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 11/2023 | | 682,50 |
| 30/11/2023 | 2.1.5.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 11/2023 | 372,27 | |
| 30/11/2023 | 3.2.2.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS | REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 11/2023 | | 372,27 |
| 30/11/2023 | 2.1.5.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | INSS A RECOLHER DO MÊS 11/2023 | 23,26 | |
| 30/11/2023 | 2.1.5.02.001 | INSS A RECOLHER | INSS A RECOLHER DO MÊS 11/2023 | | 23,26 |
| | | | TRANSPORTE | 1.078,03 | 1.078,03 |

NAVEGANTES, 12 de Janeiro de 2024

RAFAEL CARMOSINO DA SILVA PAES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 084.780.139-03

LUCIANO ANTUNES MACIEL
Reg. no CRC - PR sob o No. 076036
CPF: 094.671.249-20

Pro. Administrativo 185/2024 | Anexo: Balanco_2023.pdf (6/16)

215/368

Empresa: PAES ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

C.N.P.J.: 34.277.817/0001-23

Endereço: Avenida AV PREFEITO JOSE JUVENAL MAFRA, 6957, MEIA PRAIA, NAVEGANTES/SC, CEP 88372-262

Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Insc. Junta Comercial: 42600582331 Data: 22/07/2019

Folha: 0006

Número livro: 0002

Emissão: 12/01/2024

Hora: 09:44

DIÁRIO

| Data | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|------------|---------------|---|--|-------------------|-------------------|
| 30/11/2023 | 3.2.2.01.007 | FGTS | TRANSPORTE FGTS A RECOLHER DO MÊS 11/2023 | 1.078,03 24,81 | 1.078,03 24,81 |
| 30/11/2023 | 2.1.5.02.002 | FGTS A RECOLHER | FGTS A RECOLHER DO MÊS 11/2023 | | 24,81 |
| 30/11/2023 | 3.2.2.01.006 | INSS | INSS A RECOLHER DO MÊS 11/2023 | 89,32 | |
| 30/11/2023 | 2.1.5.02.001 | INSS A RECOLHER | INSS A RECOLHER DO MÊS 11/2023 | | 89,32 |
| 30/11/2023 | 1.1.5.01.001 | ESTOQUE DE MERCADORIA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL | COMPRA DE MERCADORIA | 17.512,81 | |
| 30/11/2023 | 2.1.3.01.002 | FORNECEDORES DIVERSOS | COMPRA DE MERCADORIA | | 17.512,81 |
| 30/11/2023 | 2.1.3.01.002 | FORNECEDORES DIVERSOS | PGTO FORNECEDORES | 17.512,81 | |
| 30/11/2023 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PGTO FORNECEDORES | | 17.512,81 |
| 30/11/2023 | 4.1.2.03.003 | (-) ISS | VALOR A RECOLHER | 399,72 | |
| 30/11/2023 | 2.1.4.01.003 | ISS A RECOLHER | VALOR A RECOLHER | | 399,72 |
| 30/11/2023 | 4.1.2.03.005 | (-) PIS | VALOR A RECOLHER | 210,41 | |
| 30/11/2023 | 2.1.4.01.009 | PIS A RECOLHER | VALOR A RECOLHER | | 210,41 |
| 30/11/2023 | 4.1.2.03.004 | (-) COFINS | VALOR A RECOLHER | 971,13 | |
| 30/11/2023 | 2.1.4.01.010 | COFINS A RECOLHER | VALOR A RECOLHER | | 971,13 |
| | | | TOTAL DO DIA | 37.799,04 | 37.799,04 |
| | | | TOTAL DO MÊS | 70.170,20 | 70.170,20 |
| 05/12/2023 | 2.1.5.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | PAGAMENTO Folha Mensal Novembro 2023 | 286,97 | |
| 05/12/2023 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO Folha Mensal Novembro 2023 | | 286,97 |
| 05/12/2023 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 3.490,00 | |
| 05/12/2023 | 4.1.1.02.001 | SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 3.490,00 |
| 05/12/2023 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | 3.490,00 | |
| 05/12/2023 | 4.1.1.02.001 | SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA | | 3.490,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 7.266,97 | 7.266,97 |
| 20/12/2023 | 2.1.5.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | PAGAMENTO 13º Salário Dezembro 2023 | 175,37 | |
| 20/12/2023 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO 13º Salário Dezembro 2023 | | 175,37 |
| 20/12/2023 | 2.1.5.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2023 | 14,21 | |
| 20/12/2023 | 2.1.5.02.001 | INSS A RECOLHER | INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2023 | | 14,21 |
| | | | TOTAL DO DIA | 189,58 | 189,58 |
| 30/12/2023 | 3.2.2.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS | REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 12/2023 | 2.957,50 | |
| 30/12/2023 | 2.1.5.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 12/2023 | | 2.957,50 |
| 30/12/2023 | 2.1.5.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2023 | 34,12 | |
| 30/12/2023 | 2.1.5.02.001 | INSS A RECOLHER | INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2023 | | 34,12 |
| 30/12/2023 | 3.2.2.01.007 | FGTS | FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2023 | 182,00 | |
| 30/12/2023 | 2.1.5.02.002 | FGTS A RECOLHER | FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2023 | | 182,00 |
| 30/12/2023 | 3.2.2.01.006 | INSS | INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2023 | 131,03 | |
| 30/12/2023 | 2.1.5.02.001 | INSS A RECOLHER | INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2023 | | 131,03 |
| 30/12/2023 | 1.1.5.01.001 | ESTOQUE DE MERCADORIA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL | COMPRA DE MERCADORIA | 750,00 | |
| 30/12/2023 | 2.1.3.01.002 | FORNECEDORES DIVERSOS | COMPRA DE MERCADORIA | | 750,00 |
| 30/12/2023 | 2.1.3.01.002 | FORNECEDORES DIVERSOS | PGTO FORNECEDORES | 750,00 | |
| 30/12/2023 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PGTO FORNECEDORES | | 750,00 |
| | | | TOTAL DO DIA | 4.804,65 | 4.804,65 |
| 31/12/2023 | 3.1.6.01.001 | CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS | CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS | 66.826,85 | |
| | | | TRANSPORTE | 66.826,85 | |

NAVEGANTES, 12 de Janeiro de 2024

RAFAEL CARMOSINO DA SILVA PAES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 084.780.139-03

LUCIANO ANTUNES MACIEL
Reg. no CRC - PR sob o No. 076036
CPF: 004.671.249-20

Prot. Administrativo 185/2024 | Anexo: Balanco_2023.pdf (7/16)

216/368

Empresa: PAES ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
C.N.P.J.: 34.277.817/0001-23
Endereço: Avenida AV PREFEITO JOSE JUVENAL MAFRA, 6957, MEIA PRAIA, NAVEGANTES/SC, CEP 88372-262
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 42600582331 Data: 22/07/2019

Folha: 0007
Número livro: 0002
Emissão: 12/01/2024
Hora: 09:44

DIÁRIO

| Data | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|------------|---------------|---|---|------------|------------|
| 31/12/2023 | 1.1.5.01.001 | ESTOQUE DE MERCADORIA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL | TRANSPORTE CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS | 66.826,85 | 66.826,85 |
| 31/12/2023 | 4.1.2.03.003 | (-) ISS | VALOR A RECOLHER | 69,80 | |
| 31/12/2023 | 2.1.4.01.003 | ISS A RECOLHER | VALOR A RECOLHER | | 69,80 |
| 31/12/2023 | 4.1.2.03.005 | (-) PIS | VALOR A RECOLHER | 45,37 | |
| 31/12/2023 | 2.1.4.01.009 | PIS A RECOLHER | VALOR A RECOLHER | | 45,37 |
| 31/12/2023 | 4.1.2.03.004 | (-) COFINS | VALOR A RECOLHER | 209,40 | |
| 31/12/2023 | 2.1.4.01.010 | COFINS A RECOLHER | VALOR A RECOLHER | | 209,40 |
| 31/12/2023 | 4.1.2.03.006 | (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL | VALOR A RECOLHER | 2.832,10 | |
| 31/12/2023 | 2.1.4.01.007 | CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER | VALOR A RECOLHER | | 2.832,10 |
| 31/12/2023 | 4.1.2.03.007 | (-) IMPOSTO DE RENDA | VALOR A RECOLHER | 4.720,17 | |
| 31/12/2023 | 2.1.4.01.006 | IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER | VALOR A RECOLHER | | 4.720,17 |
| 31/12/2023 | 1.1.1.02.001 | C6 BANK | DEPOSITO | 34,43 | |
| 31/12/2023 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | DEPOSITO | | 34,43 |
| 31/12/2023 | 5.1.4.01.001 | RESULTADO DO EXERCÍCIO | ENCERAMENTO | 11.152,12 | |
| 31/12/2023 | 3.2.2.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS | ENCERAMENTO | | 11.152,12 |
| 31/12/2023 | 5.1.4.01.001 | RESULTADO DO EXERCÍCIO | ENCERAMENTO | 2.603,02 | |
| 31/12/2023 | 3.2.2.01.006 | INSS | ENCERAMENTO | | 2.603,02 |
| 31/12/2023 | 5.1.4.01.001 | RESULTADO DO EXERCÍCIO | ENCERAMENTO | 868,66 | |
| 31/12/2023 | 3.2.2.01.007 | FGTS | ENCERAMENTO | | 868,66 |
| 31/12/2023 | 5.1.4.01.001 | RESULTADO DO EXERCÍCIO | ENCERAMENTO | 151,19 | |
| 31/12/2023 | 3.2.2.03.007 | MULTAS DE MORA | ENCERAMENTO | | 151,19 |
| 31/12/2023 | 5.1.4.01.001 | RESULTADO DO EXERCÍCIO | ENCERAMENTO | 177,01 | |
| 31/12/2023 | 3.2.2.05.005 | JUROS DE MORA | ENCERAMENTO | | 177,01 |
| 31/12/2023 | 4.1.1.02.001 | SERVIÇOS PRESTADOS | ENCERAMENTO | 145.871,66 | |
| 31/12/2023 | 5.1.4.01.001 | RESULTADO DO EXERCÍCIO | ENCERAMENTO | | 145.871,66 |
| 31/12/2023 | 5.1.4.01.001 | RESULTADO DO EXERCÍCIO | ENCERAMENTO | 1.053,72 | |
| 31/12/2023 | 4.1.2.03.003 | (-) ISS | ENCERAMENTO | | 1.053,72 |
| 31/12/2023 | 5.1.4.01.001 | RESULTADO DO EXERCÍCIO | ENCERAMENTO | 4.376,14 | |
| 31/12/2023 | 4.1.2.03.004 | (-) COFINS | ENCERAMENTO | | 4.376,14 |
| 31/12/2023 | 5.1.4.01.001 | RESULTADO DO EXERCÍCIO | ENCERAMENTO | 948,17 | |
| 31/12/2023 | 4.1.2.03.005 | (-) PIS | ENCERAMENTO | | 948,17 |
| 31/12/2023 | 5.1.4.01.001 | RESULTADO DO EXERCÍCIO | ENCERAMENTO | 66.826,85 | |
| 31/12/2023 | 3.1.6.01.001 | CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS | ENCERAMENTO | | 66.826,85 |
| 31/12/2023 | 5.1.4.01.001 | RESULTADO DO EXERCÍCIO | ENCERAMENTO | 4.201,10 | |
| 31/12/2023 | 4.1.2.03.006 | (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL | ENCERAMENTO | | 4.201,10 |
| 31/12/2023 | 5.1.4.01.001 | RESULTADO DO EXERCÍCIO | ENCERAMENTO | 7.001,84 | |
| 31/12/2023 | 4.1.2.03.007 | (-) IMPOSTO DE RENDA | ENCERAMENTO | | 7.001,84 |
| 31/12/2023 | 5.1.4.01.001 | RESULTADO DO EXERCÍCIO | ENCERAMENTO | 46.511,84 | |
| 31/12/2023 | 2.3.5.01.004 | LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO | ENCERAMENTO | | 46.511,84 |
| 31/12/2023 | 2.3.5.01.004 | LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO | ENCERAMENTO | 46.511,84 | |
| | | | TRANSPORTE | 412.993,28 | 366.481,44 |

NAVEGANTES, 12 de Janeiro de 2024

RAFAEL CARMOSINO DA SILVA PAES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 084.780.139-03

LUCIANO ANTUNES MACIEL
Reg. no CRC - PR sob o No. 076036
CPF: 094.671.249-20

Procedimento Administrativo 185/2024 | Anexo: Balanco_2023.pdf (8/16)

217/368

Empresa: PAES ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

C.N.P.J.: 34.277.817/0001-23

Endereço: Avenida AV PREFEITO JOSE JUVENAL MAFRA, 6957, MEIA PRAIA, NAVEGANTES/SC, CEP 88372-262

Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Insc. Junta Comercial: 42600582331 Data: 22/07/2019

Folha: 0008

Número livro: 0002

Emissão: 12/01/2024

Hora: 09:44

DIÁRIO

| Data | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|------------|---------------|-------------------|--------------|------------|------------|
| 31/12/2023 | 2.3.5.01.001 | LUCROS ACUMULADOS | TRANSPORTE | 412.993,28 | 366.481,44 |
| | | | ENCERAMENTO | | 46.511,84 |
| | | | TOTAL DO DIA | 412.993,28 | 412.993,28 |
| | | | TOTAL DO MÊS | 425.254,48 | 425.254,48 |

NAVEGANTES, 12 de Janeiro de 2024

RAFAEL CARMOSINO DA SILVA PAES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 084.780.139-03

LUCIANO ANTUNES MACIEL
Reg. no CRC - PR sob o No. 076036
CPF: 094.671.249-20

Empresa: PAES ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

C.N.P.J.: 34.277.817/0001-23

Insc. Junta Comercial: 42600582331 Data: 22/07/2019

Endereço: Avenida AV PREFEITO JOSE JUVENAL MAFRA, 6957, MEIA PRAIA, NAVEGANTES/SC, CEP 88372-262

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Balanco encerrado em: 31/12/2023

Folha: 0009

Número livro: 0002

BALANÇO PATRIMONIAL

| Descrição | Saldo Atual |
|--|--------------------|
| ATIVO | 180.288,90D |
| ATIVO CIRCULANTE | 180.288,90D |
| DISPONÍVEL | 23.633,24D |
| CAIXA | 23.598,81D |
| CAIXA GERAL | 23.598,81D |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO | 34,43D |
| C6 BANK | 34,43D |
| CLIENTES | 156.655,66D |
| DUPLICATAS A RECEBER | 156.655,66D |
| CLIENTES DIVERSOS | 156.655,66D |
| PASSIVO | 180.288,90C |
| PASSIVO CIRCULANTE | 29.840,89C |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS | 17.897,92C |
| IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER | 17.897,92C |
| ISS A RECOLHER | 1.269,40C |
| IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER | 7.001,84C |
| CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER | 4.201,10C |
| IRRF A RECOLHER | 95,20C |
| PIS A RECOLHER | 954,24C |
| COFINS A RECOLHER | 4.376,14C |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA | 11.942,97C |
| OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL | 2.733,80C |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | 2.733,80C |
| OBRIGAÇÕES SOCIAIS | 9.209,17C |
| INSS A RECOLHER | 8.340,51C |
| FGTS A RECOLHER | 868,66C |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 150.448,01C |
| CAPITAL SOCIAL | 99.800,00C |
| CAPITAL SUBSCRITO | 99.800,00C |
| CAPITAL SOCIAL | 99.800,00C |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | 50.648,01C |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | 50.648,01C |
| LUCROS ACUMULADOS | 50.648,01C |

NAVEGANTES, 12 de Janeiro de 2024

RAFAEL CARMOSINO DA SILVA PAES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 084.780.139-03

LUCIANO ANTUNES MACIEL
Reg. no CRC - PR sob o No. 076036
CPF: 094.671.249-20

Empresa: PAES ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

C.N.P.J.: 34.277.817/0001-23

Insc. Junta Comercial: 42600582331 Data: 22/07/2019

Endereço: Avenida AV PREFEITO JOSE JUVENAL MAFRA, 6957, MEIA PRAIA, NAVEGANTES/SC, CEP 88372-262

Folha: 0010

Número livro: 0002

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

| Descrição | Saldo Atual |
|-------------------------------------|--------------------|
| RECEITA BRUTA | 145.871,66 |
| SERVIÇOS PRESTADOS | 145.871,66 |
| DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA | (17.580,97) |
| (-) ISS | (1.053,72) |
| (-) COFINS | (4.376,14) |
| (-) PIS | (948,17) |
| (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL | (4.201,10) |
| (-) IMPOSTO DE RENDA | (7.001,84) |
| RECEITA LÍQUIDA | 128.290,69 |
| LUCRO BRUTO | 128.290,69 |
| DESPESAS OPERACIONAIS | (81.778,85) |
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS | (14.952,00) |
| SALÁRIOS E ORDENADOS | (11.152,12) |
| INSS | (2.603,02) |
| FGTS | (868,66) |
| MULTAS DE MORA | (151,19) |
| JUROS DE MORA | (177,01) |
| OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS | (66.826,85) |
| CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS | (66.826,85) |
| RESULTADO OPERACIONAL | 46.511,84 |
| RESULTADO ANTES DO IR E CSL | 46.511,84 |
| LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | 46.511,84 |

NAVEGANTES, 12 de Janeiro de 2024

RAFAEL CARMOSINO DA SILVA PAES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 084.780.139-03

LUCIANO ANTUNES MACIEL
Reg. no CRC - PR sob o No. 076036
CPF: 094.671.249-20

Empresa: PAES ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
C.N.P.J.: 34.277.817/0001-23
Endereço: Avenida AV PREFEITO JOSE JUVENAL MAFRA, 6957, MEIA PRAIA, NAVEGANTES/SC, CEP 88372-262

Folha: 0011
Número livro: 0002

Insc. Junta Comercial: 42600582331 Data: 22/07/2019
Realizado em 31 de Dezembro de 2023

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

| Discriminação | Valor |
|--|----------------------------|
| LUCROS/PREJUÍZOS | |
| Saldo Anterior de Lucros Acumulados | 4.136,17 |
| Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores | 0,00 |
| Reversão de Reservas | 0,00 |
| Outros Recursos | 0,00 |
| Lucro Líquido do Ano | 46.511,84 |
| (-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados | 0,00 |
| (-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores | 0,00 |
| (-)Prejuízo Líquido do Ano | 0,00 |
| TOTAL | 50.648,01 |
| DESTINAÇÕES | |
| Transferências para Reservas | 0,00 |
| Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados | 0,00 |
| Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital | 0,00 |
| Outras Destinações | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | 50.648,01 |

NAVEGANTES, 12 de Janeiro de 2024

RAFAEL CARMOSINO DA SILVA PAES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 084.780.139-03

LUCIANO ANTUNES MACIEL
Reg. no CRC - PR sob o No. 076036
CPF: 094.671.249-20

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

| Coeficiente | Fórmula | Valor | Resultado |
|---|---|------------------------|------------|
| Índice de Liquidez Geral | Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo | 180.288,90 + 0,00 | 6,04 |
| | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante | 29.840,89 + 0,00 | |
| Índice de Liquidez Corrente | Ativo Circulante | 180.288,90 | 6,04 |
| | Passivo Circulante | 29.840,89 | |
| Índice de Liquidez Seca | Ativo Circulante - Estoque | 180.288,90 - 0,00 | 6,04 |
| | Passivo Circulante | 29.840,89 | |
| Índice de Solvência Geral | Ativo | 180.288,90 | 6,04 |
| | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante | 29.840,89 + 0,00 | |
| Capital Circulante Líquido | Ativo Circulante - Passivo Circulante | 180.288,90 - 29.840,89 | 150.448,01 |
| Índice de Capital de Terceiros | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante | 29.840,89 + 0,00 | 0,20 |
| | Patrimônio Líquido | 150.448,01 | |
| Índice de Endividamento Geral | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante | 29.840,89 + 0,00 | 0,17 |
| | Passivo Total | 180.288,90 | |
| Índice de Endividamento Corrente | Passivo Circulante | 29.840,89 | 0,20 |
| | Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros | 150.448,01 + 0,00 | |
| Índice de Dívida a Curto Prazo | Passivo Circulante | 29.840,89 | 0,00 |
| | Passivo Não-Circulante | 0,00 | |
| Grau de Endividamento | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante | 29.840,89 + 0,00 | 0,17 |
| | Ativo | 180.288,90 | |
| Margem Operacional | Lucro/Prejuízo Operacional | 0,00 | 0,00 |
| | Receitas de Vendas | 0,00 | |
| Rentabilidade do Ativo | Lucro/Prejuízo do Exercício | 0,00 | 0,00 |
| | Ativo | 0,00 | |
| Rentabilidade do Patrimônio Líquido | Lucro Líquido | 0,00 | 0,00 |
| Índice de Capital Próprio s/ Passivo Total | Patrimônio Líquido | 150.448,01 | 0,83 |
| | Passivo Total | 180.288,90 | |
| Índice de Imobilização do Patrimônio Líquido | Ativo Não-Circulante | 0,00 | 0,00 |
| | Patrimônio Líquido | 0,00 | |
| Retorno sobre o Patrimônio Líquido Médio | Resultado Operacional | 0,00 | 0,00 |
| | Patrimônio Líquido Médio | 0,00 | |

Empresa: PAES ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

Inscrição: 34.277.817/0001-23

Endereço: Avenida AV PREFEITO JOSE JUVENAL MAFRA, 6957, MEIA PRAIA, NAVEGANTES/SC, CEP 88372-262

Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Insc. Junta Comercial: 42600582331 Data: 22/07/2019

Folha: 0013

Número livro: 0002

Emissão: 12/01/2024

Hora: 09:44:25

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

| Coeficiente | Fórmula | Valor | Resultado |
|----------------------------|---|--------------------|-----------|
| Prazo Médio de Recebimento | Duplicatas a Receber x 365 Venda Líquida | 0,00 x 365 0,00 | 0,00 |

RAFAEL CARMOSINO DA SILVA PAES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 084.780.139-03

LUCIANO ANTUNES MACIEL
Reg. no CRC - PR sob o No. 076036
CPF: 094.671.249-20

NOTA EXPLICATIVA

Contexto Operacional:

E empresa, mantém um sistema de escrituração uniforme de seus atos e fatos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas neste livro diário.

**BALANÇO PATRIMONIAL (BP);
DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS (DLPA)
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (DRE)**

Principais práticas contábeis adotadas:

- a) Caixa e equivalentes de caixa: Conforme determina a Resolução CFC N. 1.296/10 (NBC-TG 03) e Resolução CFC N. 1.376/11 (NGC TG 26), os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificância risco de mudança de valor.
- b) Aplicações de Liquidez Imediata: As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos até a data do balanço.
- c) Outros Créditos: Adiantamentos a Funcionários: Registra os adiantamentos operacionais aos empregados relacionados a salários, férias, décimo terceiro salário e rescisão.
- d) Obrigações Fiscais e Tributárias: São registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela entidade, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte.
- e) Obrigações Previdenciárias e Trabalhistas: São registradas nessa rubrica os encargos sobre folha de pagamento a pagar, bem como, os encargos retidos a pagar.
- f) Provisão de Férias e Encargos: Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço.
- g) Fornecedores a pagar: São registradas nessa conta contábil os valores a pagar a fornecedores de bens ou serviços.
- h) As Despesas e as Receitas: Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.
- i) Apuração do Resultado: O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência.
- j) O custo do estoque foi apurado pelo método de custo ponderado médio.

TERMO DE ENCERRAMENTO

DIARIO

Nº de Ordem 2

Contém este livro 16 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 16 e servirá de DIARIO nº 2, referente ao período compreendido entre 01/01/2023 a 31/12/2023 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2023 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo

Nome: PAES ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
Endereço: AVENIDA PREFEITO JOSE JUVENAL MAFRA, 6957
Bairro: MEIA PRAIA
C.E.P.: 88372262
Cidade.: NAVEGANTES / SC

Registrada na JUCESC sob nº 42600582331 e arquivado em 22/07/2019.
Inscrição Estadual nº ISENT0 e C.N.P.J. nº 34277817000123

NAVAGANTES/SC, 12 de Janeiro de 2024

LUCIANO ANTUNES MACIEL
CONTADOR
C.P.F.:09467124920
R.G.:127550999 SESP
C.R.C.:076036

RAFAEL CARMOSINO DA SILVA PAES
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.:08478013903
R.G.:6.035.678 SSP

| | | | |
|--|---|---|-----------------|
|  | REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | | |
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.277.817/0001-23 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 22/07/2019 | |
| NOME EMPRESARIAL PAES ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PAES ENGENHARIA E ARQUITETURA EIRELI | | PORTE ME | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 41.20-4-00 - Construção de edifícios 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | | |
| LOGRADOURO AV PREFEITO JOSE JUVENAL MAFRA | NÚMERO 6957 | COMPLEMENTO ***** | |
| CEP 88.372-262 | BAIRRO/DISTRITO MEIA PRAIA | MUNICÍPIO NAVEGANTES | UF SC |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO WLCONTABIL@OUTLOOK.COM.BR | | TELEFONE (47) 9205-6462 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/07/2019 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/01/2024** às **17:12:52** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

CREA-SC
Registro Crea Nº
183941-0

CONFEA
CONFEA
CONFEA

CREA
CREA
CREA

Nome
RAFAEL CARMOSINO DA SILVA PAES

Data do Registro no Crea-SC
29/09/2021

Título Profissional
ENGENHEIRO CIVIL

Registro Nacional
2520453516
Data de Emissão
08/12/2021

Jon King
Presidente do Confea

C. Paes
Presidente do Crea-SC

Vale como Documento de Identidade em todo o território nacional e tem FÉ Pública, conforme o § 2º do art. 56 da Lei nº 5.194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75.





República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Crea de Registro
CREA-SC



Nome
RAFAEL CARMOSINO DA SILVA PAES

Filiação
SIMONE DA SILVA
AMILTON FIGUEREDO PAES

Nascimento **CPF** **Doc. de Identidade**
10/12/1994 084.780.139-03 6.035.678 SSP/SC

Nacionalidade
BRASILEIRA

Naturalidade
CURITIBANOS SC

Tipo Sang. **Título de Eleitor**

PIS/PASEP

CONFEA
Conselho Nacional de Engenharia e Agronomia



Assinatura do Profissional

REGA CREA CONFEA CREA CONFEA
REGA CREA CONFEA CREA CONFEA
REGA CREA CONFEA CREA CONFEA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE REGISTRO E NEGATIVA DE DÉBITOS DE ANUIDADE DE PESSOA JURÍDICA

1. EMPRESA

Razão social: Paes Construções e Arquitetura Eireli
Número de registro: 175466-1
Tipo de registro: Registro Matriz

Data de aprovação: 07/01/2021
CNPJ: 34.277.817/0001-23

Endereço de contrato:

Avenida Prefeito Jose Juvenal Mafra, -
CEP: 88372-262
Telefone: (47) 9 9132-9991

Cidade: Botuverá

Bairro: Meia Praia
Estado: SC

2. CONTRATO SOCIAL

Número da alteração contratual: 1
Capital social atual: R\$99.800,00 - (noventa e nove mil oitocentos reais)
Objeto social aprovado junto ao CREA-SC:
Atividades técnicas aprovadas pelo CREA-SC, limitadas a(s) área(s) de engenharia civil, para: serviços de engenharia; serviços de incorporação de empreendimentos imobiliários e serviços de construção de edifícios.

Data da certificação: 16/09/2020

3. FILIAIS

Empresa sem filiais cadastradas.

4. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Registro: 183941-0 RNP: 2520453516
Nome: Rafael Carmosino Da Silva Paes
Pedido para anotação: 18/10/2021
Título: Título
Engenheiro Civil
Atribuições do profissional:
Artigo 7 da lei 5194/66; artigos 28 e 29 do decreto 23.569/33 e o desempenho das atividades de 01 a 18, previstas no artigo 5 do paragrafo 1 da resolução 1073/2016 do confea, combinado com as atividades do artigo 7 da resolução 218/73, ambas do confea, exceto portos, rios e canais
Vínculo técnico aprovado em: 20/10/2021
Filial: Não consta

Data de validade: Indeterminada

Órgão: Não Informado

5. QUADRO TÉCNICO

Registro: 182823-7 RNP: 1719674280
Nome: Cristian Douglas Borsuka
Pedido para anotação: 05/08/2021
Título: Título
Engenheiro Civil
Atribuições do profissional:
Lei federal n. 5.194/1966 - art. 7 de 24/12/1966 observacoes: possui competencia profissional para as atividades do art7 da lei n. 5.194/1966 nos campos da auacao do artigo 28 do decreto n.23.569/1933 e do art. 7 da res. n. 218/1973 do confea. resolução do confea n. 218/1973 - art. 7 de 29/06/1973 do confea. decreto federal n. 23.569/1933 - art. 28 de 11/12/1933
Vínculo técnico aprovado em: 09/08/2021
Filial: Não consta

Data de validade: 23/01/2027

Órgão: Não Informado

6. CERTIDÃO

Certificamos que a pessoa jurídica acima citada, encontra-se devidamente registrada junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.





CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

| EMPRESA | | | |
|---|--|--|-----------------------------------|
| Nome Empresarial: PAES ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA | | | |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA | | | |
| NIRE(sede) 42600582331 | CNPJ 34.277.817/0001-23 | Arquivamento do ato Constitutivo 22/07/2019 | Início da atividade 22/07/2019 |
| Endereço: AVENIDA PREFEITO JOSE JUVENAL MAFRA, 6957, MEIA PRAIA, NAVEGANTES, SC - CEP: 88372262 | | | |
| OBJETO SOCIAL | | | |
| SERVIÇOS DE ENGENHARIA E SERVIÇOS DE ARQUITETURA SERVIÇOS DE INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS | | | |
| CAPITAL SOCIAL | PORTE | PRAZO DE DURAÇÃO | |
| R\$ 99.800,00 NOVENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS R\$ Capital integralizado: 99.800,00 NOVENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS | Microempresa | XXXXXX | |
| QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES | | | |
| Nome/CPF | Participação R\$ | Cond./Administrador | Término do mandato |
| RAFAEL CARMOSINO DA SILVA PAES 084.780.139-03 | 99.800,00 | SOCIO | XX/XX/XXXX |
| RAFAEL CARMOSINO DA SILVA PAES 084.780.139-03 | 0,00 | ADMINISTRADOR | XX/XX/XXXX |
| ÚLTIMO ARQUIVAMENTO | | SITUAÇÃO | STATUS |
| Data 10/12/2022 | Número 44747 | REGISTRO ATIVO | SEM STATUS |
| Ato: 002 - ALTERAÇÃO | Evento: 480 - Transformação automática para LTDA (art. 41 da Lei no 14.195/21) | | |
| FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA | | | |
| NIRE: XXXXXX | CNPJ: XXXXXX | | |
| Endereço: XXXXXX | | | |
| Observação | | | |
| | | | |

246037385

página: 1/2



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

| EMPRESA | | | |
|--|--------------------|----------------------------------|---------------------|
| Nome Empresarial: PAES ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA | | | |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA | | | |
| NIRE(sede) | CNPJ | Arquivamento do ato Constitutivo | Início da atividade |
| 42600582331 | 34.277.817/0001-23 | 22/07/2019 | 22/07/2019 |
| Endereço: AVENIDA PREFEITO JOSE JUVENAL MAFRA, 6957, MEIA PRAIA, NAVEGANTES, SC - CEP: 88372262 | | | |

FLORIANOPOLIS - SC, 19 de Janeiro de 2024

LUCIANO LEITE KOWALSKI



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE REGISTRO E NEGATIVA DE DÉBITOS DE ANUIDADE PROFISSIONAL

– 1. Dados pessoais

Nome: RAFAEL CARMOSINO DA SILVA PAES

Registro no CREA-SC: 183941-0

Registro nacional: 2520453516

Data do Registro: 29/09/2021

– 2. Formações

Data: 10/09/2021

Título: Engenheiro Civil

Instituição de ensino: Centro Universitário Sociesc

– 3. Especializações

Não constam especializações.

– 4. Atribuições

Artigo 7 da lei 5194/66; artigos 28 e 29 do decreto 23.569/33 e o desempenho das atividades de 01 a 18, previstas no artigo 5 do paragrafo 1 da resolucao 1073/2016 do confea, combinado com as atividades do artigo 7 da resolucao 218/73, ambas do confea, exceto portos, rios e canais

– 5. Certidão

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Certificamos, ainda, que não constam débitos de anuidade em seu nome.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 09/01/2024 10:44:23 válida até 31/03/2024





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **PAES ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**
CNPJ/CPF: **34.277.817/0001-23**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **230140372099366**
Data de emissão: **07/12/2023 15:11:35**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **04/06/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PAES ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
CNPJ: 34.277.817/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:25:18 do dia 11/01/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/07/2024.

Código de controle da certidão: **C7DB.CB61.393E.431A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

PAES ENGENHARIA E ARQUITETURA EIRELI CNPJ: 34277817000123

Aviso

Com débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Órgãos públicos em geral

Participação em licitações

Mensagem

Certificamos que até a presente data constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar outros débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Esta Certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da sua expedição, conforme art. 120 da Lei Complementar 6/2002.

Código de Controle

CWXGNT0YHSFS8LH3

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.navegantes.sc.gov.br>

Navegantes (SC), 25 de Janeiro de 2024



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAES ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.277.817/0001-23

Certidão n°: 417216/2024

Expedição: 02/01/2024, às 17:18:44

Validade: 30/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAES ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **34.277.817/0001-23**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 1602247
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: PAES ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

Raiz do CNPJ: 34.277.817

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : NAVEGANTES

Endereço da sede : AV. PREFEITO JOSE JUVENAL MAFRA, 6957, Bairro Meia Praia

Certidão emitida às 08:16 de 05/02/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/01/2024 17:16:43

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PAES ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**
CNPJ: **34.277.817/0001-23**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, de uma lado: **PAES ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 734.277.817/0001-23, instalado à Av prefeito José Juvenal Mafra, 6957, sla 01, meia praia, município de Navegantes/SC, CEP: 88.372-262, neste ato representado pelo seu sócio, Sr Rafael Carmosino da silva Paes, Brasileiro, solteiro portador do CPF:084.780.139-03, residente e domiciliado na rua Francisco Wolinger,721, casa 01, Gravatá, Navegantes/SC – CEP:88.372-830, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**

CRISTIAN DOUGLAS BORSUKA, brasileiro, residente na Al, Asa Branca,256, Bairro Vila A na cidade de foz do Iguaçu/PR, inscrito no CPF sob nº 080.830.879-39, RG nº 110709188 SSP/PR, registro no CREA-PR sob o nº182823-7/D, doravante denominado **contratado**, tem justo e controlado o que segue:

Cláusula 1ª – DO OBJETIVO:

O objeto desse contrato será a prestação de serviços, de forma autônima. Em asseria técnica (responsável Técnico), por parte do **CONTRATADO**, nos serviços de construção civil da **CONTRATANTE**, bem como providenciar toda a documentação necessária para fins de legalização junto ao CREA ou qualquer outro órgão competente.

Cláusula 2ª – DOS HORARIOS:

Os serviços de que trata a cláusula primeira serão prestados pelo **CONTRATADO** das 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta feira nas pendências da **CONTRATANTE**, ou durante o tempo necessário á resolução de eventuais problemas oriundos aos serviços mencionados na cláusula primeira.

Cláusula 3ª – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA: O CONTRATADO

Providenciará junto ao CREA-SC A ART – Anotações Responsabilidade Técnica, referente aos serviços mencionados na cláusula primeira.

Cláusula 4ª – DOS HONORÁRIOS:

A título de honorários pelos serviços prestados, receberá o **CONTRATADO** a importância mensal de três salários mínimos, R\$ 4.236,00(Quatro mil e duzentos e trinta e seis reais), pagos pela **CONTRATANTE** até a 15º dia do mês subseqüente aos serviços prestados.

PARAGRAFO ÚNICO:

Serão de responsabilidade da **CONTRATANTE** eventuais despesas de deslocamento de que pela sua complexidade não possam ser executadas em escritório **CONTRATADO**.

PARAGRAFO SEGUNDO:

O valor estipulado na cláusula 4ª, refere-se à responsabilidade técnica.

Cláusula 5ª – DA VIGENCIA:

O prazo de duração do presente contrato é de 3 anos, iniciando em 23 de janeiro de 2024 e encerra-se em 23 de janeiro 2027.

Parágrafo único:

O presente contrato poderá ser rescindido em qualquer tempo, com aviso por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. A rescisão, semente será concretizado com a quitação dos tempos estipulados ou fração eventualmente paga. Cabe ao **CONTRATADO**, informar ao CREA o seu devido desligamento da empresa **CONTRATANTE**.

DO FORO

Cláusula 16ª.

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Navegante/SC.

Por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2(duas) testemunhas.

CRISTIAN
DOUGLAS
BORSUKA:0808
3087939

Assinado de forma
digital por CRISTIAN
DOUGLAS
BORSUKA:08083087939
Dados: 2024.01.23
12:11:28 -03'00'

Navegantes, 23 de janeiro de 2024.

CRISTIAN DOUGLAS BORSUKA

PAES ENGENHARIA E
ARQUITETURA
LTDA:34277817000123

Assinado digitalmente por PAES ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA:34277817000123
Nº do Cert. 3e-50. L-NAVEGANTES. Out/SP/Brazil ou=videconferencia. OU=
1171742100154. OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB. OU=ARLIDERSIS. OU=
RFB. OU=CPFR A1. OU=PAES ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA:34277817000123
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: Navegantes
Data: 2024.01.23 10:51:55 -03'00'
Versão do PDF Reader: 12.1.2

PAES ENGENHARIA E ARQUITETURA EIRELI

PAES
ENGENHARIA E ARQUITETURA
— Soluções para o seu negócio —

Testemunhas:



CERTIDÃO INTEIRO TEOR DIGITAL

| DADOS DO SOLICITANTE | |
|--|-----------|
| Nome: WILLIAN OLIVEIRA LEITE | |
| CPF/CNPJ: 023.669.101-50 | |
| Email: wlcontabil@outlook.com.br | |
| DADOS DA EMPRESA | |
| Nome: PAES ENGENHARIA E ARQUITETURA EIRELI | |
| NIRE: 42600582331 | |
| ARQUIVAMENTO SOLICITADO | |
| Número Arquivamento | Páginas |
| 42600582331 | 3 |
| 20203390113 | 8 |
| 20217185487 | 2 |
| TOTAL DE PÁGINAS | 13 |
| DADOS DE CONTROLE DA CERTIDÃO | |
| Código de controle: 126.251.130.726.03 | |
| Emissão: 28/06/2022 14:17:10 | |

SANTA CATARINA, Terça-Feira, 28 de Junho de 2022

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO

Protocolo: 224636863





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcFtExdvXMI90KChBrwsw&chave2=Ug8cwwsph_0kGj5CvUj1RA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00893370932AALFONSO BERNARDO HOSTERT JUNIOR

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA PAES ENGENHARIA E ARQUITETURA EIRELI

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

RAFAEL CARMOSINO DA SILVA PAES nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 10/12/1994, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 084.780.139-03, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6.035.678, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA SAO PAULO, 395, APT CX 05 AP03, VICTOR KONDER, BLUMENAU, SC, CEP 89012001, BRASIL

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada -EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: A empresa gira sob o nome empresarial PAES ENGENHARIA ARQUITETURA EIRELI.

Cláusula Segunda: A empresa tem sede: RUA SAO PAULO, 395, APT CX 05 AP03, VICTOR KONDER, BLUMENAU, SC, CEP 89.012-001.

Cláusula Terceira: A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

Cláusula Quarta: A empresa tem por objetivo(s): SERVIÇOS DE ENGENHARIA E SERVIÇOS DE ARQUITETURA SERVIÇOS DE INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Cláusula Quinta: A empresa iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: A empresa tem o capital de R\$ 99.800,00 (Noventa e Nove Mil e Oitocentos Reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

Cláusula Sétima: A administração da empresa caberá , com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

Cláusula Oitava: Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de Dezembro, proceder-se-à a elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona: Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres

81900000778523

1/2 - B



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

22/07/2019

Certifico o Registro em 22/07/2019

Arquivamento 20196204801 Protocolo 196204801 de 22/07/2019 NIRE 42600582331

Nome da empresa PAES ENGENHARIA E ARQUITETURA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 255194594764206

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;





**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
PAES ENGENHARIA E ARQUITETURA EIRELI**

será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Primeira: O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade.

Cláusula Décima Segunda: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

BLUMENAU, 20 de junho de 2019.

RAFAEL CARMOSINO DA SILVA PAES
CPF: 084.780.139-03

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcFTExdvXMI90KChBrwssw&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00893370932-ALFONSO BERNARDO HOSTERT JUNIOR

8190000778523

2/2 - B



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

22/07/2019

Certifico o Registro em 22/07/2019

Arquivamento 20196204801 Protocolo 196204801 de 22/07/2019 NIRE 42600582331

Nome da empresa PAES ENGENHARIA E ARQUITETURA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 255194594764206

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;



196204801

TERMO DE AUTENTICACAO

| | |
|-----------------|--------------------------------------|
| NOME DA EMPRESA | PAES ENGENHARIA E ARQUITETURA EIRELI |
| PROTOCOLO | 196204801 - 22/07/2019 |
| ATO | 091 - ATO CONSTITUTIVO |
| EVENTO | 091 - ATO CONSTITUTIVO |

MATRIZ

NIRE 42600582331
CNPJ 34.277.817/0001-23
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/07/2019
SOB N: 42600582331

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00893370932 - ALFONSO BERNARDO HOSTERT JUNIOR



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

22/07/2019

Certifico o Registro em 22/07/2019

Arquivamento 20196204801 Protocolo 196204801 de 22/07/2019 NIRE 42600582331

Nome da empresa PAES ENGENHARIA E ARQUITETURA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 255194594764206

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA PAES ENGENHARIA E ARQUITETURA EIRELI
CNPJ nº 34.277.817/0001-23



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ASaY0q4KEsu4fqnCsJnZMwKchave2=Ug8owwspH_CkGj5CvUjRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00893370932-ALFONSO BERNARDO HOSTERT JUNIOR

RAFAEL CARMOSINO DA SILVA PAES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 10/12/1994, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 084.780.139-03, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6.035.678, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA SAO PAULO, 395, APT CX 05 AP03, VICTOR KONDER, BLUMENAU, SC, CEP 89012001, BRASIL.

Titular da empresa de nome **PAES ENGENHARIA E ARQUITETURA EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600582331, com sede Rua São Paulo, 395, Apto Cx 05 Ap03, Victor Konder Blumenau, SC, CEP 89012001, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 34.277.817/0001-23, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa que gira sob o nome empresarial **PAES ENGENHARIA E ARQUITETURA EIRELI**, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial **PAES CONSTRUÇOES E ARQUITETURA EIRELI**.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONSOLIDAÇÃO

Cláusula Primeira: A empresa gira sob o nome empresarial **PAES CONSTRUÇOES E ARQUITETURA EIRELI**.

Cláusula Segunda: A empresa tem sede: RUA SAO PAULO, 395, APT CX 05 AP03, VICTOR KONDER, BLUMENAU, SC, CEP 89.012-001.

Cláusula Terceira: A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

Cláusula Quarta: A empresa tem por objetivo(s): **SERVIÇOS DE ENGENHARIA E SERVIÇOS DE ARQUITETURA SERVIÇOS DE INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS.**

Cláusula Quinta: A empresa iniciou suas atividades em 22/07/2019 e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: A empresa tem o capital de R\$ 99.800,00 (Noventa e Nove Mil e Oitocentos Reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

Cláusula Sétima: A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a **RAFAEL CARMOSINO DA SILVA PAES**, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

Req: 81000001147937

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

16/09/2020

Certifico o Registro em 16/09/2020

Arquivamento 20203390113 Protocolo 203390113 de 25/08/2020 NIRE 42600582331

Nome da empresa PAES CONSTRUÇOES E ARQUITETURA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 255511978716961

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/09/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA PAES ENGENHARIA E ARQUITETURA EIRELI
CNPJ nº 34.277.817/0001-23

Cláusula Oitava: Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de Dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona: Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Primeira: O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade.

Cláusula Décima Segunda: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

BLUMENAU, 18 de agosto de 2020.



RAFAEL CARMOSINO DA SILVA PAES

Req: 81000001147937

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

16/09/2020

Certifico o Registro em 16/09/2020

Arquivamento 20203390113 Protocolo 203390113 de 25/08/2020 NIRE 42600582331

Nome da empresa PAES CONSTRUCOES E ARQUITETURA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 255511978716961

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/09/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



203390113

TERMO DE AUTENTICACAO

| | |
|------------------------|--|
| NOME DA EMPRESA | PAES CONSTRUÇOES E ARQUITETURA EIRELI |
| PROTOCOLO | 203390113 - 25/08/2020 |
| ATO | 002 - ALTERACAO |
| EVENTO | 020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL |

MATRIZ

NIRE 42600582331
CNPJ 34.277.817/0001-23
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/09/2020
SOB N: 20203390113

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20203390113

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00893370932 - ALFONSO BERNARDO HOSTERT JUNIOR



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

16/09/2020

Certifico o Registro em 16/09/2020

Arquivamento 20203390113 Protocolo 203390113 de 25/08/2020 NIRE 42600582331

Nome da empresa PAES CONSTRUÇOES E ARQUITETURA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 255511978716961

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/09/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ASaY0q4KEsu4fqNcsJnZMw&chave2=Ug8owwspH_CkGf5CvJIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00893370932-ALFONSO BERNARDO HOSTERT JUNIOR

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, **Alfonso Bernardo Hostert Junior**, Casado em Comunhão Parcial de Bens, Contador, inscrito no Conselho CRC/SC 041374/O-7, portador da Carteira de Identidade nº 4527743, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 008.933.709-32, residente e domiciliado na Rua General Osório, 880, Bairro Velha, Blumenau/SC - CEP 89041-003, DECLARO sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que as cópias dos documentos abaixo relacionados são AUTÊNTICOS e condizem com os documentos ORIGINAIS que me foram apresentados.

Documentos apresentados:

1. Carteira de Identidade Profissional **ALFONSO BERNARDO HOSTERT JUNIOR**;
2. Carteira de Identidade **RAFAEL CARMOSINO DA SILVA PAES**;
3. ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DE **PAES ENGENHARIA E ARQUITETURA EIRELI - CNPJ nº 34.277.817/0001-23**.

Por ser expressão da verdade, firma essa declaração, nesta data, através de sua assinatura digital.

Blumenau, SC - 18/08/2020

Alfonso Bernardo Hostert Junior



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

16/09/2020

Certifico o Registro em 16/09/2020

Arquivamento 20203390113 Protocolo 203390113 de 25/08/2020 NIRE 42600582331

Nome da empresa PAES CONSTRUÇÕES E ARQUITETURA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 255511978716961

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/09/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6.035.678 DATA DE EXPEDIÇÃO 25/JUL/2018

NOME RAFAEL CARMOSINO DA SILVA PAES

FILIAÇÃO AMILTON FIGUEIREDO PAES
SIMONE DA SILVA

NATURALIDADE CURITIBANOS SC DATA DE NASCIMENTO 10/12/1994

DOC. ORIGEM CERT. NASC. 54223 LV A-61 FL. 66
CART. REGISTRO CIVIL-CURITIBANOS SC

CPF 084.780.139-03

ASSINATURA DO DIRETOR

JOÃO MÁRCIO LOPES
Polícia Criminal
Diretor do Instituto de Identificação - ICP/SC


BLUMENAU - SC ABREVIATURA DO DISTRITO

LEI Nº 7.114 DE 2008/03

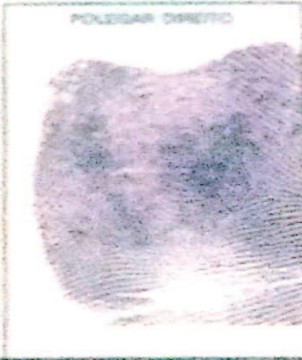
PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO SOLICITANTE

CATAPORA DE IDENTIDADE

Scanned by CamScanner



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

16/09/2020

Certifico o Registro em 16/09/2020

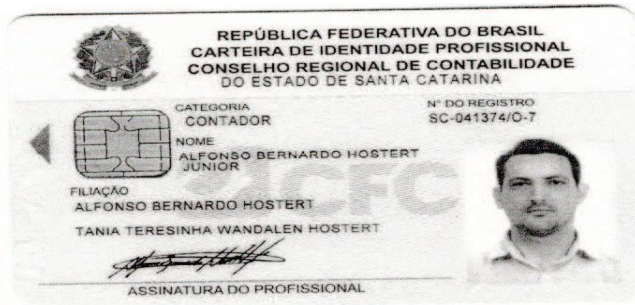
Arquivamento 20203390113 Protocolo 203390113 de 25/08/2020 NIRE 42600582331

Nome da empresa PAES CONSTRUCOES E ARQUITETURA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 255511978716961

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/09/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

16/09/2020

Certifico o Registro em 16/09/2020

Arquivamento 20203390113 Protocolo 203390113 de 25/08/2020 NIRE 42600582331

Nome da empresa PAES CONSTRUÇÕES E ARQUITETURA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 255511978716961

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/09/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA PAES ENGENHARIA E ARQUITETURA EIRELI
CNPJ nº 34.277.817/0001-23

RAFAEL CARMOSINO DA SILVA PAES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 10/12/1994, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 084.780.139-03, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6.035.678, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA SAO PAULO, 395, APT CX 05 AP03, VICTOR KONDER, BLUMENAU, SC, CEP 89012001, BRASIL.

Titular da empresa de nome **PAES ENGENHARIA E ARQUITETURA EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600582331, com sede Rua São Paulo, 395, Apto Cx 05 Ap03, Victor Konder Blumenau, SC, CEP 89012001, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 34.277.817/0001-23, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa que gira sob o nome empresarial PAES ENGENHARIA E ARQUITETURA EIRELI, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial PAES CONSTRUÇOES E ARQUITETURA EIRELI.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONSOLIDAÇÃO

Cláusula Primeira: A empresa gira sob o nome empresarial PAES CONSTRUÇOES E ARQUITETURA EIRELI.

Cláusula Segunda: A empresa tem sede: RUA SAO PAULO, 395, APT CX 05 AP03, VICTOR KONDER, BLUMENAU, SC, CEP 89.012-001.

Cláusula Terceira: A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

Cláusula Quarta: A empresa tem por objetivo(s): **SERVIÇOS DE ENGENHARIA E SERVIÇOS DE ARQUITETURA SERVIÇOS DE INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS.**

Cláusula Quinta: A empresa iniciou suas atividades em 22/07/2019 e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: A empresa tem o capital de R\$ 99.800,00 (Noventa e Nove Mil e Oitocentos Reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

Cláusula Sétima: A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a **RAFAEL CARMOSINO DA SILVA PAES**, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

Req: 81000001147937

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

16/09/2020

Certifico o Registro em 16/09/2020

Arquivamento 20203390113 Protocolo 203390113 de 25/08/2020 NIRE 42600582331

Nome da empresa PAES CONSTRUÇOES E ARQUITETURA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 255511978716961

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/09/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

ATO DE ALTERAÇÃO Nº I DA PAES ENGENHARIA E ARQUITETURA EIRELI
CNPJ nº 34.277.817/0001-23

Cláusula Oitava: Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de Dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona: Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Primeira: O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade.

Cláusula Décima Segunda: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

BLUMENAU, 18 de agosto de 2020.



RAFAEL CARMOSINO DA SILVA PAES

Req: 81000001147937

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

16/09/2020

Certifico o Registro em 16/09/2020

Arquivamento 20203390113 Protocolo 203390113 de 25/08/2020 NIRE 42600582331

Nome da empresa PAES CONSTRUCOES E ARQUITETURA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 255511978716961

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/09/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 DA PAES CONSTRUCOES E ARQUITETURA EIRELI
CNPJ nº 34.277.817/0001-23



RAFAEL CARMOSINO DA SILVA PAES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 10/12/1994, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 084.780.139-03, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6.035.678, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA PREFEITO JOSE JUVENAL MAFRA, 6957, MEIA PRAIA, NAVEGANTES, SC, CEP 88372262, BRASIL.

Titular da empresa de nome PAES CONSTRUCOES E ARQUITETURA EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600582331, com sede Rua Sao Paulo, 395, Apt Cx 05 Ap03, Victor Konder Blumenau, SC, CEP 89012001, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 34.277.817/0001-23, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa que gira sob o nome empresarial PAES CONSTRUCOES E ARQUITETURA EIRELI, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial PAES ENGENHARIA E ARQUITETURA EIRELI.

ENDEREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à AVENIDA PREFEITO JOSE JUVENAL MAFRA, 6957, MEIA PRAIA, NAVEGANTES, SC, CEP 88.372-262.

NAVEGANTES, 27 de dezembro de 2021.

RAFAEL CARMOSINO DA SILVA PAES

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=06j214rb0gqcs_3tzpBFfFqYn-UrSLTKc2cNDwc5BY
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08478013903-RAFAEL CARMOSINO DA SILVA PAES

Req: 81100002156390

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

28/12/2021

Certifico o Registro em 28/12/2021 Data dos Efeitos 27/12/2021

Arquivamento 20217185487 Protocolo 217185487 de 28/12/2021 NIRE 42600582331

Nome da empresa PAES ENGENHARIA E ARQUITETURA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 354828190266900

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/12/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício





217185487

TERMO DE AUTENTICACAO

| | |
|-----------------|--|
| NOME DA EMPRESA | PAES ENGENHARIA E ARQUITETURA EIRELI |
| PROTOCOLO | 217185487 - 28/12/2021 |
| ATO | 002 - ALTERACAO |
| EVENTO | 022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL |

MATRIZ

NIRE 42600582331
CNPJ 34.277.817/0001-23
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/12/2021
SOB N: 20217185487

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 08478013903 - RAFAEL CARMOSINO DA SILVA PAES - Assinado em 27/12/2021 às 18:58:48



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

28/12/2021

Certifico o Registro em 28/12/2021 Data dos Efeitos 27/12/2021

Arquivamento 20217185487 Protocolo 217185487 de 28/12/2021 NIRE 42600582331

Nome da empresa PAES ENGENHARIA E ARQUITETURA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 354828190266900

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/12/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

| | |
|----------------|--------------------------|
| NOME..... | : LUCIANO ANTUNES MACIEL |
| REGISTRO..... | : PR-076036/O-1 |
| CATEGORIA..... | : CONTADOR |
| CPF..... | : ***.671.249-** |

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARANÁ, 17/01/2024 as 08:17:41.

Válido até: 16/04/2024.

Código de Controle: 884421.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.277.817/0001-23
Razão Social: PAES ENGENHARIA E ARQUITETURA EIRELI
Endereço: RUA SAO PAULO / VICTOR KONDER / BLUMENAU / SC / 89012-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/01/2024 a 11/02/2024

Certificação Número: 2024011301551986403332

Informação obtida em 26/01/2024 07:57:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM / PR
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de 04 salas de aula em alvenaria e reforço do muro de Arrimo existente no CMEI Joao Paulo II de Rio Bom.

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

| 01- CONSTRUÇÃO DE 04 SALAS DE AULA | R\$ 295.000,00 | Parcelas: | 1º mês | 2º mês | 3º mês | 4º mês |
|------------------------------------|----------------|-----------|--------|--------|--------|--------|
| | | % período | 32,77% | 21,95% | 21,03% | 24,25% |
| 1.1. SERVIÇOS PRELIMINARES | R\$ 7.821,70 | % período | 100% | | | |
| 1.2. LOCAÇÃO DA OBRA | R\$ 2.094,98 | % período | 100% | | | |
| 1.3. INFRAESTRUTURA | R\$ 21.438,60 | % período | 100% | | | |
| 1.4. SUPERESTRUTURA | R\$ 25.460,95 | % período | 77,69% | 22,31% | | |
| 1.5. VERGAS E CONTRAVERGAS | R\$ 3.540,59 | % período | | 100% | | |
| 1.6. LAJES | R\$ 10.267,84 | % período | | 100% | | |
| 1.7. PAREDES | R\$ 16.737,42 | % período | | 100% | | |
| 1.8. ESQUADRIAS | R\$ 28.321,85 | % período | | | | 100% |
| 1.9. COBERTURA | R\$ 14.201,16 | % período | | | 100% | |
| 1.10. FORRO | R\$ 7.706,14 | % período | | | | 100% |
| 1.11. REVESTIMENTOS DE PAREDES | R\$ 17.535,47 | % período | 100% | | | |
| 1.12. PAVIMENTAÇÃO | R\$ 19.500,96 | % período | | | | 100% |
| 1.13. SOLEIRA E PEITORIL | R\$ 1.898,43 | % período | | | 100% | |
| 1.14. PINTURA | R\$ 17.003,91 | % período | | | 88,07% | 11,93% |
| 1.15. INSTALAÇÃO ELÉTRICA | R\$ 15.094,60 | % período | 31,58% | 43,86% | 24,57% | |
| 1.16. SERVIÇOS DIVERSOS | R\$ 4.395,04 | % período | | | 100% | |
| 1.17. CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO | R\$ 70.170,11 | % período | 39,72% | 35,16% | | |
| 1.18. REVESTIMENTOS DE PAREDES | R\$ 11.810,26 | % período | 0,53% | 3,51% | 52,04% | 43,93% |

Navegantes/SC , 05 de fevereiro de 2024

**RAFAEL
CARMOSINO DA
SILVA
PAES:084780139
03**

Assinado digitalmente por RAFAEL
CARMOSINO DA SILVA PAES:08478013903
ND: C=BR, C=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-
CPF A1, OU=AC SERASA RFB, OU=
62173620000180, OU=
VIDEOCONFERENCIA, CN=RAFAEL
CARMOSINO DA SILVA PAES:08478013903
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.02.06 02:06:40-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

RAFAEL CARMOSINO DA SILVA PAES

RG 6.035.678 SSP/SC e CPF 084.780.139-03

Sócio-proprietário da empresa:

PAES ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

| PERÍODO: | % | 32,77% | 21,95% | 21,03% | 24,25% |
|----------------|----------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| | Repassé: | R\$ 96.671,50 | R\$ 64.752,50 | R\$ 62.038,50 | R\$ 71.537,50 |
| | Contrapartida: | | | | |
| | Outros: | | | | |
| Investimentos: | R\$ 96.671,50 | R\$ 64.752,50 | R\$ 62.038,50 | R\$ 71.537,50 | |

| ACUMULADO: | % | 32,77% | 54,72% | 75,75% | 100,00% |
|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| | Repassé: | R\$ 96.671,50 | R\$ 161.424,00 | R\$ 223.462,50 | R\$ 295.000,00 |
| | Contrapartida: | | | | |
| | Outros: | | | | |
| Investimentos: | R\$ 96.671,50 | R\$ 161.424,00 | R\$ 223.462,50 | R\$ 295.000,00 | |

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM / PR

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2024

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA NO CONCEITO LEGAL DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa **PAES ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número **34.277.817/0001-23**, com sede no endereço Avenida Prefeito José Juvenal Mafra, 6957, Meia Praia, Navegantes/SC, CEP 88.372-262, por meio de seu representante legal e **responsável técnico pela empresa** o Sr **RAFAEL CARMOSINO DA SILVA PAES**, sócio-proprietário, brasileiro, casado, **Engenheiro Civil com registro no CREA/SC nº 183941-0**, RG 6.035.678 SSP/SC e CPF 084.780.139-03, **DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de:**

- MICROEMPRESA**
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou
 COOPERATIVA

Nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

DECLARA, para fins de obtenção do benefício disposto nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (§2º do Art. 4º da Lei 14133/2021). (*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa ou empresa de pequeno).

Navegantes/SC, 05 de fevereiro de 2024

**RAFAEL
CARMOSINO DA
SILVA
PAES:08478013903**

Assinado digitalmente por RAFAEL CARMOSINO DA SILVA PAES:08478013903
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC SERASA RFB, OU=62173620000180, OU=VIDEOCONFERENCIA, CN=RAFAEL CARMOSINO DA SILVA PAES:08478013903
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.02.05 11:50:20-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

RAFAEL CARMOSINO DA SILVA PAES
RG 6.035.678 SSP/SC e CPF 084.780.139-03
*Responsável pela assinatura do Contrato
e Sócio-proprietário da empresa:*

PAES ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
comercial@paesengenhariae arquitetura.com.br
Fone: (47) 9.9132-9991 / 9.8800-8869

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM / PR

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2024

DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **PAES ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número **34.277.817/0001-23**, com sede no endereço Avenida Prefeito José Juvenal Mafra, 6957, Meia Praia, Navegantes/SC, CEP 88.372-262, por meio de seu representante legal e **responsável técnico pela empresa** o Sr **RAFAEL CARMOSINO DA SILVA PAES**, sócio-proprietário, brasileiro, casado, Engenheiro Civil com registro no CREA/SC nº **183941-0**, RG 6.035.678 SSP/SC e CPF 084.780.139-03, **DECLARA:**

(X) que atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

Navegantes/SC, 05 de fevereiro de 2024

**RAFAEL CARMOSINO
DA SILVA
PAES:08478013903**

Assinado digitalmente por RAFAEL CARMOSINO DA SILVA
PAES:08478013903
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC SERASA RFB, OU=62173620000180, OU=VIDEOCONFERENCIA, CN=RAFAEL CARMOSINO DA SILVA PAES:08478013903
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.02.05 11:50:34-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

RAFAEL CARMOSINO DA SILVA PAES

RG 6.035.678 SSP/SC e CPF 084.780.139-03

Responsável pela assinatura do Contrato
e Sócio-proprietário da empresa:

PAES ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

comercial@paesengenhariae-arquitetura.com.br

Fone: (47) 9.9132-9991 / 9.8800-8869

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM / PR

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2024

DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE PLENAMENTO O OBJETO DA LICITAÇÃO

A empresa **PAES ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número **34.277.817/0001-23**, com sede no endereço Avenida Prefeito José Juvenal Mafra, 6957, Meia Praia, Navegantes/SC, CEP 88.372-262, por meio de seu representante legal e **responsável técnico pela empresa** o Sr **RAFAEL CARMOSINO DA SILVA PAES**, sócio-proprietário, brasileiro, casado, Engenheiro Civil com registro no CREA/SC nº **183941-0**, RG 6.035.678 SSP/SC e CPF 084.780.139-03, **DECLARA:**

(X) que está plenamente capacitado o objeto de acordo com o licitado, referente ao CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024, nas quantidades e nos prazos previstos e que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

Navegantes/SC, 05 de fevereiro de 2024

**RAFAEL CARMOSINO
DA SILVA
PAES:08478013903**

Assinado digitalmente por RAFAEL CARMOSINO DA SILVA
PAES:08478013903
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC SERASA RFB, OU=62173620000180, OU=VIDEOCONFERENCIA, CN=RAFAEL CARMOSINO DA SILVA PAES:08478013903
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.02.05 11:50:49-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

RAFAEL CARMOSINO DA SILVA PAES
RG 6.035.678 SSP/SC e CPF 084.780.139-03
Responsável pela assinatura do Contrato
e Sócio-proprietário da empresa:

PAES ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
comercial@paesengenhariae arquitetura.com.br
Fone: (47) 9.9132-9991 / 9.8800-8869

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM / PR

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2024

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa **PAES ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número **34.277.817/0001-23**, com sede no endereço Avenida Prefeito José Juvenal Mafra, 6957, Meia Praia, Navegantes/SC, CEP 88.372-262, por meio de seu representante legal e **responsável técnico pela empresa** o Sr **RAFAEL CARMOSINO DA SILVA PAES**, sócio-proprietário, brasileiro, casado, **Engenheiro Civil com registro no CREA/SC nº 183941-0**, RG 6.035.678 SSP/SC e CPF 084.780.139-03, **DECLARA:**

(X) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

Navegantes/SC, 05 de fevereiro de 2024

**RAFAEL CARMOSINO
DA SILVA
PAES:08478013903**

Assinado digitalmente por RAFAEL CARMOSINO DA SILVA
PAES:08478013903
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC SERASA RFB,
OU=62173620000180, OU=VIDEOCONFERENCIA, CN=
RAFAEL CARMOSINO DA SILVA PAES:08478013903
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.02.05 11:51:32-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

RAFAEL CARMOSINO DA SILVA PAES

RG 6.035.678 SSP/SC e CPF 084.780.139-03

Responsável pela assinatura do Contrato

e Sócio-proprietário da empresa:

PAES ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

comercial@paesengenhariaearquitetura.com.br

Fone: (47) 9.9132-9991 / 9.8800-8869

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM / PR

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2024

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DISPOSTO NO ART. 63, IV DA LEI 14.133 DE 2021.

A empresa **PAES ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número **34.277.817/0001-23**, com sede no endereço Avenida Prefeito José Juvenal Mafra, 6957, Meia Praia, Navegantes/SC, CEP 88.372-262, por meio de seu representante legal e **responsável técnico pela empresa** o Sr **RAFAEL CARMOSINO DA SILVA PAES**, sócio-proprietário, brasileiro, casado, **Engenheiro Civil** com registro no **CREA/SC nº 183941-0**, RG 6.035.678 SSP/SC e CPF 084.780.139-03, **DECLARAÇÃO:**

(X) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Navegantes/SC, 05 de fevereiro de 2024

RAFAEL CARMOSINO DA SILVA
PAES:08478013903

Assinado digitalmente por RAFAEL CARMOSINO DA SILVA
PAES:08478013903
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC SERASA RFB, OU=6217362000180, OU=VIDEOCONFERENCIA, CN=RAFAEL CARMOSINO DA SILVA PAES:08478013903
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.02.05 11:51:48-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

RAFAEL CARMOSINO DA SILVA PAES
RG 6.035.678 SSP/SC e CPF 084.780.139-03
Responsável pela assinatura do Contrato
e Sócio-proprietário da empresa:

PAES ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
comercial@paesengenhariaearquitectura.com.br
Fone: (47) 9.9132-9991 / 9.8800-8869

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM / PR

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2024

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa **PAES ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número **34.277.817/0001-23**, com sede no endereço Avenida Prefeito José Juvenal Mafra, 6957, Meia Praia, Navegantes/SC, CEP 88.372-262, por meio de seu representante legal e **responsável técnico pela empresa** o Sr **RAFAEL CARMOSINO DA SILVA PAES**, sócio-proprietário, brasileiro, casado, Engenheiro Civil com registro no CREA/SC nº **183941-0**, RG 6.035.678 SSP/SC e CPF 084.780.139-03, **DECLARA:**

() que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

A idoneidade da empresa licitante poderá ser verificada ainda através dos seguintes meios:

- 1- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>); e;
- 2- Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>).
- 3- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

Navegantes/SC, 05 de fevereiro de 2024

**RAFAEL CARMOSINO
DA SILVA
PAES:08478013903**

Assinado digitalmente por RAFAEL CARMOSINO DA SILVA
PAES:08478013903
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC SERASA RFB, OU=62173620000180, OU=VIDEOCONFERENCIA, CN=RAFAEL CARMOSINO DA SILVA PAES:08478013903
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.02.05 11:54:48-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

RAFAEL CARMOSINO DA SILVA PAES
RG 6.035.678 SSP/SC e CPF 084.780.139-03
Responsável pela assinatura do Contrato
e Sócio-proprietário da empresa:

PAES ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
comercial@paesengenhariae arquitetura.com.br
Fone: (47) 9.9132-9991 / 9.8800-8869

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM / PR

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2024

DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

A empresa **PAES ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número **34.277.817/0001-23**, com sede no endereço Avenida Prefeito José Juvenal Mafra, 6957, Meia Praia, Navegantes/SC, CEP 88.372-262, por meio de seu representante legal e **responsável técnico pela empresa** o Sr **RAFAEL CARMOSINO DA SILVA PAES**, sócio-proprietário, brasileiro, casado, Engenheiro Civil com registro no CREA/SC nº **183941-0**, RG 6.035.678 SSP/SC e CPF 084.780.139-03, **DECLARA:**

(X) que não possui em seu quadro societário, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público Municipal do ente licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de contratação, agente de contratação ou autoridade ligada à contratação.

Navegantes/SC, 05 de fevereiro de 2024

**RAFAEL CARMOSINO
DA SILVA
PAES:08478013903**

Assinado digitalmente por RAFAEL CARMOSINO DA SILVA
PAES:08478013903
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC SERASA RFB, OU=
62173620000180, OU=VIDEOCONFERENCIA, CN=RAFAEL
CARMOSINO DA SILVA PAES:08478013903
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.02.05 11:55:11-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

RAFAEL CARMOSINO DA SILVA PAES
RG 6.035.678 SSP/SC e CPF 084.780.139-03
Responsável pela assinatura do Contrato
e Sócio-proprietário da empresa:

PAES ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
comercial@paesengenhariae arquitetura.com.br
Fone: (47) 9.9132-9991 / 9.8800-8869

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM / PR

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2024

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DIPOSTO NO §1º DO ART. 63 DA LEI 14.133 DE 2021

A empresa **PAES ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número **34.277.817/0001-23**, com sede no endereço Avenida Prefeito José Juvenal Mafra, 6957, Meia Praia, Navegantes/SC, CEP 88.372-262, por meio de seu representante legal e **responsável técnico pela empresa** o Sr **RAFAEL CARMOSINO DA SILVA PAES**, sócio-proprietário, brasileiro, casado, **Engenheiro Civil com registro no CREA/SC nº 183941-0**, RG 6.035.678 SSP/SC e CPF 084.780.139-03, **DECLARA:**

(X) que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Navegantes/SC, 05 de fevereiro de 2024

**RAFAEL
CARMOSINO DA
SILVA**
PAES:08478013903

Assinado digitalmente por RAFAEL CARMOSINO DA SILVA
PAES:08478013903
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC SERASA RFB,
OU=62173620000180, OU=VIDEOCONFERENCIA, CN=
RAFAEL CARMOSINO DA SILVA PAES:08478013903
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.02.05 11:55:29-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

RAFAEL CARMOSINO DA SILVA PAES

RG 6.035.678 SSP/SC e CPF 084.780.139-03

*Responsável pela assinatura do Contrato
e Sócio-proprietário da empresa:*

PAES ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

comercial@paesengenhariaearquitectura.com.br

Fone: (47) 9.9132-9991 / 9.8800-8869

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM / PR

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2024

DECLARAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE RESPONSÁVEL

A empresa **PAES ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número **34.277.817/0001-23**, com sede no endereço Avenida Prefeito José Juvenal Mafra, 6957, Meia Praia, Navegantes/SC, CEP 88.372-262, por meio de seu representante legal e **responsável técnico pela empresa** o Sr **RAFAEL CARMOSINO DA SILVA PAES**, sócio-proprietário, brasileiro, casado, Engenheiro Civil com registro no CREA/SC nº **183941-0**, RG 6.035.678 SSP/SC e CPF 084.780.139-03, e o mesmo se **DECLARA** como a **pessoa responsável pela assinatura dos Contratos**.

Navegantes/SC, 05 de fevereiro de 2024

**RAFAEL CARMOSINO
DA SILVA
PAES:08478013903**

Assinado digitalmente por RAFAEL CARMOSINO DA SILVA
PAES:08478013903
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC SERASA RFB, OU=62173620000180, OU=VIDEOCONFERENCIA, CN=RAFAEL CARMOSINO DA SILVA PAES:08478013903
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.02.05 11:55:47-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

RAFAEL CARMOSINO DA SILVA PAES
RG 6.035.678 SSP/SC e CPF 084.780.139-03
Responsável pela assinatura do Contrato
e Sócio-proprietário da empresa:

PAES ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
comercial@paesengenhariaearquitectura.com.br
Fone: (47) 9.9132-9991 / 9.8800-8869

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM / PR

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2024

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO AS NORMAS DE PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO

A empresa **PAES ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número **34.277.817/0001-23**, com sede no endereço Avenida Prefeito José Juvenal Mafra, 6957, Meia Praia, Navegantes/SC, CEP 88.372-262, por meio de seu representante legal e **responsável técnico pela empresa** o Sr **RAFAEL CARMOSINO DA SILVA PAES**, sócio-proprietário, brasileiro, casado, **Engenheiro Civil com registro no CREA/SC nº 183941-0**, RG 6.035.678 SSP/SC e CPF 084.780.139-03, **DECLARA:**

(X) conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

Navegantes/SC, 05 de fevereiro de 2024

**RAFAEL CARMOSINO
DA SILVA
PAES:08478013903**

Assinado digitalmente por RAFAEL CARMOSINO DA SILVA
PAES:08478013903
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC SERASA RFB,
OU=62173620000180, OU=VIDEOCONFERENCIA, CN=
RAFAEL CARMOSINO DA SILVA PAES:08478013903
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.02.05 11:56:06-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

RAFAEL CARMOSINO DA SILVA PAES
RG 6.035.678 SSP/SC e CPF 084.780.139-03
Responsável pela assinatura do Contrato
e Sócio-proprietário da empresa:

PAES ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
comercial@paesengenhariae arquitetura.com.br
Fone: (47) 9.9132-9991 / 9.8800-8869

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM / PR

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2024

DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO

A empresa **PAES ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número **34.277.817/0001-23**, com sede no endereço Avenida Prefeito José Juvenal Mafra, 6957, Meia Praia, Navegantes/SC, CEP 88.372-262, por meio de seu representante legal e **responsável técnico pela empresa** o Sr **RAFAEL CARMOSINO DA SILVA PAES**, sócio-proprietário, brasileiro, casado, **Engenheiro Civil com registro no CREA/SC nº 183941-0**, RG 6.035.678 SSP/SC e CPF 084.780.139-03, **DECLARA** para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: comercial@paesengenhariae arquitetura.com.br

Telefones: (47) 9.9132-9991 / 9.8800-8869

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Navegantes/SC, 05 de fevereiro de 2024

**RAFAEL CARMOSINO
DA SILVA
PAES:08478013903**

Assinado digitalmente por RAFAEL CARMOSINO DA SILVA
PAES:08478013903
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A1, OU=AC SERASA RFB,
OU=62173620000180, OU=VIDEOCONFERENCIA, CN=
RAFAEL CARMOSINO DA SILVA PAES:08478013903
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.02.05 11:56:26-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

RAFAEL CARMOSINO DA SILVA PAES

RG 6.035.678 SSP/SC e CPF 084.780.139-03

Responsável pela assinatura do Contrato

e Sócio-proprietário da empresa:

PAES ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

comercial@paesengenhariae arquitetura.com.br

Fone: (47) 9.9132-9991 / 9.8800-8869

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM / PR

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2024

RENUNCIA VISITA TÉCNICA

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de 04 salas de aula em alvenaria e reforço do muro de Arrimo existente no CMEI Joao Paulo II de Rio Bom, conforme memorial descritivo, projetos, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro, com recursos Federais, através de Transferências Especiais, sob os codigos do plano de ação 09032023037754 e 0903-04760.

A empresa **PAES ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número **34.277.817/0001-23**, com sede no endereço Avenida Prefeito José Juvenal Mafra, 6957, Meia Praia, Navegantes/SC, CEP 88.372-262, por meio de seu representante legal e **responsável técnico pela empresa** o Sr **RAFAEL CARMOSINO DA SILVA PAES**, sócio-proprietário, brasileiro, casado, **Engenheiro Civil com registro no CREA/SC nº 183941-0**, RG 6.035.678 SSP/SC e CPF 084.780.139-03, **DECLARA** que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

E-mail: comercial@paesengenhariae arquitetura.com.br

Telefones: (47) 9.9132-9991 / 9.8800-8869

Navegantes/SC, 05 de fevereiro de 2024

**RAFAEL CARMOSINO
DA SILVA
PAES:08478013903**

Assinado digitalmente por RAFAEL CARMOSINO DA SILVA
PAES:08478013903
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC SERASA RFB, OU=
62173620000180, OU=VIDEOCONFERENCIA, CN=RAFAEL
CARMOSINO DA SILVA PAES:08478013903
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.02.05 11:56:47-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

RAFAEL CARMOSINO DA SILVA PAES
RG 6.035.678 SSP/SC e CPF 084.780.139-03
Responsável pela assinatura do Contrato
e Sócio-proprietário da empresa:

PAES ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
comercial@paesengenhariae arquitetura.com.br
Fone: (47) 9.9132-9991 / 9.8800-8869

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR



CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GRES & SOUS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6.035.678 DATA DE EXPEDIÇÃO 25/JUL/2018

NOME RAFAEL CARMOSSINO DA SILVA PAES

FILIAÇÃO AMILTON FIGUEREDO PAES
SIMONE DA SILVA

NATURALIDADE CURITIBANOS SC DATA DE NASCIMENTO 10/12/1994

DOC. ORIGEM CERT. NASC. 54223 IV A-61 FL 66
CART. REGISTRO CIVIL-CURITIBANOS SC

CPF 084.780.139-03

BLUMENAU - SC

JOÃO MÁRCIO LOPES
Perito Criminal

Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GRES & SOUS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

1. EMPRESA

Razão social: Paes Construções e Arquitetura Eireli
Número de registro: 175466-1
Tipo de registro: Registro Matríz

Data de aprovação: 07/01/2021
CNPJ: 34.277.817/0001-23

Endereço de contrato:

Avenida Prefeito Jose Juvenal Mafra, -
CEP: 88372-262
Telefone: (47) 9 9132-9991

Cidade: Botuverá

Bairro: Meia Praia
Estado: SC

2. CONTRATO SOCIAL

Número da alteração contratual: 1
Capital social atual: R\$99.800,00 - (noventa e nove mil oitocentos reais)
Objeto social aprovado junto ao CREA-SC:
Atividades técnicas aprovadas pelo CREA-SC, limitadas a(s) área(s) de engenharia civil, para: serviços

Data da certificação: 16/09/2020

3. FILIAIS

Empresa sem filiais cadastradas.

4. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Registro: 183941-0

RNP: 2520453516

Nome: Rafael Carmosino Da Silva Paes

Pedido para anotação: 18/10/2021

Data de validade: Indeterminada

Título: Título

Engenheiro Civil

Atribuições do profissional:

Artigo 7 da lei 5194/66; artigos 28 e 29 do decreto 23.569/33 e o desempenho das atividades de 01 a 18, previstas no artigo 5 do paragrafo 1 da resolucao 1073/2016 do confea, combinado com as atividades do artigo 7 da resolucao 218/73, ambas do confea, exceto portos, rios e canais

Vínculo técnico aprovado em: 20/10/2021

Órgão: Não Informado

Filial: Não consta

5. QUADRO TÉCNICO

Registro: 182823-7

RNP: 1719674280

Nome: Cristian Douglas Borsuka

Pedido para anotação: 05/08/2021

Data de validade: 23/01/2027

Título: Título

Engenheiro Civil

Atribuições do profissional:

Lei federal n. 5.194/1966 - art. 7 de 24/12/1966 observacoes: possui competencia profissional para as atividades do art7 da lei n. 5.194/1966 nos campos da auacao do artigo 28 do decreto n.23.569/1933 e do art. 7 da res. n. 218/1973 do confea. resolucao do confea n. 218/1973 - art. 7 de 29/06/1973 do confea. decreto federal n. 23.569/1933 - art. 28 de 11/12/1933

Vínculo técnico aprovado em: 09/08/2021

Órgão: Não Informado

Filial: Não consta

6. CERTIDÃO



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi. Florianópolis, SC 88034-001

(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br

A autenticidade do documento pode ser verificada no site

https://sicweb.proca.org.br/autenticidade/medianteoprocessoanalisado_CREA.pdf (1/2)

Token: d7d3141d-9abd-4190-8b2a-fa9fe4c3bff5

272/368



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

6. CERTIDÃO (CONT.)

Certificamos que a pessoa jurídica acima citada, encontra-se devidamente registrada junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 23/01/2024 14:18:01, válida até 31/03/2025.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA - SC

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

1. EMPRESA

Razão Social: Paes Construcoes E Arquitetura Eireli

Número de Registro: 175466-1

Tipo de Registro: Registro Matriz

Data de Aprovação: 07/01/2021

CNPJ: 34.277.817/0001-23

Endereço de Contrato:

Avenida Prefeito Jose Juvenal Mafra,

CEP: 88372-262

Telefone: (47) 9 9132-9991

Cidade: Botuverá

Bairro: Meia Praia

Estado: SC

2. CONTRATO SOCIAL

Número da Alteração Contratual: 1

Data da Certificação: 16/09/2020

Capital Social Atual: R\$99.800,00 - (noventa e nove mil oitocentos reais)

Objeto Social Aprovado Junto ao CREA-SC:

Atividades técnicas aprovadas pelo crea-sc, limitadas a(s) area(s) de engenharia civil, para: serviços de engenharia; serviços de incorporação de empreendimentos imobiliários e serviços de construção de edifícios.

3. FILIAIS

Empresa sem filiais cadastradas.

4. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Registro: 183941-0

RNP: 2520453516

Nome: Rafael Carmosino Da Silva Paes

Pedido para Anotação: 18/10/2021

Data de Validade: Indeterminada

Título:

Engenheiro Civil

Atribuições do Profissional: Artigo 7 da lei 5194/66; artigos 28 e 29 do decreto 23.569/33 e o desempenho das atividades de 01 a 18, previstas no artigo 5 do parágrafo 1 da resolução 1073/2016 do confea, combinado com as atividades do artigo 7 da resolução 218/73, ambas do confea, exceto portos, rios e canais

Vínculo Técnico Aprovado Em: 20/10/2021

Órgão: Não Informado

Filial: Não consta

5. QUADRO TÉCNICO

Registro: 182823-7

RNP: 1719674280

Nome: Cristian Douglas Borsuka

Pedido para Anotação: 05/08/2021

Data de Validade: 03/08/2023

Título:

Engenheiro Civil

Atribuições do Profissional: Lei federal n. 5.194/1966 - art. 7 de 24/12/1966 observacoes: possui competencia profissional para as atividades do art7 da lei n. 5.194/1966 nos campos da auacao do artigo 28 do decreto n.23.569/1933 e do art. 7 da res. n. 218/1973 do confea. resolução do confea n. 218/1973 - art. 7 de 29/06/1973 do confea. decreto federal n. 23.569/1933 - art. 28 de 11/12/1933

Vínculo Técnico Aprovado Em: 09/08/2021

Órgão: Não Informado

Filial: Não consta

Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi, Florianópolis, SC 88034-001
(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br

A autenticidade do documento pode ser verificada no site

https://sistemaadministrativo/185/2021/da/enc/1/registro-de-pessoa-juridica_CREA_SC.pdf (1/2)

Token: aa0c7797-e9c2-4d3c-ab36-795b0fdb3a81

274/368





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA - SC

6. CERTIDÃO (CONT.)

Certificamos que a pessoa jurídica acima citada, encontra-se devidamente registrada junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.

Emitida em 06/02/2023 13:12:32, válida até 09/03/2023.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

– 1. Dados pessoais

Nome: RAFAEL CARMOSINO DA SILVA PAES

Registro no CREA-SC: 183941-0

Registro nacional: 2520453516

Data do Registro: 29/09/2021

– 2. Formações

Data: 10/09/2021

Título: Engenheiro Civil

Instituição de ensino: Centro Universitário Sociesc

– 3. Especializações

Não constam especializações.

– 4. Atribuições

Artigo 7 da lei 5194/66; artigos 28 e 29 do decreto 23.569/33 e o desempenho das atividades de 01 a 18, previstas no artigo 5 do paragrafo 1 da resolução 1073/2016 do confea, combinado com as atividades do artigo 7 da resolução 218/73, ambas do confea, exceto portos, rios e canais

– 5. Certidão

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 09/01/2024 10:58:52 válida até 31/03/2024.



Proc. Administrativo 14- 185/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 08/02/2024 às 14:01:29

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMEC, SEMOSP, EXEC-ASSEJUR

CONSTRUÇÃO DE 04 SALAS DE AULA EM ALVENARIA E REFORÇO DO MURO DE ARRIMO EXISTENTE NO CMEI JOAO PAULO II DE RIO BOM

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

ATA_DA_SESSAO_CONCORRENCIA_001_2024.pdf

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE RIO BOM - AME - RB
RIO BOM-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

Processo Administrativo Nº 002/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: JOSE CARLOS DE PAULA

Data de Publicação: 18/01/2024 16:32:25

MOVIMENTOS DO PROCESSO

| | | |
|---|-----------------------|------------------------------------|
| 02/02/2024 12:13:03 | CADASTRO DE PROPOSTA | REFORMA FIT CONSTRUÇÃO E REFORMAS |
| 05/02/2024 07:50:29 | CADASTRO DE PROPOSTA | PAES ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA |
| 05/02/2024 07:57:09 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | PAES ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA |
| 05/02/2024 07:59:55 | CADASTRO DE PROPOSTA | VOLPER ENGENHARIA EIRELI |
| 05/02/2024 08:57:37 | MENSAGEM | AGENTE DE CONTRATAÇÃO |
| Bom dia a todos | | |
| 05/02/2024 08:58:44 | MENSAGEM | AGENTE DE CONTRATAÇÃO |
| Dentro de instantes daremos inicio ao certame, bom negocio a todos. | | |

LOTE 1 - HABILITAÇÃO

Construção de 04 salas de aula em alvenaria e reforço do muro de Arrimo existente no CMEI Joao Paulo II de Rio Bom

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

| | | | |
|---|-------------------------|-------------------------|-------------------------|
| Item: 1 | Unidade: Obra | Marca: Serviço próprio | Modelo: Serviço próprio |
| Descrição: Construção de 04 salas de aula em alvenaria e reforço do muro de Arrimo existente no CMEI Joao Paulo II de Rio Bom, conforme memorial descritivo, projetos, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro, com recursos Federais, através de Transferências Especiais, sob os codigos do plano de ação 09032023037754 e 0903-04760. | | | |
| Quantidade: 1 | Valor Unit.: 295.000,00 | Valor Total: 295.000,00 | |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|---------|
| 1 PAES ENGENHARIA E ARQUITETURA | 134 | 34.277.817/0001-23 | 349.900,00 | 295.000,00 | | Simples |
| 2 VOLPER ENGENHARIA EIRELI | 116 | 34.611.270/0001-50 | 309.704,86 | 299.000,00 | 1,36 | Simples |
| 3 REFORMA FIT CONSTRUÇÃO E | 101 | 21.424.042/0001-20 | 349.949,01 | 348.000,00 | 16,39 | Simples |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

MOVIMENTOS DO LOTE

| | | | | | | |
|---------------------|-----------------------|---|--|--|------------|--|
| 18/01/2024 16:32:25 | PUBLICADO | | | | | |
| 19/01/2024 08:00:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS | | | | | |
| 05/02/2024 08:00:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS | | | | | |
| 05/02/2024 09:01:15 | DISPUTA | | | | | |
| 05/02/2024 09:01:15 | LANCE | REFORMA FIT CONSTRUÇÃO E REFORMAS (PARTICIPANTE 101) | | | 349.949,01 | |
| 05/02/2024 09:01:15 | LANCE | PAES ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA (PARTICIPANTE 134) | | | 349.900,00 | |
| 05/02/2024 09:01:15 | LANCE | VOLPER ENGENHARIA EIRELI (PARTICIPANTE 116) | | | 309.704,86 | |
| 05/02/2024 09:02:04 | LANCE | REFORMA FIT CONSTRUÇÃO E REFORMAS (PARTICIPANTE 101) | | | 348.000,00 | |
| 05/02/2024 09:09:32 | LANCE | PAES ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA (PARTICIPANTE 134) | | | 340.000,00 | |



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE RIO BOM - AME - RB
RIO BOM-PR**

| | | | |
|---|-------------------------------|---|-------------------|
| 05/02/2024 09:09:32 | PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA | | |
| 05/02/2024 09:10:51 | LANCE | PAES ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA (PARTICIPANTE 134) | 339.500,00 |
| 05/02/2024 09:12:23 | LANCE | PAES ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA (PARTICIPANTE 134) | 305.000,00 |
| 05/02/2024 09:13:43 | LANCE | VOLPER ENGENHARIA EIRELI (PARTICIPANTE 116) | 304.000,00 |
| 05/02/2024 09:14:13 | LANCE | PAES ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA (PARTICIPANTE 134) | 299.900,00 |
| 05/02/2024 09:15:11 | LANCE | VOLPER ENGENHARIA EIRELI (PARTICIPANTE 116) | 299.000,00 |
| 05/02/2024 09:16:45 | LANCE | PAES ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA (PARTICIPANTE 134) | 299.500,00 |
| 05/02/2024 09:18:06 | LANCE | PAES ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA (PARTICIPANTE 134) | 295.000,00 |
| 05/02/2024 09:20:06 | NOTIFICAÇÃO | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PAES ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA | | | |
| 05/02/2024 09:20:06 | NOTIFICAÇÃO | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote. | | | |
| 05/02/2024 09:20:06 | HABILITAÇÃO | | |

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: JOSE CARLOS DE PAULA

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO LUIZ RICARDO MORO DA SILVA

Assinado por 3 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/8A84-37AE-A823-F4B1> e informe o código 8A84-37AE-A823-F4B1





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8A84-37AE-A823-F4B1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 08/02/2024 14:01:45 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO (CPF 093.XXX.XXX-14) em 08/02/2024 14:02:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOSE CARLOS DE PAULA (CPF 549.XXX.XXX-53) em 08/02/2024 14:19:13 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/8A84-37AE-A823-F4B1>

Proc. Administrativo 15- 185/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 08/02/2024 às 14:02:14

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMEC, SEMOSP, EXEC-ASSEJUR

CONSTRUÇÃO DE 04 SALAS DE AULA EM ALVENARIA E REFORÇO DO MURO DE ARRIMO EXISTENTE NO CMEI JOAO PAULO II DE RIO BOM

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

VencedoresProcessoDisputa_2b020240205092006529.pdf

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE RIO BOM - AME - RB
RIO BOM-PR**

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

Processo Administrativo Nº 002/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: JOSÉ CARLOS DE PAULA

Data de Publicação: 18/01/2024 16:32:25

TOTAL DO PROCESSO: **295.000,00**

PAES ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA **34.277.817/0001-23** **295.000,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 134 Lance: 295.000,00 **Total: 295.000,00**

Item: 1 Unidade: Obra Marca: Serviço próprio Modelo: Serviço próprio

Descrição: Construção de 04 salas de aula em alvenaria e reforço do muro de Arrimo existente no CMEI Joao Paulo II de Rio Bom, conforme memorial descritivo, projetos, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro, com recursos Federais, através de Tranferências Especiais, sob os codigos do plano de ação 09032023037754 e 0903-04760.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 349.949,02 **Valor Unit.: 295.000,00** Total Item: 295.000,00

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: JOSÉ CARLOS DE PAULA

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO LUIZ RICARDO MORO DA SILVA

Assinado por 3 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO e JOSÉ CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/E204-E91E-6E8A-7BFB> e informe o código E204-E91E-6E8A-7BFB





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E204-E91E-6E8A-7BFB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 08/02/2024 14:02:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO (CPF 093.XXX.XXX-14) em 08/02/2024 14:02:43 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOSE CARLOS DE PAULA (CPF 549.XXX.XXX-53) em 08/02/2024 14:18:52 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/E204-E91E-6E8A-7BFB>

Proc. Administrativo 16- 185/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC-ASSEJUR - Assessoria Jurídica

Data: 08/02/2024 às 14:22:05

Henrique Germano Delben - EXEC-ASSEJUR

—

Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Proc. Administrativo 17- 185/2024

De: Henrique D. - EXEC-ASSEJUR

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 09/02/2024 às 08:43:29

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMEC, SEMOSP, EXEC-ASSEJUR

CONSTRUÇÃO DE 04 SALAS DE AULA EM ALVENARIA E REFORÇO DO MURO DE ARRIMO EXISTENTE NO CMEI JOAO PAULO II DE RIO BOM

PARECER JURÍDICO

Processo licitatório nº 185/2024

Concorrência

Submetem a esta Assessoria Jurídica, para parecer, o presente processo de Licitação para futura Construção de 04 salas de aula em alvenaria e reforço do muro de Arrimo existente no CMEI Joao Paulo II de Rio Bom, conforme memorial descritivo, projetos, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro, com recursos Federais, através de Transferências Especiais, sob os códigos do plano de ação 09032023037754 e 0903-04760., conforme especificações contidas no processo licitatório em epigrafe.

O que se verifica é que a licitação ocorreu conforme determina a legalidade da 14.133/2021.

Sendo assim, esta Assessoria jurídica Opina pela homologação e assinatura do contrato, finalizando assim o Procedimento da Licitação.

É o parecer.

Rio Bom 09/02/2024.

Henrique Germano Delben

Assessor Jurídico – OAB/PR 51.159

—
Henrique Germano Delben

assessor jurídico

Assinado por 1 pessoa: HENRIQUE GERMANO DELBEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/C0D0-179B-ABF7-3448> e informe o código C0D0-179B-ABF7-3448





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C0D0-179B-ABF7-3448

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HENRIQUE GERMANO DELBEN (CPF 043.XXX.XXX-16) em 09/02/2024 08:43:37 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/C0D0-179B-ABF7-3448>

Proc. Administrativo 18- 185/2024

De: Henrique D. - EXEC-ASSEJUR

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 09/02/2024 às 08:44:06

Luiz Ricardo Moro da Silva - SEMFI-LICIT

—

Henrique Germano Delben
assessor jurídico

Proc. Administrativo 19- 185/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC-ASSEJUR - Assessoria Jurídica

Data: 09/02/2024 às 14:19:55

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMEC, SEMOSP, EXEC-ASSEJUR

CONSTRUÇÃO DE 04 SALAS DE AULA EM ALVENARIA E REFORÇO DO MURO DE ARRIMO EXISTENTE NO CMEI JOAO PAULO II DE RIO BOM

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

ATA_DE_ADJUDICACAO.pdf

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE RIO BOM - AME - RB
RIO BOM-PR

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

Processo Administrativo Nº 002/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: JOSE CARLOS DE PAULA

Data de Publicação: 18/01/2024 16:32:25

MOVIMENTOS DO PROCESSO

| | | |
|---|-----------------------|------------------------------------|
| 02/02/2024 12:13:03 | CADASTRO DE PROPOSTA | REFORMA FIT CONSTRUÇÃO E REFORMAS |
| 05/02/2024 07:50:29 | CADASTRO DE PROPOSTA | PAES ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA |
| 05/02/2024 07:57:09 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | PAES ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA |
| 05/02/2024 07:59:55 | CADASTRO DE PROPOSTA | VOLPER ENGENHARIA EIRELI |
| 05/02/2024 08:57:37 | MENSAGEM | AGENTE DE CONTRATAÇÃO |
| Bom dia a todos | | |
| 05/02/2024 08:58:44 | MENSAGEM | AGENTE DE CONTRATAÇÃO |
| Dentro de instantes daremos inicio ao certame, bom negocio a todos. | | |
| 05/02/2024 12:05:33 | MENSAGEM | AGENTE DE CONTRATAÇÃO |
| O participante PAES ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA adicionou o arquivo 918bd6d0ef1a466ba90f4603a1307f94.zip aos documentos complementares. | | |
| 06/02/2024 02:10:52 | MENSAGEM | AGENTE DE CONTRATAÇÃO |
| O participante PAES ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA adicionou o arquivo 1cc0f8eb260f424ca981b59404b63792.zip aos documentos complementares. | | |
| 06/02/2024 15:58:27 | MENSAGEM | AGENTE DE CONTRATAÇÃO |
| Boa Tarde, informamos que amanha as 16 horas mudaremos de fase, ou seja para Manifestação de recursos. | | |

LOTE 1 - ADJUDICADO

Construção de 04 salas de aula em alvenaria e reforço do muro de Arrimo existente no CMEI Joao Paulo II de Rio Bom

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

| | | | |
|---|-------------------------|-------------------------|-------------------------|
| Item: 1 | Unidade: Obra | Marca: Serviço próprio | Modelo: Serviço próprio |
| Descrição: Construção de 04 salas de aula em alvenaria e reforço do muro de Arrimo existente no CMEI Joao Paulo II de Rio Bom, conforme memorial descritivo, projetos, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro, com recursos Federais, através de Transferências Especiais, sob os codigos do plano de ação 09032023037754 e 0903-04760. | | | |
| Quantidade: 1 | Valor Unit.: 295.000,00 | Valor Total: 295.000,00 | |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|------|
| 1 PAES ENGENHARIA E ARQUITETURA | 134 | 34.277.817/0001-23 | 349.900,00 | 295.000,00 | | Simp |
| 2 VOLPER ENGENHARIA EIRELI | 116 | 34.611.270/0001-50 | 309.704,86 | 299.000,00 | 1,36 | Simp |
| 3 REFORMA FIT CONSTRUÇÃO E | 101 | 21.424.042/0001-20 | 349.949,01 | 348.000,00 | 16,39 | Simp |

DECLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

MOVIMENTOS DO LOTE

| | |
|---------------------|-----------------------|
| 18/01/2024 16:32:25 | PUBLICADO |
| 19/01/2024 08:00:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS |
| 05/02/2024 08:00:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS |



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE RIO BOM - AME - RB
RIO BOM-PR**

| | | | |
|---------------------|---------------------------------|--|-------------------|
| 05/02/2024 09:01:15 | DISPUTA | | |
| 05/02/2024 09:01:15 | LANCE | PAES ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA (PARTICIPANTE 134) | 349.900,00 |
| 05/02/2024 09:01:15 | LANCE | VOLPER ENGENHARIA EIRELI (PARTICIPANTE 116) | 309.704,86 |
| 05/02/2024 09:01:15 | LANCE | REFORMA FIT CONSTRUÇÃO E REFORMAS (PARTICIPANTE 101) | 349.949,01 |
| 05/02/2024 09:02:04 | LANCE | REFORMA FIT CONSTRUÇÃO E REFORMAS (PARTICIPANTE 101) | 348.000,00 |
| 05/02/2024 09:09:32 | LANCE | PAES ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA (PARTICIPANTE 134) | 340.000,00 |
| 05/02/2024 09:09:32 | PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA | | |
| 05/02/2024 09:10:51 | LANCE | PAES ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA (PARTICIPANTE 134) | 339.500,00 |
| 05/02/2024 09:12:23 | LANCE | PAES ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA (PARTICIPANTE 134) | 305.000,00 |
| 05/02/2024 09:13:43 | LANCE | VOLPER ENGENHARIA EIRELI (PARTICIPANTE 116) | 304.000,00 |
| 05/02/2024 09:14:13 | LANCE | PAES ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA (PARTICIPANTE 134) | 299.900,00 |
| 05/02/2024 09:15:11 | LANCE | VOLPER ENGENHARIA EIRELI (PARTICIPANTE 116) | 299.000,00 |
| 05/02/2024 09:16:45 | LANCE | PAES ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA (PARTICIPANTE 134) | 299.500,00 |
| 05/02/2024 09:18:06 | LANCE | PAES ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA (PARTICIPANTE 134) | 295.000,00 |
| 05/02/2024 09:20:06 | NOTIFICAÇÃO | SISTEMA | |
| | | O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PAES ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA | |
| 05/02/2024 09:20:06 | NOTIFICAÇÃO | SISTEMA | |
| | | O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote. | |
| 05/02/2024 09:20:06 | HABILITAÇÃO | | |
| 05/02/2024 10:55:04 | MENSAGEM | AGENTE DE CONTRATAÇÃO | |
| | | Bom dia, solicito a inserção dos documentos para análise conforme item 9.2 do edital o qual diz o seguinte: Após a fase de julgamento, o licitante vencedor será convocado para apresentar os documentos relativos à HABILITAÇÃO, em formato digital, preferencialmente em .pdf para compor a sequência dos autos digitais, devendo ser anexados no campo "DOCUMENTOS COMPLEMENTARES" da plataforma de disputa BNC no prazo de 2 (duas) horas contados da solicitação do agente de contratação | |
| 06/02/2024 16:03:18 | MENSAGEM | AGENTE DE CONTRATAÇÃO | |
| | | Boa Tarde, informamos que amanhã dia 07/02/2024 as 16:00 horas mudaremos de fase, ou seja para Manifestação de recursos. | |
| 07/02/2024 16:09:52 | MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS | | |
| 07/02/2024 16:39:52 | EM ADJUDICAÇÃO | | |
| 08/02/2024 14:18:07 | ADJUDICADO | | |
| 08/02/2024 14:19:44 | HOMOLOGADO | | |
| 09/02/2024 14:13:30 | EM ADJUDICAÇÃO | | |
| 09/02/2024 14:15:42 | ADJUDICADO | | |

Assinado por 3 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/8384-3DF4-3046-897E> e informe o código 8384-3DF4-3046-897E



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE RIO BOM - AME - RB
RIO BOM-PR**

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: JOSE CARLOS DE PAULA

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO LUIZ RICARDO MORO DA SILVA





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8384-3DF4-3046-897E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 09/02/2024 14:20:15 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO (CPF 093.XXX.XXX-14) em 09/02/2024 14:20:59 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOSE CARLOS DE PAULA (CPF 549.XXX.XXX-53) em 09/02/2024 14:25:15 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/8384-3DF4-3046-897E>

Proc. Administrativo 20- 185/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 09/02/2024 às 14:20:42

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMEC, SEMOSP, EXEC-ASSEJUR

CONSTRUÇÃO DE 04 SALAS DE AULA EM ALVENARIA E REFORÇO DO MURO DE ARRIMO EXISTENTE NO CMEI JOAO PAULO II DE RIO BOM

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

ATA_DE_HOMOLOGACAO.pdf

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE RIO BOM - AME - RB
RIO BOM-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

Processo Administrativo Nº 002/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: JOSE CARLOS DE PAULA

Data de Publicação: 18/01/2024 16:32:25

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 09/02/2024 14:16:00

Construção de 04 salas de aula em alvenaria e reforço do muro de Arrimo existente no CMEI Joao Paulo II de Rio Bom

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

| | | | |
|---|-------------------------|-------------------------|-------------------------|
| Item: 1 | Unidade: Obra | Marca: Serviço próprio | Modelo: Serviço próprio |
| Descrição: Construção de 04 salas de aula em alvenaria e reforço do muro de Arrimo existente no CMEI Joao Paulo II de Rio Bom, conforme memorial descritivo, projetos, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro, com recursos Federais, através de Transferências Especiais, sob os codigos do plano de ação 09032023037754 e 0903-04760. | | | |
| Quantidade: 1 | Valor Unit.: 295.000,00 | Valor Total: 295.000,00 | |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 PAES ENGENHARIA E ARQUITETURA | 134 | 34.277.817/0001-23 | 349.900,00 | 295.000,00 | | Sim |
| 2 VOLPER ENGENHARIA EIRELI | 116 | 34.611.270/0001-50 | 309.704,86 | 299.000,00 | 1,36 | Sim |
| 3 REFORMA FIT CONSTRUÇÃO E | 101 | 21.424.042/0001-20 | 349.949,01 | 348.000,00 | 16,39 | Sim |

DECLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

AUTORIDADE: CLAUDIUS SALMÃO PRESTES SOUTO

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIUS SALOMÃO PRESTES SOUTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/22CC-D2F4-BA4C-AAFA> e informe o código 22CC-D2F4-BA4C-AAFA





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 22CC-D2F4-BA4C-AAFA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLAUDIUS SALOMÃO PRESTES SOUTO (CPF 060.XXX.XXX-73) em 09/02/2024 14:21:48
(GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/22CC-D2F4-BA4C-AAFA>

Proc. Administrativo 21- 185/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 09/02/2024 às 15:25:38

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Proc. Administrativo 22- 185/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 09/02/2024 às 15:27:55

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMEC, SEMOSP, SEMPLA-DIPROJ, EXEC-ASSEJUR

CONSTRUÇÃO DE 04 SALAS DE AULA EM ALVENARIA E REFORÇO DO MURO DE ARRIMO EXISTENTE NO CMEI JOAO PAULO II DE RIO BOM

Contrato.

—

Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

Contrato_n_011_2024_Concorrencia_n_001_2024_Salas_muro_CMEI.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

CONTRATO Nº 011/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA QUE ENTRE SICELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO BOM /PR E PAES ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, **A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Moisés José De Andrade, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná, **AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Goiás, nº 165, Centro, Rio Bom-PR, inscrito no CNPJ sob nº 23.848.604/0001-98, neste ato devidamente representado pelo por seu Presidente o Sr. Claudius Salomão Prestes Souto, brasileiro, casado, portador do RG nº 8.513.874-0 SSP/PR e CPF nº 060.850.429-73, residente na Rua José Francisco dos Santos, nº 511, Rio Bom, estado do Paraná, doravante designada CONTRATANTE e, de outro lado à empresa **PAES ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.277.817/0001-23, Com sede à Av. Prefeito Jose Juvenal Mafra, nº 6957, Na cidade de Navegantes, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Sr. **RAFAEL CARMOSINO DA SILVA PAES**, nacionalidade brasileira, empresário, Portador da Cédula de Identidade nº 6.035.678 e do CPF nº 084.780.139-03 Residência e domiciliado Av. Prefeito Jose Juvenal Mafra, nº 6957, meia praia, na cidade de Navegantes, Estado de Santa Catarina, a seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para construção de 04 salas de aula em alvenaria e reforço do muro de Arrimo existente no CMEI Joao Paulo II de Rio Bom, conforme memorial descritivo, projetos, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro, com recursos Federais, através de Transferências Especiais, sob os codigos do plano de ação 09032023037754 e 0903-04760.

1.1 As referidas salas deverão constar com sistema de isolamento acustico, onde os sons emitidos em uma sala não vazam para a sala vizinha e isolamento termico, considerando as características climáticas do município, vez que o verão e inverno são muito intensos;

OBS -1: Os serviços de quebra e retirada de muro existente (divisa com a Av. Goiás), quebra e retirada do piso e rampa existente em concreto, retirada de entulhos e nivelamento do terreno, deixando pronto para construção das salas no subsolo, será executado pela Prefeitura de Rio Bom, sem custo para a vencedora da licitação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

1.2 A CONTRATADA se declara em condições de executar o objeto deste contrato em estrita observância com o acordado em edital, e, na documentação levada a efeito pelo processo **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024**.

1.3 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: o termo de referência; o edital da licitação, a proposta do contratado; e eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.4 A assinatura do presente contrato indica à CONTRATADA possuir plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei nº 14.133/21 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

1.5 O regime de execução é o de **empreitada por preço unitário/global**.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1 A execução do objeto deste contrato deverá ser realizado no prazo de **120 (Cento e vinte) dias** após ordem de serviço/nota de empenho emitido pela Secretaria responsável pela contratação.

3.2 A FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DA OBRA será feito pelo CONTRATANTE através do profissional Sr. Sergio Henrique Ribas Macuco engenheiro Civil – CREA-PR 17326/D, nomeado pela portaria 171/2022.

3.3 Fica vinculada à execução do objeto a matriz de riscos, anexo a este contrato, que constitui os riscos a serem suportados pelas partes contratantes.

4 CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1 O **VALOR GLOBAL** para a execução do objeto deste contrato será de **R\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais)**, daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”, sendo que nos valores acima descritos já estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.2 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária seguinte:

Assinado por 5 pessoas: LARISSA CASSIANI, COELHO RAIMUNDO, MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, SERGIO HENRIQUE RIBAS MACUCO e CLAUDIO PRESTES SOUTO. Para verificar a validade das assinaturas acesse <https://riobom.pr.gov.br/verificacao/F58559CC96-05BD-F094>





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

| DESPESA DESDOBRADA | DOTAÇÃO | FONTE DE RECURSO |
|---------------------------|---|-------------------------|
| 912 | 05.0312.36500192.103.000.4.4.90.51.92.00.00 | 3833 |
| 913 | 05.0312.36500192.103.000.4.4.90.51.92.00.00 | 3136 |

4.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

5 CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal, desde que cumpridas as cláusulas contratuais e obedecidas às condições.

5.2 Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

6 CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2 O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais disponibilizadas na fase interna do processo.

6.3 Após o interregno de um ano, o valor fixado sofrerá atualização monetária anualmente, com base no menor índice acumulado entre: a) INPC – índice Nacional de Preços ao Consumidor; b) IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo; c) IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

6.4 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.5 A concessão de reajuste fica vinculado a disponibilidade orçamentária do exercício a que se refere.

6.6 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente ao logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.7 Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.8 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

Assinado por 5 pessoas em 22/05/2024 às 14:56:55. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.pr.gov.br/proc/22-185-2024-301366





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

6.9 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.10 Caso o índice estabelecido indique percentual inflacionário negativo, o valor contratado não sofrerá reajuste monetário.

6.11 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo

7 CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO

7.1 A execução do objeto deste contrato deverá ser realizado no prazo de **120 (Cento e vinte) dias** após ordem de serviço/nota de empenho emitido pela Secretaria responsável pela contratação.

7.2 Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos a execução do objeto contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (*quarenta e oito*) horas, para que, a contratante tome as providências cabíveis, inclusive no que diz respeito à aceitação ou não do alegado.

7.3 Enquanto perdurar o impedimento a CONTRATANTE se reserva o direito de contratar o fornecimento dos produtos com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

8 CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 São obrigações do Contratante:

8.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICHIEDI, LARISSA CASSANE, COELHO RAIMUNDO, MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, SERGIO HENRIQUE RIBAS MACEDO e CLAUDIO SALOMÃO PRESTES SOUTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://riobom.pr.gov.br/verificacao/F585-6C96-05BD-F094>





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

- 8.9 Cientificar o órgão de representação judicial do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.11 A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.12 Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico- financeiro fixados pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 8.13 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.14 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no [do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 8.15 Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.
- 8.16 Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.
- 8.17 Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.
- 8.18 Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 8.19 Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou autorizar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

9 CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2 Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-la na execução do contrato.
- 9.2.1 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.3 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior.

Assinado por 5 pessoas: LUIZ CARLOS MACHADO DA SILVA, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, SERGIO HENRIQUE FERREAS MACACO e CLAUDIO SALOMIAO PRESTES SOUTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> F585-6C96-05BD-1994





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

- 9.4 Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos em garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.7 Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.
- 9.8 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.9 Entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte à prestação dos serviços, os seguintes documentos:
- 9.9.1 prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 9.9.2 certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 9.9.3 certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrito do domicílio ou sede do contratado;
- 9.9.4 Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 9.9.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.10 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Discreto Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.11 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.12 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MORENO MORAES, LARISSA CASSIANE SOUZA, JOELHO RAIMUNDO, MARIANE DOS SANTOS ANDRADE, SERGIO HEINRICH JUNIOR e LAUDILUS SOUTO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse o link: https://www.riobom.pr.gov.br/verificacao/F585-6C96-05BD-F094





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

- 9.13 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.14 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.15 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.16 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.17 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.18 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 9.19.1 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo edital do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 9.20 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.21 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos em sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.112, de 2021;
- 9.22 Realizar os serviços de manutenção e assistência técnica no(s) local(is) em que serão executados os serviços objetos do presente contrato;
- 9.23 O técnico deverá se deslocar ao local da repartição, salvo se o contratado tiver unidade de prestação de serviços em distância de [] (inserir distância conforme avaliação técnica) do local demandado.
- 9.24 Ceder ao Contratante todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do Contratante.
- 9.25 Considerando que o projeto contratado se refere a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos a que se refere o subitem acima inclui o fornecimento de todos

Assinado por: LUIZ RICARDO DOS SANTOS, LARISSA ASSIS, COELHO RAIMUNDO, MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, SERGIO HENRIQUE DE SOUZA, MARCOS MACIEL DO CLAUDIO SALOMIÃO PRESTES SOUTO
Para verificação das assinaturas, acesse https://tribom.1d03.com.br/verificacaof585-6C96-05BD-F094





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra.

- 9.26 Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá ou outro meio de fácil identificação;
- 9.27 Apresentar ao Contratante, quando solicitado, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.
- 9.28 Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
- 9.29 Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.
- 9.30 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
- 9.31 Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os para não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
- 9.32 Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
- 9.33 Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- 9.34 Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Edital, em plena validade.
- 9.35 Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
- 9.36 Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros dados relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
- 9.37 Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
- 9.38 Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 19/01/2010, nos seguintes termos:





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

9.39 Nos termos dos [artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002](#), o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

9.39.1 resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

9.39.2 resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir sua utilização ou reciclagem futura.

9.39.3 resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.39.4 resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.40 Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

9.41 Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

9.42 Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

9.43 Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

10 CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1 A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial/total/anual do contrato.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS **([art. 92, XIV](#))**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

- 11.1 Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;
 - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).
- 11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
 - ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
 - iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
 - iv. **Multa:**
 - a) de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor global do Contrato por dia consecutivo de atraso em relação ao prazo de prestação dos serviços;
 - b) de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA, por ação, omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento;
- 11.3 Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará à CONTRATADA que terá um prazo de 10 (*dez*) dias para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.
- 11.4 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))
- 11.5 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

11.5.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.5.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.5.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.6 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.7 Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.8 Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

11.9 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmorama com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.10 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.11 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

Assinado por 5 pessoas em 05/08/2024 às 14:52:11. Para verificar a validade das assinaturas, acesse [https://riobom.pr.gov.br/verificacao/585-6C96-05BD-F094](#)





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

11.12 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.1.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

12.1.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não enseja a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.1.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizada em termo aditivo para alteração subjetiva.

12.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.2.3. Indenizações e multas.

12.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

13.1 A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE.

13.2 A CONTRATADA deverá executar pessoalmente o objeto deste contrato, ficando impossibilitada de subempreitá-los por qualquer motivo, salvo termo de autorização expressamente firmada para esse fim e contendo as obrigações que a CONTRATADA e/ou subcontratada deverá respeitar, sob pena do mesmo ser rescindido de pleno direito, ficando a CONTRATADA sujeita a pagamento de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

13.3 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do

Assinado por: LARISSA CASSIANE DE SOUZA RAIMUNDO, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, HENRIQUE FERREAS MACUCO e CLAUDIO SOUTO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/6585-6C96-05BD-F094 e informe o código F585-6C96-05BD-F094





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

14.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apontamento, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 808, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

17 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

1 - Os licitantes devem observar e o contrato deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitia subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- "prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- "prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- "prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

Assinado por: LUIZ RICARDO DA SILVA, em nome da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Paraná, através do processo administrativo nº 22-185/2024. Para verificar a autenticidade das assinaturas, acesse o link: https://riobom.pr.gov.br/verificacao/F585-6C96-05BD-F094





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, desde Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constataro envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de seu agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

18 CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO

18.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 774, de 2012](#).

19 CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

Para a solução de pendências oriundas deste instrumento contratual, não resolvidas pela via administrativa, elegem as partes, de comum acordo, o foro da Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, com renúncia de outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Contrato, de acordo com o artigo 105, da Lei nº 14.133/2021, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes, pelo fiscal de contrato e pelas testemunhas abaixo nomeadas, dele extraindo-se as cópias necessárias para sua aprovação e execução.

Rio Bom-PR, 09 de fevereiro de 2024.

Assinado por 5 pessoas: LARISSA CASSIANE COELHO ARAIMUNDO, MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, SERGIO HENRIQUE FERREIRA MACUCCI e ADRIANO SALOMÃO APRESTES SOUTO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.pr.gov.br/verificacao>





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

Moisés José de Andrade

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Contratante

Claudius Salomão Prestes Souto

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DE RIO BOM

Contratante

RAFAEL CARMOSINO DA SILVA PAES

Representante legal

PAES ENGENHARIA E ARQUITETURA
LTDA

Contratada

Sergio Henrique Ribas Macuco

FISCAL DO CONTRATO

Luiz Ricardo Moro da Silva

RG: 13816376-8

Larissa Cassiane Coelho Raimundo

RG: 13838708-9





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F585-6C96-05BD-F094

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 09/02/2024 15:28:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO (CPF 093.XXX.XXX-14) em 09/02/2024 15:31:42 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 09/02/2024 15:53:09 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ SERGIO HENRIQUE RIBAS MACUCO (CPF 363.XXX.XXX-04) em 09/02/2024 16:07:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CLAUDIUS SALOMÃO PRESTES SOUTO (CPF 060.XXX.XXX-73) em 09/02/2024 16:42:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/F585-6C96-05BD-F094>

Proc. Administrativo 23- 185/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 15/02/2024 às 09:40:03

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

Homologacao_Publicacao.pdf



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Homologação



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIO BOM

Proc. Administrativo 20- 185/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 09/02/2024 às 14:20:42

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMEC, SEMOSP, EXEC-ASSEJUR

CONSTRUÇÃO DE 04 SALAS DE AULA EM ALVENARIA E REFORÇO DO MURO DE ARRIMO EXISTENTE NO CMEI JOAO PAULO II DE RIO BOM

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

ATA_DE_HOMOLOGACAO.pdf

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIUS SALOMÃO PRESTES SOUTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/22CC-D2F4-BA4C-AAFA> e informe o código 22CC-D2F4-BA4C-AAFA





AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM - AME - RB RIO BOM-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

Processo Administrativo Nº 002/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: JOSE CARLOS DE PAULA

Data de Publicação: 18/01/2024 16:32:25

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 09/02/2024 14:16:00

Construção de 04 salas de aula em alvenaria e reforço do muro de Arrimo existente no CMEI Joao Paulo II de Rio Bom

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

| | | | |
|---|-------------------------|-------------------------|-------------------------|
| Item: 1 | Unidade: Obra | Marca: Serviço próprio | Modelo: Serviço próprio |
| Descrição: Construção de 04 salas de aula em alvenaria e reforço do muro de Arrimo existente no CMEI Joao Paulo II de Rio Bom, conforme memorial descritivo, projetos, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro, com recursos Federais, através de Transferências Especiais, sob os codigos do plano de ação 09032023037754 e 0903-04760. | | | |
| Quantidade: 1 | Valor Unit.: 295.000,00 | Valor Total: 295.000,00 | |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 PAES ENGENHARIA E ARQUITETURA | 134 | 34.277.817/0001-23 | 349.900,00 | 295.000,00 | | Sim |
| 2 VOLPER ENGENHARIA EIRELI | 116 | 34.611.270/0001-50 | 309.704,86 | 299.000,00 | 1,36 | Sim |
| 3 REFORMA FIT CONSTRUÇÃO E | 101 | 21.424.042/0001-20 | 349.949,01 | 348.000,00 | 16,39 | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

AUTORIDADE: CLAUDIUS SALMÃO PRESTES SOUTO



Assinado por 1 pessoa: CLAUDIUS SALOMÃO PRESTES SOUTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/22CC-D2F4-BA4C-AAFA> e informe o código 22CC-D2F4-BA4C-AAFA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 22CC-D2F4-BA4C-AAFA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLAUDIUS SALOMÃO PRESTES SOUTO (CPF 060.XXX.XXX-73) em 09/02/2024 14:21:48 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/22CC-D2F4-BA4C-AAFA>

Proc. Administrativo 24- 185/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT
Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação
Data: 15/02/2024 às 16:11:30

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMEC, SEMOSP, SEMPLA-DIPROJ, EXEC-ASSEJUR, LEP-Executivo

CONSTRUÇÃO DE 04 SALAS DE AULA EM ALVENARIA E REFORÇO DO MURO DE ARRIMO EXISTENTE NO CMEI JOAO PAULO II DE RIO BOM

Contrato.

—

Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

Contrato_n_011_2024_Concorrencia_n_001_2024_Salas_muro_CMEI.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

CONTRATO Nº 011/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA QUE ENTRE SICELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO BOM /PR E PAES ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, **A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Moisés José De Andrade, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná, e de outro lado, **AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Goiás, nº 165, Centro, Rio Bom-PR, inscrito no CNPJ sob nº 23.848.604/0001-98, neste ato devidamente representado pelo por seu Presidente o Sr. Claudius Salomão Prestes Souto, brasileiro, casado, portador do RG nº 8.513.874-0 SSP/PR e CPF nº 060.850.429-73, residente na Rua José Francisco dos Santos, nº 511, Rio Bom, estado do Paraná, doravante designada CONTRATANTE e, de outro lado à empresa **PAES ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.277.817/0001-23, Com sede à Av. Prefeito Jose Juvenal Mafra, nº 6957, Na cidade de Navegantes, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Sr. **RAFAEL CARMOSINO DA SILVA PAES**, nacionalidade brasileira, empresário, Portador da Cédula de Identidade nº 6.035.678 e do CPF nº 084.780.139-03 Residente e domiciliado Av. Prefeito Jose Juvenal Mafra, nº 6957, meia praia, na cidade de Navegantes, Estado de Santa Catarina, a seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para construção de 04 salas de aula em alvenaria e reforço do muro de Arrimo existente no CMEI Joao Paulo II de Rio Bom, conforme memorial descritivo, projetos, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro, com recursos Federais, através de Transferências Especiais, sob os codigos do plano de ação 09032023037754 e 0903-04760.

1.1 As referidas salas deverão constar com sistema de isolamento acustico, onde os sons emitidos em uma sala não vazam para a sala vizinha e isolamento termico, considerando as características climáticas do município, vez que o verão e inverno são muito intensos;

OBS -1: Os serviços de quebra e retirada de muro existente (divisa com a Av. Goiás), quebra e retirada do piso e rampa existente em concreto, retirada de entulhos e nivelamento do terreno, deixando pronto para construção das salas no subsolo, será executado pela Prefeitura de Rio Bom, sem custo para a vencedora da licitação.



Assinado por e processo: LUIZ RICARDO MACHADO DA SILVA
CLAUDIOUS SALOMAO PRESTES SOUTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.pr.gov.br/verificacao/3689-CD44-2892-EA1B



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

1.2 A CONTRATADA se declara em condições de executar o objeto deste contrato em estrita observância com o acordado em edital, e, na documentação levada a efeito pelo processo **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024**.

1.3 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: o termo de referência; o edital da licitação, a proposta do contratado; e eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.4 A assinatura do presente contrato indica à CONTRATADA possuir plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei nº 14.133/21 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

1.5 O regime de execução é o de **empreitada por preço unitário/global**.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1 A execução do objeto deste contrato deverá ser realizado no prazo de **120 (Cento e vinte) dias** após ordem de serviço/nota de empenho emitido pela Secretaria responsável pela contratação.

3.2 A FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DA OBRA será feito pelo CONTRATANTE através do profissional Sr. Sergio Henrique Ribas Macuco engenheiro Civil – CREA-PR 17326/D, nomeado pela Portaria 171/2022.

3.3 Fica vinculada à execução do objeto a matriz de riscos, anexo a este contrato, que constitui os riscos a serem suportados pelas partes contratantes.

4 CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1 O **VALOR GLOBAL** para a execução do objeto deste contrato será de **R\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais)**, daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”, sendo que nos valores acima descritos já estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.2 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O pagamento da importância contida nesta cláusula ocorrerá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária seguinte:





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

| DESPESA DESDOBRADA | DOTAÇÃO | FONTE DE RECURSOS |
|---------------------------|---|--------------------------|
| 912 | 05.0312.36500192.103.000.4.4.90.51.92.00.00 | 3833 |
| 913 | 05.0312.36500192.103.000.4.4.90.51.92.00.00 | 3136 |

4.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

5 CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado em moeda nacional corrente mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, conforme medições realizadas pelo Engenheiro Fiscal do Município e cronograma físico financeiro da obras, desde que cumpridas as cláusulas contratuais e obedecidas às condições.

5.2 Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

6 CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2 O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais disponibilizadas na fase interna do processo.

6.3 Após o interregno de um ano, o valor fixado sofrerá atualização monetária anualmente, com base no menor índice acumulado entre: a) INPC – índice Nacional de Preços ao Consumidor; b) IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo; c) IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

6.4 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.5 A concessão de reajuste fica vinculado a disponibilidade orçamentária do exercício a que se referir.

6.6 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.7 Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORENO DA SILVA, LARISSA ASSIS ANNE COELHO RAIMUNDO, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, SERGIO HENRIQUE RIBAS MACUCO, RAFAEL CARMO DA SILVA PAES e CLAUDIUS SALOMÃO PRESTES SOUTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/3699-CDA4-2892-EA1B> e informe o código 3699-CDA4-2892-EA1B





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

- 6.8 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 6.9 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 6.10 Caso o índice estabelecido indique percentual inflacionário negativo, o valor contratado não sofrerá reajuste monetário.
- 6.11 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo

7 CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO

- 7.1 A execução do objeto deste contrato deverá ser realizado no prazo de **120 (Cento e vinte) dias** após ordem de serviço/nota de empenho emitido pela Secretaria responsável pela contratação.
- 7.2 Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos a execução do objeto contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (*quarenta e oito*) horas, para que, a contratante tome as providências cabíveis, inclusive no que diz respeito à aceitação ou não do alegado.
- 7.3 Enquanto perdurar o impedimento a CONTRATANTE se reserva o direito de contratar o fornecimento dos produtos com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

8 CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1 São obrigações do Contratante:
- 8.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;



Assinado por 6 pessoas em 17/12/2024 às 13:54:00. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.pr.gov.br/verificacao/3699-CD44-2892-EA1B e informe o código 3699-CD44-2892-EA1B

ANDRADA, SERGIO HENRIQUE DE
ANDRADE, RAFAEL CARMOSINO DA SILVA PAES e
CASSIANE COELHO RAIMUNDO, MOISES JOSE DE
DA SILVA, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, CLAUDIUS SALOMÃO PEREIRA SOUZA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

- 8.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9 Cientificar o órgão de representação judicial do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.11 A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.12 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico- financeiro pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 8.13 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.14 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso [do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 8.15 Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.
- 8.16 Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.
- 8.17 Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.
- 8.18 Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 8.19 Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou outras providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

9 CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2 Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representação e fiscalização da execução do contrato.
- 9.2.1 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade contratante desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.



Assinado por: LUIZ RICARDO DE MORA DA SILVA, LARISSA CASSIARE COELHO RAMALHO, MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, SERGIO HENRIQUE RIBAS MACUCO, RAFAEL CARMINO DA SILVA PAES e CLAUDIUS SALOMÃO REZES SOUZA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/3699-CDAA4-2892-EA1B e informe o código 3699-CDAA4-2892-EA1B.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

- 9.3 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior;
- 9.4 Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos em garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.7 Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.
- 9.8 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.9 Entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte à prestação dos serviços, os seguintes documentos:
- 9.9.1 prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 9.9.2 certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 9.9.3 certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 9.9.4 Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 9.9.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.10 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Discreto Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.11 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.12 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

Assinado por: LUIZ RICARDO MOITA DA SILVA, LARISSA CASASSANE COELHO RAIMUNDO, MOISES JOSÉ DE ANDRADE, SERGIO FERREI
CLAUDÍUS SALOMÃO PRESSES SOUTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.pr.gov.br/verificacao/3699-CDA4-2892-EA1B e informe o código 3699-CDA4-2892-EA1B





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

- 9.13 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.14 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.15 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.16 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.17 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.18 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 9.19.1 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fisco do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 9.20 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.21 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.113/2021;
- 9.22 Realizar os serviços de manutenção e assistência técnica no(s) local(is) em que serão executados os serviços objetos do presente contrato;
- 9.23 O técnico deverá se deslocar ao local da repartição, salvo se o contratado tiver unidade de prestação de serviços em distância de [] (inserir distância conforme avaliação técnica) do local demandado.
- 9.24 Ceder ao Contratante todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do Contratante.
- 9.25 Considerando que o projeto contratado se refere a obra imaterial de caráter tecnológico e insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos a que se refere o subitem acima inclui o fornecimento de

Assinado por: LUIZ RICARDO MORENO DA SILVA, LARISSA ASSIS COELHO RAIMUNDO, MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, SERGIO HENRIQUE DE ABAS MACIEL, RAFAEL CRIMOSINHO DA SILVA PAES e CLAUDIUS SALOMÃO FRESTES SOUTO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/3699-CDA4-2892-EA1B





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra.

- 9.26 Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá ou outro meio de fácil identificação;
- 9.27 Apresentar ao Contratante, quando solicitado, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.
- 9.28 Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
- 9.29 Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.
- 9.30 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
- 9.31 Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os para não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
- 9.32 Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
- 9.33 Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- 9.34 Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Edital, em plena validade.
- 9.35 Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
- 9.36 Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
- 9.37 Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
- 9.38 Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 19/01/2010, nos seguintes termos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

9.39 Nos termos dos [artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002](#), o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

9.39.1 resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

9.39.2 resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir sua utilização ou reciclagem futura.

9.39.3 resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.39.4 resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.40 Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

9.41 Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

9.42 Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

9.43 Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

10 CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1 A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial/total/anual do contrato.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS **([art. 92, XIV](#))**

Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, LUIZ CARLOS DE ANTONIIS, JOSE DE ANTONIIS, SERGIO RIBEIRO RIBEIRO, RICARDO CARLOS DA SILVA PAES e CLAUDIO SALOMÃO PRESLES SOUTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.pr.gov.br/verificacao/3699-CDA4-2892-EA1B> e informe o código 3699-CDA4-2892-EA1B





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

- 11.1 Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:
- der causa à inexecução parcial do contrato;
 - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração e ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - der causa à inexecução total do contrato;
 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).
- 11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
 - Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b” “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d” que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
 - Multa:**
 - de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor global do Contrato por dia consecutivo de atraso em relação ao prazo de prestação dos serviços;
 - de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA, por ação, omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento;
- 11.3 Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará à CONTRATADA que terá prazo de 10 (*dez*) dias para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.
- 11.4 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))
- 11.5 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

11.5.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.5.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.5.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.6 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.7 Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.8 Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

11.9 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmorama com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado observado, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.10 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.11 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

11.12 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.1.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

12.1.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.1.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.2.3. Indenizações e multas.

12.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

13.1 A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE.

13.2 A CONTRATADA deverá executar pessoalmente o objeto deste contrato, ficando impossibilitada de subempreitá-los por qualquer motivo, salvo termo de autorização expressamente firmado para esse fim e contendo as obrigações que a CONTRATADA e/ou subcontratada deverá respeitar, sob pena de o mesmo ser rescindido de pleno direito, ficando a CONTRATADA sujeita a pagamento de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

13.3 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do

Assinado por e impresso em: RIZRICHARDSON MORAES DA SILVA, LARISSA CASSIANE SOEIRO RAIMUNDO, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, BERGÍO HENRIQUE FERREAS MACUCO, RAFAEL PATRICIO DA SILVA PAES e CLAUDIUS S. M. LOMÃO PEREIRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.pr.gov.br/verificacao/3699-CDA4-2892-EA1B> e informe o código 3699-CDA4-2892-EA1B





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

14.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apontamento, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078 de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

17 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

1 - Os licitantes devem observar e o contrato deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitia subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em condições artificiais e não competitivos;





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, desde Edital; (ii) atoseja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constataro envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

18 CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO

18.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7724 de 2012](#).

19 CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

Para a solução de pendências oriundas deste instrumento contratual, não resolvidas pela via administrativa, elegem as partes, de comum acordo, o foro da Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, com renúncia de outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Contrato de acordo com o artigo 105, da Lei nº 14.133/2021, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes, pelo fiscal de contrato e pelas testemunhas abaixo nomeadas, dele extraindo-se as cópias necessárias para sua aprovação e execução.

Rio Bom-PR, 15 de fevereiro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

Moisés José de Andrade

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Contratante

Claudius Salomão Prestes Souto

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DE RIO BOM

Contratante

RAFAEL CARMOSINO DA SILVA PAES

Representante legal

PAES ENGENHARIA E ARQUITETURA
LTDA

Contratada

Sergio Henrique Ribas Macuco

FISCAL DO CONTRATO

Luiz Ricardo Moro da Silva

RG: 13816376-8

Larissa Cassiane Coelho Raimundo

RG: 13838708-9





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3699-CDA4-2892-EA1B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 15/02/2024 16:11:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO (CPF 093.XXX.XXX-14) em 15/02/2024 16:12:18 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 15/02/2024 16:18:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ SERGIO HENRIQUE RIBAS MACUCO (CPF 363.XXX.XXX-04) em 15/02/2024 17:07:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ PAES ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA (CNPJ 34.277.817/0001-23) VIA PORTADOR RAFAEL CARMOSINO DA SILVA PAES (CPF 084.XXX.XXX-03) em 15/02/2024 17:24:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ PAES ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA (CNPJ 34.277.817/0001-23) VIA PORTADOR RAFAEL CARMOSINO DA SILVA PAES (CPF 084.XXX.XXX-03) em 15/02/2024 17:26:10 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ CLAUDIUS SALOMÃO PRESTES SOUTO (CPF 060.XXX.XXX-73) em 15/02/2024 17:32:36 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/3699-CDA4-2892-EA1B>

Proc. Administrativo 25- 185/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMEC - Secretaria Municipal de Educação

Data: 16/02/2024 às 08:51:52

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMEC, SEMOSP, SEMPLA-DIPROJ, EXEC-ASSEJUR, LEP-Executivo

CONSTRUÇÃO DE 04 SALAS DE AULA EM ALVENARIA E REFORÇO DO MURO DE ARRIMO EXISTENTE NO CMEI JOAO PAULO II DE RIO BOM

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

EXTRATO_DO_CONTRATO_N_011_2024_Concorrenca_n_001_2024_Salas_muro_CMEI.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA QUE ENTRE SICELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO BOM /PR E PAES ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, **A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Moisés José De Andrade, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná, **AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Goiás, nº 165, Centro, Rio Bom-PR, inscrito no CNPJ sob nº 23.848.604/0001-98, neste ato devidamente representado pelo por seu Presidente o Sr. Claudius Salomão Prestes Souto, brasileiro, casado portador do RG nº 8.513.874-0 SSP/PR e CPF nº 060.850.429-73, residente na Rua José Francisco dos Santos, nº 511, Rio Bom, estado do Paraná, doravante designada CONTRATANTE e, de outro lado à empresa **PAES ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.277.817/0001-23, Com sede à Av. Prefeito Jose Juvenal Mafra, nº 6957, Na cidade de Navegantes, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Sr. **RAFAEL CARMOSINO DA SILVA PAES**, nacionalidade brasileira, empresário, Portador da Cédula de Identidade nº 6.035.678 e do CPF nº 084.780.139-03 Residência e domiciliado Av. Prefeito Jose Juvenal Mafra, nº 6957, meia praia, na cidade de Navegantes, Estado de Santa Catarina, a seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para construção de 04 salas de aula em alvenaria e reforço do muro de Arrimo existente no CMEI Joao Paulo II de Rio Bom, conforme memorial descritivo, projetos, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro, com recursos Federais, através de Transferências Especiais sob os codigos do plano de ação 09032023037754 e 0903-04760.

1.1 As referidas salas deverão constar com sistema de isolamento acustico, onde os sons emitidos em uma sala não vazam para a sala vizinha e isolamento termico, considerando as características climáticas do município, vez que o verão e inverno são muito intensos;

OBS -1: Os serviços de quebra e retirada de muro existente (divisa com a Av. Goiás), quebra e retirada do piso e rampa existente em concreto, retirada de entulhos e nivelamento do terreno, deixando pronto para construção das salas no subsolo, será executado pela Prefeitura de Rio Bom, sem custo para a vencedora da licitação.

Assinado por: CLAUDIUS SALOMÃO PRESTES SOUTO e MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE
Para verificar a autenticidade das assinaturas, acesse https://portal.transparencia.municipal.riobom.pr.gov.br/verificacao/BOBAAEAF-FF55-52662e.htm





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

1.2 A CONTRATADA se declara em condições de executar o objeto deste contrato em estrita observância com o acordado em edital, e, na documentação levada a efeito pelo processo **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024**.

1.3 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: o termo de referência; o edital da licitação, a proposta do contratado; e eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.4 A assinatura do presente contrato indica à CONTRATADA possuir plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei nº 14.133/21 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

1.5 O regime de execução é o de **empreitada por preço unitário/global**.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1 A execução do objeto deste contrato deverá ser realizado no prazo de **120 (Cento e vinte) dias** após ordem de serviço/nota de empenho emitido pela Secretaria responsável pela contratação.

3.2 A FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DA OBRA será feito pelo CONTRATANTE através do profissional Sr. Sergio Henrique Ribas Macuco engenheiro Civil – CREA-PR 17326/D, nomeado pela portaria 171/2022.

3.3 Fica vinculada à execução do objeto a matriz de riscos, anexo a este contrato, que constitui os riscos a serem suportados pelas partes contratantes.

4 CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1 O **VALOR GLOBAL** para a execução do objeto deste contrato será de **R\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais)**, daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”, sendo que nos valores acima descritos já estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.2 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária seguinte:

Assinado por 2 pessoas: [Assinatura] e MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://riobom.pr.gov.br/verificacao/BC8A8FEA8-FBF5-D262 e informe o código BC8A8FEA8-FBF5-D262





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

| DESPESA DESDOBRADA | DOTAÇÃO | FONTE DE RECURSO |
|---------------------------|---|-------------------------|
| 912 | 05.0312.36500192.103.000.4.4.90.51.92.00.00 | 3833 |
| 913 | 05.0312.36500192.103.000.4.4.90.51.92.00.00 | 3136 |

4.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

5 CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado em moeda nacional corrente mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, conforme medições realizadas pelo Engenheiro Fiscal do Município e cronograma físico financeiro da obras, desde que cumpridas as cláusulas contratuais e obedecidas às condições.

5.2 Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

6 CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2 O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais disponibilizadas na fase interna do processo.

6.3 Após o interregno de um ano, o valor fixado sofrerá atualização monetária anualmente, com base no menor índice acumulado entre: a) INPC – índice Nacional de Preços ao Consumidor; b) IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo; c) IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

6.4 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.5 A concessão de reajuste fica vinculado a disponibilidade orçamentária do exercício a que se refere.

6.6 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.7 Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento dos preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Assinado por 2 pessoas: CLAUDIO SALOMÃO PRESTES SOUJO e JOSE ANDRÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.pr.gov.br/verificacaodoc/c8a-0eae8-fbf5-d262> e informe o código BC84-0101-8-FBF5-D262





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

6.8 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.9 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.10 Caso o índice estabelecido indique percentual inflacionário negativo, o valor contratual não sofrerá reajuste monetário.

6.11 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo

7 CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO

7.1 A execução do objeto deste contrato deverá ser realizado no prazo de **120 (Cento e vinte) dias** após ordem de serviço/nota de empenho emitido pela Secretaria responsável pela contratação.

7.2 Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos a execução do objeto contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (*quarenta e oito*) horas, para que, a contratante tome as providências cabíveis, inclusive no que diz respeito à aceitação ou não do alegado.

7.3 Enquanto perdurar o impedimento a CONTRATANTE se reserva o direito de contratar o fornecimento dos produtos com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

Rio Bom-PR, 16 de fevereiro de 2024.

Moisés José de Andrade

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Contratante

Claudius Salomão Prestes Souto

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DE RIO BOM

Contratante

Assinado por 2 pessoas: CLAUDIUS SALOMÃO PRESTES SOUTO e MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/BC8A-0E8A-FBF5-D262>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BC8A-0EA8-FBF5-D262

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLAUDIUS SALOMÃO PRESTES SOUTO (CPF 060.XXX.XXX-73) em 16/02/2024 08:54:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 16/02/2024 09:09:46 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/BC8A-0EA8-FBF5-D262>

Proc. Administrativo 26- 185/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: LEP-Executivo - Licitação Executivo Prefeito

Data: 19/02/2024 às 16:22:52

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

Extrato_de_Contrato_Publicacao.pdf



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Extrato de Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIO BOM

Proc. Administrativo 25- 185/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMEC - Secretaria Municipal de Educação

Data: 16/02/2024 às 08:51:52

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMEC, SEMOSP, SEMPLA-DIPROJ, EXEC-ASSEJUR, LEP-Executivo

CONSTRUÇÃO DE 04 SALAS DE AULA EM ALVENARIA E REFORÇO DO MURO DE ARRIMO EXISTENTE NO CMEI JOAO PAULO II DE RIO BOM

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

EXTRATO_DO_CONTRATO_N_011_2024_Concorkencia_n_001_2024_Salas_muro_CMEI.pdf

Assinado por 2 pessoas: CLAUDIUS SALOMÃO PRESTES SOUJO e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/BC08A-0E48-FBF5-D262> e informe o código BC08A-0E48-FBF5-D262





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA QUE ENTRE SICELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO BOM /PR E PAES ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, **A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Moisés José De Andrade, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná, e de outro lado, **AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Goiás, nº 165, Centro, Rio Bom-PR, inscrito no CNPJ sob nº 23.848.604/0001-98, neste ato devidamente representado pelo por seu Presidente o Sr. Claudius Salomão Prestes Souto, brasileiro, casado portador do RG nº 8.513.874-0 SSP/PR e CPF nº 060.850.429-73, residente na Rua José Francisco dos Santos, nº 511, Rio Bom, estado do Paraná, doravante designada CONTRATANTE e, de outro lado à empresa **PAES ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.277.817/0001-23, Com sede à Av. Prefeito Jose Juvenal Mafra, nº 6957, Na cidade de Navegantes, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Sr. **RAFAEL CARMOSINO DA SILVA PAES**, nacionalidade brasileira, empresário, Portador da Cédula de Identidade nº 6.035.678 e do CPF nº 084.780.139-03 Residência e domiciliado Av. Prefeito Jose Juvenal Mafra, nº 6957, meia praia, na cidade de Navegantes, Estado de Santa Catarina, a seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratado o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para construção de 04 salas de aula em alvenaria e reforço do muro de Arrimo existente no CMEI Joao Paulo II de Rio Bom, conforme memorial descritivo, projetos, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro, com recursos Federais, através de Transferências Especiais, sob os codigos do plano de ação 09032023037754 e 0903-04760.

1.1 As referidas salas deverão constar com sistema de isolamento acustico, onde os sons emitidos em uma sala não vazam para a sala vizinha e isolamento termico, considerando as características climáticas do municipio, vez que o verão e inverno são muito intensos;

OBS -1: Os serviços de quebra e retirada de muro existente (divisa com a Av. Goiás), quebra e retirada do piso e rampa existente em concreto, retirada de entulhos e nivelamento do terreno, deixando pronto para construção das salas no subsolo, será executado pela Prefeitura de Rio Bom, sem custo para a vencedora da licitação.

Assinado por: CLAUDIUS SALOMÃO PRESTES SOUTO e MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE
Para verificar a autenticidade das assinaturas, acesse <https://sistemas.riobom.pr.gov.br/verificacao/BCEA/Ata-011-2024>





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

1.2 A CONTRATADA se declara em condições de executar o objeto deste contrato em estrita observância com o acordado em edital, e, na documentação levada a efeito pelo processo **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024**.

1.3 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: o termo de referência; o edital da licitação, a proposta do contratado; e eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.4 A assinatura do presente contrato indica à CONTRATADA possuir plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei nº 14.133/21 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

1.5 O regime de execução é o de **empreitada por preço unitário/global**.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1 A execução do objeto deste contrato deverá ser realizado no prazo de **120 (Cento e vinte) dias** após ordem de serviço/nota de empenho emitido pela Secretaria responsável pela contratação.

3.2 A FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DA OBRA será feito pelo CONTRATANTE através do profissional Sr. Sergio Henrique Ribas Macuco engenheiro Civil – CREA-PR 17326/D, nomeado pela portaria 171/2022.

3.3 Fica vinculada à execução do objeto a matriz de riscos, anexo a este contrato, que constitui os riscos a serem suportados pelas partes contratantes.

4 CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1 O **VALOR GLOBAL** para a execução do objeto deste contrato será de **R\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais)**, daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”, sendo que nos valores acima descritos já estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.2 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O pagamento da importância contida nesta cláusula ocorrerá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária seguinte:

Assinado por 2 pessoas: GLAUCILUZA DONATO PRESTES SOUZA e MOISÉS JOSÉ DE ANGRADE
Para verificar a validade das assinaturas acesse <https://riobom.1log.com.br/validacao/BC88A0E8-A8-FBF5-D262>





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

| DESPESA DESDOBRADA | DOTAÇÃO | FONTE DE RECURSO |
|--------------------|---|------------------|
| 912 | 05.0312.36500192.103.000.4.4.90.51.92.00.00 | 3833 |
| 913 | 05.0312.36500192.103.000.4.4.90.51.92.00.00 | 3136 |

4.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

5 CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado em moeda nacional corrente mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, conforme medições realizadas pelo Engenheiro Fiscal do Município e cronograma físico financeiro da obras, desde que cumpridas as cláusulas contratuais e obedecidas às condições.

5.2 Constatando o receptor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

6 CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data da publicação do orçamento estimado.

6.2 O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais disponibilizadas na fase interna do processo.

6.3 Após o interregno de um ano, o valor fixado sofrerá atualização monetária anualmente, com base no menor índice acumulado entre: a) INPC – índice Nacional de Preços ao Consumidor; b) IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo; c) IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

6.4 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.5 A concessão de reajuste fica vinculada a disponibilidade orçamentária do exercício a que se refere.

6.6 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.7 Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Assinado por 2 pessoas: SALOMÃO PRESTES SOUZA e CLAUDIO JOSÉ ANDRADE DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao> ou procure no CNPJ: 75.771.212-01/0001-71





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

- 6.8 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 6.9 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 6.10 Caso o índice estabelecido indique percentual inflacionário negativo, o valor contratual não sofrerá reajuste monetário.
- 6.11 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo

7 CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO

- 7.1 A execução do objeto deste contrato deverá ser realizado no prazo de **120 (Cento e vinte) dias** após ordem de serviço/nota de empenho emitido pela Secretaria responsável pela contratação.
- 7.2 Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos a execução do objeto contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (*quarenta e oito*) horas, para que, a contratante tome as providências cabíveis, inclusive no que diz respeito à aceitação ou não do alegado.
- 7.3 Enquanto perdurar o impedimento a CONTRATANTE se reserva o direito de contratar o fornecimento dos produtos com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

Rio Bom-PR, 16 de fevereiro de 2024.

Moisés José de Andrade

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Contratante

Claudius Salomão Prestes Souto

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DE RIO BOM

Contratante

Assinado por 2 pessoas: CLAUDIUS SALOMÃO PRESTES SOUTO e MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/BC8A-0EA8-FBF5-D262>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BC8A-0EA8-FBF5-D262

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLAUDIUS SALOMÃO PRESTES SOUTO (CPF 060.XXX.XXX-73) em 16/02/2024 08:54:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 16/02/2024 09:09:46 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/BC8A-0EA8-FBF5-D262>

Proc. Administrativo 760/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

Data: 19/02/2024 às 16:28:32

Setores (CC):

EXEC, SEMEC, SET.COMPRAS

Prezados,

contrato pronto para execução.

—

Luiz Ricardo Moro da Silva

Diretor de Licitação

Anexos:

Contrato_n_011_2024_Concorrencia_n_001_2024_Salas_muro_CMEI_ASSINADO_1DOC.pdf

Proc. Administrativo 24- 185/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 15/02/2024 às 16:11:30

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMEC, SEMOSP, SEMPLA-DIPROJ, EXEC-ASSEJUR, LEP-Executivo

CONSTRUÇÃO DE 04 SALAS DE AULA EM ALVENARIA E REFORÇO DO MURO DE ARRIMO EXISTENTE NO CMEI JOAO PAULO II DE RIO BOM

Contrato.

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

Contrato_n_011_2024_Concorrencia_n_001_2024_Salas_muro_CMEI.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

CONTRATO Nº 011/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA QUE ENTRE SICELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO BOM /PR E PAES ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, **A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Moisés José De Andrade, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná, e de outro lado, **AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Goiás, nº 165, Centro, Rio Bom-PR, inscrito no CNPJ sob nº 23.848.604/0001-98, neste ato devidamente representado pelo por seu Presidente o Sr. Claudius Salomão Prestes Souto, brasileiro, casado, portador do RG nº 8.513.874-0 SSP/PR e CPF nº 060.850.429-73, residente na Rua José Francisco dos Santos, nº 511, Rio Bom, estado do Paraná, doravante designada **CONTRATANTE** e, de outro lado à empresa **PAES ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.277.817/0001-23, Com sede à Av. Prefeito Jose Juvenal Mafra, nº 6957, Na cidade de Navegantes, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Sr. **RAFAEL CARMOSINO DA SILVA PAES**, nacionalidade brasileira, empresário, Portador da Cédula de Identidade nº 6.035.678 e do CPF nº 084.780.139-03 Residente e domiciliado Av. Prefeito Jose Juvenal Mafra, nº 6957, meia praia, na cidade de Navegantes, Estado de Santa Catarina, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para construção de 04 salas de aula em alvenaria e reforço do muro de Arrimo existente no CMEI Joao Paulo II de Rio Bom, conforme memorial descritivo, projetos, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro, com recursos Federais, através de Transferências Especiais, sob os codigos do plano de ação 09032023037754 e 0903-04760.

1.1 As referidas salas deverão constar com sistema de isolamento acustico, onde os sons emitidos em uma sala não vazam para a sala vizinha e isolamento termico, considerando as características climáticas do municipio, vez que o verão e inverno são muito intensos;

OBS -1: Os serviços de quebra e retirada de muro existente (divisa com a Av. Goiás), quebra e retirada do piso e rampa existente em concreto, retirada de entulhos e nivelamento do terreno, deixando pronto para construção das salas no subsolo, será executado pela Prefeitura de Rio Bom, sem custo para a vencedora da licitação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

1.2 A CONTRATADA se declara em condições de executar o objeto deste contrato em estrita observância com o acordado em edital, e, na documentação levada a efeito pelo processo **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024**.

1.3 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: o termo de referência; o edital da licitação, a proposta do contratado; e eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.4 A assinatura do presente contrato indica à CONTRATADA possuir plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei nº 14.133/21 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

1.5 O regime de execução é o de **empreitada por preço unitário/global**.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1 A execução do objeto deste contrato deverá ser realizado no prazo de **120 (Cento e vinte) dias** após ordem de serviço/nota de empenho emitido pela Secretaria responsável pela contratação.

3.2 A FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DA OBRA será feito pelo CONTRATANTE através do profissional Sr. Sergio Henrique Ribas Macuco engenheiro Civil – CREA-PR 17326/D, nomeado pela Portaria 171/2022.

3.3 Fica vinculada à execução do objeto a matriz de riscos, anexo a este contrato, que constitui os riscos a serem suportados pelas partes contratantes.

4 CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1 O **VALOR GLOBAL** para a execução do objeto deste contrato será de **R\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais)**, daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”, sendo que nos valores acima descritos já estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto de contratação.

4.2 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O pagamento da importância contida nesta cláusula ocorrerá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária seguinte:





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

| DESPESA DESDOBRADA | DOTAÇÃO | FONTE DE RECURSOS |
|---------------------------|---|--------------------------|
| 912 | 05.0312.36500192.103.000.4.4.90.51.92.00.00 | 3833 |
| 913 | 05.0312.36500192.103.000.4.4.90.51.92.00.00 | 3136 |

4.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

5 CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado em moeda nacional corrente mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, conforme medições realizadas pelo Engenheiro Fiscal do Município e cronograma físico financeiro da obras, desde que cumpridas as cláusulas contratuais e obedecidas às condições.

5.2 Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

6 CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2 O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais disponibilizadas na fase interna do processo.

6.3 Após o interregno de um ano, o valor fixado sofrerá atualização monetária anualmente, com base no menor índice acumulado entre: a) INPC – índice Nacional de Preços ao Consumidor; b) IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo; c) IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

6.4 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.5 A concessão de reajuste fica vinculado a disponibilidade orçamentária do exercício a que se referir.

6.6 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.7 Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORENO DA SILVA, LARISSA ASSISANE COELHO RAIMUNDO, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, SERGIO HENRIQUE RIBAS MACUCO, RAFAEL CARMO DA SILVA PAES e CLAUDIUS SALOMÃO PRESTES SOUTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/3699-CDA4-2892-EA1B> e informe o código 3699-CDA4-2892-EA1B





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

- 6.8 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 6.9 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 6.10 Caso o índice estabelecido indique percentual inflacionário negativo, o valor contratado não sofrerá reajuste monetário.
- 6.11 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo

7 CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO

- 7.1 A execução do objeto deste contrato deverá ser realizado no prazo de **120 (Cento e vinte) dias** após ordem de serviço/nota de empenho emitido pela Secretaria responsável pela contratação.
- 7.2 Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos a execução do objeto contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (*quarenta e oito*) horas, para que, a contratante tome as providências cabíveis, inclusive no que diz respeito à aceitação ou não do alegado.
- 7.3 Enquanto perdurar o impedimento a CONTRATANTE se reserva o direito de contratar o fornecimento dos produtos com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

8 CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1 São obrigações do Contratante:
- 8.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

- 8.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9 Cientificar o órgão de representação judicial do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.11 A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.12 Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico- financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 8.13 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.14 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso [do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 8.15 Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.
- 8.16 Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.
- 8.17 Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.
- 8.18 Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 8.19 Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou outras providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

9 CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2 Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representação e fiscalização da execução do contrato.
- 9.2.1 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade contratante desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

- 9.3 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior;
- 9.4 Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos em garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.7 Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.
- 9.8 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.9 Entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte à prestação dos serviços, os seguintes documentos:
- 9.9.1 prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 9.9.2 certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 9.9.3 certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 9.9.4 Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 9.9.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.10 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Discreto Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.11 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.12 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

- 9.13 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.14 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.15 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.16 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.17 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.18 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 9.19.1 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fisco do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 9.20 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.21 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.113/2021;
- 9.22 Realizar os serviços de manutenção e assistência técnica no(s) local(is) em que serão executados os serviços objetos do presente contrato;
- 9.23 O técnico deverá se deslocar ao local da repartição, salvo se o contratado tiver unidade de prestação de serviços em distância de [] (inserir distância conforme avaliação técnica) do local demandado.
- 9.24 Ceder ao Contratante todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do Contratante.
- 9.25 Considerando que o projeto contratado se refere a obra imaterial de caráter tecnológico e insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos a que se refere o subitem acima inclui o fornecimento de

Assinado por: RAFAEL CARMOSINHA DA SILVA PAES e
LUIZ RICARDO DIORO DA SILVA, LARISSA ASSIS, COELHO RAIMUNDO, MOISÉS HENRIQUE DE ANDRADE, SERGIO HENRIQUE DE
CLAUDIOS SALOMAO FRESTES SOUTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.pr.gov.br/verificacao/3699-CDA4-2892-EA1B>





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra.

9.26 Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá ou outro meio de fácil identificação;

9.27 Apresentar ao Contratante, quando solicitado, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.

9.28 Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

9.29 Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.

9.30 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

9.31 Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os para não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

9.32 Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

9.33 Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

9.34 Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Edital, em plena validade.

9.35 Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

9.36 Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

9.37 Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

9.38 Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme [artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 19/01/2010](#), nos seguintes termos:

Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORENO DA SILVA, ARIANESA ASSIS, CLAUDIUS SALOMÃO PREZOTTI e SOUTO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.pr.gov.br/verificacao/3699-CDA4-2892-EA1B>





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

9.39 Nos termos dos [artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002](#), o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

9.39.1 resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

9.39.2 resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir sua utilização ou reciclagem futura.

9.39.3 resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.39.4 resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.40 Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

9.41 Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

9.42 Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

9.43 Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

10 CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1 A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial/total/anual do contrato.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

[\(art. 92, XIV\)](#)





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

- 11.1 Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:
- der causa à inexecução parcial do contrato;
 - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração e ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - der causa à inexecução total do contrato;
 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).
- 11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
 - Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b” “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d” que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
 - Multa:**
 - de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor global do Contrato por dia consecutivo de atraso em relação ao prazo de prestação dos serviços;
 - de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA, por ação, omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento;
- 11.3 Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará à CONTRATADA que terá prazo de 10 (*dez*) dias para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.
- 11.4 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))
- 11.5 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

11.5.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.5.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.5.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.6 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.7 Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.8 Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

11.9 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada para o abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmorammo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado. observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.10 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Públicas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.11 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

11.12 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.1.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

12.1.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.1.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.2.3. Indenizações e multas.

12.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

13.1 A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE.

13.2 A CONTRATADA deverá executar pessoalmente o objeto deste contrato, ficando impossibilitada de subempreitá-los por qualquer motivo, salvo termo de autorização expressamente firmado para esse fim e contendo as obrigações que a CONTRATADA e/ou subcontratada deverá respeitar, sob pena de o mesmo ser rescindido de pleno direito, ficando a CONTRATADA sujeita a pagamento de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

13.3 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

14.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apontamento, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8078 de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

17 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

1 - Os licitantes devem observar e o contrato deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitia subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- "prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- "prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- "prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em condições artificiais e não competitivos;





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, desde Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constataro envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

18 CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO

18.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7724 de 2012](#).

19 CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

Para a solução de pendências oriundas deste instrumento contratual, não resolvidas pela via administrativa, elegem as partes, de comum acordo, o foro da Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, com renúncia de outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Contrato de acordo com o artigo 105, da Lei nº 14.133/2021, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes, pelo fiscal de contrato e pelas testemunhas abaixo nomeadas, dele extraíndo-se as cópias necessárias para sua aprovação e execução.

Rio Bom-PR, 15 de fevereiro de 2024.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

Moisés José de Andrade

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Contratante

Claudius Salomão Prestes Souto

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DE RIO BOM

Contratante

RAFAEL CARMOSINO DA SILVA PAES

Representante legal

PAES ENGENHARIA E ARQUITETURA
LTDA

Contratada

Sergio Henrique Ribas Macuco

FISCAL DO CONTRATO

Luiz Ricardo Moro da Silva

RG: 13816376-8

Larissa Cassiane Coelho Raimundo

RG: 13838708-9





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3699-CDA4-2892-EA1B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 15/02/2024 16:11:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO (CPF 093.XXX.XXX-14) em 15/02/2024 16:12:18 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 15/02/2024 16:18:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ SERGIO HENRIQUE RIBAS MACUCO (CPF 363.XXX.XXX-04) em 15/02/2024 17:07:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ PAES ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA (CNPJ 34.277.817/0001-23) VIA PORTADOR RAFAEL CARMOSINO DA SILVA PAES (CPF 084.XXX.XXX-03) em 15/02/2024 17:24:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ PAES ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA (CNPJ 34.277.817/0001-23) VIA PORTADOR RAFAEL CARMOSINO DA SILVA PAES (CPF 084.XXX.XXX-03) em 15/02/2024 17:26:10 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ CLAUDIUS SALOMÃO PRESTES SOUTO (CPF 060.XXX.XXX-73) em 15/02/2024 17:32:36 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/3699-CDA4-2892-EA1B>